

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de LICITAÇÃO
Nº TCE: 259330
ENTE FEDERATIVO: Satubinha
UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
PROCESSO: 011101 / 2022
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 001 / 2022
CONTRATO: 01110101 / 2022
CONTRATADO: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ CONTRATADO: 04966853000133
DATA ASSINATURA: 03/03/2022
VALOR: R\$ 71.900,000000

Recibo emitido em 31 de Maio de 2022 às 15:47:07 com o número 1654022827081.

São Luis, 31 de Maio de 2022

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 172254

ENTE FEDERATIVO: Satubinha

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

TIPO: LICITAÇÃO

PROCESSO: 011101 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 001 / 2022

Recibo gerado em 31 de Maio de 2022 às 15:41:26 com o número 1654022486993.

São Luis, 31 de Maio de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 - Centro - 65.799-000, Satubinha/MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 011101/2022 DATA: 11/01/2022

NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA

DESTINATÁRIO:
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA

ASSUNTO:
Solicitação para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha/MA.

DOS AUTOS:
Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto retro mencionado, composto pelos seguintes documentos:

1. Solicitação da Requisitante;
2. Planilha com especificações e quantitativos do objeto;

Certificamos para os devidos fins de direito, a AUTUAÇÃO do processo administrativo acima identificado.

Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu, Josué Silva Franklin, Presidente da Câmara Municipal deste poder legislativo, lavro esta autuação na presente data.

JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA

Fis. n.º 08

Proc. n.º 011101/2022

Rubrica: [assinatura]

SOLICITAÇÃO

Satubinha – MA, 11 de janeiro de 2022.

Ao Sr.

Josué Silva Franklin

Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA

Senhor Presidente,

Apresentamos a Vossa Senhoria a necessidade da contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha/MA, nesse sentido solicito providências necessárias para proceder a instauração e abertura do processo licitatório.

A aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos visa o atendimento as necessidades da Câmara Municipal, para a substituição dos que encontram-se em péssimo estado e para aquisição de outros que se fazem necessários para proporcionar um melhor ambiente aos usuários.

Para tanto, apresentamos em anexo, planilha contendo as especificações e quantitativos dos serviços a serem executados.

JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

ANEXO

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT
	DESCRIÇÃO		
1	ARQUIVO DE AÇO, 4 gavetas para pastas suspensas porta etiqueta estampado, puxadores plásticos cromados, fechadura papaiz com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas, plásticas niveladoras, medidas das Gavetas: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof. dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof, 26,70Kg, Espessura da chapa: 0,45mm.	un	2
2	BEBEDOURO PARA GALÃO TIPO COLUNA Tipo de água Natural e gelada, Refrigeração por compressor, maior capacidade de refrigeração e menor consumo de energia, Gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço, potencia de 97 Watts, temperatura da água gelada: termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5º à 15ºC, Torneiras com fluxo contínuo e controlado. Bandeja de água removível. Alças laterais que facilitam a movimentação. Reservatório água gelada 2,8 litros Suportam galões de até 20 litros, Altura máxima dos copos 17,5 cm. Aprovada pelo INMETRO, Silencioso, Alimentação 220 Volts. Peso aproximado 12 kg. Dimensões aproximadas; (L x A x P): 31,3 x 100,5 x 31,5 cm. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1
3	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM RODA, COM BRAÇO, Estrela de aço com tubo 25x25x1,5 com rodízios, Rodízios duplos de nylon com haste de 10 mm, Pistão com regulagem de altura a gás, Flange/Plataforma de aço chapa 12, Braço Digitador com regulagem de altura por gatilho frontal, Suporte do encosto tubo oblongo 16x30x2mm com acabamento com sanfona plástica, Assento e Encosto de madeira compensada de 10 mm ANATÔMICA, Espuma INJETADA, Revestido em Tecido J. Serrano, Medidas: Assento: 42cm de largura x 39cm profundidade, Encosto: 37cm de largura x 30cm de altura, Altura do assento: 39cm a 49cm, Altura do encosto: 75cm a 85cm	un	10
4	CADEIRA FIXA s/ braço, estrutura em aço, assento e encosto revestido em espuma e tecido (acolchoado)	un	15
5	CAFETEIRA elétrica com as seguintes características: amplo visor de nível de água, capacidade para 12 cafés, jarra prática, porta filtro removível, interruptor luminoso, placa aquecedora. Voltagem: 220v. Cor branca. Embalagem original do fabricante. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1
6	Câmera do tipo DSLR profissional com suporte a gravação de filmes 4K e resolução e fotos mínima de 24.1Megapixels, com visor óptico e tela LCD móvel, conexão por wifi, bluetooth e cabo, lentes intercambiáveis com autofoco STM de 18-55mm e outra lente de 50mm f/1.8 ou f menor, ambas as lentes compatíveis com a câmera, entrada para microfone externo.		1
7	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS; função swing, timer, controle remoto, display digital, função sleep, função ventilar, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura. Características técnicas: frio, refrigera, fabricado em plástico antichama, filtra o ar, velocidades do ventilador baixa, média e alta (selecionáveis via controle remoto), controle remoto digital sem fio, super silencioso, aletas vertical e horizontal móveis (vertical via controle remoto), compressor rotativo de alta eficiência. Funções: timer, sleep (dormir), alarme, controle automático da temperatura selecionada (controle de temperatura eletrônico), termostato eletrônico de alta qualidade, saída de ar frontal, válvulas protegidas e cobertas, resfriamento rápido e alto rendimento, baixo consumo de energia. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	3



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

8	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS; função swing, timer, controle remoto, display digital, função sleep, função ventilar, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura. Características técnicas: frio, refrigera, fabricado em plástico antichama, filtra o ar, velocidades do ventilador baixa, média e alta (selecionáveis via controle remoto), controle remoto digital sem fio, super silencioso, aletas vertical e horizontal móveis (vertical via controle remoto), compressor rotativo de alta eficiência. Funções: timer, sleep (dormir), alarme, controle automático da temperatura selecionada (controle de temperatura eletrônico), termostato eletrônico de alta qualidade, saída de ar frontal, válvulas protegidas e cobertas, resfriamento rápido e alto rendimento, baixo consumo de energia. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1
9	FRIGOBAR, capacidade bruta entre 110 e 130 litros, cor branca, alimentação bivolt ou 220V, garantia de 01 ano, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria INMETRO / MDIC número 20 de 01/02/2006). Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1
10	FOGÃO 4 BOCAS - Fogão a gás, cor branco, acendimento elétrico, pés reguláveis, autolimpante com desligamento automático, 2 prateleiras deslizante, bocas esmaltadas, 4 queimadores, botões removíveis, mesa em inox, classe A em consumo de energia. Dimensões Aproximadas: 0,88x0,49x0,59 (AxLxC). Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1
11	FORNO DE MICROONDAS 30 litros, 1000w de potência (grill), função grill: alimentos crocantes e dourados, como no forno convencional, consumo de energia a (procel), desodorizador, 8 receitas pré-programadas, auto descongelamento, acompanha grelha. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1
12	FRAGMENTADORA DE PAPEL em partículas, material plástico resistente, capacidade mínima de fragmentação 10 fls, tensão motor 127 ou 220 v, dimensão picote aproximada de 4 x 45 mm, velocidade operação 2,5 m/min (60 hz), peso máximo 5kg, capacidade lixeira 40 l, potência mínima de 310, fragmenta disquete /cd/dvd/clipec/grampo. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1
13	GÁS DE COZINHA (com vasilhame) - Fornecimento de gás, GLP, acondicionado em botijão retornável P1, peso 13kg: Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia do gás - Rotulo com instruções de uso - Data de validade inscrita no botijão - O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens - O produto deverá ser certificado pela presença do símbolo de identificação do Sistema Brasileiro de Certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome da marca do organismo de certificação de produto (OCP) credenciado pelo INMETRO - identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e dos revendedores. De acordo com a portaria da ANP e NBR da ANBNT.	un	2
14	GELADEIRA/REFRIGERADOR 1 PORTA - FROST FREE Capacidade líquida; 391 Litros. Capacidade Total de Armazenamento (em litros); Grades removíveis; Porta laticínios. Prateleiras na porta. Recipiente para guardar gelo. Iluminação Interna, Gaveta, Porta ovos, Separador de garrafas. Controle de temperatura, Voltagem 220V, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 148,6x47,7x65. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1
15	KIT DE CÂMERA, alta definição, com acesso via smartphone e computador, composto por 01 dvr 1204 5x1 de 04 canais, 04 câmeras importadas full hd com infravermelho, 01 hd de 1tb 3,5" interno sata 7200rpm, 01 fonte	un	1



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	eletrônica chaveada 12v 05a bivolt, 100 metros de cabo coaxial flexível 4mm 80% de malha, 08 conectores bnc antirruído parafuso e mola, 04 conectores p4 macho com borne, 01 mouse usb.		
16	KIT SOM AMBIENTE 300w Bluetooth + 10 Caixas 55w rms P/gesso, com alto desempenho e qualidade de reprodução para todas as faixas de frequência de áudio. Possui Controle de Equalização, controles de volume, entrada auxiliar e entrada para 2 microfones. 500 Watts de potência máxima, tensão bivolt. conexão usb, sd, rca, fn e Bluetooth, 2 entradas para microfone. Possui 4 saídas que suportam até 16 auto falantes. Entradas P10 para microfones Controle de Ganho individual dos Canais. 4 Canais de Saída de áudio Borne. Controle tom e Volume Mestre. Entrada Para Cartão sd, mmc, usb. Receptor Bluetooth. 1 Entrada rca. Dimensão 7x25x24 cm. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1
17	LIQUIDIFICADOR 2 L 3 VELOCIDADES Motor de 550W jarra de 2 litros e 3 velocidades, Material do corpo do aparelho: PP e borracha Jarra de plástico resistente - Material da lâmina: Aço inoxidável, Característica do copo/tigela/tampa Plástico ABS, Características dos batedores; Aço Inox, Voltagem 220V, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP); 33x16,5x21,1cm. Garantia Mínima de 12 meses	un	1
18	MÁQUINA PARA CAFÉ EXPRESSO, Voltagem 220 v, Capacidade / Volume 1,2 L, Potência (w) 1050W (110V); 950W (220V, Consumo (kw/h) Em uso: 13 KW/H. Em repouso 1,2 KW/H, Cor Preta, Dimensões aproximadas do produto (cm)- AxLxP 17 x 26 x 32 cm, Peso líquido aproximado do produto (kg) 4,2 Kg. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1
19	MESA DE SOM 8 canais usb, canais: 8, sendo 4 mono balanceados, 2 auxiliares e 2 estéreo, controles: volume (potenciômetro deslizante - fader) e equalização individuais, equalização: master de 7 bandas, efeitos: 16 presets de efeito digital, phantom power, alimentação:110/220v.		1
20	MICROFONE DE MESA PROFISSIONAL, Tecnologia de compressão - expansão de áudio, reduzido ecos e ruídos; Chips e componentes de alta qualidade gerando uma excelente timbre; Alimentação: Phantom Power ou 2 pilhas AA de 1.5V; Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 50 cm; Comprimento da Haste de 40 cm; Cápsula: Condensador de Eletreto; Led indicador de On na capsula; Chave liga e desliga; Impedância de saída: 200 $\Omega \pm 30%$ (a 1 kHz); Nível de Ruído: 20 dB; Padrão polar Cardióide; Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz; Relação sinal/ruído: >90 dB. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	kit	10
21	NOTEBOOK, processador igual ou similar ao intel cor i7, com placa de vídeo de no mínimo 4 GB de memória dedicada, 16 GB de memória, expansível até 32 GB, unidade de armazenamento de 512 GB SSD, tela de 15.6" IPS Full HD, com tecnologias de áudio DTS® X: Ultra Áudio, Conexão Wi-Fi e Ethernet. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	um	1
22	POLTRONA PRESIDENTE, reclinável com braços, estofados em couro sintético ou tecido poliéster de alta resistência. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma injetada de alta densidade. Base cromada. Rodízios de roda dupla. Revestida em Couro Sintético. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	2
23	REGULADOR DE CILINDRO DE GÁS Kit para instalação do botijão de gás 13 kg contendo: Registro constando a gravação do código do INMETRO e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos; Mangueira em material plástico PVC transparente, trançada, com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR	un	2



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	8613, nome do fabricante, comprimento 1,25m e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos; 2 (duas) abraçadeiras para botijão de gás de 13kg.		
24	SANDUICHEIRA/grill elétrica com as seguintes características: luz indicadora, chapa dupla em teflon, medindo aproximadamente (137 x 400)mm, 220v. Embalagem original do fabricante. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1
25	SMART TV LED 32", Resolução HD, Consumo (Kw/h) 39W, Frequência em HZ 60Hz, Idiomas do Menu Português, Timer On/Off, Sleptimer, Bloqueio de Canais, PIP (Picture in Picture), Conversor Digital Integrado, Potência de Áudio 10 W (5 W + 5 W), Som Estéreo, SAP, Closed Caption, Surround, Dolby Digital, Recursos de Áudio DTS Studio Sound, Wi-Fi Wi-Fi integrado, Smart Hub, Conexões HDMI 2, Conexões USB 1, Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP) 46,3x74,5x15cm, Peso Liq. Aproximado do Produto (Kg) 3,7kg, Embalagem TV, Controle Remoto, Baterias, Cabo de Força, Manual de Instalação. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1
26	SMART TV LED 49", Resolução HD, Consumo (Kw/h) 39W, Frequência em HZ 60Hz, Idiomas do Menu Português, Timer On/Off, Sleptimer, Bloqueio de Canais, PIP (Picture in Picture), Conversor Digital Integrado, Potência de Áudio 10 W (5 W + 5 W), Som Estéreo, SAP, Closed Caption, Surround, Dolby Digital, Recursos de Áudio DTS Studio Sound, Wi-Fi Wi-Fi integrado, Smart Hub, Conexões HDMI 2, Conexões USB 1, Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP) 46,3x74,5x15cm, Peso Liq. Aproximado do Produto (Kg) 3,7kg, Embalagem TV, Controle Remoto, Baterias, Cabo de Força, Manual de Instalação. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1
27	Tripé Profissional que suporta até 3,5kg, que inclui nível de bolha e pés emborrachados. Material de Alumínio e Cabeça ball head. Pernas com 4 seções.	un	1





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

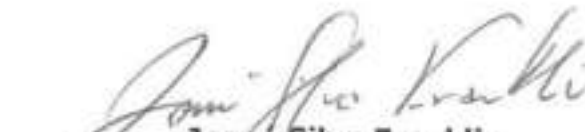
DESPACHO

Satubinha – MA, em 11 de janeiro de 2022.

Ao
JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral

Assunto: Solicitação de Pesquisa de preços.

Pelo presente, solicito a este setor, que realize a pesquisa de preços, visando auferir os preços praticados no mercado para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha/MA, contendo especificações técnicas e quantitativo geral da demanda desta Câmara Municipal.


José Silva Franklin
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À Empresa

M.COM (ML XIMENES CONSULTORIA EIRELI)

CNPJ n.º 23.960.141/0001-51

Av. Rio Branco, n.º 1050, Centro

Pedreiras – MA

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários) referente a **contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha – MA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Satubinha - MA, Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00hs (quatorze horas) às 18:00hs (dezoito horas), ou enviar ao e-mail: satubinhacamara@gmail.com.

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo da cotação de preços sugerida em ANEXO. As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **“PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO”**.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha resposta em anexo. O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo, modelo de cotação de preços.

Satubinha – MA, em 11 de janeiro de 2022.

JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À Empresa
DISTRIBUIDORA NORDESTE
CNPJ nº 04.155.896/0001-39
Av. Clores Miranda, nº 165, Centro
Bacabal – MA

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários) referente a **contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha – MA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Satubinha - MA, Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00hs (quatorze horas) às 18:00hs (dezoito horas), ou enviar ao e-mail: satubinhacamara@gmail.com.

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo da cotação de preços sugerida em ANEXO. As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **“PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO”**.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha resposta em anexo. O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo, modelo de cotação de preços.

Satubinha – MA, em 11 de janeiro de 2022.

JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À Empresa
IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS
CNPJ nº 04.966.853/0001-33
Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro
Lago da Pedra – MA

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários) referente a **contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha – MA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Satubinha - MA, Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00hs (quatorze horas) às 18:00hs (dezoito horas), ou enviar ao e-mail: satubinhacamara@gmail.com.

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo da cotação de preços sugerida em ANEXO. As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha resposta em anexo. O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo, modelo de cotação de preços.

Satubinha – MA, em 11 de janeiro de 2022.

JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.799-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA.

Prezados Senhores,

Encaminhamos nossa cotação de preços, referente a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha - MA, conforme as especificações constantes na solicitação da pesquisa de preços supracitada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente/Representante:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Representante:
CPF:
Cargo/Função:



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

2. Planilha da proposta (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	ARQUIVO DE AÇO, 4 gavetas para pastas suspensas porta etiqueta estampado, puxadores plásticos cromados, fechadura papaiz com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas, plásticas niveladoras, medidas das Gavetas: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof. dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof, 26,70Kg, Espessura da chapa: 0,45mm.	un	2		
2	BEBEDOURO PARA GALÃO TIPO COLUNA Tipo de água Natural e gelada, Refrigeração por compressor, maior capacidade de refrigeração e menor consumo de energia, Gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço, potência de 97 Watts, temperatura da água gelada: termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5° à 15°C, Torneiras com fluxo contínuo e controlado. Bandeja de água removível. Alças laterais que facilitam a movimentação. Reservatório água gelada 2,8 litros Suportam galões de até 20 litros, Altura máxima dos copos 17,5 cm. Aprovada pelo INMETRO, Silencioso, Alimentação 220 Volts. Peso aproximado 12 kg. Dimensões aproximadas; (L x A x P): 31,3 x 100,5 x 31,5 cm. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1		
3	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM RODA, COM BRAÇO, Estrela de aço com tubo 25x25x1,5 com rodízios, Rodízios duplos de nylon com haste de 10 mm, Pistão com regulagem de altura a gás, Flange/Plataforma de aço chapa 12, Braço Digitador com regulagem de altura por gatilho frontal, Suporte do encosto tubo oblongo 16x30x2mm com acabamento com sanfona plástica, Assento e Encosto de madeira compensada de 10 mm ANATÔMICA, Espuma INJETADA, Revestido em Tecido J. Serrano, Medidas: Assento: 42cm de largura x 39cm profundidade, Encosto: 37cm de largura x 30cm de altura, Altura do assento: 39cm a 49cm, Altura do encosto: 75cm a 85cm	un	10		
4	CADEIRA FIXA s/ braço, estrutura em aço, assento e encosto revestido em espuma e tecido (acolchoado)	un	15		
5	CAFETEIRA elétrica com as seguintes características: amplo visor de nível de água, capacidade para 12 cafés, jarra prática, porta filtro removível, interruptor luminoso, placa aquecedora. Voltagem: 220v. Cor branca. Embalagem original do fabricante. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1		
6	Câmera do tipo DSLR profissional com suporte a gravação de filmes 4K e resolução e fotos mínima de 24.1 Megapixels, com visor óptico e tela LCD móvel, conexão por wifi, bluetooth e cabo, lentes intercambiáveis com autofoco STM de 18-55mm e outra lente de 50mm f/1.8 ou f menor, ambas as lentes compatíveis com a câmera, entrada para microfone externo.		1		
7	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS; função swing, timer, controle remoto, display digital, função sleep, função ventilar, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura. Características técnicas: frio, refrigera, fabricado em plástico antichama, filtra o ar, velocidades do ventilador baixa, média e alta (selecionáveis via controle remoto), controle remoto digital sem fio, super silencioso, aletas vertical e horizontal	un	3		



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	móveis (vertical via controle remoto), compressor rotativo de alta eficiência. Funções: timer, sleep (dormir), alarme, controle automático da temperatura selecionada (controle de temperatura eletrônico), termostato eletrônico de alta qualidade, saída de ar frontal, válvulas protegidas e cobertas, resfriamento rápido e alto rendimento, baixo consumo de energia. Prazo de garantia mínima de 12 meses.				
8	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS; função swing, timer, controle remoto, display digital, função sleep, função ventilar, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura. Características técnicas: frio, refrigera, fabricado em plástico antichama, filtra o ar, velocidades do ventilador baixa, média e alta (selecionáveis via controle remoto), controle remoto digital sem fio, super silencioso, aletas vertical e horizontal móveis (vertical via controle remoto), compressor rotativo de alta eficiência. Funções: timer, sleep (dormir), alarme, controle automático da temperatura selecionada (controle de temperatura eletrônico), termostato eletrônico de alta qualidade, saída de ar frontal, válvulas protegidas e cobertas, resfriamento rápido e alto rendimento, baixo consumo de energia. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1		
9	FRIGOBAR, capacidade bruta entre 110 e 130 litros, cor branca, alimentação bivolt ou 220V, garantia de 01 ano, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria INMETRO / MDIC número 20 de 01/02/2006). Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1		
10	FOGÃO 4 BOCAS - Fogão a gás, cor branco, acendimento elétrico, pés reguláveis, autolimpante com desligamento automático, 2 prateleiras deslizante, bocas esmaltadas, 4 queimadores, botões removíveis, mesa em inox, classe A em consumo de energia. Dimensões Aproximadas: 0,88x 0,49x0,59 (AxLxC). Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1		
11	FORNO DE MICROONDAS 30 litros, 1000w de potência (grill), função grill: alimentos crocantes e dourados, como no forno convencional, consumo de energia a (procel), desodorizador, 8 receitas pré-programadas, auto descongelamento, acompanha grelha. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1		
12	FRAGMENTADORA DE PAPEL em particulas, material plástico resistente, capacidade mínima de fragmentação 10 fls, tensão motor 127 ou 220 v, dimensão picote aproximada de 4 x 45 mm, velocidade operação 2,5 m/min (60 hz), peso máximo 5kg, capacidade lixeira 40 l, potência mínima de 310, fragmenta disquete /cd/dvd/clipe/grampo. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1		
13	GÁS DE COZINHA (com vasilhame) – Fornecimento de gás, GLP, acondicionado em botijão retornável P1, peso 13kg: Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia do gás – Rotulo com instruções de uso – Data de validade inscrita no botijão – O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens – O produto deverá ser certificado pela presença do símbolo de identificação do Sistema Brasileiro de Certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome da	un	2		

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	marca do organismo de certificação de produto (OCP) credenciado pelo INMETRO – identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e dos revendedores. De acordo com a portaria da ANP e NBR da ANBNT.				
14	GELADEIRA/REFRIGERADOR 1 PORTA - FROST FREE Capacidade líquida; 391 Litros. Capacidade Total de Armazenamento (em litros); Grades removíveis; Porta laticínios. Prateleiras na porta. Recipiente para guardar gelo. Iluminação Interna, Gaveta, Porta ovos, Separador de garrafas. Controle de temperatura, Voltagem 220V, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 148,6x47,7x65. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1		
15	KIT DE CÂMERA, alta definição, com acesso via smartphone e computador, composto por 01 dvr 1204 5x1 de 04 canais, 04 câmeras importadas full hd com infravermelho, 01 hd de 1tb 3,5" interno sata 7200rpm, 01 fonte eletrônica chaveada 12v 05a bivolt, 100 metros de cabo coaxial flexível 4mm 80% de malha, 08 conectores bnc antirruído parafuso e mola, 04 conectores p4 macho com borne, 01 mouse usb.	un	1		
16	KIT SOM AMBIENTE 300w Bluetooth + 10 Caixas 55w rms P/gesso, com alto desempenho e qualidade de reprodução para todas as faixas de frequência de áudio. Possui Controle de Equalização, controles de volume, entrada auxiliar e entrada para 2 microfones. 500 Watts de potência máxima, tensão bivolt. conexão usb, sd, rca, fm e Bluetooth, 2 entradas para microfone. Possui 4 saídas que suportam até 16 auto falantes. Entradas P10 para microfones Controle de Ganho individual dos Canais. 4 Canais de Saída de áudio Borne. Controle tom e Volume Mestre. Entrada Para Cartão sd, mmc, usb. Receptor Bluetooth. 1 Entrada rca. Dimensão 7x25x24 cm. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1		
17	LIQUIDIFICADOR 2 L 3 VELOCIDADES Motor de 550W jarra de 2 litros e 3 velocidades, Material do corpo do aparelho: PP e borracha Jarra de plástico resistente - Material da lâmina: Aço inoxidável, Característica do copo/tigela/tampa Plástico ABS, Características dos batedores; Aço Inox, Voltagem 220V, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP); 33x16,5x21,1cm. Garantia Mínima de 12 meses	un	1		
18	MAQUINA PARA CAFÉ EXPRESSO, Voltagem 220 v, Capacidade / Volume 1,2 L, Potência (w) 1050W (110V); 950W (220V, Consumo (kw/h) Em uso: 13 KW/H. Em repouso 1,2 KW/H, Cor Preta, Dimensões aproximadas do produto (cm)- AxLxP 17 x 26 x 32 cm, Peso líquido aproximado do produto (kg) 4,2 Kg. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1		
19	MESA DE SOM 8 canais usb, canais: 8, sendo 4 mono balanceados, 2 auxiliares e 2 estéreo, controles: volume (potenciômetro deslizante - fader) e equalização individuais, equalização: master de 7 bandas, efeitos: 16 presets de efeito digital, phantom power, alimentação:110/220v.		1		
20	MICROFONE DE MESA PROFISSIONAL, Tecnologia de compressão - expansão de áudio, reduzido ecos e ruídos; Chips e componentes de alta qualidade gerando uma excelente timbre; Alimentação: Phantom Power ou 2 pilhas AA de 1.5V;	kit	10		

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 50 cm; Comprimento da Haste de 40 cm; Cápsula: Condensador de Eletreto; Led indicador de On na capsula; Chave liga e desliga; Impedância de saída: 200 Ω ± 30% (a 1 kHz); Nível de Ruído: 20 dB; Padrão polar Cardióide; Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz; Relação sinal/ruído: >90 dB. Prazo de garantia mínima de 12 meses.				
21	NOTEBOOK, processador igual ou similar ao intel cor i7, com placa de vídeo de no mínimo 4 GB de memória dedicada, 16 GB de memória, expansível até 32 GB, unidade de armazenamento de 512 GB SSD, tela de 15.6" IPS Full HD, com tecnologias de áudio DTS® X: Ultra Áudio, Conexão Wi-Fi e Ethernet. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	um	1		
22	POLTRONA PRESIDENTE, reclinável com braços, estofados em couro sintético ou tecido poliéster de alta resistência. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma injetada de alta densidade. Base cromada. Rodízios de roda dupla. Revestida em Couro Sintético. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	2		
23	REGULADOR DE CILINDRO DE GÁS Kit para instalação do botijão de gás 13 kg contendo: Registro constando a gravação do código do INMETRO e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos; Mangueira em material plástico PVC transparente, trançada, com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, nome do fabricante, comprimento 1,25m e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos; 2 (duas) abraçadeiras para botijão de gás de 13kg.	un	2		
24	SANDUICHEIRA/grill elétrica com as seguintes características: luz indicadora, chapa dupla em teflon, medindo aproximadamente (137 x 400)mm, 220v. Embalagem original do fabricante. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1		
25	SMART TV LED 32", Resolução HD, Consumo (Kw/h) 39W, Frequência em HZ 60Hz, Idiomas do Menu Português, Timer On/Off, Sleptimer, Bloqueio de Canais, PIP (Picture in Picture), Conversor Digital Integrado, Potência de Áudio 10 W (5 W + 5 W), Som Estéreo, SAP, Closed Caption, Surround, Dolby Digital, Recursos de Áudio DTS Studio Sound, Wi-Fi Wi-Fi integrado, Smart Hub, Conexões HDMI 2, Conexões USB 1, Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP) 46,3x74,5x15cm, Peso Liq. Aproximado do Produto (Kg) 3,7kg, Embalagem TV, Controle Remoto, Baterias, Cabo de Força, Manual de Instalação. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1		
26	SMART TV LED 49", Resolução HD, Consumo (Kw/h) 39W, Frequência em HZ 60Hz, Idiomas do Menu Português, Timer On/Off, Sleptimer, Bloqueio de Canais, PIP (Picture in Picture), Conversor Digital Integrado, Potência de Áudio 10 W (5 W + 5 W), Som Estéreo, SAP, Closed Caption, Surround, Dolby Digital, Recursos de Áudio DTS Studio Sound, Wi-Fi Wi-Fi integrado, Smart Hub, Conexões HDMI 2, Conexões USB 1, Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP) 46,3x74,5x15cm, Peso Liq. Aproximado do Produto (Kg) 3,7kg, Embalagem TV, Controle Remoto,	un	1		



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

	Baterias, Cabo de Força, Manual de Instalação. Prazo de garantia mínima de 12 meses.				
27	Tripé Profissional que suporta até 3,5kg, que inclui nível de bolha e pés emborrachados. Material de Alumínio e Cabeça ball head. Pernas com 4 seções.	un	1		

3. TOTAL (RS):

4. Prazo de validade da cotação: 60 (sessenta) dias.

5. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

_____, ____/____/____
(local e data)

Responsável
CPF:



Especialista em soluções

COTAÇÃO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011101/2022
Folha	17
Rubrica	

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA

NOME FANTASIA:	MX.COM
RAZÃO SOCIAL:	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI
ENDEREÇO:	AV. RIO BRANCO, nº 1050, CENTRO, PEDREIRAS-MA
CEP:	65.725-000
C.N.P.J.:	23.960.141/0001-51
MÊS BASE:	Janeiro/2022

1. PRODUTOS/SERVIÇOS

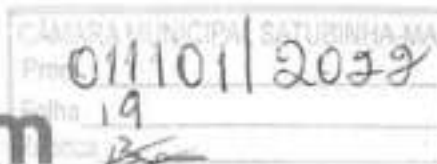
Especificações e quantitativos dos produtos/serviços a serem ofertados.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MX.COM	
				V.UNIT.	V.TOTAL
1	ARQUIVO DE AÇO, 4 gavetas para pastas suspensas porta etiqueta estampado, puxadores plásticos cromados, fechadura papaiz com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas, plásticas niveladoras, medidas das Gavetas: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof. dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof, 26,70Kg, Espessura da chapa: 0,45mm.	un	2	RS 990,00	RS 1.980,00

2	BEBEDOURO PARA GALÃO TIPO COLUNA Tipo de água Natural e gelada. Refrigeração por compressor, maior capacidade de refrigeração e menor consumo de energia, Gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço, potência de 97 Watts, temperatura da água gelada: termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5° à 15°C, Torneiras com fluxo contínuo e controlado, Bandeja de água removível, Alças laterais que facilitam a movimentação. Reservatório água gelada 2,8 litros Suportam galões de até 20 litros, Altura máxima dos copos 17,5 cm. Aprovada pelo INMETRO, Silencioso, Alimentação 220 Volts, Peso aproximado 12 kg. Dimensões aproximadas: (L x A x P): 31,3 x 100,5 x 31,5 cm. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00
3	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM RODA, COM BRAÇO, Estrela de aço com tubo 25x25x1,5 com rodízios, Rodízios duplos de nylon com haste de 10 mm, Pistão com regulagem de altura a gás, Flange/Plataforma de aço chapa 12, Braço Digitador com regulagem de altura por gatilho frontal, Suporte do encosto tubo oblongo 16x30x2mm com acabamento com sanfona plástica, Assento e Encosto de madeira compensada de 10 mm ANATÔMICA, Espuma INJETADA, Revestido em Tecido J. Serrano, Medidas: Assento: 42cm de largura x 39cm profundidade, Encosto: 37cm de largura x 30cm de altura, Altura do assento: 39cm a 49cm, Altura do encosto: 75cm a 85cm	un	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
4	CADEIRA FIXA s/ braço, estrutura em aço, assento e encosto revestido em espuma e tecido (acolchoado)	un	15	R\$ 420,00	R\$ 6.300,00
5	CAFETEIRA elétrica com as seguintes características: amplo visor de nível de água, capacidade para 12 cafés, jarra prática, porta filtro removível, interruptor luminoso, placa aquecedora. Voltagem: 220v. Cor branca. Embalagem original do fabricante. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	R\$ 149,90	R\$ 149,90
6	Câmera do tipo DSLR profissional com suporte a gravação de filmes 4K e resolução e fotos mínima de 24.1Megapixels, com visor óptico e tela LCD móvel, conexão por wifi, bluetooth e cabo, lentes intercambiáveis com autofocus STM de 18-55mm e outra lente de 50mm f/1.8 ou f menor, ambas as lentes compatíveis com a câmera, entrada para microfone externo.	un	1	R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00



Especialista em soluções



7	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS; função swing, timer, controle remoto, display digital, função sleep, função ventilar, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura. Características técnicas: frio, refrigera, fabricado em plástico antichama, filtra o ar, velocidades do ventilador baixa, média e alta (selecionáveis via controle remoto), controle remoto digital sem fio, super silencioso, aletas vertical e horizontal móveis (vertical via controle remoto), compressor rotativo de alta eficiência. Funções: timer, sleep (dormir), alarme, controle automático da temperatura selecionada (controle de temperatura eletrônico), termostato eletrônico de alta qualidade, saída de ar frontal, válvulas protegidas e cobertas, resfriamento rápido e alto rendimento, baixo consumo de energia. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	3	R\$ 2.299,00	R\$ 6.897,00
8	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS; função swing, timer, controle remoto, display digital, função sleep, função ventilar, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura. Características técnicas: frio, refrigera, fabricado em plástico antichama, filtra o ar, velocidades do ventilador baixa, média e alta (selecionáveis via controle remoto), controle remoto digital sem fio, super silencioso, aletas vertical e horizontal móveis (vertical via controle remoto), compressor rotativo de alta eficiência. Funções: timer, sleep (dormir), alarme, controle automático da temperatura selecionada (controle de temperatura eletrônico), termostato eletrônico de alta qualidade, saída de ar frontal, válvulas protegidas e cobertas, resfriamento rápido e alto rendimento, baixo consumo de energia. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00
9	FRIGOBAR, capacidade bruta entre 110 e 130 litros, cor branca, alimentação bivolt ou 220V, garantia de 01 ano, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria INMETRO / MDIC número 20 de 01/02/2006). Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00
10	FOGÃO 4 BOCAS - Fogão a gás, cor branco, acendimento elétrico, pés reguláveis, autolimpante com desligamento automático, 2 prateleiras deslizante, bocas esmaltadas, 4 queimadores, botões removíveis, mesa em inox, classe A em consumo de energia. Dimensões Aproximadas: 0,68x0,49x0,59 (A x L x C). Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
11	FORNO DE MICROONDAS 30 litros, 1000w de potência (grill), função grill: alimentos crocantes e dourados, como no forno convencional, consumo de energia a (procel), desodorizador, 8 receitas pré-programadas, auto descongelamento, acompanha grelha. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00

99 3642-5844 | ☎ 9824-63171 | 98467-9657
Avenida Rio Branco, 1050 | Centro | Pedreiras -MA

✉ mx.comoficial@gmail.com

📍 @mx.com1 🌐 mx.com

marcilioximenes.com



Especialista em soluções

CÂMERA MUNICIPAL DE TUBURNA-MA
Proc 011101/2022
Folha 20
Subs

12	FRAGMENTADORA DE PAPEL em partículas, material plástico resistente, capacidade mínima de fragmentação 10 fis, tensão motor 127 ou 220 v, dimensão picote aproximada de 4 x 45 mm, velocidade operação 2,5 m/min (60 hz), peso máximo 5kg, capacidade lixeira 40 l, potência mínima de 310, fragmenta disquete /cd/dvd/clipse/grampo. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	R\$ 3.290,00	R\$ 3.290,00
13	GÁS DE COZINHA (com vasilhame) - Fornecimento de gás, GLP, acondicionado em botijão retornável P1, peso 13kg; Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia do gás - Rotulo com instruções de uso - Data de validade inscrita no botijão - O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens - O produto deverá ser certificado pela presença do símbolo de identificação do Sistema Brasileiro de Certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome da marca do organismo de certificação de produto (OCP) credenciado pelo INMETRO - identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e dos revendedores. De acordo com a portaria da ANP e NBR da ANBNT.	un	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
14	GELADEIRA/REFRIGERADOR 1 PORTA - FROST FREE Capacidade líquida, 391 Litros. Capacidade Total de Armazenamento (em litros); Grades removíveis; Porta laticínios. Prateleiras na porta. Recipiente para guardar gelo. Iluminação Interna. Gaveta, Porta ovos, Separador de garrafas. Controle de temperatura, Voltagem 220V, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 148,6x47,7x65. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
15	KIT DE CÂMERA, alta definição, com acesso via smartphone e computador, composto por 01 dvr 1204 5x1 de 04 canais, 04 câmeras importadas full hd com infravermelho, 01 hd de 1tb 3,5" interno sata 7200rpm, 01 fonte eletrônica chaveada 12v 05a bivolt, 100 metros de cabo coaxial flexível 4mm 80% de malha, 08 conectores bnc antirruído parafuso e mola, 04 conectores p4 macho com borne, 01 mouse usb,	un	1	R\$ 1.899,00	R\$ 1.899,00

99 3642-5844 | ☎ 9824-63171 | 98467-9657
Avenida Rio Branco, 1050 | Centro | Pedreiras -MA

✉ mx.comoficial@gmail.com

📍 @mx.com1 📱 mx.com

marcilioximenes.com



Especialista em soluções



16	KIT SOM AMBIENTE 300w Bluetooth + 10 Caixas 55w rms Pígresso, com alto desempenho e qualidade de reprodução para todas as faixas de frequência de áudio. Possui Controle de Equalização, controles de volume, entrada auxiliar e entrada para 2 microfones. 500 Watts de potência máxima, tensão bivolt, conexão usb, sd, rca, fm e Bluetooth, 2 entradas para microfones. Possui 4 saídas que suportam até 16 auto falantes. Entradas P10 para microfones Controle de Ganho individual dos Canais. 4 Canais de Saída de áudio Borne. Controle tom e Volume Mestre. Entrada Para Cartão sd, mmc, usb. Receptor Bluetooth. 1 Entrada rca. Dimensão 7x25x24 cm. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	R\$ 2.799,00	R\$ 2.799,00
17	LIQUIDIFICADOR 2 L 3 VELOCIDADES Motor de 550W jarra de 2 litros e 3 velocidades, Material do corpo do aparelho: PP e borracha Jarra de plástico resistente - Material da lâmina: Aço inoxidável. Característica do copo/tigela/tampa Plástico ABS, Características dos batedores; Aço Inox. Voltagem 220V, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 33x16,5x21,1cm. Garantia Mínima de 12 meses	un	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
18	MAQUINA PARA CAFÉ EXPRESSO, Voltagem 220 v, Capacidade / Volume 1,2 L, Potência (w) 1050W (110V); 950W (220V, Consumo (kw/h) Em uso: 13 KWH. Em repouso 1,2 KWH, Cor Preta, Dimensões aproximadas do produto (cm)- AxLxP 17 x 26 x 32 cm, Peso líquido aproximado do produto (kg) 4,2 Kg. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
19	MESA DE SOM 8 canais usb, canais: 8, sendo 4 mono balanceados, 2 auxiliares e 2 estéreo, controles: volume (potenciômetro deslizante - fader) e equalização individuais, equalização: master de 7 bandas, efeitos: 16 presets de efeito digital, phantom power, alimentação:110/220v,		1	R\$ 1.225,00	R\$ 1.225,00
20	MICROFONE DE MESA PROFISSIONAL, Tecnologia de compressão - expansão de áudio, reduzido ecos e ruídos; Chips e componentes de alta qualidade gerando uma excelente timbre; Alimentação: Phantom Power ou 2 pilhas AA de 1.5V; Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 50 cm; Comprimento da Haste de 40 cm; Cápsula: Condensador de Eletreto; Led indicador de On na capsula; Chave liga e desliga; Impedância de saída: 200 Ω \pm 30% (a 1 kHz); Nível de Ruído: 20 dB; Padrão polar Cardióide; Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz; Relação sinal/ruído: >90 dB. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	kit	10	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00



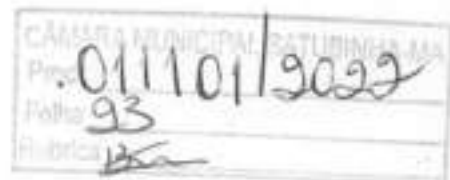
Especialista em soluções



21	NOTEBOOK, processador igual ou similar ao intel cor i7, com placa de vídeo de no mínimo 4 GB de memória dedicada, 16 GB de memória, expansível até 32 GB, unidade de armazenamento de 512 GB SSD, tela de 15.6" IPS Full HD, com tecnologias de áudio DTS® X: Ultra Áudio, Conexão Wi-Fi e Ethernet. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	um	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
22	POLTRONA PRESIDENTE, reclinável com braços, estofados em couro sintético ou tecido poliéster de alta resistência. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma injetada de alta densidade. Base cromada. Rodízios de roda dupla. Revestida em Couro Sintético. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	2	R\$ 1.290,00	R\$ 2.580,00
23	REGULADOR DE CILINDRO DE GÁS Kit para instalação do botijão de gás 13 kg contendo: Registro constando a gravação do código do INMETRO e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos; Mangueira em material plástico PVC transparente, trançada, com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, nome do fabricante, comprimento 1,25m e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos; 2 (duas) abraçadeiras para botijão de gás de 13kg.	un	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
24	SANDUICHEIRA/grill elétrica com as seguintes características: luz indicadora, chapa dupla em teflon, medindo aproximadamente (137 x 400)mm, 220v. Embalagem original do fabricante. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
25	SMART TV LED 32", Resolução HD, Consumo (Kw/h) 39W, Frequência em HZ 60Hz, Idiomas do Menu Português, Timer On/Off, Sleptimer, Bloqueio de Canais, PIP (Picture in Picture), Conversor Digital Integrado, Potência de Áudio 10 W (5 W + 5 W), Som Estéreo, SAP, Closed Caption, Surround, Dolby Digital, Recursos de Áudio DTS Studio Sound, Wi-Fi Wi-Fi Integrado, Smart Hub, Conexões HDMI 2, Conexões USB 1, Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP) 48,3x74,5x15cm, Peso Liq. Aproximado do Produto (Kg) 3,7kg, Embalagem TV, Controle Remoto, Baterias, Cabo de Força, Manual de Instalação. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
26	SMART TV LED 49", Resolução HD, Consumo (Kw/h) 39W, Frequência em HZ 60Hz, Idiomas do Menu Português, Timer On/Off, Sleptimer, Bloqueio de Canais, PIP (Picture in Picture), Conversor Digital Integrado, Potência de Áudio 10 W (5 W + 5 W), Som Estéreo, SAP, Closed Caption, Surround, Dolby Digital, Recursos de Áudio DTS Studio Sound, Wi-Fi Wi-Fi Integrado, Smart Hub, Conexões HDMI 2, Conexões USB 1, Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP) 48,3x74,5x15cm, Peso Liq. Aproximado do Produto (Kg) 3,7kg.	un	1	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00



Especialista em soluções



Embalagem TV, Controle Remoto, Baterias, Cabo de Força, Manual de Instalação. Prazo de garantia mínima de 12 meses.

27	Tripé Profissional que suporta até 3,5kg, que inclui nível de bolha e pés emborrachados. Material de Alumínio e Cabeça ball head. Pernas com 4 seções.	un	1	R\$ 2.850,00	R\$ 1.250,00
TOTAL				R\$ 72.474,90	

Valor da Cotação: R\$ 72.474,90 (setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)

2. Declaro que a cotação compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento;
3. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Pedreiras-MA, 11 de janeiro de 2022.

M L XIMENES CONSULTORIA
CNPJ: 23.960.141/0001-51
MARCÍLIO LIRA XIMENES
CPF: 503.006.623-87
REPRESENTANTE DA EMPRESA

99 3642-5844 | ☎ 9824-63171 | 98467-9657
Avenida Rio Branco, 1050 | Centro | Pedreiras -MA
✉ mx.comoficial@gmail.com
📱 @mx.com1 🌐 mx.com
marcilioximenes.com

COTAÇÃO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL - SATUBINHA-MA
Proc. 011101/2022
Folha 24
Rubrica 13

Prezados Senhores,

COTAÇÃO DE PREÇOS:
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 72.302,00 (setenta e dois mil, trezentos e dois reais)
PRODUTOS/SERVIÇOS

Especificações e quantitativos dos produtos/serviços a serem ofertados.

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARQUIVO DE AÇO, 4 gavetas para pastas suspensas porta etiqueta estampado, puxadores plásticos cromados, fechadura papaiz com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas, plásticas niveladoras, medidas das Gavetas: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof. dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof, 26,70Kg. Espessura da chapa: 0,45mm.	un	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
2	BEBEDOURO PARA GALÃO TIPO COLUNA Tipo de água Natural e gelada, Refrigeração por compressor, maior capacidade de refrigeração e menor consumo de energia, Gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço, potencia de 97 Watts, temperatura da água gelada: termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5° à 15°C, Torneiras com fluxo contínuo e controlado. Bandeja de água removível. Alças laterais que facilitam a movimentação. Reservatório água gelada 2,8 litros Suportam galões de até 20 litros, Altura máxima dos copos 17,5 cm. Aprovada pelo INMETRO, Silencioso, Alimentação 220 Volts. Peso aproximado 12 kg. Dimensões aproximadas; (L x A x P): 31,3 x 100,5 x 31,5 cm. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
3	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM RODA, COM BRAÇO, Estrela de aço com tubo 25x25x1,5 com rodízios, Rodízios duplos de nylon com haste de 10 mm, Pistão com regulagem de altura a gás, Flange/Plataforma de aço chapa 12, Braço Digitador com regulagem de altura por gatilho frontal, Suporte do encosto tubo oblongo 16x30x2mm com acabamento com sanfona plástica, Assento e Encosto de madeira compensada de 10 mm ANATÔMICA, Espuma INJETADA, Revestido em Tecido J. Serrano, Medidas: Assento: 42cm de largura x 39cm profundidade, Encosto: 37cm de largura x 30cm de altura, Altura do assento: 39cm a 49cm, Altura do encosto: 75cm a 85cm	un	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
4	CADEIRA FIXA s/ braço, estrutura em aço, assento e encosto revestido em espuma e tecido (acolchoado)	un	15	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
5	CAFETEIRA elétrica com as seguintes características: amplo visor de nível de água, capacidade para 12 cafés, jarra prática, porta filtro removível, interruptor luminoso, placa aquecedora. Voltagem: 220v. Cor branca. Embalagem original do fabricante. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00

***Confiabilidade - * Entrega rápida- *Produtos de qualidade.**

Rua Clores Miranda, Nº 165, CEP.: 65700-000, Centro, Bacabal - Maranhão, Tel.: (99) 98436-7823



DISTRIBUIDORA
NORDESTE

CNPJ: 04155896/0001-39



6	Câmera do tipo DSLR profissional com suporte a gravação de filmes 4K e resolução e fotos mínima de 24.1Megapixels, com visor óptico e tela LCD móvel, conexão por wifi, bluetooth e cabo, lentes intercambiáveis com autofoco STM de 18-55mm e outra lente de 50mm f/1.8 ou f menor, ambas as lentes compatíveis com a câmera, entrada para microfone externo.		1	RS 6.899,00	RS 6.899,00
7	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS; função swing, timer, controle remoto, display digital, função sleep, função ventilar, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura. Características técnicas: frio, refrigera, fabricado em plástico antichama, filtra o ar, velocidades do ventilador baixa, média e alta (selecionáveis via controle remoto), controle remoto digital sem fio, super silencioso, aletas vertical e horizontal móveis (vertical via controle remoto), compressor rotativo de alta eficiência. Funções: timer, sleep (dormir), alarme, controle automático da temperatura selecionada (controle de temperatura eletrônico), termostato eletrônico de alta qualidade, saída de ar frontal, válvulas protegidas e cobertas, resfriamento rápido e alto rendimento, baixo consumo de energia. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	3	RS 2.250,00	RS 6.750,00
8	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS; função swing, timer, controle remoto, display digital, função sleep, função ventilar, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura. Características técnicas: frio, refrigera, fabricado em plástico antichama, filtra o ar, velocidades do ventilador baixa, média e alta (selecionáveis via controle remoto), controle remoto digital sem fio, super silencioso, aletas vertical e horizontal móveis (vertical via controle remoto), compressor rotativo de alta eficiência. Funções: timer, sleep (dormir), alarme, controle automático da temperatura selecionada (controle de temperatura eletrônico), termostato eletrônico de alta qualidade, saída de ar frontal, válvulas protegidas e cobertas, resfriamento rápido e alto rendimento, baixo consumo de energia. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 1.900,00	RS 1.900,00
9	FRIGOBAR, capacidade bruta entre 110 e 130 litros, cor branca, alimentação bivolt ou 220V, garantia de 01 ano, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria INMETRO / MDIC número 20 de 01/02/2006). Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 1.800,00	RS 1.800,00
10	FOGÃO 4 BOCAS - Fogão a gás, cor branco, acendimento elétrico, pés reguláveis, autolimpante com desligamento automático, 2 prateleiras deslizante, bocas esmaltadas, 4 queimadores, botões removíveis, mesa em inox, classe A em consumo de energia. Dimensões Aproximadas: 0,88x0,49x0,59 (A x L x C). Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 850,00	RS 850,00
11	FORNO DE MICROONDAS 30 litros, 1000w de potência (grill), função grill: alimentos crocantes e dourados, como no forno convencional, consumo de energia a (procel), desodorizador, 8 receitas pré-programadas, auto descongelamento, acompanha grelha. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 990,00	RS 990,00
12	FRAGMENTADORA DE PAPEL em partículas, material plástico resistente, capacidade mínima de fragmentação 10 fls, tensão motor 127 ou 220 v, dimensão picote aproximada de 4 x 45 mm, velocidade operação 2,5 m/min (60 Hz), peso máximo 5kg, capacidade lixeira 40 l, potência mínima de 310, fragmenta disquete	un	1	RS 3.250,00	RS 3.250,00

*Confabilidade - * Entrega rápida- *Produtos de qualidade.

Rua Clores Miranda, Nº 165, CEP.: 65700-000, Centro, Bacabal - Maranhão, Tel.: (99) 98436-7823



DISTRIBUIDORA
NORDESTE

CNPJ: 04155896/0001-39

01/10/2022
Folha 96
Fabrica

	/cd/dvd/clipse/grampo. Prazo de garantia mínima de 12 meses.				
13	GÁS DE COZINHA (com vasilhame) – Fornecimento de gás, GLP, acondicionado em botijão retornável P1, peso 13kg: Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia do gás – Rotulo com instruções de uso – Data de validade inscrita no botijão – O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens – O produto deverá ser certificado pela presença do símbolo de identificação do Sistema Brasileiro de Certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome da marca do organismo de certificação de produto (OCP) credenciado pelo INMETRO – identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e dos revendedores. De acordo com a portaria da ANP e NBR da ANBNT.	un	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
14	GELADEIRA/REFRIGERADOR 1 PORTA - FROST FREE Capacidade líquida; 391 Litros. Capacidade Total de Armazenamento (em litros); Grades removíveis; Porta laticínios. Prateleiras na porta. Recipiente para guardar gelo. Iluminação Interna, Gaveta, Porta ovos, Separador de garrafas. Controle de temperatura, Voltagem 220V, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 148,6x47,7x65. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
15	KIT DE CÂMERA, alta definição, com acesso via smartphone e computador, composto por 01 dvr 1204 5x1 de 04 canais, 04 câmeras importadas full hd com infravermelho, 01 hd de 1tb 3,5" interno sata 7200rpm, 01 fonte eletrônica chaveada 12v 05a bivolt, 100 metros de cabo coaxial flexível 4mm 80% de malha, 08 conectores bnc antirruído parafuso e mola, 04 conectores p4 macho com borne, 01 mouse usb.	un	1	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00
16	KIT SOM AMBIENTE 300w Bluetooth + 10 Caixas 55w rms P/gesso, com alto desempenho e qualidade de reprodução para todas as faixas de frequência de áudio. Possui Controle de Equalização, controles de volume, entrada auxiliar e entrada para 2 microfones. 500 Watts de potência máxima, tensão bivolt. conexão usb, sd, rca, fn e Bluetooth, 2 entradas para microfone. Possui 4 saídas que suportam até 16 auto falantes. Entradas P10 para microfones Controle de Ganho individual dos Canais. 4 Canais de Saída de áudio Borne. Controle tom e Volume Mestre. Entrada Para Cartão sd, mmc, usb. Receptor Bluetooth. 1 Entrada rca. Dimensão 7x25x24 cm. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
17	LIQUIDIFICADOR 2 L 3 VELOCIDADES Motor de 550W jarra de 2 litros e 3 velocidades, Material do corpo do aparelho: PP e borracha Jarra de plástico resistente - Material da lâmina: Aço inoxidável, Característica do copo/tigela/tampa Plástico ABS, Características dos batedores: Aço Inox, Voltagem 220V, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP), 33x16,5x21,1cm. Garantia Mínima de 12 meses	un	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00

*Confiabilidade - * Entrega rápida- *Produtos de qualidade.

Rua Clores Miranda, Nº 165, CEP.: 65700-000, Centro, Bacabal - Maranhão, Tel.: (99) 98436-7823



DISTRIBUIDORA
NORDESTE

CNPJ: 04155896/0001-39

01/10/2022
Folha 97
STUBINHA-MA

18	MAQUINA PARA CAFÉ EXPRESSO, Voltagem 220 v, Capacidade / Volume 1,2 L, Potência (w) 1050W (110V); 950W (220V, Consumo (kw/h) Em uso: 13 KW/H, Em repouso 1,2 KW/H, Cor Preta, Dimensões aproximadas do produto (cm)- AxLxP 17 x 26 x 32 cm, Peso liquido aproximado do produto (kg) 4,2 Kg. Prazo de garantia minima de 12 meses.	un	1	RS 690,00	RS 690,00
19	MESA DE SOM 8 canais usb, canais: 8, sendo 4 mono balanceados, 2 auxiliares e 2 estéreo, controles: volume (potenciômetro deslizante - fader) e equalização individuais, equalização: master de 7 bandas, efeitos: 16 presets de efeito digital, phantom power, alimentação: 110/220v.		1	RS 1.650,00	RS 1.650,00
20	MICROFONE DE MESA PROFISSIONAL, Tecnologia de compressão - expansão de áudio, reduzido ecos e ruídos; Chips e componentes de alta qualidade gerando uma excelente timbre; Alimentação: Phantom Power ou 2 pilhas AA de 1.5V; Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 50 cm; Comprimento da Haste de 40 cm; Cápsula: Condensador de Eletreto; Led indicador de On na capsula; Chave liga e desliga; Impedância de saída: 200 Ω \pm 30% (a 1 kHz); Nivel de Ruído: 20 dB; Padrão polar Cardióide; Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz; Relação sinal/ruído: >90 dB. Prazo de garantia minima de 12 meses.	kit	10	RS 369,00	RS 3.690,00
21	NOTEBOOK, processador igual ou similar ao intel cor i7, com placa de vídeo de no mínimo 4 GB de memória dedicada, 16 GB de memória, expansível até 32 GB, unidade de armazenamento de 512 GB SSD, tela de 15.6" IPS Full HD, com tecnologias de áudio DTS® X: Ultra Áudio, Conexão Wi-Fi e Ethernet. Garantia minima de 12 (doze) meses.	um	1	RS 8.399,00	RS 8.399,00
22	POLTRONA PRESIDENTE, reclinável com braços, estofados em couro sintético ou tecido poliéster de alta resistência. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma injetada de alta densidade. Base cromada. Rodízios de roda dupla. Revestida em Couro Sintético. Prazo de garantia minima de 12 meses.	un	2	RS 1.150,00	RS 2.300,00
23	REGULADOR DE CILINDRO DE GÁS Kit para instalação do botijão de gás 13 kg contendo: Registro constando a gravação do código do INMETRO e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos; Mangueira em material plástico PVC transparente, trançada, com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, nome do fabricante, comprimento 1,25m e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos; 2 (duas) abraçadeiras para botijão de gás de 13kg.	un	2	RS 60,00	RS 120,00
24	SANDUICHEIRA/grill elétrica com as seguintes características: luz indicadora, chapa dupla em teflon, medindo aproximadamente (137 x 400)mm, 220v. Embalagem original do fabricante. Prazo de garantia minima de 12 meses.	un	1	RS 149,00	RS 149,00
25	SMART TV LED 32", Resolução HD, Consumo (Kw/h) 39W, Frequência em HZ 60Hz, Idiomas do Menu Português, Timer On/Off, Sleptimer, Bloqueio de Canais, PIP (Picture in Picture), Conversor Digital Integrado, Potência de Áudio 10 W (5 W + 5 W), Som Estéreo, SAP, Closed Caption, Surround, Dolby Digital, Recursos de Áudio DTS Studio Sound, Wi-Fi Wi-Fi integrado, Smart Hub, Conexões HDMI 2, Conexões USB 1, Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP) 46,3x74,5x15cm, Peso Liq. Aproximado do Produto (Kg) 3,7kg, Embalagem	un	1	RS 1.800,00	RS 1.800,00

*Confabilidade - * Entrega rápida- *Produtos de qualidade.

Rua Clores Miranda, Nº 165, CEP.: 65700-000, Centro, Bacabal - Maranhão, Tel.: (99) 98436-7823



DISTRIBUIDORA
NORDESTE

CNPJ: 04155896/0001-39

01/10/2022
Folha 98
R. 12

	TV, Controle Remoto, Baterias, Cabo de Força, Manual de Instalação. Prazo de garantia mínima de 12 meses.				
26	SMART TV LED 49", Resolução HD, Consumo (Kw/h) 39W, Frequência em HZ 60Hz, Idiomas do Menu Português, Timer On/Off, Sleptimer, Bloqueio de Canais, PIP (Picture in Picture), Conversor Digital Integrado, Potência de Áudio 10 W (5 W + 5 W), Som Estéreo, SAP, Closed Caption, Surround, Dolby Digital, Recursos de Áudio DTS Studio Sound, Wi-Fi Wi-Fi integrado, Smart Hub, Conexões HDMI 2, Conexões USB 1, Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP) 46,3x74,5x15cm, Peso Liq. Aproximado do Produto (Kg) 3,7kg, Embalagem TV, Controle Remoto, Baterias, Cabo de Força, Manual de Instalação. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 2.799,00	RS 2.799,00
27	Tripê Profissional que suporta até 3,5kg, que inclui nível de bolha e pés emborrachados. Material de Alumínio e Cabeça ball head. Pernas com 4 seções.	un	1	RS 1.500,00	RS 1.500,00
TOTAL, RS 70.921,00 (setenta mil, novecentos e vinte e um reais)					

1. PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias

Bacabal-MA, aos 13 dias de janeiro de 2022.


M.R.A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI

CNPJ: 041.558.96/0001-39

Sócio Proprietário

MARCELO RODRIGO ARAÚJO GARCEZ

RG: 697428966

CPF: 964.095.093-91

***Confabilidade - * Entrega rápida- *Produtos de qualidade.**

Rua Clores Miranda, Nº 165, CEP.: 65700-000, Centro, Bacabal - Maranhão, Tel.: (99) 98436-7823

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002 / (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

CÂM. MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA
Proc. 01101/2022
Folha 29
Bogea

COTACÃO DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA.

Prezados Senhores,

Encaminhamos nossa cotação de preços, referente a eventual aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme as especificações constantes na solicitação da pesquisa de preços supracitada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. PROPONENTE: Império dos Móveis
2. RAZÃO SOCIAL: Império Empreendimentos Eireli
SEDE: Coronel Pedro Boguea, Nº 246, Centro, Lago da Pedra-MA
C.N.P.J.: 04.966.853/0001-33
3. MÊS BASE: JANEIRO/2022.
4. DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, Agência nº 1087-1, Conta Corrente nº 43003-X, em nome de Império Empreendimentos.

5. PRODUTOS/SERVIÇOS

Especificações e quantitativos dos produtos/serviços a serem ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	ARQUIVO DE AÇO, 4 gavetas para pastas suspensas porta etiqueta estampada, puxadores plásticos cromados, fechadura papaiiz com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas, plásticas niveladoras, medidas das Gavetas: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof. dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof, 26,70Kg, Espessura da chapa: 0,45mm.	un	2	RS 990,00	novecentos e noventa reais	RS 1.980,00	mil novecentos e oitenta reais

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002 / (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogaes, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

CADASTRO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - MA
 P.011101/2022
 Hora: 30
 Rubrica: B

2	un	1	R\$ 1.200,00	mil e duzentos reais	R\$ 1.200,00	mil e duzentos reais
3	un	10	R\$ 550,00	quinhentos e cinquenta reais	R\$ 5.500,00	cinco mil e quinhentos reais
4	un	15	R\$ 475,00	quatrocentos e setenta e cinco reais	R\$ 7.125,00	sete mil, cento e vinte e cinco reais
5	un	1	R\$ 130,00	cento e trinta reais	R\$ 130,00	cento e trinta reais
6		1	R\$ 6.500,00	seis mil e quinhentos reais	R\$ 6.500,00	seis mil e quinhentos reais

BEBEDOURO PARA GALÃO TIPO COLUNA Tipo de água Natural e gelada, Refrigeração por compressor, maior capacidade de refrigeração e menor consumo de energia, Gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço, potência de 97 Watts, temperatura da água gelada: termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5° a 15°C, Torneiras com fluxo contínuo e controlado. Bandeja de água removível. Alças laterais que facilitam a movimentação. Reservatório água gelada 2,8 litros Suportam garções de até 20 litros, Altura máxima dos copos 17,5 cm. Aprovada pelo INMETRO, Silencioso, Alimentação 220 Volts. Peso aproximado 12 kg. Dimensões aproximadas: (L x A x P): 31,3 x 100,5 x 31,5 cm. Prazo de garantia mínima de 12 meses.

CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM RODA, COM BRAÇO, Estrela de aço com tubo 25x25x1,5 com rodízios, Rodízios duplos de nylon com haste de 10 mm, Pistão com regulagem de altura a gás, Flange/Plataforma de aço chapa 12, Braço Digitador com regulagem de altura por gatilho frontal, Suporte do encosto tubo oblongo 16x30x2mm com acabamento com sanfona plástica, Assento e Encosto de madeira compensada de 10 mm ANATÔMICA, Espuma INJETADA, Revestido em Tecido J. Serrano, Medidas: Assento: 42cm de largura x 39cm profundidade, Encosto: 37cm de largura x 30cm de altura, Altura do assento: 39cm a 49cm, Altura do encosto: 75cm a 85cm

CADEIRA FIXA s/ braço, estrutura em aço, assento e encosto revestido em espuma e tecido (acolechado)

CAFETEIRA elétrica com as seguintes características: amplo visor de nível de água, capacidade para 12 cafés, jarra prática, porta filtro removível, interruptor luminoso, placa aquecedora, Voltagem: 220v. Cor branca, Embalagem original do fabricante, Prazo de garantia mínima de 12 meses.

Câmera do tipo DSLR profissional com suporte a gravação de filmes 4K e resolução e fotos mínima de 24,1Megapixels, com visor óptico e tela LCD móvel, conexão por wifi, bluetooth e cabo, lentes intercambiáveis com autofoco STM de 18-55mm e outra lente de 50mm f1.8 ou f menor, ambas as lentes compatíveis com a câmera, entrada para microfone externo.

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogaes, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002 / (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

CAUSA EM ORDEM JUDICIAL MA
 01191/2022
 31
 B

7	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS; função swing, timer, controle remoto, display digital, função sleep, função ventilar, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura. Características técnicas: frio, refrigera, fabricado em plástico antichama, filtro o ar, velocidades do ventilador baixa, média e alta (selecionáveis via controle remoto), controle remoto digital sem fio, super silencioso, aletas vertical e horizontal móveis (vertical via controle remoto), compressor rotativo de alta eficiência. Funções: timer, sleep (dormir), alarme, controle automático da temperatura selecionada (controle de temperatura eletrônico), termostato eletrônico de alta qualidade, saída de ar frontal, válvulas protegidas e cobertas, resfriamento rápido e alto rendimento, baixo consumo de energia. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	3	RS 2.300,00	dois mil e trezentos reais	RS 6.900,00	seis mil e novecentos reais
8	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS; função swing, timer, controle remoto, display digital, função sleep, função ventilar, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura. Características técnicas: frio, refrigera, fabricado em plástico antichama, filtro o ar, velocidades do ventilador baixa, média e alta (selecionáveis via controle remoto), controle remoto digital sem fio, super silencioso, aletas vertical e horizontal móveis (vertical via controle remoto), compressor rotativo de alta eficiência. Funções: timer, sleep (dormir), alarme, controle automático da temperatura selecionada (controle de temperatura eletrônico), termostato eletrônico de alta qualidade, saída de ar frontal, válvulas protegidas e cobertas, resfriamento rápido e alto rendimento, baixo consumo de energia. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 1.999,90	mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos	RS 1.999,90	mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos
9	FRIGOBAR, capacidade bruta entre 110 e 130 litros, cor branca, alimentação bivolt ou 220V, garantia de 01 ano, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria INMETRO / MDIC número 20 de 01/02/2006), Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 1.980,00	mil novecentos e oitenta reais	RS 1.980,00	mil novecentos e oitenta reais
10	FOGÃO 4 BOCAS - Fogão a gás, cor branco, acendimento elétrico, pés reguláveis, autolimpante com desligamento automático, 2 prateleiras deslizante, bocas esmaltadas, 4 queimadores, botões removíveis, mesa em inox, classe A em consumo de energia. Dimensões Aproximadas: 0,88x 0,49x0,59 (AxLxC). Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 840,00	oitocentos e quarenta reais	RS 840,00	oitocentos e quarenta reais

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002 / (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA

Tel: (99) 3644-1002 / (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com



11	FORNO DE MICROONDAS 30 litros, 1000w de potência (grill), função grill; alimentos crocantes e dourados, como no forno convencional, consumo de energia a (procc), desodorizador, 8 receitas pré-programadas, auto descongelamento, acompanha grelha. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	R\$ 999,00	noventa e nove reais	R\$ 999,00	noventa e nove reais
12	FRAGMENTADORA DE PAPEL em partículas, material plástico resistente, capacidade mínima de fragmentação 10 fls, tensão motor 127 ou 220 v, dimensão picoté aproximada de 4 x 45 mm, velocidade operação 2,5 m/min (60 Hz), peso máximo 5kg, capacidade fixeira 40 l, potência mínima de 310, fragmenta disquete /cd/dvd/clipse/grampo. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	R\$ 3.200,00	três mil e duzentos reais	R\$ 3.200,00	três mil e duzentos reais
13	GÁS DE COZINHA (com visibilidade) - Fornecimento de gás, GLP, acondicionado em botijão retornável P1, peso 13kg; Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia do gás - Rotulo com instruções de uso - Data de validade inscrita no botijão - O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens - O produto deverá ser certificado pela presença do símbolo de identificação do Sistema Brasileiro de Certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome da marca do organismo de certificação de produto (OCP) credenciado pelo INMETRO - identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e dos revendedores. De acordo com a portaria da ANP e NBR da ANBNT.	un	2	R\$ 320,00	trezentos e vinte reais	R\$ 640,00	seiscentos e quarenta reais
14	GELADEIRA/REFRIGERADOR 1 PORTA - FROST FREE Capacidade líquida: 391 Litros. Capacidade Total de Armazenamento (em litros); Grades removíveis; Porta laticínios. Prateleiras na porta. Recipiente para guardar gelo. Iluminação Interna, Gaveta, Porta ovos, Separador de garrafas. Controle de temperatura, Voltagem 220V. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 148,6x47,7x65. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	R\$ 3.900,00	três mil e novecentos reais	R\$ 3.900,00	três mil e novecentos reais
15	KIT DE CÂMERA, alta definição, com acesso via smartphone e computador, composto por 01 dvr 1204 5x1 de 04 canais, 04 câmeras importadas full hd com infravermelho, 01 hd de 1tb 3,5" interno sata 7200rpm, 01 fonte eletrônica chaveada 12v 05a bivolt, 100 metros de cabo coaxial flexível 4mm 80% de malha, 08 conectores bnc antirruído para-fuso e mola, 04 conectores ps4 macho com borne, 01 mouse usb.	un	1	R\$ 1.950,00	mil novecentos e cinquenta reais	R\$ 1.950,00	mil novecentos e cinquenta reais

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA

Tel: (99) 3644-1002 / (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS
 011101/2022
 Folha 33
 Rubrica

16	un	1	R\$ 2.500,00	dois mil e quinhentos reais	R\$ 2.500,00	dois mil e quinhentos reais	
	KIT SOM AMBIENTE 300w Bluetooth + 10 Caixas 55w rms Pigresso, com alto desempenho e qualidade de reprodução para todas as faixas de frequência de áudio. Possui Controle de Equalização, controles de volume, entrada auxiliar e entrada para 2 microfones. 500 Watts de potência máxima, tensão bivolt, conexão usb, sd, rca, fm e Bluetooth, 2 entradas para microfone. Possui 4 saídas que suportam até 16 alto falantes. Entrada P10 para microfones Controle de Ganho individual dos Canais. 4 Canais de Saída de áudio Borne. Controle tom e Volume Mestre. Entrada Para Cartão sd, mmc, usb. Receptor Bluetooth. 1 Entrada rca. Dimensão 7x25x24 cm. Prazo de garantia mínima de 12 meses.						
17	un	1	R\$ 280,00	duzentos e oitenta reais	R\$ 280,00	duzentos e oitenta reais	
	LIQUIDIFICADOR 2 L 3 VELOCIDADES Motor de 550W jarra de 2 litros e 3 velocidades, Material do corpo do aparelho: PP e borracha Jarra de plástico resistente - Material da lâmina: Aço inoxidável, Característica do copo/tigela/tampa Plástico ABS, Características dos batedores: Aço Inox, Voltagem 220V, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 33x16,5x21,1cm. Garantia Mínima de 12 meses						
18	un	1	R\$ 675,00	seiscentos e setenta e cinco reais	R\$ 675,00	seiscentos e setenta e cinco reais	
	MAQUINA PARA CAFÉ EXPRESSO, Voltagem 220 v, Capacidade / Volume 1,2 L, Potência (w) 1050W (110V); 950W (220V, Consumo (kw/h) Em uso: 13 KW/H. Em repouso 1,2 KW/H, Cor Preta, Dimensões aproximadas do produto (cm)- AxLxP 17 x 26 x 32 cm, Peso líquido aproximado do produto (kg) 4,2 Kg. Prazo de garantia mínima de 12 meses.						
19		1	R\$ 1.499,00	mil quatrocentos e noventa e nove reais	R\$ 1.499,00	mil quatrocentos e noventa e nove reais	
	MESA DE SOM 8 canais usb, canais: 8, sendo 4 mono balanceados, 2 auxiliares e 2 estéreo, controles: volume (potenciômetro deslizante - fader) e equalização individuais, equalização: master de 7 bandas, efeitos: 16 presets de efeito digital, phantom power, alimentação: 110/220v.						
20	kit	10	R\$ 350,00	trezentos e cinquenta reais	R\$ 3.500,00	três mil e quinhentos reais	
	MICROFONE DE MESA PROFISSIONAL, Tecnologia de compressão - expansão de áudio, reduzido ecos e ruídos; Chips e componentes de alta qualidade gerando uma excelente timbre; Alimentação: Phantom Power ou 2 pilhas AA de 1.5V; Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 50 cm; Comprimento da Haste de 40 cm; Cápsula: Condensador de Eletreto; Led indicador de On na cápsula; Chave liga e desliga; Impedância de saída: 200 Ω ± 30% (a 1 kHz); Nível de Ruído: 20 dB; Padrão polar Cardióide; Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz; Relação sinal/ruído: >90 dB. Prazo de garantia mínima de 12 meses.						

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA

Tel: (99) 3644-1002 / (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com



21	NOTEBOOK, processador igual ou similar ao intel cor i7, com placa de vídeo de no mínimo 4 GB de memória dedicada, 16 GB de memória, expansível até 32 GB, unidade de armazenamento de 512 GB SSD, tela de 15.6" IPS Full HD, com tecnologias de áudio DTS® X; Ultra Áudio, Conexão Wi-Fi e Ethernet. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	um	1	R\$ 8.699,00	oito mil, seiscentos e noventa e nove reais	R\$ 8.699,00	oito mil, seiscentos e noventa e nove reais
22	POLTRONA PRESIDENTE, reclinável com braços, estofados em couro sintético ou tecido poliéster de alta resistência. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma injetada de alta densidade. Base cromada. Rodízios de roda dupla. Revestida em Couro Sintético. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	um	2	R\$ 1.200,00	mil e duzentos reais	R\$ 2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
23	REGULADOR DE CILINDRO DE GÁS Kit para instalação do botijão de gás 13 kg contendo: Registro constando a gravação do código do INMETRO e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos; Mangueira em material plástico PVC transparente, trançada, com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, nome do fabricante, comprimento 1,25m e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos; 2 (duas) abraçadeiras para botijão de gás de 1,3kg.	um	2	R\$ 48,00	quarenta e oito reais	R\$ 96,00	noventa e seis reais
24	SANDUCHEIRA/grill elétrica com as seguintes características: luz indicadora, chapa dupla em teflon, medindo aproximadamente (137 x 400)mm, 220v. Embalagem original do fabricante. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	um	1	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
25	SMART TV LED 32", Resolução HD, Consumo (Kw/h) 39W, Frequência em HZ 60Hz, Idiomas do Menu Português, Timer On/Off, Sleep timer, Bloqueio de Canais, PIP (Picture in Picture), Conversor Digital Integrado, Potência de Áudio 10 W (5 W + 5 W), Som Estéreo, SAP, Closed Caption, Surround, Dolby Digital, Recursos de Áudio DTS Studio Sound, Wi-Fi Wi-Fi integrado, Smart Hub, Conexões HDMI 2, Conexões USB 1, Dimensões Aproximadas do Produto - em (AxLxP) 46,3x74,5x15cm, Peso Liq. Aproximado do Produto (Kg) 3,7kg, Embalagem TV, Controle Remoto, Baterias, Cabo de Força, Manual de Instalação. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	um	1	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA

Tel: (99) 3644-1002 / (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

IMPÉRIO EMPREENDIMENTC

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

Proc: 011101/2022
35
Pública

26	SMART TV LED 49", Resolução HD, Consumo (Kw/h) 39W, Frequência em HZ 60Hz, Idiomas do Menu Português, Timer On/Off, Sleep timer, Bloqueio de Canais, PIP (Picture in Picture), Conversor Digital Integrado, Potência de Áudio 10 W (5 W + 5 W), Som Estéreo, SAP, Closed Caption, Surround, Dolby Digital, Recursos de Áudio DTS Studio Sound, Wi-Fi Wi-Fi integrado, Smart Hub, Conexões HDMI 2, Conexões USB 1, Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP) 46,3x74,5x15cm, Peso Líq. Aproximado do Produto (Kg) 3,7kg, Embalagem TV, Controle Remoto, Baterias. Cabo de Força, Manual de Instalação. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	R\$ 2.600,00	dois mil e seiscentos reais	R\$ 2.600,00	dois mil e seiscentos reais
27	Triplé Profissional que suporta até 3,5kg, que inclui nível de bolha e pés emborrachados. Material de Alumínio e Cabeça ball head. Pernas com 4 seções.	un	1	R\$ 2.600,00	dois mil e seiscentos reais	R\$ 2.600,00	dois mil e seiscentos reais

Valor da Cotação R\$ 71.192,90 (setenta e um mil, cento e noventa e dois reais e noventa centavos)

- 6. Declaro que a cotação compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento;
- 7. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Lago da Pedra-MA, aos 18 dias de janeiro de 2022

Karyanne Karolyne do Nascimento Sousa
IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
CPF Nº 047.145.213-06/RG n.º 042328812011-1
Representante Legal

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 18 - Centro - 65.700-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA
de 01/10/2022
36
B

MAPA DE APLICAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

COTAÇÃO 1 COTAÇÃO 2 COTAÇÃO 3	PLANILHA DE PREÇOS PESQUISADOS										VALOR TOTAL		PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA	
	NORDESTE					SUL					V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
	UNID	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL	MX.COM	UNID	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL	MX.COM				
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO										EMPÉRIO		MÉDIO/MEDIANO	
	DESCRIÇÃO													
1	un	2	RS 950,00	RS 1.900,00	RS 990,00	RS 1.980,00	un	2	RS 990,00	RS 1.980,00	RS 990,00	RS 1.980,00	RS 976,67	RS 1.953,34
2	un	1	RS 1.250,00	RS 1.250,00	RS 1.200,00	RS 1.200,00	un	1	RS 1.200,00	RS 1.200,00	RS 1.200,00	RS 1.246,67	RS 1.246,67	
3	un	10	RS 600,00	RS 6.000,00	RS 650,00	RS 6.500,00	un	10	RS 550,00	RS 5.500,00	RS 550,00	RS 5.500,00	RS 600,00	RS 6.000,00
4	un	15	RS 450,00	RS 6.750,00	RS 420,00	RS 6.300,00	un	15	RS 475,00	RS 7.125,00	RS 475,00	RS 7.125,00	RS 448,33	RS 6.724,95
5	un	1	RS 145,00	RS 145,00	RS 149,90	RS 149,90	un	1	RS 130,00	RS 130,00	RS 130,00	RS 130,00	RS 141,63	RS 141,63
6		1	RS 6.800,00	RS 6.800,00	RS 7.250,00	RS 7.250,00		1	RS 6.500,00	RS 6.500,00	RS 6.500,00	RS 6.500,00	RS 6.883,00	RS 6.883,00
7	un	3	RS 2.250,00	RS 6.750,00	RS 2.299,00	RS 6.897,00	un	3	RS 2.200,00	RS 6.600,00	RS 2.200,00	RS 6.600,00	RS 2.283,00	RS 6.849,00

Nº	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
8	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS; fluído swing, timer, controle remoto, display digital, auto sleep, função ventilar, baixo ruído, panel eletrônico, controle de temperatura. Características técnicas: fio, refrigerante em plástico amarelado, filtro o ar, velocidades do ventilador baixa, média e alta (selecionáveis via controle remoto), controle remoto digital sem fio, super silencioso, abas vertical e horizontal (movidas vertical via controle remoto), compressor rotativo de alta eficiência. Funções: timer, sleep (dormir), alarme, controle automático da temperatura selecionada (controle de temperatura eletrônico), sensor de obstrução de abas, qualidade, saída de ar forçada, válvulas propélicas e cobertas, resfriamento rápido e alto rendimento, baixo consumo de energia. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00	R\$ 1.983,30	R\$ 1.983,30
9	FRIGIDIFER, capacidade lúna entre 110 e 130 litros, cor branca, alimentação bivolt ou 220V, garantia de 01 ano, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria INMETRO / MDIC número 20 de 01/02/2008). Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00	R\$ 1.943,33	R\$ 1.943,33
10	FOGÃO 4 BOCAS - Fogão a gás, cor branca, acabamento elétrico, pés reguláveis, autolimpante com deslignante automático, 2 pratedeiros deslizante, bocas cromadas, 4 queimadores, botões removíveis, mesa em inox, classe A em consumo de energia. Dimensões Aproximadas: 0,88x 0,49x0,59 (AxLxC). Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
11	FORNO DE MICROONDAS 30 litros, 1000w de potência (grill), função grill, alimentos crocantes e dourados, como no forno convencional, consumo de energia a (preco), desodorizador, 8 acetilas pré-programadas, auto descongelamento, aquecimento rápido. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 990,00
12	FRAGMENTADORA DE PAPEL, em portatela, material plástico resistente, capacidade mínima de fragmentação 10 lb, tendo motor 127 ou 220 v, dimensão póco aproximada de 4 x 45 mm, velocidade operação 2,5 acm/s (60 Hz), peso máximo 5kg, capacidade bacia 40 l, potência mínima de 310, fragmenta disquete cd/dvd/cdipe/grupo. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.246,67	R\$ 3.246,67
13	GÁS DE COZINHA (com vazilhame) - Forno com 2 portas, GLP, acondicionado em botijão retornável P1, peso 12kg (tare de segurança na válvula com identificação da companhia do gás - Rotulo com instruções de uso - Data de validade inscrita no botijão - O botijão deverá apresentar perfitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugem - O produto deverá ser certificado pela presença do símbolo de identificação do Sistema Brasileiro de Certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome da marca do organismo de certificação de produtos (OCPP) credenciado pelo INMETRO - identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e dos revendedores. De acordo com a portaria da ANP e NBR da ABNT.	un	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 610,00	R\$ 610,00
14	GELADEIRAREFRIGERADOR 1 PORTA - FROST FREE Capacidade líquida: 201 Litros. Capacidade Total de Armazenamento (em litros): Grande armário; Porta Injetora; Prateleiras na porta. Resceptor para guardar gelo. Iluminação interna, Gaveta, Porta ovos, Separador de garrafas. Controle de temperatura. Voltagem 220V. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 148,6x47,7x65. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
15	KIT DE CÂMERA, alta definição, com acesso via smartfone e computador, composto por 01 dvr 1204 5x1 de 08 canais, 04 câmeras impressoras full hd com infravermelho, 01 hd de 1tb 3,5" interno sata 7200rpm, 01 fonte elétrica classe 12v 05a bivolt, 100 metros de cabo coaxial flexível 4mm 80% de malha, 08 conectores tvc antirruído parafusado e trava, 04 conectores tvc macho com borne, 01 kit base cab	un	1	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.900,33	R\$ 1.900,33
16	KIT SOM AMBIENTE 300w Bluetooth + 10 Canais 55w rms Freqüência, com alto desempenho e qualidade de reprodução para todas as faixas de frequência de áudio. Possui Controla de Equalização, controles de volume, entrada auxiliar e entrada para 3 microfones. 200 Watts de potência máxima, tampa bivolt, conexão usb, sd, ra, fm e Bluetooth, 2 entradas para microfone. Possui 4 saídas que suportam até 16 alto falantes. Entradas P10 para microfones Controle de Ganho Individual dos Canais, 4 Canais de Saída de Áudio Borne. Conexão Irms e Volume Mestre. Entrada Para Cordeão, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.633,00	R\$ 2.633,00
17	LIQUENTIFICADOR 2 L 3 VELOCIDADES Motor de 500W para de 2 litros e 3 velocidades. Material do corpo do aparelho PP e borracha Jato de plásticos resistentes - Material da lâmina: Aço inoxidável. Característica do copo/ligueira Plástico ABS. Características dos batedores: Aço inox, Voltagem 220V. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 33x16,5x21,5cm. Garantia Mínima de 12 meses.	un	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00
18	MÁQUINA PARA CAFÉ EXPRESSO, Voltagem 220 V, Capacidade / Volume 1,2 L, Potência (w) 1050W (110V), 950W (220V), Consumo (kwh) Em uso 13 KW/h. Em repouso 1,2 KW/h. Cor Preta. Dimensões aproximadas do produto (cm)- AxLxP 17 x 26 x 32 cm, Peso líquido aproximado do produto (kg) 4,2 Kg. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 671,67	R\$ 671,67
19	MESSA DE SOM 8 canais usb, canais 8, sendo 4 mono balanceados, 2 auxiliares e 2 estéreo, controles: volume (potenciômetro deslizante - fader) e equalização individual, equalização master de 7 barras, efeitos 16 presets de efeito digital, phantom power, alimentação: 110-220v.	un	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.225,00	R\$ 1.225,00	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00

011101/2022
 37
 R\$ 1.983,30
 R\$ 1.983,30

20	MICROFONE DE MESA PROFISSIONAL, Tecnologia de compressão - expansão de áudio, rebaixado ecos e ruídos. Chip e componentes de alta qualidade gerando uma excelente livre: Alimentação: Placas Power ou 2 pilhas AA de 1.5V; Altura do conjunto (Haste+Base:Espuma) 50 cm; Comprimento da Haste de 40 cm. Capota: Condensador de Eletreto, Led indicador de On na capota; Chave liga e desliga; Impedância de saída, 200 Ω = 30% (a 1 kHz); Nivel de Ruído: 20 dB; Pádelio polar Cartáico; Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz; Relação sinal-ruído: >90 dB. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	10	RS 369,00	RS 3.690,00	RS 3.690,00	RS 3.900,00	RS 3.500,00	RS 3.000,00	RS 350,00	RS 3.000,00	RS 3.000,00	RS 369,67	RS 3.605,70
21	NOTEBOOK, processador igual ou similar ao intel i7, com placa de vídeo de no mínimo 4 GB de memória dedicada, 16 GB de memória, expansível até 32 GB, unidade de armazenamento de 512 GB SSD, tela de 15,6" IPS Full HD, com tecnologia de áudio DTS® X, Ultra Audio, Conexão Wi-Fi e Ethernet. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	un	1	RS 8.399,00	RS 8.399,00	RS 8.399,00	RS 8.500,00	RS 8.500,00	RS 8.500,00	RS 8.699,00	RS 8.699,00	RS 8.699,00	RS 8.532,67	RS 8.532,67
22	NOTEBOOK PRESIDENTE, eefidível com bracos, estóculos em cooco sintético ou tecido poliester de alta resistência. Sistema parameétrico de regulagem de altura e gás. Espuma injetada de alta densidade. Base cromada. Rodízios de madeíraplá. Revestido em Coiro Sintético. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	2	RS 1.150,00	RS 2.300,00	RS 2.300,00	RS 2.500,00	RS 2.500,00	RS 2.580,00	RS 1.200,00	RS 2.400,00	RS 2.400,00	RS 1.213,33	RS 2.426,66
23	REGULADOR DE CILINDRO DE GÁS 1kg para instalação do botijão de gás 13 kg completo; Registro contendo a gravação do código do INMETRO e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos; Mangueiras em material plástico PVC transparente, torçáo, com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, nome do fabricante, comprimento 1,25m e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos; 2 (dois) abraçadeiras para botijão de gás de 13kg.	un	2	RS 60,00	RS 120,00	RS 120,00	RS 120,00	RS 120,00	RS 120,00	RS 120,00	RS 48,00	RS 96,00	RS 54,33	RS 108,66
24	SANDETEIHEIRA, gel, deéncia com as seguintes característias: luz infcicidante, chapé duplo em tecido, arredondado aproximadamente (137 x 400)mm, 220v; Embalagem original do fabricante; Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 149,00	RS 149,00	RS 149,00	RS 165,00	RS 165,00	RS 165,00	RS 150,00	RS 150,00	RS 150,00	RS 154,67	RS 154,67
25	SMART TV LED 32", Resolução HD, Consumo (Kwh) 30W, Frequência em Hz 60Hz, Isôntas do Meru Portuguesa, Tuner Dv/Ch/ Superlmer, Bloqurto de Canais, PIP (Picture in Picture), Conversor Digital Integrado, Proibição de Audío 10" W (5" W - 5" W), Sem Efeito, SAP, Closed Caption, Surround, Dolby Digital, Recursos de Audío DTS, Studio Sound, Wi-Fi Wi-Fi integrado, Smart Hub, Conexões HDMI 2, Conexões USB 1, Dimensões Aproximadas do Produto - em (AxLxP) 46,3x74,5x15cm. Peso Lít. Aproximado do Produto (Kg) 3,7kg. Embalagem: TV, Controle Remoto, Baterias, Cabo de Força, Manual de Instalação. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 1.800,00	RS 1.800,00	RS 1.800,00	RS 1.950,00	RS 1.950,00	RS 1.950,00	RS 2.100,00	RS 2.100,00	RS 2.100,00	RS 1.950,00	RS 1.950,00
26	SMART TV LED 49", Resolução HD, Consumo (Kwh) 90W, Frequência em Hz 60Hz, Isôntas do Meru Portuguesa, Tuner Dv/Ch/ Superlmer, Bloqurto de Canais, PIP (Picture in Picture), Conversor Digital Integrado, Proibição de Audío 10" W (5" W - 5" W), Sem Efeito, SAP, Closed Caption, Surround, Dolby Digital, Recursos de Audío DTS, Studio Sound, Wi-Fi Wi-Fi integrado, Smart Hub, Conexões HDMI 2, Conexões USB 1, Dimensões Aproximadas do Produto - em (AxLxP) 46,3x74,5x15cm. Peso Lít. Aproximado do Produto (Kg) 3,7kg. Embalagem: TV, Controle Remoto, Baterias, Cabo de Força, Manual de Instalação. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 2.799,00	RS 2.799,00	RS 2.799,00	RS 2.850,00	RS 2.850,00	RS 2.850,00	RS 2.600,00	RS 2.600,00	RS 2.600,00	RS 2.749,67	RS 2.749,67
27	Tôpe Profissional que suporta até 3,5kg, que inclui nível de bolbo e pés emborrachados. Material de Alumínio e Cabeça bolbo Isid. Pernois com 4 peças.	un	1	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 2.850,00	RS 2.850,00	RS 1.250,00	RS 2.600,00	RS 1.850,00	RS 1.850,00	RS 2.316,67	RS 2.316,67
	TOTAL			RS 70.921,00	RS 72.474,90	RS 72.474,90	RS 71.192,90	RS 71.192,90	RS 71.192,90	RS 71.192,90	RS 71.192,90	RS 71.192,90	RS 72.312,93	RS 72.312,93

Satubinha-MA, 26 de Janeiro de 2022.

JOÁS REYROR E BRES ARACUJO
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA

Fis. n.º 39

Proc. n.º 011101/2022

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

DESPACHO

Satubinha – MA, em 18 de janeiro de 2022.

Ao Sr.
JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA

Encaminho a Vossa Senhoria, as cotações de preços e mapa de apuração para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme solicitação.


JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Satubinha - MA, em 26 de janeiro de 2022.

À Sra. Contadora
Câmara Municipal de Satubinha

ASSUNTO: Solicitação de informações sobre a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa da contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha/MA.

Prezado Contador,

Solicito que informe sobre a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº **011101/2022**, cujo objeto visa a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha/MA.

O valor total estimado para execução do objeto, com base Termo de Referência, é de **R\$ 70.359,59 (setenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para tanto, encaminha-mos os autos do processo administrativo acima identificado.


Josué Silva Franklin
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n° 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA

Fls. n.º 41

Proc. n.º 011101/2022

Rubrica: 

DESPACHO

Satubinha - MA, em 28 de janeiro de 2022.


Ao Sr.
JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA.

Senhor Secretário,

Pelo presente expediente, tendo em vista o encaminhamento dos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011101/2022**, para fins de informação sobre a existência de classificação orçamentária contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha/MA. Encaminhamos dotação orçamentária com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrente da execução do objeto nesta fase do procedimento, é necessário o conhecimento das dotações existentes no orçamento vigente, onde deverão ser "classificadas" as despesas que poderão advir do presente procedimento licitatório, conforme a seguir:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 - Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 - Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0001 - Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

Desta forma, sugerimos a continuidade do processo. As despesas decorrentes deste processo administrativo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento.


HELLEN THAYSSA SILVA SOUSA
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA

Fis. n.º 49

Proc. n.º 011101/2022

Rubrica: [assinatura]

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha/MA**, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente de 5,58%.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Satubinha – MA, em 28 de janeiro de 2022.


HELLEN THAYSSA SILVA SOUSA
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centru – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/200)

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha/MA.

Na qualidade de Prefeito Municipal desta Municipalidade, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar no 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Satubinha – MA, 31 de janeiro de 2022.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

DESPACHO

Satubinha/MA, 31 de janeiro de 2022.

Ao Senhor
JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral

ASSUNTO: Elaboração do Termo de Referência.

Solicito que seja elaborada Termo de Referência visando **contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha/MA**, conforme autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011101/2022


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha/MA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade da aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos visa o atendimento as necessidades da Câmara Municipal, para a substituição dos que se encontram em péssimo estado e para aquisição de outros que se fazem necessários para proporcionar um melhor ambiente aos usuários.

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto aos prestadores dos serviços do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **RS 72.312,93 (setenta e dois mil, trezentos e doze reais e noventa e três centavos)**.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1. Planilhas com especificações, quantitativos e preços do objeto:

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	ARQUIVO DE AÇO, 4 gavetas para pastas suspensas porta etiqueta estampado, puxadores plásticos cromados, fechadura papaiz com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas, plásticas niveladoras, medidas das Gavetas: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof. dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof, 26,70Kg, Espessura da chapa: 0,45mm.	un	2	RS 976,67	RS 1.953,34
2	BEBEDOURO PARA GALÃO TIPO COLUNA Tipo de água Natural e gelada, Refrigeração por compressor, maior capacidade de refrigeração e menor consumo de energia, Gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço, potencia de 97 Watts, temperatura da água gelada: termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5° a 15°C, Torneiras com fluxo contínuo e controlado. Bandeja de água removível. Alças laterais que facilitam a movimentação. Reservatório água gelada 2,8 litros Suportam galões de até 20 litros. Altura máxima dos copos 17,5 cm. Aprovada pelo INMETRO, Silencioso, Alimentação 220 Volts. Peso aproximado 12 kg. Dimensões aproximadas: (L x A x P): 31,3 x 100,5 x 31,5 cm. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 1.246,67	RS 1.246,67
3	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM RODA, COM BRAÇO, Estrela de aço com tubo 25x25x1,5 com rodízios, Rodízios duplos de nylon	un	10	RS 600,00	RS 6.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	com haste de 10 mm, Pistão com regulagem de altura a gás, Flange/Plataforma de aço chapa 12, Braço Digitador com regulagem de altura por gatilho frontal, Suporte do encosto tubo oblongo 16x30x2mm com acabamento com sanfona plástica, Assento e Encosto de madeira compensada de 10 mm ANATÔMICA, Espuma INJETADA, Revestido em Tecido J. Serrano, Medidas: Assento: 42cm de largura x 39cm profundidade, Encosto: 37cm de largura x 30cm de altura, Altura do assento: 39cm a 49cm, Altura do encosto: 75cm a 85cm				
4	CADEIRA FIXA s/ braço, estrutura em aço, assento e encosto revestido em espuma e tecido (acolchoado)	un	15	RS 448,33	RS 6.724,95
5	CAFETEIRA elétrica com as seguintes características: amplo visor de nível de água, capacidade para 12 cafés, jarra prática, porta filtro removível, interruptor luminoso, placa aquecedora. Voltagem: 220v. Cor branca. Embalagem original do fabricante. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 141,63	RS 141,63
6	Câmera do tipo DSLR profissional com suporte a gravação de filmes 4K e resolução e fotos mínima de 24.1Megapixels, com visor óptico e tela LCD móvel, conexão por wifi, bluetooth e cabo, lentes intercambiáveis com autofoco STM de 18-55mm e outra lente de 50mm f/1.8 ou f menor, ambas as lentes compatíveis com a câmera, entrada para microfone externo.		1	RS 6.883,00	RS 6.883,00
7	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS; função swing, timer, controle remoto, display digital, função sleep, função ventilar, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura. Características técnicas: frio, refrigera, fabricado em plástico antichama, filtra o ar, velocidades do ventilador baixa, média e alta (selecionáveis via controle remoto), controle remoto digital sem fio, super silencioso, aletas vertical e horizontal móveis (vertical via controle remoto), compressor rotativo de alta eficiência. Funções: timer, sleep (dormir), alarme, controle automático da temperatura selecionada (controle de temperatura eletrônico), termostato eletrônico de alta qualidade, saída de ar frontal, válvulas protegidas e cobertas, resfriamento rápido e alto rendimento, baixo consumo de energia. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	3	RS 2.283,00	RS 6.849,00
8	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS; função swing, timer, controle remoto, display digital, função sleep, função ventilar, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura. Características técnicas: frio, refrigera, fabricado em plástico antichama, filtra o ar, velocidades do ventilador baixa, média e alta (selecionáveis via controle remoto), controle remoto digital sem fio, super silencioso, aletas vertical e horizontal móveis (vertical via controle remoto), compressor rotativo de alta eficiência. Funções: timer, sleep (dormir), alarme, controle automático da	un	1	RS 1.983,30	RS 1.983,30



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	temperatura selecionada (controle de temperatura eletrônico), termostato eletrônico de alta qualidade, saída de ar frontal, válvulas protegidas e cobertas, resfriamento rápido e alto rendimento, baixo consumo de energia. Prazo de garantia mínima de 12 meses.				
9	FRIGOBAR, capacidade bruta entre 110 e 130 litros, cor branca, alimentação bivolt ou 220V, garantia de 01 ano, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria INMETRO / MDIC número 20 de 01/02/2006). Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 1.943,33	RS 1.943,33
10	FOGÃO 4 BOCAS - Fogão a gás, cor branco, acendimento elétrico, pés reguláveis, autolimpante com desligamento automático, 2 prateleiras deslizante, bocas esmaltadas, 4 queimadores, botões removíveis, mesa em inox, classe A em consumo de energia. Dimensões Aproximadas: 0,88x0,49x0,59 (A x L x C). Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 860,00	RS 860,00
11	FORNO DE MICROONDAS 30 litros, 1000w de potência (grill), função grill: alimentos crocantes e dourados, como no forno convencional, consumo de energia a (procel), desodorizador, 8 receitas pré-programadas, auto descongelamento, acompanha grelha. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 993,00	RS 993,00
12	FRAGMENTADORA DE PAPEL em partículas, material plástico resistente, capacidade mínima de fragmentação 10 fls, tensão motor 127 ou 220 v, dimensão picote aproximada de 4 x 45 mm, velocidade operação 2,5 m/min (60 hz), peso máximo 5kg, capacidade lixeira 40 l, potência mínima de 310, fragmenta disquete /cd/dvd/clipse/grampo. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 3.246,67	RS 3.246,67
13	GÁS DE COZINHA (com vasilhame) - Fornecimento de gás, GLP, acondicionado em botijão retornável PI, peso 13kg: Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia do gás - Rotulo com instruções de uso - Data de validade inscrita no botijão - O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens - O produto deverá ser certificado pela presença do símbolo de identificação do Sistema Brasileiro de Certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome da marca do organismo de certificação de produto (OCP) credenciado pelo INMETRO - identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e dos revendedores. De acordo com a portaria da ANP e NBR da ANBNT.	un	2	RS 316,67	RS 633,34
14	GELADEIRA/REFRIGERADOR 1 PORTA - FROST FREE Capacidade líquida: 391 Litros. Capacidade Total de Armazenamento (em litros); Grades removíveis; Porta laticínios. Prateleiras na	un	1	RS 3.900,00	RS 3.900,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	porta. Recipiente para guardar gelo. Iluminação Interna, Gaveta, Porta ovos, Separador de garrafas. Controle de temperatura, Voltagem 220V, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 148,6x47,7x65. Prazo de garantia mínima de 12 meses.				
15	KIT DE CÂMERA, alta definição, com acesso via smartphone e computador, composto por 01 dvr 1204 5x1 de 04 canais, 04 câmeras importadas full hd com infravermelho, 01 hd de 1tb 3,5" interno sata 7200rpm, 01 fonte eletrônica chaveada 12v 05a bivolt, 100 metros de cabo coaxial flexível 4mm 80% de malha, 08 conectores bnc antirruído parafuso e mola, 04 conectores p4 macho com borne, 01 mouse usb.	un	1	RS 1.966,33	RS 1.966,33
16	KIT SOM AMBIENTE 300w Bluetooth + 10 Caixas 55w rms P/gesso, com alto desempenho e qualidade de reprodução para todas as faixas de frequência de áudio. Possui Controle de Equalização, controles de volume, entrada auxiliar e entrada para 2 microfones. 500 Watts de potência máxima, tensão bivolt, conexão usb, sd, rca, fm e Bluetooth, 2 entradas para microfone. Possui 4 saídas que suportam até 16 auto falantes. Entradas P10 para microfones Controle de Ganho individual dos Canais. 4 Canais de Saída de áudio Borne. Controle tom e Volume Mestre. Entrada Para Cartão sd, mmc, usb. Receptor Bluetooth. 1 Entrada rca. Dimensão 7x25x24 cm. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 2.633,00	RS 2.633,00
17	LIQUIDIFICADOR 2 L 3 VELOCIDADES Motor de 550W jarra de 2 litros e 3 velocidades, Material do corpo do aparelho: PP e borracha Jarra de plástico resistente - Material da lâmina: Aço inoxidável, Característica do copo/tigela/tampa Plástico ABS, Características dos batedores; Aço Inox, Voltagem 220V, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP); 33x16,5x21,1cm. Garantia Mínima de 12 meses	un	1	RS 290,00	RS 290,00
18	MAQUINA PARA CAFÉ EXPRESSO, Voltagem 220 v, Capacidade / Volume 1,2 L, Potência (w) 1050W (110V); 950W (220V, Consumo (kw/h) Em uso: 13 KW/H, Em repouso 1,2 KW/H, Cor Preta, Dimensões aproximadas do produto (cm)- AxLxP 17 x 26 x 32 cm, Peso líquido aproximado do produto (kg) 4,2 Kg. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 671,67	RS 671,67
19	MESA DE SOM 8 canais usb, canais: 8, sendo 4 mono balanceados, 2 auxiliares e 2 estéreo, controles: volume (potenciômetro deslizante - fader) e equalização individuais, equalização: master de 7 bandas, efeitos: 16 presets de efeito digital, phantom power, alimentação: 110/220v.		1	RS 1.458,00	RS 1.458,00
20	MICROFONE DE MESA PROFISSIONAL, Tecnologia de compressão - expansão de áudio, reduzido ecos e ruídos; Chips e componentes de alta qualidade gerando uma excelente timbre;	kit	10	RS 369,67	RS 3.696,70



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos n.º 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA

CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

	Alimentação: Phantom Power ou 2 pilhas AA de 1,5V; Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 50 cm; Comprimento da Haste de 40 cm; Cápsula: Condensador de Eletreto; Led indicador de On na capsula; Chave liga e desliga; Impedância de saída: 200 $\Omega \pm 30\%$ (a 1 kHz); Nível de Ruído: 20 dB; Padrão polar Cardióide; Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz; Relação sinal/ruído: >90 dB. Prazo de garantia mínima de 12 meses.				
21	NOTEBOOK, processador igual ou similar ao intel cor i7, com placa de vídeo de no mínimo 4 GB de memória dedicada, 16 GB de memória, expansível até 32 GB, unidade de armazenamento de 512 GB SSD, tela de 15.6" IPS Full HD, com tecnologias de áudio DTS® X: Ultra Áudio, Conexão Wi-Fi e Ethernet. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	un	1	RS 8.532,67	RS 8.532,67
22	POLTRONA PRESIDENTE, reclinável com braços, estofados em couro sintético ou tecido poliéster de alta resistência. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma injetada de alta densidade. Base cromada. Rodízios de roda dupla. Revestida em Couro Sintético. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	2	RS 1.213,33	RS 2.426,66
23	REGULADOR DE CILINDRO DE GÁS Kit para instalação do botijão de gás 13 kg contendo: Registro constando a gravação do código do INMETRO e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos; Mangueira em material plástico PVC transparente, trançada, com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, nome do fabricante, comprimento 1,25m e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos; 2 (duas) abraçadeiras para botijão de gás de 13kg.	un	2	RS 54,33	RS 108,66
24	SANDUICHEIRA/grill elétrica com as seguintes características: luz indicadora, chapa dupla em teflon, medindo aproximadamente (137 x 400)mm, 220v. Embalagem original do fabricante. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 154,67	RS 154,67
25	SMART TV LED 32", Resolução HD, Consumo (Kw/h) 39W, Frequência em HZ 60Hz, Idiomas do Menu Português, Timer On/Off, Sleptimer, Bloqueio de Canais, PIP (Picture in Picture), Conversor Digital Integrado, Potência de Áudio 10 W (5 W + 5 W), Som Estéreo, SAP, Closed Caption, Surround, Dolby Digital, Recursos de Áudio DTS Studio Sound, Wi-Fi Wi-Fi integrado, Smart Hub, Conexões HDMI 2, Conexões USB 1, Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP) 46,3x74,5x15cm, Peso Liq. Aproximado do Produto (Kg) 3,7kg, Embalagem TV, Controle Remoto, Baterias, Cabo de Força, Manual de Instalação. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 1.950,00	RS 1.950,00
26	SMART TV LED 49", Resolução HD, Consumo (Kw/h) 39W, Frequência em HZ 60Hz, Idiomas do Menu Português, Timer On/Off, Sleptimer, Bloqueio de Canais, PIP (Picture in Picture),	un	1	RS 2.749,67	RS 2.749,67



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	Conversor Digital Integrado, Potência de Áudio 10 W (5 W + 5 W), Som Estéreo, SAP, Closed Caption, Surround, Dolby Digital, Recursos de Áudio DTS Studio Sound, Wi-Fi Wi-Fi integrado, Smart Hub, Conexões HDMI 2, Conexões USB 1, Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP) 46,3x74,5x15cm, Peso Liq. Aproximado do Produto (Kg) 3,7kg, Embalagem TV, Controle Remoto, Baterias, Cabo de Força, Manual de Instalação, Prazo de garantia mínima de 12 meses.				
27	Tripé Profissional que suporta até 3,5kg, que inclui nível de bolha e pés emborrachados. Material de Alumínio e Cabeça ball head. Pernas com 4 seções.	un	1	RS 2.316,67	RS 2.316,67

- 4.2. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá itens exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme instituído no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, os demais itens constantes do Termo de Referência, de valor total estimado em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ficam destinados exclusivamente MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 5.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos serão realizados ao longo da vigência do respectivo contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil
- 5.2. A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), no endereço da Câmara Municipal, Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA, tudo por conta do fornecedor.
- 5.3. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos itens.
- 5.4. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 5.5. A Câmara Municipal designará um servidor para efetuar o recebimento dos produtos na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas às disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

5.6. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1o. da Lei Federal nº 8.666/93.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após execução dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751 de 02/10/2014;
- b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual);
- d) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.2. O pagamento será feito em favor da empresa(s) contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Câmara Municipal.

6.3. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Câmara Municipal, acompanhada das Certidões listadas no subitem 6.1, acima.

6.4. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

6.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

6.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

6.8. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

6.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.8.

6.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a execução dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 6.

7. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços deveram ser executados no período vigência do contrato.





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

8. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;
- 8.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 8.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 8.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 8.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 8.1.6. Receber os serviços prestados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 8.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço prestado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 8.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 8.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.

8.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 8.2.1. Prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência;
 - 8.2.2. Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
 - 8.2.3. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da Contratante;
 - 8.2.4. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características;
 - 8.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
 - 8.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;
 - 8.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, está pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no



valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório.

- 8.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar a execução dos serviços que julgar inadequados;
- 8.2.9. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação exigidas na licitação;
- 8.2.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 8.2.11. Respeitar as normas e procedimento de controle interno.

9. JUSTIFICATIVAS PARA A DIVISÃO EM ITENS

- 9.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

“Lei n. 8.666/93”

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

“Súmula n. 247”:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o CJ ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unds autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

- 9.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.
- 9.3. O detalhamento das especificações dos itens deste Termo de Referência, figuram no item 4.1.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):
 - 10.1.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público, comprovando o desempenho anterior na execução dos serviços pertinentes ao objeto do certame, o qual deverá ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado responsável pela emissão do atestado, constando a descrição dos serviços executados, o nome da pessoa jurídica de direito público e/ou privado, o representante legal ou autoridade responsável pela





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

emissão, com o reconhecimento de firma, em cartório, da assinatura do emitente do atestado. O atestado também deverá conter a razão social da licitante.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da **CONTRATANTE**, obedecendo as seguintes classificações:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 - Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 - Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0001 - Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

12. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. Para a prestação dos serviços será formalizado o devido Contrato administrativo e emitida ordem de início dos serviços, em conformidade com a proposta vencedora.

12.2. O presente contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano ou após execução total do contrato.

13. DO CONTRATO

13.1. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no Termo de Referência.

13.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato.

13.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 13.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2. O Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

13.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

13.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

13.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.

14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

15. DAS SANÇÕES

- 15.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, Contrato e das demais cominações legais.
- 15.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:
- 15.2.1. Multa de:
- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na execução dos serviços. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
 - c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 15.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 15.3. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Satubinha/MA poderá ser aplicada ao prestador juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.
- 15.4. As multas previstas serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.
- 15.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao prestador ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Câmara Municipal, sob pena de cobrança judicial.
- 15.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 15.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 15.8. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.
- 15.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, Contrato e das demais cominações legais.
- 15.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- 15.11. Nenhum pagamento será feito à empresa, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

16. GARANTIA CONTRATUAL

- 16.1. Não será exigida a prestação de garantia contratual.

17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 17.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.
 - 17.1.1. A fiscalização será exercida no interesse da Câmara e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Câmara ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 17.2. À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 17.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelos serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.
- 17.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 17.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior desta Câmara Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

18. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

18.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

18.1.1. Habilitação jurídica;

18.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;



18.1.3. Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 10);

18.1.4. Qualificação econômico-financeira;

18.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

19. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO
<p>Satubinha/MA, 02 de fevereiro de 2022.</p>  <p>JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO Secretário Geral</p>	<p>Aprovo o presente Termo de Referência tendo em vista que possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.</p> <p>Data: 02/02/2022</p>  <p>JOSUÉ SILVA FRANKLIN Presidente da Câmara Municipal Satubinha/MA</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

DESPACHO

Satubinha - MA, em 02 de fevereiro de 2022.

Ao Sr.
JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA.

Senhor Presidente,

Em anexo, encaminho a V. Sra. Termo de Referência visando a **contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha/MA**, conforme solicitado.


JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

AUTORIZAÇÃO

Ao Sr.
DENISSON PALHETA DE JESUS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nesta

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Satubinha/MA, **AUTORIZO** na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores à instauração do Processo Licitatório, objetivando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha/MA.

Satubinha/MA, em 04 de fevereiro de 2022.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA/MA
Proc. 011101/2022
Folha 00
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos, 10- Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

PORTARIA Nº. 007/2021

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SATUBINHA/MA, VEREADOR JOSUÉ SILVA FRANKLIN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela lei orgânica do município, regimento interno, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, no termos do art. 51 da Lei Federal n.º 8.666/93 a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Satubinha, Estado do Maranhão, cujos membros são relacionados a seguir:

PRESIDENTE:

DENISSON PALHETA DE JESUS

SECRETÁRIO:

BRUNO WILK SOUSA VIANA

MEMBRO:

JOSÉ DE RIBAMAR QUEIROS DE MESQUITA

Art. 2º - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação ora nomeada, os procedimentos de abertura, julgamento e adjudicação de processos licitatórios, promovidos por esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciente, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA/MA, EM QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara de Satubinha/MA

NOMEIA O ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SATUBINHA/MA, VEREADOR JOSUÉ SILVA FRANKLIN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela lei orgânica do município, regimento interno e art. 16 da Resolução nº 003/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSÉ DE RIBAMAR QUIEROS DE MESQUITA** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** da Câmara Municipal de Satubinha/MA, com remuneração fixada na forma de Resolução.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA/MA, EM QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara de Satubinha/MA

PORTARIA Nº. 007/2021
NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SATUBINHA/MA, VEREADOR JOSUÉ SILVA FRANKLIN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela lei orgânica do município, regimento interno, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, no termos do art. 51 da Lei Federal n.º 8.666/93 a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Satubinha, Estado do Maranhão, cujos membros são relacionados a seguir:

PRESIDENTE:
DENISSON PALHETA DE JESUS
SECRETÁRIO:
BRUNO WILK SOUSA VIANA
MEMBRO:
JOSÉ DE RIBAMAR QUIEROS DE MESQUITA

Art. 2º - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação ora nomeada, os procedimentos de abertura, julgamento e adjudicação de processos licitatórios, promovidos por esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria ~~entra em vigor na data de sua publicação.~~

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA/MA, EM QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara de Satubinha/MA

PORTARIA Nº. 008/2021

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
01101/2021
Folha 01
Rubrica

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SATUBINHA/MA, VEREADOR JOSUÉ SILVA FRANKLIN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela lei orgânica do município e o regimento interno **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear nos termos do art. 3º da lei 10.520/2002 o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Satubinha, Estado do Maranhão cujos membros são relacionados abaixo:

PREGOEIRO OFICIAL;
DENISSON PALHETA DE JESUS
EQUIPE DE APOIO;
BRUNO WILK SOUSA VIANA
JOSÉ DE RIBAMAR QUIEROS DE MESQUITA

Art. 2º - Cabe aos membros ora nomeados, os procedimentos de abertura, julgamento e condução dos processos licitatórios na modalidade Pregão, promovidos por esta Câmara Municipal, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA/MA, EM QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara de Satubinha/MA

Publicado por: MICHEL DA SILVA BRANDÃO
Código identificador: 17ca5a80fdd2698916742e0663ee5a33



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA

Fis. n.º 68

Proc. n.º 011101/2022

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011101/2022

Tendo em vista a instrução dos autos, segue em anexo a **PORTARIA N.º 001/2022**, na qual designa a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Satubinha/MA, para providências acerca da contratação dentro das formalidades legais.

Paulo Ramos – MA, 07 de fevereiro de 2022.

Denisson Palheta de Jesus

DENISSON PALHETA DE JESUS
Presidente – CPL/CMS



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

TERMO DE AUTUAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, AUTUO o Processo Administrativo nº. 011101/2022, com solicitação da Câmara Municipal de Satubinha/MA, que deu origem ao processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Denisson Palheta de Jesus, Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, o subscrevo.

RECEBIMENTO DOS AUTOS

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório.

1. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- 1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011101/2022.
- 1.2. REQUISITANTE: Câmara Municipal de Satubinha/MA.

2. DO OBJETO

- 1.1. A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha/MA.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade da aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos visa o atendimento as necessidades da Câmara Municipal, para a substituição dos que se encontram em péssimo estado e para aquisição de outros que se fazem necessários para proporcionar um melhor ambiente aos usuários.

4. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 4.1. MODALIDADE: Carta Convite
- 4.2. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

5. ESTIMATIVA DO VALOR

- 5.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação, foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **RS 72.312,93 (setenta e dois mil, trezentos e doze reais e noventa e três centavos)**.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Satubinha - MA, obedecendo as seguintes classificações:



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 - Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 - Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0001 - Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

- 6.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 7.1. O procedimento licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei n.º 8.666/93, suas posteriores alterações, e demais Legislações Pertinentes.

Satubinha - MA, 07 de fevereiro de 2022.

Denisson Palheta de Jesus

DENISSON PALHETA DE JESUS
Presidente - CPL/CMS



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA

Fls. n.º 65

Proc. n.º 011101/2022

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

DESPACHO

Satubinha - MA, em 09 de fevereiro de 2022.

À
ASSESSORIA JURÍDICA
NESTA

Encaminhamos a V. Sa, para exame e aprovação, através de parecer, a Minuta do Edital da licitação e seus anexos, originada do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011101/2022, conforme preceitua o artigo 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE nº XXX/20XX - CPL/CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011101/2022

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha/MA.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXX de XXXX

HORAS: XX:XX (XXXX)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preços por Item

CRITÉRIO DE EXCLUSIVIDADE: MEI, ME E EPP

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Satubinha, no horário das 08 (oito) às 12 (doze) horas, situada na Câmara Municipal, localizado na Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, Satubinha - MA.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do edital de licitação na modalidade **CARTA CONVITE nº XXX/20XX - CPL/CMS**, possui **50 (cinquenta) páginas**, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Satubinha - MA, em XX de XXXX de XXXX.

JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 - Centro - 65.799-000, Satubinha/MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE n.º XXX/20XX - CPL/CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011101/2022

SUMÁRIO

1.PREÂMBULO	4
2.OBJETO	5
3.DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS	5
4.DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	5
5.DOS REPRESENTANTES LEGAIS E MANDATÁRIOS DAS LICITANTES	6
6.DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
7.DA PROPOSTA DE PREÇOS	12
8.DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	12
9.DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO	13
10.DOS RECURSOS	15
11.DA HOMOLOGAÇÃO, RENOVAÇÃO E ANULAÇÃO	15
12.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL	16
13.DA ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E DA ACEITAÇÃO	16
14.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	16
15.DO PAGAMENTO	16
16.DAS SANÇÕES	16
17.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18
18.ANEXOS	19

MINUTA DO EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE n.º XXX/20XX - CPL/CMS.
DATA DO CERTAME: XX de XXXX de XXXX às XX:XX (XXXX)

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: _____
CNPJ n.º: _____ Insc. Estadual n.º: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
E-mail: _____
(DDD) Telefone: (____) _____ (DDD) Fax: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome Completo: _____
Cédula de Identidade n.º _____ Órgão Emissor: _____
CPF n.º _____ (DDD) Telefone: (____) _____
E-mail: _____
Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Outros: _____
Data do Recebimento do Edital: ____/____/____
Assinatura/Rubrica do Responsável: _____

COMO SUA EMPRESA OBTVEU CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- () Fui convidado;
() Publicação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal;
() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Satubinha-DOM);
() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);
() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
() Publicação em Jornal de Grande Circulação;
() Publicação no site oficial desta Câmara Municipal ou Plataforma;
() Publicação no site oficial do Tribunal de Contas/MA (www.tce.ma.gov.br);
() Outros meios: _____

OBS.: A empresa licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet, deverá enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail cplcamarasatubinha@gmail.com com cópia para satubinhacamara@gmail.com ou encaminhar/entregar para Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal de Satubinha/MA no endereço abaixo. Tal medida far-se-á necessária para a Comissão informar à empresa licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes à referida licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CARTA CONVITE Nº XXX/20XX – CPL/CMS

REGÊNCIA E REGIME:

Regência: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 e suas devidas alterações.

Modalidade: Carta Convite

Tipo de Licitação: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Órgão Interessado: Câmara Municipal de Satubinha/MA.

Prazo de validade da proposta: 60 dias a partir da data de entrega dos envelopes.

Data/Hora da Abertura: XX/XX/XXXX, às XX:XX (XXXX), na Câmara Municipal, situada na Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, Satubinha/MA.

1. PREÂMBULO

- 1.1. A CÂMARA DE SATUBINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.620.056/0001-01, com endereço na Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, Satubinha, Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993; e Art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e pelas condições específicas deste edital e dos demais documentos que o integram e seus anexos, fará realizar através de sua Comissão Permanente de Licitação/CPL, localizada na Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, Satubinha/MA, a CARTA CONVITE Nº XXX/20XX – CPL/CMS, do tipo **Menor Preço por Item**, para contratação de empresa especializada para execução dos serviços do objeto descrito no item 2, em conformidade com o Termo de Referência constante no ANEXO I.
- 1.2. Para recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS", fica determinado o dia XX/XX/XXXX, às XX:XX (XXXX), devendo ser entregues no endereço acima mencionado.
- 1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 1.4. Seguindo as recomendações do Ministério da Saúde e orientações da CGU, serão adotadas as seguintes medidas básicas como forma de prevenção a proliferação do Covid19:
 - 1.4.1. A vedação da presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes de compras pertencentes ao grupo de risco;
 - 1.4.2. A vedação da entrada, na sessão, de quem não estiver usando máscara;
 - 1.4.3. Serão disponibilizados máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes;
 - 1.4.4. A organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes;
 - 1.4.5. A intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, elevadores etc.);



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

1.4.6. Dentre outras medidas cabíveis.

2. OBJETO

- 2.1. É objeto da presente licitação, a **contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha/MA**, de acordo com as normas preconizadas pelo Termo de Referência e anexos deste Edital. Com o valor máximo de **RS 72.312,93 (setenta e dois mil, trezentos e doze reais e noventa e três centavos)**.
- 2.2. O Termo de Referência do objeto consta do ANEXO I deste Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

- 3.1. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preço deverão ser apresentadas em envelopes separados, lacrados, rubricados no laço e identificados, os envelopes deverão conter os dizeres:

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº XXX/20XX – CPL/CMS**

**(IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE)
(CONTEÚDO DO ENVELOPE)**

- 3.2. Todos os documentos necessários à habilitação preliminar poderão ser apresentados em qualquer processo de cópia autenticada, conforme Art. 32 da Lei Nº 8.666/93.
- 3.3. A DOCUMENTAÇÃO exigida nesta licitação deverá comprovar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica do licitante.
- 3.4. DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original, numeradas, rubricadas ou assinadas, em todas as suas folhas, por seu representante legal.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. **Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação:**
- 4.1.1. Empresas que possuam em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado a este Município, ou a esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ou ainda que possua, em si diretoria, integrante participando em mais de uma empresa concorrente;
- 4.1.2. Empresas impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Câmara Municipal de Satubinha ou quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;
- 4.1.3. Empresas que sejam integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

- 4.1.4. Empresas que se enquadrem nas demais vedações do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.5. Empresas que não manifestarem interesse em participar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.2. **Poderão participar da presente licitação, as pessoas que forem devidamente convidadas pela Administração.**
 - 4.2.1. Além dos licitantes convidados a participar desta licitação, poderão participar as demais empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante desde edital e seus anexos, que manifestarem seu interesse com antecedência de até **24 (vinte e quatro) horas** da apresentação das propostas, mediante a apresentação do requerimento de que trata o **ANEXO III**.
- 4.3. A participação no presente certame implica para as licitantes a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste EDITAL e de seus anexos assim como o cumprimento de todos os seus requisitos, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em quaisquer fases do processo, na declaração de inexistência de fato impeditivo à sua participação e a obrigatoriedade de informar a ocorrência de fato superveniente.

5. DOS REPRESENTANTES LEGAIS E MANDATÁRIOS DAS LICITANTES

- 5.1. Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo mencionados, em cópia autenticada, e comparecer para credenciamento, 15 (quinze) minutos antes da abertura da sessão, sob pena de não credenciamento:
 - 5.1.1. Carteira de Identidade ou outra equivalente (com foto), original e cópia autenticada.
 - 5.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 5.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
 - 5.1.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 5.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - 5.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 5.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 5.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 5.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 5.2.1. Procuração ou documento equivalente do licitante, com poderes e firma reconhecida, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, assim como formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos relativos a este pregão, acompanhada do estatuto/contrato social. A Procuração (se for o caso) deverá conter os termos do Modelo no ANEXO V;
- 5.2.2. Carta de Apresentação da Documentação, conforme ANEXO VI;
- 5.2.3. Declaração com base no disposto da Lei Complementar nº 123/2006, conforme ANEXO VII;
- 5.2.4. Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação, conforme ANEXO VIII;
- 5.2.5. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme ANEXO IX;
- 5.3. As informações contidas nas Declarações apresentadas terão presunção relativas de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.
- 5.4. A Comissão poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessário à comprovação das informações declaradas, tais como:
- 5.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC nº 123/2006;
- 5.4.2. Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço Patrimonial e a DRE.
- 5.5. A empresa deverá apresentar uma única razão social, um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz, quando esta for a licitante e vice-versa;
- 5.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;
- 5.7. É indispensável a presença do licitante ou seu representante legal, para manifestação durante o certame, bem como formular lance e/ou interpor recurso;
- 5.8. A Comissão poderá ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal, Estadual Municipal e/ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) A documentação de habilitação será apresentada em UMA via, devidamente rubricados e numerados, contendo documentos ORIGINAIS ou AUTENTICADOS EM CARTÓRIO, numerados e assinados pelo proponente ou seu representante legal. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas por funcionário designado da Câmara Municipal de Satubinha, a partir do original, até a data e hora marcada para o recebimento e abertura dos envelopes documentação. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo:



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

6.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 6.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 6.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 6.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 6.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 6.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 6.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 6.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 6.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 6.2.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 6.2.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 6.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 6.2.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 6.2.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;
- 6.2.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.2.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
- 6.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, devendo ser emitida até 60 dias antes do certame, caso a certidão não apresente prazo de validade expressa:
- 6.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos da habilitação.
- 6.3.2. Balanços patrimoniais, e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, com a Certidão de Regularidade do Profissional (CRP) do contador que assinou o balanço; que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição, por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial;
- 6.3.2.1. A comprovação da real situação financeira da empresa, será avaliada pelos números das demonstrações contábeis em função do índice abaixo:
- 6.3.2.1.1. Índice de Liquidez Corrente – (ILC) igual ou superior a 01 (um) a ser obtido pela seguinte fórmula:



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 6.3.3. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis, consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido, relativos ao período de sua existência, e o balanço de abertura registrado na Junta Comercial com a Certidão de Regularidade do Profissional (CRP) do contador que assinou o balanço;
- 6.3.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, conforme previsto na Lei Complementar n. 123/2006 e código Civil, em seu artigo 1.179, §2º, estará dispensada da apresentação dos documentos elencados no item 7.3 desde Edital.
- 6.3.5. Declaração do cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII, da Constituição Federal, constante no **Anexo X**, alínea "c".
- 6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
- 6.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, através da apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público, comprovando o desempenho anterior na execução dos serviços pertinentes ao objeto do certame, o qual deverá ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público responsável pela emissão do atestado, constando a descrição dos serviços executados, o nome da pessoa jurídica de direito público e/ou privado, o representante legal ou autoridade responsável pela emissão, com o reconhecimento de firma, em cartório, da assinatura do emitente do atestado. O atestado também deverá conter a razão social da licitante.
- 6.4.2. **DECLARAÇÃO** expressa da licitante, assinada por seu representante legal afirmando que possui todas as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital, nos termos do **Anexo XI**;
- 6.5. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**
- 6.5.1. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.5.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.5.2.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.5.2.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.5.3. Não serão aceitos documentos ilegíveis e cujas datas estejam rasuradas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.799-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 6.5.4. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 6.5.5. Se o licitante optar pela apresentação de cópias simples, deverá apresentar, no momento da abertura dos envelopes, os respectivos originais dos documentos para serem confrontados com as cópias simples, as quais serão autenticadas por membro da CPL. Após esta conferência e autenticação, os originais serão devolvidos ao licitante.
- 6.5.6. A falta de quaisquer dos documentos acima, a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente Edital ou com o seu prazo de validade vencido, implicará na inabilitação da empresa licitante.
- 6.5.7. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados para habilitação deverão atender os seguintes critérios:
- 6.5.7.1. Em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;
 - 6.5.7.2. Se a licitante participar desta licitação como sua matriz, todos os documentos deverão estar em nome dessa;
 - 6.5.7.3. Se a licitante participar desta licitação como filial, todos os documentos deverão estar em nome dessa;
 - 6.5.7.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
 - 6.5.7.5. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;
 - 6.5.7.6. Não se enquadram nas limitações de prazo de que trata o subitem anterior os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.
 - 6.5.7.7. A colocação da proposta de preços no ENVELOPE dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante deste certame.
- 6.5.8. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 6.5.9. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 6.5.10. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.799-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

6.5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. As propostas deverão ser apresentadas datilografadas ou digitadas em 01 (uma) via, em papel timbrado do proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ainda conter todas as informações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), bem como Razão Social, CNPJ e endereço do licitante, datada e assinada (com identificação) e ter suas páginas numeradas e rubricadas e serão **ENTREGUES EM ENVELOPES FECHADOS E RUBRICADOS NO FECHO**, Conforme modelo no ANEXO IV.
- 7.2. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do objeto, incluindo sua procedência, especificação da marca, ressaltando-se que será desclassificado aquele que seja qual for o motivo venha apresentar documentação incompleta ou não atenda a todas as exigências constantes neste edital;
- 7.3. Garantia do prazo de validade da proposta, **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação;
- 7.4. Oferta dos itens, para o quantitativo total, não se admitindo ofertas parciais;
- 7.5. O **Preço unitário e total do item** ofertado em até duas casas decimais, sendo o valor total da proposta por extenso, em moeda brasileira, na condição CIF destino. Em caso de divergência entre os preços, será considerado o primeiro;
- 7.6. Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado, de todos os impostos, taxas, transportes, seguro, carga e descarga, bem como, quaisquer outras despesas, diretamente relacionadas com o serviço proposto;
- 7.7. Indicar o nome do **Banco, Agência e Número da Conta Bancária**, onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas;
- 7.8. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos. A falta de qualquer dos elementos exigidos acarretará a **desclassificação** da proposta;
- 7.9. As propostas deverão ser consolidadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o término da sessão do pregão.
- 7.10. **Prazo de execução dos serviços** será de acordo com as necessidades de consumo do CONTRATANTE, e serão atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

8. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Em cumprimento aos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2016, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado o seguinte:
 - 8.1.1. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;
 - 8.1.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento)



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

- superiores à proposta mais bem classificada.
- 8.1.2.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.1.3. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 8.1.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos PREÇOS, sob pena de preclusão;
- 8.1.5. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.1.3 serão convocadas as remanescentes que, porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.1.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.1.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 8 deste Edital o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 8.1.7. O disposto nos subitens 8.1.3 e 8.1.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 8.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
- 8.3. Em cumprimento ao art. 43, da Lei Complementar nº 123/2016, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:
- 8.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 8.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;
- 8.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9. DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO

- 9.1. A Licitação será processada em duas fases.
- 9.1.1. 1ª fase, com recebimento e abertura dos envelopes contendo, a Credencial do representante legal e os Documentos de Habilitação, e recebimento do envelope com a Proposta de Preço, que ficará sob a guarda da CPL/CMS. Uma vez entregue os credenciamentos e identificados todos os licitantes presentes,



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- não será permitida a participação de concorrentes retardatários.
- 9.1.2. 2ª fase, com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço das proponentes Habilitadas.
- 9.2. Não serão recebidos envelopes encaminhados por via postal, fax ou telex, salvo por via postal encaminhado através de AR e que sejam entregues antes da data e hora indicados no item 1 deste Edital.
- 9.3. A abertura do envelope contendo "Documentos de Habilitação" se fará no dia, local e hora indicados no item 1 deste Edital, em sessão pública, dirigida pelo Presidente da Comissão de Licitação, que procederá à conferência e rubrica dos documentos e dará vista dos mesmos aos representantes dos Licitantes para que eles rubriquem e façam suas observações, que serão consignadas em ata.
- 9.4. A Comissão de Licitação julgará a Habilitação e comunicará o resultado aos Licitantes na mesma Sessão, caso não seja interposto qualquer recurso contra a habilitação, ou em outra sessão pública para este fim.
- 9.5. Inexistindo qualquer fato impeditivo na fase de habilitação e desde que todas as Licitantes presentes concordem em renunciar ao prazo de recurso contra a Habilitação e registrem em ata sua decisão, a abertura do envelope "Proposta de Preço" poderá ser procedida na mesma sessão.
- 9.6. Se os licitantes não renunciarem ao direito de recurso na forma prevista no item 9.5., os envelopes de Proposta de Preços só poderão ser abertos após o transcurso do prazo de 05 (cinco) dias úteis e, se houver recurso, na mesma forma do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, após o julgamento deste.
- 9.7. A inabilitação da licitante, importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes deste certame licitatório, nos termos do Art. 41 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 9.8. Serão devolvidos, mediante recibo, inviolados, os envelopes de Proposta de Preços aos licitantes inabilitados.
- 9.9. Das reuniões lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais serão registradas as ocorrências e que, ao final, serão assinadas pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.
- 9.10. Nas sessões de abertura dos envelopes "Proposta de Preço" serão observados os mesmos procedimentos previstos no Edital para abertura do envelope "Documentos de Habilitação".
- 9.11. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preço não mais caberá desclassificar os licitantes por motivos relacionados à sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômico Financeira, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.12. A Comissão de Licitação poderá, em qualquer fase, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado o recebimento e a inclusão de documento não apresentado até a abertura da sessão.
- 9.13. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.
- 9.14. Abertura da Proposta de Preço:
- 9.14.1. A abertura da Proposta de Preço ocorrerá:
- 9.14.1.1. Na mesma data da declaração dos resultados do julgamento da Documentação de Habilitação, em sessão pública, desde que todos os licitantes concordem em renunciar ao prazo de recurso contra a habilitação,



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

registrando em ata sua decisão;

9.14.1.2. Após o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis (prazo recursal legal), da data de divulgação da habilitação, se for o caso;

9.14.1.3. Depois de julgados e publicados os recursos porventura apresentados contra o resultado da habilitação.

9.15. Os envelopes de proposta ficarão à disposição das empresas inabilitadas pelo período de até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento da fase de habilitação, após o que serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitação.

9.16. Os licitantes habilitados ou não, serão convocados para a sessão pública de abertura dos envelopes da "Proposta de Preço", sendo que para os inabilitados será procedida a devolução protocolada de suas Propostas de Preços.

9.17. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

10.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

10.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em duas vias para o Câmara Municipal, onde serão recebidos e protocolados, na Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA.

10.5. O recurso será dirigido à CPL por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.6.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

10.6.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.6.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.6.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

11. DA HOMOLOGAÇÃO, RENOVAÇÃO E ANULAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, a autoridade competente procederá a adjudicação e homologação do objeto da presente licitação à licitante vencedora, consubstanciada na Ata de Julgamento da Proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

- 11.1.1. O licitante julgado vencedor será convocado oportunamente, fixando o prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos para o atendimento à mencionada convocação e assinatura do termo contratual;
- 11.1.2. Será considerado desistente o licitante que não comparecer dentro do prazo supracitado, fato que dará direito a Câmara Municipal de Satubinha proceder à contratação do licitante que houver obtido classificação subsequente no julgamento desta licitação;
- 11.1.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação para contratação ou emissão da ordem de serviço, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 11.2. A CPL/CMS se reserva o direito de:
 - 11.2.1. Revogar a licitação em razão de interesse público;
 - 11.2.2. Anular, total ou parcialmente em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso.

12. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 12.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

13. DA ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E DA ACEITAÇÃO

- 13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e Minuta do Contrato do presente Edital.
- 13.2. A prova de entrega é a assinatura do (a) responsável pelo recebimento da Alimentação Escolar no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na Minuta do Contrato.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na minuta do contrato, anexos a este Edital.

16. DAS SANÇÕES

- 16.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Câmara Municipal de Satubinha, Estado do Maranhão, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.
- 16.2. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

- inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 16.3. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:
- 16.3.1. Multa de:
- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na execução dos serviços. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
 - 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 16.3.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.4. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Satubinha poderá ser aplicada ao prestador juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.
- 16.5. As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.
- 16.6. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao prestador ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o PRESTADOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Câmara Municipal, sob pena de cobrança judicial.
- 16.7. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 16.8. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 16.9. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 16.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 16.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- 16.12. Nenhum pagamento será feito à empresa, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Todos os documentos da licitação fornecidos pelo Adjudicatário, se completam entre si, de modo a que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado como especificado e válido, na hipótese de possíveis divergências futuras, quaisquer que sejam.
- 17.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 17.3. Nenhuma indenização será devida ao credenciado pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.
- 17.4. Os casos fortuitos e de força maior, que prejudiquem a assinatura do Contrato, deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados dentro do prazo de 3 (três) dias do evento, para que possam ser considerados válidos, a critério da Câmara Municipal de Satubinha - MA, quando o Adjudicatário alegar a sua ocorrência, para que sejam relevadas as penalidades aplicadas.
- 17.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação.
- 17.6. Para quaisquer informações ou esclarecimento de dúvidas pertinentes à presente licitação, os interessados deverão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação CPL/CMS, por escrito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis anteriores à entrega das Propostas, e a CPL/CMS responderá às dúvidas até o segundo dia útil anterior à data prevista para a entrega dos envelopes.
- 17.7. A Comissão de Licitação, reserva-se o direito, de em qualquer fase da licitação, promover diligências, referente aos Documentos, apresentados pelas credenciados. A fim de esclarecer ou complementar o processo licitatório conforme permitido pelo §3º, do Art.43 da Lei 8.666/93.
- 17.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de empresa credenciado, o prazo decairá para 2 (dois) dias úteis, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Satubinha - MA, situada na Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, Satubinha - MA, Setor de Licitações, no horário das 08hs às 12hs.
- 17.9. A impugnação feita tempestivamente pelo credenciado não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 17.10. Acolhida a impugnação contra o Edital, a Comissão Permanente de Licitação julgará e responderá à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 17.11. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o credenciado que o tendo aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável apresentar falhas ou irregularidade que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.
- 17.12. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.
- 17.13. Todos os procedimentos relativos à presente licitação se subordinam aos princípios e ao regime da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, inclusive direito de recurso.
- 17.14. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: cplcamarasatubinha@gmail.com, com cópia para satubinhacamara@gmail.com ou na Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, Satubinha/MA, Setor de Licitações, no horário das 08hs às 12hs.
- 17.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pio XII, Estado do Maranhão, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

18. ANEXOS

- 18.1. Fazem parte do presente Edital, os seguintes anexos:
- 18.1.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 18.1.2. ANEXO II – Minuta de Contrato Administrativo
- 18.1.3. ANEXO III – Minuta do Requerimento para Participação na Licitação
- 18.1.4. ANEXO IV – Modelo de Resumo de Proposta
- 18.1.5. ANEXO V – Minuta de Procuração para Credenciamento
- 18.1.6. ANEXO VI – Minuta da Carta de Apresentação da Documentação
- 18.1.7. ANEXO VII – Minuta da Declaração com base no disposto na Lei Complementar nº 123/2006, e alterações posteriores
- 18.1.8. ANEXO VIII – Minuta da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- 18.1.9. ANEXO IX – Minuta da Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação
- 18.1.10. ANEXO X – Minuta de Declaração de Cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal
- 18.1.11. ANEXO XI – Minuta de Declaração Expressa da Licitante

Satubinha – MA, XX de XXXX de XXXX.

JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CARTA CONVITE Nº XXX/20XX - CPL/CMS
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha/MA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade da aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos visa o atendimento as necessidades da Câmara Municipal, para a substituição dos que se encontram em péssimo estado e para aquisição de outros que se fazem necessários para proporcionar um melhor ambiente aos usuários.

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto aos prestadores dos serviços do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **RS 72.312,93 (setenta e dois mil, trezentos e doze reais e noventa e três centavos)**.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1. Planilhas com especificações, quantitativos e preços do objeto:

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	ARQUIVO DE AÇO, 4 gavetas para pastas suspensas porta etiqueta estampado, puxadores plásticos cromados, fechadura papaiz com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas, plásticas niveladoras, medidas das Gavetas: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof. dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof. 26,70Kg, Espessura da chapa: 0,45mm.	un	2	RS 976,67	RS 1.953,34
2	BEBEDOURO PARA GALÃO TIPO COLUNA Tipo de água Natural e gelada. Refrigeração por compressor, maior capacidade de refrigeração e menor consumo de energia, Gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço, potência de 97 Watts, temperatura da água gelada: termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5° à 15°C, Torneiras com fluxo contínuo e controlado. Bandeja de água removível. Alças laterais que facilitam a movimentação. Reservatório água gelada 2,8 litros Suportam galões de até 20 litros, Altura máxima dos copos 17,5 cm, Aprovada pelo INMETRO, Silencioso, Alimentação 220 Volts, Peso aproximado 12 kg. Dimensões aproximadas: (L x A x P): 31,3 x 100,5 x 31,5 cm. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 1.246,67	RS 1.246,67
3	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM RODA, COM BRAÇO, Estrela de aço com tubo 25x25x1,5 com rodízios, Rodízios duplos de nylon com haste de 10 mm, Pistão com regulagem de altura a gás, Flange/Plataforma de	un	10	RS 600,00	RS 6.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	aço chapa 12, Braço Digitador com regulagem de altura por gatilho frontal, Suporte do encosto tubo oblongo 16x30x2mm com acabamento com sanfona plástica, Assento e Encosto de madeira compensada de 10 mm ANATÔMICA, Espuma INJETADA, Revestido em Tecido J. Serrano, Medidas: Assento: 42cm de largura x 39cm profundidade, Encosto: 37cm de largura x 30cm de altura, Altura do assento: 39cm a 49cm, Altura do encosto: 75cm a 85cm					
4	CADEIRA FIXA s/ braço, estrutura em aço, assento e encosto revestido em espuma e tecido (acolchoado)	un	15	RS 448,33	RS 6.724,95	
5	CAFETEIRA elétrica com as seguintes características: amplo visor de nível de água, capacidade para 12 cafés, jarra prática, porta filtro removível, interruptor luminoso, placa aquecedora. Voltagem: 220v. Cor branca. Embalagem original do fabricante. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 141,63	RS 141,63	
6	Câmera do tipo DSLR profissional com suporte a gravação de filmes 4K e resolução e fotos mínima de 24.1 Megapixels, com visor óptico e tela LCD móvel, conexão por wifi, bluetooth e cabo, lentes intercambiáveis com autofocus STM de 18-55mm e outra lente de 50mm f/1.8 ou f menor, ambas as lentes compatíveis com a câmera, entrada para microfone externo.		1	RS 6.883,00	RS 6.883,00	
7	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS; função swing, timer, controle remoto, display digital, função sleep, função ventilar, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura. Características técnicas: frio, refrigera, fabricado em plástico antichama, filtra o ar, velocidades do ventilador baixa, média e alta (selecionáveis via controle remoto), controle remoto digital sem fio, super silencioso, aletas vertical e horizontal móveis (vertical via controle remoto), compressor rotativo de alta eficiência. Funções: timer, sleep (dormir), alarme, controle automático da temperatura selecionada (controle de temperatura eletrônico), termostato eletrônico de alta qualidade, saída de ar frontal, válvulas protegidas e cobertas, resfriamento rápido e alto rendimento, baixo consumo de energia. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	3	RS 2.283,00	RS 6.849,00	
8	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS; função swing, timer, controle remoto, display digital, função sleep, função ventilar, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura. Características técnicas: frio, refrigera, fabricado em plástico antichama, filtra o ar, velocidades do ventilador baixa, média e alta (selecionáveis via controle remoto), controle remoto digital sem fio, super silencioso, aletas vertical e horizontal móveis (vertical via controle remoto), compressor rotativo de alta eficiência. Funções: timer, sleep (dormir), alarme, controle automático da temperatura selecionada (controle de temperatura eletrônico), termostato eletrônico de alta qualidade, saída de ar frontal, válvulas protegidas e cobertas, resfriamento rápido e alto rendimento, baixo consumo de energia. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 1.983,30	RS 1.983,30	
9	FRIGOBAR, capacidade bruta entre 110 e 130 litros, cor branca, alimentação bivolt ou 220V, garantia de 01 ano, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de	un	1	RS 1.943,33	RS 1.943,33	



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	Energia Elétrica (Portaria INMETRO / MDIC número 20 de 01/02/2006). Prazo de garantia mínima de 12 meses.				
10	FOGÃO 4 BOCAS - Fogão a gás, cor branco, acendimento elétrico, pés reguláveis, autolimpante com desligamento automático, 2 prateleiras deslizante, bocas esmaltadas, 4 queimadores, botões removíveis, mesa em inox, classe A em consumo de energia. Dimensões Aproximadas: 0,88x0,49x0,59 (A x L x C). Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 860,00	RS 860,00
11	FORNO DE MICROONDAS 30 litros, 1000w de potência (grill), função grill: alimentos crocantes e dourados, como no forno convencional, consumo de energia a (procel), desodorizador, 8 receitas pré-programadas, auto descongelamento, acompanha grelha. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 993,00	RS 993,00
12	FRAGMENTADORA DE PAPEL em partículas, material plástico resistente, capacidade mínima de fragmentação 10 fls, tensão motor 127 ou 220 v, dimensão picote aproximada de 4 x 45 mm, velocidade operação 2,5 m/min (60 hz), peso máximo 5kg, capacidade lixeira 40 l, potência mínima de 310, fragmenta disquete /cd/dvd/clipe/grampo. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 3.246,67	RS 3.246,67
13	GÁS DE COZINHA (com vasilhame) – Fornecimento de gás, GLP, acondicionado em botijão retornável P1, peso 13kg: Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia do gás – Rotulo com instruções de uso – Data de validade inscrita no botijão – O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens – O produto deverá ser certificado pela presença do símbolo de identificação do Sistema Brasileiro de Certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome da marca do organismo de certificação de produto (OCP) credenciado pelo INMETRO – identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e dos revendedores. De acordo com a portaria da ANP e NBR da ANBNT.	un	2	RS 316,67	RS 633,34
14	GELADEIRA/REFRIGERADOR 1 PORTA - FROST FREE Capacidade líquida; 39l Litros. Capacidade Total de Armazenamento (em litros); Grades removíveis; Porta laticínios. Prateleiras na porta. Recipiente para guardar gelo, iluminação interna, Gaveta, Porta ovos, Separador de garrafas. Controle de temperatura, Voltagem 220V, Dimensões aproximadas do produto - cm (A x L x P) 148,6x47,7x65. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 3.900,00	RS 3.900,00
15	KIT DE CAMERA, alta definição, com acesso via smartphone e computador, composto por 01 dvr 1204 5x1 de 04 canais, 04 câmeras importadas full hd com infravermelho, 01 hd de 1tb 3,5" interno sata 7200rpm, 01 fonte eletrônica chaveada 12v 05a bivolt, 100 metros de cabo coaxial flexível 4mm 80% de malha, 08 conectores bnc antirruído parafuso e mola, 04 conectores p4 macho com borne, 01 mouse usb.	un	1	RS 1.966,33	RS 1.966,33
16	KIT SOM AMBIENTE 300w Bluetooth + 10 Caixas 55w rms P/gesso, com alto desempenho e qualidade de reprodução para todas as faixas de frequência de áudio. Possui Controle de Equalização, controles de volume, entrada auxiliar e entrada para 2 microfones. 500 Watts de potência máxima, tensão bivolt, conexão usb, sd, rca, fm e	un	1	RS 2.633,00	RS 2.633,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

	Bluetooth, 2 entradas para microfone. Possui 4 saídas que suportam até 16 auto falantes. Entradas P10 para microfones Controle de Ganho individual dos Canais. 4 Canais de Saída de áudio Borne. Controle tom e Volume Mestre. Entrada Para Cartão sd, mmc, usb. Receptor Bluetooth. 1 Entrada rca. Dimensão 7x25x24 cm. Prazo de garantia mínima de 12 meses.				
17	LIQUIDIFICADOR 2 L 3 VELOCIDADES Motor de 550W jarra de 2 litros e 3 velocidades, Material do corpo do aparelho: PP e borracha Jarra de plástico resistente - Material da lâmina: Aço inoxidável, Característica do copo/tigela/tampa Plástico ABS, Características dos batedores; Aço Inox, Voltagem 220V, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP); 33x16,5x21,1cm. Garantia Mínima de 12 meses	un	1	RS 290,00	RS 290,00
18	MÁQUINA PARA CAFÉ EXPRESSO, Voltagem 220 v, Capacidade / Volume 1,2 L, Potência (w) 1050W (110V); 950W (220V, Consumo (kw/h) Em uso: 13 KW/H. Em repouso 1,2 KW/H, Cor Preta, Dimensões aproximadas do produto (cm)- AxLxP 17 x 26 x 32 cm, Peso líquido aproximado do produto (kg) 4.2 Kg. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 671,67	RS 671,67
19	MESA DE SOM 8 canais usb, canais: 8, sendo 4 mono balanceados, 2 auxiliares e 2 estéreo, controles: volume (potenciômetro deslizante - fader) e equalização individual, equalização: master de 7 bandas, efeitos: 16 presets de efeito digital, phantom power, alimentação: 110/220v.		1	RS 1.458,00	RS 1.458,00
20	MICROFONE DE MESA PROFISSIONAL, Tecnologia de compressão - expansão de áudio, reduzido ecos e ruídos; Chips e componentes de alta qualidade gerando uma excelente timbre; Alimentação: Phantom Power ou 2 pilhas AA de 1.5V; Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 50 cm; Comprimento da Haste de 40 cm; Cápsula Condensador de Eletreto; Led indicador de On na cápsula; Chave liga e desliga; Impedância de saída: 200.0 ± 30% (a 1 kHz); Nível de Ruído: 20 dB; Padrão polar Cardióide; Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz; Relação sinal/ruído: >90 dB. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	kit	10	RS 369,67	RS 3.696,70
21	NOTEBOOK, processador igual ou similar ao intel cor i7, com placa de vídeo de no mínimo 4 GB de memória dedicada, 16 GB de memória, expansível até 32 GB, unidade de armazenamento de 512 GB SSD, tela de 15.6" IPS Full HD, com tecnologias de áudio DTS® X: Ultra Áudio, Conexão Wi-Fi e Ethernet. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	un	1	RS 8.532,67	RS 8.532,67
22	POUTRONA PRESIDENTE, reclinável com braços, estofados em couro sintético ou tecido poliéster de alta resistência. Sistema pneumático de regulação de altura a gás. Espuma injetada de alta densidade. Base cromada, Rodízios de roda dupla. Revestida em Couro Sintético. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	2	RS 1.213,33	RS 2.426,66
23	REGULADOR DE CILINDRO DE GÁS Kit para instalação do botijão de gás 13 kg contendo: Registro constando a gravação do código do INMETRO e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos; Mangueira em material plástico PVC transparente, trançada, com tarja amarela, exibindo a	un	2	RS 54,33	RS 108,66



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	inscrição NBR 8613, nome do fabricante, comprimento 1,25m e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos; 2 (duas) abraçadeiras para botijão de gás de 13kg.				
24	SANDUICHEIRA/grill elétrica com as seguintes características: luz indicadora, chapa dupla em teflon, medindo aproximadamente (137 x 400)mm, 220v. Embalagem original do fabricante. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 154,67	RS 154,67
25	SMART TV LED 32", Resolução HD, Consumo (Kw/h) 39W, Frequência em HZ 60Hz, Idiomas do Menu Português, Timer On/Off, Sleptimer, Bloqueio de Canais, PIP (Picture in Picture), Conversor Digital Integrado, Potência de Áudio 10 W (5 W + 5 W), Som Estéreo, SAP, Closed Caption, Surround, Dolby Digital, Recursos de Áudio DTS Studio Sound, Wi-Fi Wi-Fi integrado, Smart Hub, Conexões HDMI 2, Conexões USB 1, Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP) 46,3x74,5x15cm, Peso Liq. Aproximado do Produto (Kg) 3,7kg, Embalagem TV, Controle Remoto, Baterias, Cabo de Força, Manual de Instalação. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 1.950,00	RS 1.950,00
26	SMART TV LED 49", Resolução HD, Consumo (Kw/h) 39W, Frequência em HZ 60Hz, Idiomas do Menu Português, Timer On/Off, Sleptimer, Bloqueio de Canais, PIP (Picture in Picture), Conversor Digital Integrado, Potência de Áudio 10 W (5 W + 5 W), Som Estéreo, SAP, Closed Caption, Surround, Dolby Digital, Recursos de Áudio DTS Studio Sound, Wi-Fi Wi-Fi integrado, Smart Hub, Conexões HDMI 2, Conexões USB 1, Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP) 46,3x74,5x15cm, Peso Liq. Aproximado do Produto (Kg) 3,7kg, Embalagem TV, Controle Remoto, Baterias, Cabo de Força, Manual de Instalação. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 2.749,67	RS 2.749,67
27	Tripé Profissional que suporta até 3,5kg, que inclui nível de bolha e pés emborrachados. Material de Alumínio e Cabeça ball head. Pernas com 4 seções.	un	1	RS 2.316,67	RS 2.316,67

- 4.2. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá itens exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme instituído no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, os demais itens constantes do Termo de Referência, de valor total estimado em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ficam destinados exclusivamente MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 5.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos serão realizados ao longo da vigência do respectivo contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil
- 5.2. A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

- de produtos), no endereço da Câmara Municipal, Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA, tudo por conta do fornecedor.
- 5.3. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos itens.
- 5.4. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 5.5. A Câmara Municipal designará um servidor para efetuar o recebimento dos produtos na forma prevista neste Termo de Referência, obedecendo às disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº 8.666/93.
- 5.6. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6. FORMA DE PAGAMENTO:**
- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após execução dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista:
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751 de 02/10/2014;
 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual);
 - Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal);
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 6.2. O pagamento será feito em favor da empresa(s) contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Câmara Municipal.
- 6.3. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Câmara Municipal, acompanhada das Certidões listadas no subitem 6.1, acima.
- 6.4. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
- 6.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.
- 6.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 6.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 6.8. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "pro rata die".
- 6.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.8.
- 6.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a execução dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 6.

7. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. Os serviços deveram ser executados no período vigência do contrato.

8. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;
- 8.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 8.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 8.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 8.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 8.1.6. Receber os serviços prestados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 8.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço prestado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 8.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 8.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.

8.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 8.2.1. Prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência;
- 8.2.2. Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 8.2.3. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- 8.2.4. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características;
- 8.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 8.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;
- 8.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, está pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório.
- 8.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar a execução dos serviços que julgar inadequados;
- 8.2.9. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação exigidas na licitação;
- 8.2.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 8.2.11. Respeitar as normas e procedimento de controle interno.

9. JUSTIFICATIVAS PARA A DIVISÃO EM ITENS

- 9.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

“Lei n. 8.666/93”

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

“Súmula n. 247”:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o CJ ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unds autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”



- 9.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.
- 9.3. O detalhamento das especificações dos itens deste Termo de Referência, figuram no item 4.1.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

10.1.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público, comprovando o desempenho anterior na execução dos serviços pertinentes ao objeto do certame, o qual deverá ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado responsável pela emissão do atestado, constando a descrição dos serviços executados, o nome da pessoa jurídica de direito público e/ou privado, o representante legal ou autoridade responsável pela emissão, com o reconhecimento de firma, em cartório, da assinatura do emitente do atestado. O atestado também deverá conter a razão social da licitante.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da **CONTRATANTE**, obedecendo as seguintes classificações:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 - Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 - Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0001 - Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

12. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. Para a prestação dos serviços será formalizado o devido Contrato administrativo e emitida ordem de início dos serviços, em conformidade com a proposta vencedora.

12.2. O presente contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano ou após execução total do contrato.

13. DO CONTRATO

13.1. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no Termo de Referência.

13.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato.

13.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 13.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 19 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 13.2. O Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.
- 13.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.
- 13.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.
- 13.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.

14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 14.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DAS SANÇÕES

- 15.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, Contrato e das demais cominações legais.
- 15.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:
 - 15.2.1. Multa de:
 - a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na execução dos serviços. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
 - c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 15.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

- 15.3. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Satubinha/MA poderá ser aplicada ao prestador juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.
- 15.4. As multas previstas serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.
- 15.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao prestador ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Câmara Municipal, sob pena de cobrança judicial.
- 15.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 15.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 15.8. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.
- 15.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, Contrato e das demais cominações legais.
- 15.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- 15.11. Nenhum pagamento será feito à empresa, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

16. GARANTIA CONTRATUAL

- 16.1. Não será exigida a prestação de garantia contratual.

17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 17.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.
 - 17.1.1. A fiscalização será exercida no interesse da Câmara e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Câmara ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 17.2. A comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 17.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelos serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-400, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

17.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior desta Câmara Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

18. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

18.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

18.1.1. Habilitação jurídica;

18.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

18.1.3. Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 10);

18.1.4. Qualificação econômico-financeira;

18.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

19. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

MINUTA DO EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

CARTA CONVITE Nº XXX/20XX - CPL/CMS
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, E A EMPRESA XXXXXXXX, PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS DESCRITOS NO OBJETO DESSE CONTRATO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, sediada na Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, Satubinha/MA, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, por intermédio do Sr. **XXXXXXXX XXXXX**, portador do RG sob o nº **XXXXXXXXXXXX** e CPF sob o nº **XXX.XXX.XXX-XX**; e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, simplesmente **XXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF N° **XXXXXXXXXXXX**, estabelecida a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Município de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Estado **XXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), RG N° **XXXXXX**, CPF N° **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato para _____, decorrente da licitação na modalidade Carta Convite nº XXX/20XX-CPL/CMS e do Processo Administrativo nº XXXXXXX/20XX, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

O presente contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade **CARTA CONVITE Nº XXX/20XX – CPL/CMS; MENOR PREÇO ITEM**, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha/MA**, consoante do **CARTA CONVITE Nº XXX/20XX – CPL/CMS**, conforme se acha discriminado no Anexo I, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

- 2.1. As referências neste instrumento, cláusulas, itens e subitens, correspondem sempre aos do presente contrato, salvo outra expressa indicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 3.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos serão realizados ao longo da vigência do respectivo contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil
- 3.2. A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), no endereço da Câmara Municipal, Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA, tudo por conta do fornecedor.
- 3.3. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos itens.
- 3.4. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 3.5. A Câmara Municipal designará um servidor para efetuar o recebimento dos produtos na forma prevista neste Termo de Referência, obedecendo às disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº 8.666/93.
- 3.6. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1o. da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

- 4.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, o preço de R\$ _____ (_____).
- 4.2. No preço fixado nesta cláusula, estão incluídos todos os impostos, fretes ou outras despesas incidentes para a execução.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a execução, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista:
 - a) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
 - b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/2014.
 - c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual).
 - d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal).
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

Rubrica: _____

- 5.1. O pagamento será feito em favor da empresa(s) contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.
- 5.2. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 5.1, acima.
- 5.3. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
- 5.4. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.
- 5.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 5.6. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- 5.7. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "pro rata die".
- 5.8. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 5.8.
- 5.9. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 5.
- 5.10. No valor a ser pago pelo produto, compreende todos os materiais necessários a plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

- 6.1. A CONTRATADA responderá pela qualidade do produto entregue, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;
- 6.2. O produto entregue em desacordo com as disposições do presente contrato, será devolvido à CONTRATADA, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do **CARTA CONVITE Nº XXX/20XX – CPL/CMS**, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

- 7.1. A CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou na execução do objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, as mesmas sejam consideradas viáveis;
- 7.2. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da entrega dos produtos será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93;

- 7.3. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço;

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

- 8.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, a não ser com a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:
- 9.1.1. Multa de:
- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição dos serviços entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
 - 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 9.1.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 9.1.2. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Satubinha/MA poderá ser aplicada ao prestador juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.
- 9.1.3. As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.
- 9.1.4. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao prestador ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o PRESTADOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Câmara Municipal, sob pena de cobrança judicial.
- 9.1.5. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**Rua Humberto de Campos n.º 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

- 9.1.6. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 9.1.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.
- 9.1.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 9.1.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- 9.1.10. Nenhum pagamento será feito à empresa, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA.**10.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

- 10.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;
- 10.1.2. Vetar a entrega de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 10.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 10.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 10.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 10.1.6. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 10.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 10.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 10.1.9. Comunicar à CONTRATADA toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos.

10.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 10.2.1. Fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;
- 10.2.2. Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 10.2.3. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- 10.2.4. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características;
- 10.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 10.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;
- 10.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 10.2.8. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório.
- 10.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da entrega dos produtos pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os fornecimentos, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar a entrega dos produtos que julgar inadequados;
- 10.2.10. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação exigidas na licitação;
- 10.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 10.2.12. Respeitar as normas e procedimento de controle interno.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- 11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:
 - 11.2.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - 11.2.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - 11.2.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
 - 11.2.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
 - 11.2.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - 11.2.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
 - 11.2.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - 11.2.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 11.2.9. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 11.2.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11.2.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 11.2.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 11.2.13. a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- 11.2.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 11.2.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 11.2.16. a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 11.2.17. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 11.2.18. descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 11.3. Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

- 12.1. O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;
- 12.2. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;
- 12.3. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;
- 12.4. Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada;

12.4.1. As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

13.1. Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato;

13.1.1. A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;

13.1.2. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de produto, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da **CONTRATANTE**, obedecendo as seguintes classificações: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O presente contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano ou após execução total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

16.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA HABILITAÇÃO

17.1. A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

18.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;
- 18.3. A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta do produto;
- 18.4. A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;
- 18.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 18.6. Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais nº 8.666/93, para sua execução;
- 18.7. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

- 19.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Satubinha/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Satubinha/MA, em de de .

CONTRATANTE:

<<nome do titular>>
<<Órgão Participante/Solicitante>>

TESTEMUNHAS:

1: _____

CPF: _____

EMPRESA CONTRATADA:

REPRESENTANTE LEGAL
Cargo/Função
Nome da Empresa

2: _____

CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CARTA CONVITE Nº XXX/20XX – CPL/CMS
ANEXO III
MINUTA DO REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Data:

Edital do CARTA CONVITE nº XXX/20XX – CPL/CMS

À (Entidade de Licitação)

A empresa.....(razão social)....., CNPJ nº.....
estabelecida à.....(endereço)....., requer deferimento para
participação no **CONVITE Nº XXX/20XX – CPL/CMS** e, para tanto, junta cópia
autenticada do Certificado de Registro Cadastral expedido pela Câmara Municipal de
Satubinha, vigente na presente data, classificada em categoria compatível com o objeto da
licitação.

Local e Data

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)
(cargo)
(carimbo)

**Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa
proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es)
devidamente habilitado(s).**



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CARTA CONVITE Nº XXX/20XX – CPL/CMS
ANEXO IV
MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S.ª, à nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos na Edital.

1. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL:
SEDE:
C.N.P.J.:
2. PROPOSTA DE PREÇOS:
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:
MÊS BASE: _____/____.
3. PRODUTOS/SERVIÇOS
Especificações e quantitativos dos produtos/serviços a serem ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	
	PRODUTO/SERVIÇO				UNITÁRIO	TOTAL

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
5. PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO:
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Declaramos termos tomado conhecimento da localidade onde serão executados os serviços objeto dessa proposta, onde ficamos a par das suas dificuldades e peculiaridades. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus anexos, comprometendo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por ___ (___) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta, dando ainda garantia de ___ (___) dias contados da data de execução dos serviços e asseguramos ter conhecimento da legislação pertinente a execução dos referidos serviços, bem como declaramos que na proposta já se encontram todos os impostos, taxas adicionais, encargos trabalhistas e previdenciários.

Localidade, aos _____ dias de _____ de _____.

(assinatura)

OBS: Papel Timbrado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CARTA CONVITE Nº XXX/20XX - CPL/CMS
ANEXO V
MINUTA DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Data:

Edital da CARTA CONVITE nº XXX/20XX – CPL/CMS
À Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir a presente CARTA CONVITE Nº XXX/20XX – CPL/CMS**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da CARTA CONVITE, inclusive apresentar os envelopes de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (1) e PROPOSTA DE PREÇOS (2) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar o termo de contrato (SE FOR O CASO), prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Localidade, aos _____ dias de _____ de _____.

(assinatura)

Representante legal com a devida qualificação
(sócio, proprietário ou procurador) RG e CPF

OBS.: (SE FOR O CASO) significa que, caso o Proprietário passe o direito ao credenciado de Assinar o Termo de Contrato.

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento publico ou particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

CARTA CONVITE Nº XXX/20XX – CPL/CMS
ANEXO VI
MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data:

Edital do Carta Convite nº XXX/20XX – CPL/CMS

À _____(Entidade de Licitação)_____

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa)_____, CNPJ/MF nº _____ sediada
_____ (endereço completo)_____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a
presente documentação para a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis,
equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara
Municipal de Satubinha/MA, em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para EXECUÇÃO DO OBJETO ACIMA MENCIONADO.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, aos _____ dias de _____ de _____.

(assinatura)

OBS: Papel Timbrado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CARTA CONVITE Nº XXX/20XX – CPL/CMS
ANEXO VII

MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Data:

Edital do Carta Convite nº XXX/20XX – CPL/CMS

À _____ (Entidade de Licitação) _____

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____ **DECLARA** para fins do disposto no item III, subitem 3.1.2 do Edital do **Carta Convite nº XXX/20XX – CPL/CMS**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Localidade, aos _____ dias de _____ de _____.

(assinatura)

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

Papel Timbrado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 19 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

CARTA CONVITE N.º XXX/20XX - CPL/CMS
ANEXO VIII
MINUTA DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Data:
Edital do Carta Convite n.º XXX/20XX - CPL/CMS
À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

Empresa _____, CNPJ N.º _____
sediada _____, por intermédio de seu
representante legal o Sr. _____, portador da Carteira de
Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da
Lei que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da
licitação acima identificada.

Localidade, aos _____ dias de _____ de _____.

assinatura

*Representante legal com a devida qualificação
(sócio, proprietário ou procurador) RG e CPF*

OBS: Papel Timbrado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.799-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CARTA CONVITE Nº XXX/20XX - CPL/CMS
ANEXO IX
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO

Data:

Edital do Carta Convite nº XXX/20XX – CPL/CMS

À (Entidade de Licitação)

A signatária, para fins de participação no Carta Convite XXX/20XX – CPL/CMS, por seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Localidade, aos dias de de .

assinatura

Representante legal com a devida qualificação
(sócio, proprietário ou procurador) RG e CPF

OBS: Papel Timbrado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CARTA CONVITE Nº XXX/20XX- CPL/CMS
ANEXO X
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Data:

Edital do Carta Convite nº XXX/20XX – CPL/CMS

À _____ (Entidade de Licitação) _____

_____, inscrita CNPJ nº _____
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz

Localidade, aos _____ dias de _____ de _____.

assinatura
Representante legal

OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

Papel Timbrado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA

Fis. n.º 114

Proc. n.º 011101/2022

Rubrica: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 19 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

**CARTA CONVITE Nº XXX/20XX - CPL/CMS
ANEXO XI**

**MINUTA DA DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS
NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO E QUE ESTÁ CIENTE DE
TODAS AS EXIGÊNCIAS AO MESMO.**

Data:

Carta Convite nº XXX/20XX – CPL/CMS

À _____ (Entidade de Licitação) _____

_____ (razão social da firma)
_____ (CNPJ) nº _____, sediada
_____ (endereço completo), DECLARA, que possui as condições
necessárias ao cumprimento do objeto do Edital referente ao **Carta Convite nº XXX/20XX**,
estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo.

Localidade, aos _____ dias de _____ de _____.

assinatura

*Representante legal com a devida qualificação
(sócio, proprietário ou procurador) RG e CPF*

OBS: Papel Timbrado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA

Fis. n.º 115

Proc. n.º 011101/2022

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE n° XXX/20XX - CPL/CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 011101/2022

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital de licitação na modalidade **CARTA CONVITE n° XXX/20XX - CPL/CMS**, possui **50 (cinquenta) páginas**, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Satubinha - MA, em XX de YYYY de XXXX.

JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA

MINUTA DO EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA

CNPJ N° 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL/SATUBINHA/MA
Proc. 011101/2022
Folha 116
Rubrica

PARECER JURÍDICO

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO. FASE INTERNA. MINUTA EDITAL. CARTA CONVITE DO TIPO MENOR PREÇO. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS. **PARECER FAVORÁVEL À LEGALIDADE DA MINUTA DE EDITAL E À REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

ASSUNTO: Análise jurídica da minuta de edital e anexos de Licitação na modalidade Carta Convite - tipo menor preço.

I - RELATÓRIO

Veio a esta Assessoria, para análise jurídica, sobre a legalidade da minuta de edital no procedimento da licitação em exame, em sua fase interna, na modalidade Carta Convite - do tipo Menor Preço, visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha/MA.

A justificativa da futura contratação em comento se deu em razão de atender as necessidades da aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos visa o atendimento as necessidades da Câmara Municipal, para a substituição dos que encontram-se em péssimo estado e para aquisição de outros que se fazem necessários para proporcionar um melhor ambiente aos usuários.

Foram colacionados aos autos, dentre outros, os seguintes documentos: termo de referência aprovado; autorização do Presidente; pesquisa de mercado contendo as propostas de preços de empresas que atuam no fornecimento dos produtos; planilha de preços; justificativa do preço; dotação orçamentária; declaração de disponibilidade orçamentária; e, autorização da autoridade competente para os procedimentos, documentação de regularidade jurídica fiscal, parecer técnico emitido pela CPL.

Por fim, verificou-se a obediência aos prazos e aos procedimentos fixados em lei.

Em seguida, vieram os autos conclusos para análise e emissão de parecer jurídico quanto à legalidade dos atos na

Opinus



CÂMARA MUNICIPAL SATUB
Proc. 011101/2022
Folha 117
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n° 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

contratação na modalidade CONVITE no processo administrativo n° 011101/2022.

Este é o breve relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Como é cediço, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as contratações da Administração Pública devem ser precedidas por licitação, em regra. No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei n° 8.666/93, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta. Bem como a aplicabilidade da Lei Federal n° 14.133/2021.

Consoante disposto nesta Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, é obrigada constitucionalmente a realizar previamente processo administrativo de licitação, consoante previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2° da Lei n° 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

"Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos; o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a

Alves



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011101/2022
Folha 118
Fluxo

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n° 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

proposta que lhe seja mais vantajosa.

Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se alcançar a proposta mais vantajosa. Depreende-se isto do contido no art. 30, da Lei n° 8.666/93:

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos."

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. É assim que se observa que se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral.

Cumpra destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa. A análise jurídica se atém, portanto, tão somente às questões de legalidade das minutas de edital e contrato, compreendidos seus anexos e os atos administrativos que precedem a solicitação de parecer jurídico.

O presente caso tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha/MA. A modalidade que se sugere neste caso é a Carta Convite, nos termos do art. 23, inciso I, alínea "a", da Lei n° 8.666/93, ainda em acordo também com a atualização dos valores contida no Decreto n° 9.412/2018.

Aluis



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011101/3022
Folha 119
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n° 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

Verifica-se a priori a possibilidade legal da utilização da modalidade eleita, em vista do objeto licitado amoldar-se ao caso, bem como, o valor estimado da contratação ser menor do que o valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Segundo a Lei de Licitações:

Art. 22. (...) § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Infere-se que a modalidade de licitação denominada Pregão se adéqua a espécie, visto que é a modalidade licitatória utilizada para as aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, estes, cujos padrões desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, o que de fato se observa na modalidade escolhida.

Nota-se que o presente feito procedeu a todas as exigências legais, pelo que se reputa que até o presente momento não existem óbices à continuidade do presente processo licitatório, incumbindo à Administração Pública proceder à afixação do instrumento convocatório e seus anexos em local apropriado, com o fito de dar publicidade e possibilitar a ampla ciência de demais possíveis concorrentes, para que possam manifestar o seu interesse em participar do processo.

No mais, o conteúdo do instrumento convocatório, bem como demais atos administrativos praticados até o momento, mostram-se em sintonia com os preceitos legais pertinentes ao caso, merecendo o processo o seu devido prosseguimento.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela aprovação dos procedimentos adotados até a presente, pelo que se sugere o convite como modalidade de licitação adequada, encontrando-se o certame licitatório dentro dos parâmetros definidos na Lei. Portanto, não se verificam óbices jurídicos ao prosseguimento do

Aluis



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA
Proc. 011101/2022
Folha 120
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

processo licitatório, pelo que assim opina-se pelo prosseguimento do certame.

É o parecer.

Satubinha - MA, 10 de fevereiro de 2022.

Camila C. Pires
CAMILA CARVALHO PIRES
OAB/MA N° 11.912



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE n.º 001/2022 - CPL/CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011101/2022

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha/MA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de fevereiro de 2022

HORAS: 09h:00min (nove horas)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preços por Item

CRITÉRIO DE EXCLUSIVIDADE: MEI, ME E EPP

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Satubinha, no horário das 08 (oito) às 12 (doze) horas, situada na Câmara Municipal, localizado na Rua Humberto de Campos, n.º 10, Centro, Satubinha – MA.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do edital de licitação na modalidade **CARTA CONVITE n.º 001/2022 - CPL/CMS**, possui **50 (cinquenta) páginas**, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Satubinha - MA, em 14 de fevereiro de 2022.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE nº 001/2022 - CPL/CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011101/2022

SUMÁRIO

1.PREÂMBULO	4
2.OBJETO	5
3.DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS	5
4.DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.....	5
5.DOS REPRESENTANTES LEGAIS E MANDATÁRIOS DAS LICITANTES	6
6.DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
7.DA PROPOSTA DE PREÇOS	12
8.DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	12
9.DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO	13
10.DOS RECURSOS	15
11.DA HOMOLOGAÇÃO, RENOVAÇÃO E ANULAÇÃO	15
12.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.....	16
13.DA ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E DA ACEITAÇÃO	16
14.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	16
15.DO PAGAMENTO	16
16.DAS SANÇÕES.....	16
17.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18
18.ANEXOS.....	19



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE n.º 001/2022 - CPL/CMS.

DATA DO CERTAME: 25 de fevereiro de 2022 às 09h:00min (nove horas)

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: _____

CNPJ n.º: _____ Insc. Estadual n.º: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: (____) _____ (DDD) Fax: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome Completo: _____

Cédula de Identidade n.º _____ Órgão Emissor: _____

CPF n.º _____ (DDD) Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Outros: _____

Data do Recebimento do Edital: ____ / ____ / ____.

Assinatura/Rubrica do Responsável: _____

COMO SUA EMPRESA OBTVEU CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- () Fui convidado;
() Publicação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal;
() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Satubinha-DOM);
() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);
() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
() Publicação em Jornal de Grande Circulação;
() Publicação no site oficial desta Câmara Municipal ou Plataforma;
() Publicação no site oficial do Tribunal de Contas/MA (www.tce.ma.gov.br);
() Outros meios: _____

OBS.: A empresa licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet, deverá enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail cpccamarasatubinha@gmail.com com cópia para satubinhacamara@gmail.com ou encaminhar/entregar para Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal de Satubinha/MA no endereço abaixo. Tal medida far-se-á necessária para a Comissão informar à empresa licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes à referida licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CARTA CONVITE Nº 001/2022 – CPL/CMS

REGÊNCIA E REGIME:

Regência: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 e suas devidas alterações.

Modalidade: Carta Convite

Tipo de Licitação: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Órgão Interessado: Câmara Municipal de Satubinha/MA.

Prazo de validade da proposta: 60 dias a partir da data de entrega dos envelopes.

Data/Hora da Abertura: 25/02/2022, às 09h:00min (nove horas), na Câmara Municipal, situada na Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, Satubinha/MA.

1. PREÂMBULO

- 1.1. A **CÂMARA DE SATUBINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.620.056/0001-01, com endereço na Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, Satubinha, Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993; e Art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e pelas condições específicas deste edital e dos demais documentos que o integram e seus anexos, fará realizar através de sua Comissão Permanente de Licitação/CPL, localizada na Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, Satubinha/MA, a **CARTA CONVITE Nº 001/2022 – CPL/CMS**, do tipo **Menor Preço por Item**, para contratação de empresa especializada para execução dos serviços do objeto descrito no item 2, em conformidade com o Termo de Referência constante no ANEXO I.
- 1.2. Para recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS", fica determinado o dia 25/02/2022, às 09h:00min (nove horas), devendo ser entregues no endereço acima mencionado.
- 1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 1.4. Seguindo as recomendações do Ministério da Saúde e orientações da CGU, serão adotadas as seguintes medidas básicas como forma de prevenção a proliferação do Covid19:
 - 1.4.1. A vedação da presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes de compras pertencentes ao grupo de risco;
 - 1.4.2. A vedação da entrada, na sessão, de quem não estiver usando máscara;
 - 1.4.3. Serão disponibilizados máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes;
 - 1.4.4. A organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes;
 - 1.4.5. A intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, elevadores etc.);





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

1.4.6. Dentre outras medidas cabíveis.

2. OBJETO

- 2.1. É objeto da presente licitação, a **contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha/MA**, de acordo com as normas preconizadas pelo Termo de Referência e anexos deste Edital. Com o valor máximo de **RS 72.312,93 (setenta e dois mil, trezentos e doze reais e noventa e três centavos)**.
- 2.2. O Termo de Referência do objeto consta do ANEXO I deste Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

- 3.1. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preço deverão ser apresentadas em envelopes separados, lacrados, rubricados no laço e identificados, os envelopes deverão conter os dizeres:

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2022 – CPL/CMS**

**(IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE)
(CONTEÚDO DO ENVELOPE)**

- 3.2. Todos os documentos necessários à habilitação preliminar poderão ser apresentados em qualquer processo de cópia autenticada, conforme Art. 32 da Lei Nº 8.666/93.
- 3.3. A DOCUMENTAÇÃO exigida nesta licitação deverá comprovar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica do licitante.
- 3.4. DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original, numeradas, rubricadas ou assinadas, em todas as suas folhas, por seu representante legal.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. **Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação:**
 - 4.1.1. Empresas que possuam em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado a este Município, ou a esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ou ainda que possua, em si diretoria, integrante participando em mais de uma empresa concorrente;
 - 4.1.2. Empresas impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Câmara Municipal de Satubinha ou quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;
 - 4.1.3. Empresas que sejam integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 4.1.4. Empresas que se enquadrem nas demais vedações do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.5. Empresas que não manifestarem interesse em participar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.2. **Poderão participar da presente licitação, as pessoas que forem devidamente convidadas pela Administração.**
- 4.2.1. Além dos licitantes convidados a participar desta licitação, poderão participar as demais empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante desde edital e seus anexos, que manifestarem seu interesse com antecedência de até **24 (vinte e quatro) horas** da apresentação das propostas, mediante a apresentação do requerimento de que trata o **ANEXO III**.
- 4.3. A participação no presente certame implica para as licitantes a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste EDITAL e de seus anexos assim como o cumprimento de todos os seus requisitos, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em quaisquer fases do processo, na declaração de inexistência de fato impeditivo à sua participação e a obrigatoriedade de informar a ocorrência de fato superveniente.

5. DOS REPRESENTANTES LEGAIS E MANDATÁRIOS DAS LICITANTES

- 5.1. Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo mencionados, em cópia autenticada, e comparecer para credenciamento, 15 (quinze) minutos antes da abertura da sessão, sob pena de não credenciamento:
- 5.1.1. Carteira de Identidade ou outra equivalente (com foto), original e cópia autenticada.
- 5.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 5.1.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 5.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 5.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 5.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 5.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 5.2.1. Procuração ou documento equivalente do licitante, com poderes e firma reconhecida, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, assim como formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos relativos a este pregão, acompanhada do estatuto/contrato social. A Procuração (se for o caso) deverá conter os termos do Modelo no **ANEXO V**;
- 5.2.2. Carta de Apresentação da Documentação, conforme **ANEXO VI**;
- 5.2.3. Declaração com base no disposto da Lei Complementar nº 123/2006, conforme **ANEXO VII**;
- 5.2.4. Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação, conforme **ANEXO VIII**;
- 5.2.5. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme **ANEXO IX**;
- 5.3. As informações contidas nas Declarações apresentadas terão presunção relativas de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.
- 5.4. A Comissão poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessário à comprovação das informações declaradas, tais como:
- 5.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC nº 123/2006;
- 5.4.2. Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço Patrimonial e a DRE.
- 5.5. A empresa deverá apresentar uma única razão social, um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz, quando esta for a licitante e vice-versa;
- 5.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;
- 5.7. É indispensável a presença do licitante ou seu representante legal, para manifestação durante o certame, bem como formular lance e/ou interpor recurso;
- 5.8. A Comissão poderá ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal, Estadual Municipal e/ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) A documentação de habilitação será apresentada em UMA via, devidamente rubricados e numerados, contendo documentos **ORIGINAIS** ou **AUTENTICADOS EM CARTÓRIO**, numerados e assinados pelo proponente ou seu representante legal. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas por funcionário designado da Câmara Municipal de Satubinha, a partir do original, até a data e hora marcada para o recebimento e abertura dos envelopes documentação. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo:





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

6.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;
- 6.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 6.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 6.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 6.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 6.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 6.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 6.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 6.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 6.2.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 6.2.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 6.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 6.2.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 6.2.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;
- 6.2.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.2.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
- 6.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, devendo ser emitida até 60 dias antes do certame, caso a certidão não apresente prazo de validade expressa:
- 6.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos da habilitação.
- 6.3.2. Balanços patrimoniais, e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, com a Certidão de Regularidade do Profissional (CRP) do contador que assinou o balanço; que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição, por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial;
- 6.3.2.1. A comprovação da real situação financeira da empresa, será avaliada pelos números das demonstrações contábeis em função do índice abaixo:
- 6.3.2.1.1. Índice de Liquidez Corrente - (ILC) igual ou superior a 01 (um) a ser obtido pela seguinte fórmula:



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 6.3.3. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis, consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido, relativos ao período de sua existência, e o balanço de abertura registrado na Junta Comercial com a Certidão de Regularidade do Profissional (CRP) do contador que assinou o balanço;
- 6.3.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, conforme previsto na Lei Complementar n. 123/2006 e código Civil, em seu artigo 1.179, §2º, estará dispensada da apresentação dos documentos elencados no item 7.3 deste Edital.
- 6.3.5. Declaração do cumprimento do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, constante no **Anexo X**, alínea “c”.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, através da apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público, comprovando o desempenho anterior na execução dos serviços pertinentes ao objeto do certame, o qual deverá ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público responsável pela emissão do atestado, constando a descrição dos serviços executados, o nome da pessoa jurídica de direito público e/ou privado, o representante legal ou autoridade responsável pela emissão, com o reconhecimento de firma, em cartório, da assinatura do emitente do atestado. O atestado também deverá conter a razão social da licitante.
- 6.4.2. **DECLARAÇÃO** expressa da licitante, assinada por seu representante legal afirmando que possui todas as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital, nos termos do **Anexo XI**;


6.5. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 6.5.1. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.5.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.5.2.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.5.2.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.5.3. Não serão aceitos documentos ilegíveis e cujas datas estejam rasuradas.





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 6.5.4. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 6.5.5. Se o licitante optar pela apresentação de cópias simples, deverá apresentar, no momento da abertura dos envelopes, os respectivos originais dos documentos para serem confrontados com as cópias simples, as quais serão autenticadas por membro da CPL. Após esta conferência e autenticação, os originais serão devolvidos ao licitante.
- 6.5.6. A falta de quaisquer dos documentos acima, a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente Edital ou com o seu prazo de validade vencido, implicará na inabilitação da empresa licitante.
- 6.5.7. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados para habilitação deverão atender os seguintes critérios:
- 6.5.7.1. Em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;
 - 6.5.7.2. Se a licitante participar desta licitação como sua matriz, todos os documentos deverão estar em nome dessa;
 - 6.5.7.3. Se a licitante participar desta licitação como filial, todos os documentos deverão estar em nome dessa;
 - 6.5.7.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
 - 6.5.7.5. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;
 - 6.5.7.6. Não se enquadram nas limitações de prazo de que trata o subitem anterior os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.
 - 6.5.7.7. A colocação da proposta de preços no ENVELOPE dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante deste certame.
- 6.5.8. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 6.5.9. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 6.5.10. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação
- 



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

6.5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. As propostas deverão ser apresentadas datilografadas ou digitadas em 01 (uma) via, em papel timbrado do proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ainda conter todas as informações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), bem como Razão Social, CNPJ e endereço do licitante, datada e assinada (com identificação) e ter suas páginas numeradas e rubricadas e serão **ENTREGUES EM ENVELOPES FECHADOS E RUBRICADOS NO FECHO**, Conforme modelo no ANEXO IV.
- 7.2. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do objeto, incluindo sua procedência, especificação da marca, ressaltando-se que será desclassificado aquele que seja qual for o motivo venha apresentar documentação incompleta ou não atenda a todas às exigências constantes neste edital;
- 7.3. Garantia do prazo de validade da proposta, **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação;
- 7.4. Oferta dos itens, para o quantitativo total, não se admitindo ofertas parciais;
- 7.5. O **Preço unitário e total do item** ofertado em até duas casas decimais, sendo o valor total da proposta por extenso, em moeda brasileira, na condição **CIF** destino. Em caso de divergência entre os preços, será considerado o primeiro;
- 7.6. Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado, de todos os impostos, taxas, transportes, seguro, carga e descarga, bem como, quaisquer outras despesas, diretamente relacionadas com o serviço proposto;
- 7.7. Indicar o nome do **Banco, Agência e Número da Conta Bancária**, onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas;
- 7.8. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos. A falta de qualquer dos elementos exigidos acarretará a **desclassificação** da proposta;
- 7.9. As propostas deverão ser consolidadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o término da sessão do pregão.
- 7.10. **Prazo de execução dos serviços** será de acordo com as necessidades de consumo do CONTRATANTE, e serão atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

8. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Em cumprimento aos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2016, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado o seguinte:
 - 8.1.1. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;
 - 8.1.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento)





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- superiores à proposta mais bem classificada.
- 8.1.2.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.1.3. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 8.1.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos PREÇOS, sob pena de preclusão;
- 8.1.5. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.1.3 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.1.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.1.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 8 deste Edital o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 8.1.7. O disposto nos subitens 8.1.3 e 8.1.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 8.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
- 8.3. Em cumprimento ao art. 43, da Lei Complementar nº 123/2016, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:
- 8.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 8.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;
- 8.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9. DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO

- 9.1. A Licitação será processada em duas fases.
- 9.1.1. 1ª fase, com recebimento e abertura dos envelopes contendo, a Credencial do representante legal e os Documentos de Habilitação, e recebimento do envelope com a Proposta de Preço, que ficará sob a guarda da CPL/CMS. Uma vez entregue os credenciamentos e identificados todos os licitantes presentes,





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- não será permitida a participação de concorrentes retardatários.
- 9.1.2. 2ª fase, com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço das proponentes Habilitadas.
- 9.2. Não serão recebidos envelopes encaminhados por via postal, fax ou telex, salvo por via postal encaminhado através de AR e que sejam entregues antes da data e hora indicados no item 1 deste Edital.
- 9.3. A abertura do envelope contendo "Documentos de Habilitação" se fará no dia, local e hora indicados no item 1 deste Edital, em sessão pública, dirigida pelo Presidente da Comissão de Licitação, que procederá à conferência e rubrica dos documentos e dará vista dos mesmos aos representantes dos Licitantes para que eles rubriquem e façam suas observações, que serão consignadas em ata.
- 9.4. A Comissão de Licitação julgará a Habilitação e comunicará o resultado aos Licitantes na mesma Sessão, caso não seja interposto qualquer recurso contra a habilitação, ou em outra sessão pública para este fim.
- 9.5. Inexistindo qualquer fato impeditivo na fase de habilitação e desde que todas as Licitantes presentes concordem em renunciar ao prazo de recurso contra a Habilitação e registrem em ata sua decisão, a abertura do envelope "Proposta de Preço" poderá ser procedida na mesma sessão.
- 9.6. Se os licitantes não renunciarem ao direito de recurso na forma prevista no item 9.5., os envelopes de Proposta de Preços só poderão ser abertos após o transcurso do prazo de 05 (cinco) dias úteis e, se houver recurso, na mesma forma do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, após o julgamento deste.
- 9.7. A inabilitação da licitante, importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes deste certame licitatório, nos termos do Art. 41 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 9.8. Serão devolvidos, mediante recibo, inviolados, os envelopes de Proposta de Preços aos licitantes inabilitados.
- 9.9. Das reuniões lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais serão registradas as ocorrências e que, ao final, serão assinadas pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.
- 9.10. Nas sessões de abertura dos envelopes "Proposta de Preço" serão observados os mesmos procedimentos previstos no Edital para abertura do envelope "Documentos de Habilitação".
- 9.11. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preço não mais caberá desclassificar os licitantes por motivos relacionados à sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômico Financeira, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.12. A Comissão de Licitação poderá, em qualquer fase, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado o recebimento e a inclusão de documento não apresentado até a abertura da sessão.
- 9.13. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.
- 9.14. Abertura da Proposta de Preço:
- 9.14.1. A abertura da Proposta de Preço ocorrerá:
- 9.14.1.1. Na mesma data da declaração dos resultados do julgamento da Documentação de Habilitação, em sessão pública, desde que todos os licitantes concordem em renunciar ao prazo de recurso contra a habilitação,





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

registrando em ata sua decisão;

9.14.1.2. Após o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis (prazo recursal legal), da data de divulgação da habilitação, se for o caso;


9.14.1.3. Depois de julgados e publicados os recursos porventura apresentados contra o resultado da habilitação.

- 9.15. Os envelopes de proposta ficarão à disposição das empresas inabilitadas pelo período de até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento da fase de habilitação, após o que serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitação.
- 9.16. Os licitantes habilitados ou não, serão convocados para a sessão pública de abertura dos envelopes da "Proposta de Preço", sendo que para os inabilitados será procedida a devolução protocolada de suas Propostas de Preços.
- 9.17. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.
- 10.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.
- 10.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em duas vias para o Câmara Municipal, onde serão recebidos e protocolados, na Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA.
- 10.5. O recurso será dirigido à CPL por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.6.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- 10.6.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 10.6.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 10.6.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber,

11. DA HOMOLOGAÇÃO, RENOVAÇÃO E ANULAÇÃO

- 11.1. Inexistindo manifestação recursal, a autoridade competente procederá a adjudicação e homologação do objeto da presente licitação à licitante vencedora, consubstanciada na Ata de Julgamento da Proposta.
- 



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 11.1.1. O licitante julgado vencedor será convocado oportunamente, fixando o prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos para o atendimento à mencionada convocação e assinatura do termo contratual;
- 11.1.2. Será considerado desistente o licitante que não comparecer dentro do prazo supracitado, fato que dará direito a Câmara Municipal de Satubinha proceder à contratação do licitante que houver obtido classificação subsequente no julgamento desta licitação;
- 11.1.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação para contratação ou emissão da ordem de serviço, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 11.2. A CPL/CMS se reserva o direito de:
 - 11.2.1. Revogar a licitação em razão de interesse público;
 - 11.2.2. Anular, total ou parcialmente em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso.

12. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 12.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

13. DA ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E DA ACEITAÇÃO

- 13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e Minuta do Contrato do presente Edital.
- 13.2. A prova de entrega é a assinatura do (a) responsável pelo recebimento da Alimentação Escolar no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na Minuta do Contrato.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na minuta do contrato, anexos a este Edital.

16. DAS SANÇÕES

- 16.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Câmara Municipal de Satubinha, Estado do Maranhão, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.
- 16.2. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 16.3. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:
- 16.3.1. Multa de:
- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na execução dos serviços. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
 - 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 16.3.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.4. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Satubinha poderá ser aplicada ao prestador juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.
- 16.5. As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.
- 16.6. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao prestador ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o PRESTADOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Câmara Municipal, sob pena de cobrança judicial.
- 16.7. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 16.8. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 16.9. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 16.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 16.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- 16.12. Nenhum pagamento será feito à empresa, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Todos os documentos da licitação fornecidos pelo Adjudicatário, se completam entre si, de modo a que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado como especificado e válido, na hipótese de possíveis divergências futuras, quaisquer que sejam.
- 17.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 17.3. Nenhuma indenização será devida ao credenciado pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.
- 17.4. Os casos fortuitos e de força maior, que prejudiquem a assinatura do Contrato, deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados dentro do prazo de 3 (três) dias do evento, para que possam ser considerados válidos, a critério da Câmara Municipal de Satubinha – MA, quando o Adjudicatário alegar a sua ocorrência, para que sejam relevadas as penalidades aplicadas.
- 17.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação.
- 17.6. Para quaisquer informações ou esclarecimento de dúvidas pertinentes à presente licitação, os interessados deverão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação CPL/CMS, por escrito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis anteriores à entrega das Propostas, e a CPL/CMS responderá às dúvidas até o segundo dia útil anterior à data prevista para a entrega dos envelopes.
- 17.7. A Comissão de Licitação, reserva-se o direito, de em qualquer fase da licitação, promover diligências, referente aos Documentos, apresentados pelas credenciados. A fim de esclarecer ou complementar o processo licitatório conforme permitido pelo §3º, do Art.43 da Lei 8.666/93.
- 17.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de empresa credenciado, o prazo decairá para 2 (dois) dias úteis, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Satubinha – MA, situada na Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, Satubinha – MA, Setor de Licitações, no horário das 08hs às 12hs.
- 17.9. A impugnação feita tempestivamente pelo credenciado não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 17.10. Acolhida a impugnação contra o Edital, a Comissão Permanente de Licitação julgará e responderá à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 17.11. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o credenciado que o tendo aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável apresentar falhas ou irregularidade que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.
- 17.12. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.
- 17.13. Todos os procedimentos relativos à presente licitação se subordinam aos princípios e ao regime da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, inclusive direito de recurso.
- 17.14. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: cplcamarasatubinha@gmail.com, com cópia para satubinhacamara@gmail.com ou na Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, Satubinha/MA, Setor de Licitações, no horário das 08hs às 12hs.
- 17.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pio XII, Estado do Maranhão, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

18. ANEXOS

- 18.1. Fazem parte do presente Edital, os seguintes anexos:
- 18.1.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 18.1.2. ANEXO II – Minuta de Contrato Administrativo
- 18.1.3. ANEXO III – Minuta do Requerimento para Participação na Licitação
- 18.1.4. ANEXO IV – Modelo de Resumo de Proposta
- 18.1.5. ANEXO V – Minuta de Procuração para Credenciamento
- 18.1.6. ANEXO VI – Minuta da Carta de Apresentação da Documentação
- 18.1.7. ANEXO VII – Minuta da Declaração com base no disposto na Lei Complementar nº 123/2006, e alterações posteriores
- 18.1.8. ANEXO VIII – Minuta da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- 18.1.9. ANEXO IX – Minuta da Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação
- 18.1.10. ANEXO X – Minuta de Declaração de Cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal
- 18.1.11. ANEXO XI – Minuta de Declaração Expressa da Licitante

Satubinha – MA, 14 de fevereiro de 2022.

JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CARTA CONVITE Nº 001/2022 – CPL/CMS
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha/MA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade da aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos visa o atendimento as necessidades da Câmara Municipal, para a substituição dos que se encontram em péssimo estado e para aquisição de outros que se fazem necessários para proporcionar um melhor ambiente aos usuários.

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto aos prestadores dos serviços do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **RS 72.312,93 (setenta e dois mil, trezentos e doze reais e noventa e três centavos)**.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1. Planilhas com especificações, quantitativos e preços do objeto:

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	ARQUIVO DE AÇO, 4 gavetas para pastas suspensas porta etiqueta estampado, puxadores plásticos cromados, fechadura papaiz com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas, plásticas niveladoras, medidas das Gavetas: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof. dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof, 26,70Kg, Espessura da chapa: 0,45mm.	un	2	RS 976,67	RS 1.953,34
2	BEBEDOURO PARA GALÃO TIPO COLUNA Tipo de água Natural e gelada, Refrigeração por compressor, maior capacidade de refrigeração e menor consumo de energia, Gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço, potencia de 97 Watts, temperatura da água gelada: termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5° à 15°C, Torneiras com fluxo contínuo e controlado. Bandeja de água removível. Alças laterais que facilitam a movimentação. Reservatório água gelada 2,8 litros Suportam galões de até 20 litros, Altura máxima dos copos 17,5 cm. Aprovada pelo INMETRO, Silencioso, Alimentação 220 Volts. Peso aproximado 12 kg. Dimensões aproximadas; (L x A x P): 31,3 x 100,5 x 31,5 cm. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 1.246,67	RS 1.246,67
3	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM RODA, COM BRAÇO, Estrela de aço com tubo 25x25x1,5 com rodízios, Rodízios duplos de nylon com haste de 10 mm, Pistão com regulagem de altura a gás, Flange/Plataforma de	un	10	RS 600,00	RS 6.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	aço chapa 12, Braço Digitador com regulagem de altura por gatilho frontal, Suporte do encosto tubo oblongo 16x30x2mm com acabamento com sanfona plástica, Assento e Encosto de madeira compensada de 10 mm ANATÔMICA, Espuma INJETADA, Revestido em Tecido J. Serrano, Medidas: Assento: 42cm de largura x 39cm profundidade, Encosto: 37cm de largura x 30cm de altura, Altura do assento: 39cm a 49cm, Altura do encosto: 75cm a 85cm				
4	CADEIRA FIXA s/ braço, estrutura em aço, assento e encosto revestido em espuma e tecido (acolchoado)	un	15	R\$ 448,33	RS 6.724,95
5	CAFETEIRA elétrica com as seguintes características: amplo visor de nível de água, capacidade para 12 cafés, jarra prática, porta filtro removível, interruptor luminoso, placa aquecedora. Voltagem: 220v. Cor branca. Embalagem original do fabricante. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	R\$ 141,63	RS 141,63
6	Câmera do tipo DSLR profissional com suporte a gravação de filmes 4K e resolução e fotos mínima de 24.1Megapixels, com visor óptico e tela LCD móvel, conexão por wifi, bluetooth e cabo, lentes intercambiáveis com autofoco STM de 18-55mm e outra lente de 50mm f/1.8 ou f menor, ambas as lentes compatíveis com a câmera, entrada para microfone externo.		1	R\$ 6.883,00	RS 6.883,00
7	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS; função swing, timer, controle remoto, display digital, função sleep, função ventilar, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura. Características técnicas: frio, refrigera, fabricado em plástico antichama, filtra o ar, velocidades do ventilador baixa, média e alta (selecionáveis via controle remoto), controle remoto digital sem fio, super silencioso, aletas vertical e horizontal móveis (vertical via controle remoto), compressor rotativo de alta eficiência. Funções: timer, sleep (dormir), alarme, controle automático da temperatura selecionada (controle de temperatura eletrônico), termostato eletrônico de alta qualidade, saída de ar frontal, válvulas protegidas e cobertas, resfriamento rápido e alto rendimento, baixo consumo de energia. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	3	R\$ 2.283,00	RS 6.849,00
8	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS; função swing, timer, controle remoto, display digital, função sleep, função ventilar, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura. Características técnicas: frio, refrigera, fabricado em plástico antichama, filtra o ar, velocidades do ventilador baixa, média e alta (selecionáveis via controle remoto), controle remoto digital sem fio, super silencioso, aletas vertical e horizontal móveis (vertical via controle remoto), compressor rotativo de alta eficiência. Funções: timer, sleep (dormir), alarme, controle automático da temperatura selecionada (controle de temperatura eletrônico), termostato eletrônico de alta qualidade, saída de ar frontal, válvulas protegidas e cobertas, resfriamento rápido e alto rendimento, baixo consumo de energia. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	R\$ 1.983,30	RS 1.983,30
9	FRIGOBAR, capacidade bruta entre 110 e 130 litros, cor branca, alimentação bivolt ou 220V, garantia de 01 ano, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de	un	1	R\$ 1.943,33	RS 1.943,33



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	Energia Elétrica (Portaria INMETRO / MDIC número 20 de 01/02/2006). Prazo de garantia mínima de 12 meses.				
10	FOGÃO 4 BOCAS - Fogão a gás, cor branco, acendimento elétrico, pés reguláveis, autolimpante com desligamento automático, 2 prateleiras deslizante, bocas esmaltadas, 4 queimadores, botões renováveis, mesa em inox, classe A em consumo de energia. Dimensões Aproximadas: 0,88x0,49x0,59 (A x L x C). Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 860,00	RS 860,00
11	FORNO DE MICROONDAS 30 litros, 1000w de potência (grill), função grill; alimentos crocantes e dourados, como no forno convencional, consumo de energia a (procel), desodorizador, 8 receitas pré-programadas, auto descongelamento, acompanha grelha. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 993,00	RS 993,00
12	FRAGMENTADORA DE PAPEL em partículas, material plástico resistente, capacidade mínima de fragmentação 10 fls, tensão motor 127 ou 220 v, dimensão picote aproximada de 4 x 45 mm, velocidade operação 2,5 m/min (60 hz), peso máximo 5kg, capacidade lixeira 40 l, potência mínima de 310, fragmenta disquete /cd/dvd/clipe/grampo. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 3.246,67	RS 3.246,67
13	GÁS DE COZINHA (com vasilhame) - Fornecimento de gás, GLP, acondicionado em botijão retornável P1, peso 13kg: Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia do gás - Rotulo com instruções de uso - Data de validade inscrita no botijão - O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens - O produto deverá ser certificado pela presença do símbolo de identificação do Sistema Brasileiro de Certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome da marca do organismo de certificação de produto (OCP) credenciado pelo INMETRO - identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e dos revendedores. De acordo com a portaria da ANP e NBR da ANBNT.	un	2	RS 316,67	RS 633,34
14	GELADEIRA/REFRIGERADOR 1 PORTA - FROST FREE Capacidade líquida; 391 Litros. Capacidade Total de Armazenamento (em litros); Grades removíveis; Porta laticínios. Prateleiras na porta, Recipiente para guardar gelo. Iluminação Interna, Gaveta, Porta ovos, Separador de garrafas. Controle de temperatura, Voltagem 220V, Dimensões aproximadas do produto - cm (A x L x P) 148,6x47,7x65. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 3.900,00	RS 3.900,00
15	KIT DE CAMERA, alta definição, com acesso via smartphone e computador, composto por 01 dvr 1204 5x1 de 04 canais, 04 câmeras importadas full hd com infravermelho, 01 hd de 1tb 3,5" interno sata 7200rpm, 01 fonte eletrônica chaveada 12v 05a bivolt, 100 metros de cabo coaxial flexível 4mm 80% de malha, 08 conectores bnc antirruído parafuso e mola, 04 conectores p4 macho com borne, 01 mouse usb.	un	1	RS 1.966,33	RS 1.966,33
16	KIT SOM AMBIENTE 300w Bluetooth + 10 Caixas 55w rms P/gesso, com alto desempenho e qualidade de reprodução para todas as faixas de frequência de áudio. Possui Controle de Equalização, controles de volume, entrada auxiliar e entrada para 2 microfones. 500 Watts de potência máxima, tensão bivolt, conexão usb, sd, rca, fm e	un	1	RS 2.633,00	RS 2.633,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA.

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	Bluetooth, 2 entradas para microfone. Possui 4 saídas que suportam até 16 auto falantes. Entradas P10 para microfones Controle de Ganho individual dos Canais. 4 Canais de Saída de áudio Borne. Controle tom e Volume Mestre. Entrada Para Cartão sd, mmc, usb. Receptor Bluetooth. 1 Entrada rca. Dimensão 7x25x24 cm. Prazo de garantia mínima de 12 meses.				
17	LIQUIDIFICADOR 2 L 3 VELOCIDADES Motor de 550W jarra de 2 litros e 3 velocidades, Material do corpo do aparelho: PP e borracha Jarra de plástico resistente - Material da lâmina: Aço inoxidável, Característica do copo/tigela/tampa Plástico ABS, Características dos batedores; Aço Inox, Voltagem 220V, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP); 33x16,5x21,1cm. Garantia Mínima de 12 meses	un	1	RS 290,00	RS 290,00
18	MAQUINA PARA CAFÉ EXPRESSO, Voltagem 220 v, Capacidade / Volume 1,2 L, Potência (w) 1050W (110V); 950W (220V, Consumo (kw/h) Em uso: 13 KW/H. Em repouso 1,2 KW/H, Cor Preta, Dimensões aproximadas do produto (cm)- AxLxP 17 x 26 x 32 cm, Peso líquido aproximado do produto (kg) 4,2 Kg. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 671,67	RS 671,67
19	MESA DE SOM 8 canais usb, canais: 8, sendo 4 mono balanceados, 2 auxiliares e 2 estéreo, controles: volume (potenciômetro deslizante - fader) e equalização individuais, equalização: master de 7 bandas, efeitos: 16 presets de efeito digital, phantom power, alimentação:110/220v.		1	RS 1.458,00	RS 1.458,00
20	MICROFONE DE MESA PROFISSIONAL, Tecnologia de compressão - expansão de áudio, reduzido ecos e ruídos; Chips e componentes de alta qualidade gerando uma excelente timbre; Alimentação: Phantom Power ou 2 pilhas AA de 1.5V; Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 50 cm; Comprimento da Haste de 40 cm; Cápsula: Condensador de Eletreto; Led indicador de On na capsula; Chave liga e desliga; Impedância de saída: 200 Ohms ± 30% (a 1 kHz); Nível de Ruído: 20 dB; Padrão polar Cardióide; Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz; Relação sinal/ruído: >90 dB. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	kit	10	RS 369,67	RS 3.696,70
21	NOTEBOOK, processador igual ou similar ao intel cor i7, com placa de vídeo de no mínimo 4 GB de memória dedicada, 16 GB de memória, expansível até 32 GB, unidade de armazenamento de 512 GB SSD, tela de 15.6" IPS Full HD, com tecnologias de áudio DTS® X: Ultra Áudio, Conexão Wi-Fi e Ethernet. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	um	1	RS 8.532,67	RS 8.532,67
22	POLTRONA PRESIDENTE, reclinável com braços, estofados em couro sintético ou tecido poliéster de alta resistência. Sistema pneumático de regulação de altura a gás. Espuma injetada de alta densidade. Base cromada, Rodízios de roda dupla. Revestida em Couro Sintético. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	2	RS 1.213,33	RS 2.426,66
23	REGULADOR DE CILINDRO DE GÁS Kit para instalação do botijão de gás 13 kg contendo: Registro constando a gravação do código do INMETRO e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos; Mangueira em material plástico PVC transparente, trançada, com tarja amarela, exibindo a	un	2	RS 54,33	RS 108,66



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	inscrição NBR 8613, nome do fabricante, comprimento 1,25m e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos; 2 (duas) abraçadeiras para botijão de gás de 13kg.				
24	SANDUICHEIRA/grill elétrica com as seguintes características: luz indicadora, chapa dupla em teflon, medindo aproximadamente (137 x 400)mm, 220v. Embalagem original do fabricante. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 154,67	RS 154,67
25	SMART TV LED 32", Resolução HD, Consumo (Kw/h) 39W, Frequência em HZ 60Hz, Idiomas do Menu Português, Timer On/Off, Sleptimer, Bloqueio de Canais, PIP (Picture in Picture), Conversor Digital Integrado, Potência de Áudio 10 W (5 W + 5 W), Som Estéreo, SAP, Closed Caption, Surround, Dolby Digital, Recursos de Áudio DTS Studio Sound, Wi-Fi Wi-Fi integrado, Smart Hub, Conexões HDMI 2, Conexões USB 1, Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP) 46,3x74,5x15cm, Peso Líq. Aproximado do Produto (Kg) 3,7kg, Embalagem TV, Controle Remoto, Baterias, Cabo de Força, Manual de Instalação. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 1.950,00	RS 1.950,00
26	SMART TV LED 49", Resolução HD, Consumo (Kw/h) 39W, Frequência em HZ 60Hz, Idiomas do Menu Português, Timer On/Off, Sleptimer, Bloqueio de Canais, PIP (Picture in Picture), Conversor Digital Integrado, Potência de Áudio 10 W (5 W + 5 W), Som Estéreo, SAP, Closed Caption, Surround, Dolby Digital, Recursos de Áudio DTS Studio Sound, Wi-Fi Wi-Fi integrado, Smart Hub, Conexões HDMI 2, Conexões USB 1, Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP) 46,3x74,5x15cm, Peso Líq. Aproximado do Produto (Kg) 3,7kg, Embalagem TV, Controle Remoto, Baterias, Cabo de Força, Manual de Instalação. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 2.749,67	RS 2.749,67
27	Tripé Profissional que suporta até 3,5kg, que inclui nível de bolha e pés emborrachados. Material de Alumínio e Cabeça ball head. Pernas com 4 seções.	un	1	RS 2.316,67	RS 2.316,67

- 4.2. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá itens exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme instituído no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, os demais itens constantes do Termo de Referência, de valor total estimado em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ficam destinados exclusivamente MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 5.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos serão realizados ao longo da vigência do respectivo contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil
- 5.2. A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- de produtos), no endereço da Câmara Municipal, Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA, tudo por conta do fornecedor.
- 5.3. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos itens.
 - 5.4. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
 - 5.5. A Câmara Municipal designará um servidor para efetuar o recebimento dos produtos na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas às disposições constantes na alínea b. inciso II do Art. 73, da Lei nº 8.666/93.
 - 5.6. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1o. da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6. FORMA DE PAGAMENTO:**
- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após execução dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista:
 - a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751 de 02/10/2014;
 - b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual);
 - d) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal);
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
 - 6.2. O pagamento será feito em favor da empresa(s) contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Câmara Municipal.
 - 6.3. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Câmara Municipal, acompanhada das Certidões listadas no subitem 6.1, acima.
 - 6.4. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
 - 6.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.
 - 6.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
 - 6.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 6.8. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "pro rata die".
- 6.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.8.
- 6.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a execução dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 6.

7. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. Os serviços deveram ser executados no período vigência do contrato.

8. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;
- 8.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 8.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 8.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 8.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 8.1.6. Receber os serviços prestados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 8.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço prestado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 8.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 8.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.

8.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 8.2.1. Prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência;
- 8.2.2. Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 8.2.3. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- 8.2.4. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características;
- 8.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 8.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;
- 8.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, está pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório.
- 8.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar a execução dos serviços que julgar inadequados;
- 8.2.9. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação exigidas na licitação;
- 8.2.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 8.2.11. Respeitar as normas e procedimento de controle interno.

9. JUSTIFICATIVAS PARA A DIVISÃO EM ITENS

- 9.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

“Lei n. 8.666/93”

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

“Súmula n. 247”:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o CJ ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unds autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

- 9.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.
- 9.3. O detalhamento das especificações dos itens deste Termo de Referência, figuram no item 4.1.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):
- 10.1.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público, comprovando o desempenho anterior na execução dos serviços pertinentes ao objeto do certame, o qual deverá ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado responsável pela emissão do atestado, constando a descrição dos serviços executados, o nome da pessoa jurídica de direito público e/ou privado, o representante legal ou autoridade responsável pela emissão, com o reconhecimento de firma, em cartório, da assinatura do emitente do atestado. O atestado também deverá conter a razão social da licitante.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da **CONTRATANTE**, obedecendo as seguintes classificações:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

12. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12.1. Para a prestação dos serviços será formalizado o devido Contrato administrativo e emitida ordem de início dos serviços, em conformidade com a proposta vencedora.
- 12.2. O presente contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano ou após execução total do contrato.

13. DO CONTRATO

- 13.1. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no Termo de Referência.
- 13.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato.
- 13.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 13.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

- 13.2. O Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.
- 13.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.
- 13.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.
- 13.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.

14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 14.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DAS SANÇÕES

- 15.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, Contrato e das demais cominações legais.
- 15.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:
- 15.2.1. Multa de:
- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na execução dos serviços. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
 - 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 15.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

- 15.3. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Satubinha/MA poderá ser aplicada ao prestador juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.
- 15.4. As multas previstas serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.
- 15.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao prestador ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Câmara Municipal, sob pena de cobrança judicial.
- 15.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 15.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 15.8. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.
- 15.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, Contrato e das demais cominações legais.
- 15.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- 15.11. Nenhum pagamento será feito à empresa, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

16. GARANTIA CONTRATUAL

- 16.1. Não será exigida a prestação de garantia contratual.

17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 17.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.
 - 17.1.1. A fiscalização será exercida no interesse da Câmara e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Câmara ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 17.2. À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 17.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelos serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 17.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 17.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior desta Câmara Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

18. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 18.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
- 18.1.1. Habilitação jurídica;
 - 18.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 18.1.3. Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 10);
 - 18.1.4. Qualificação econômico-financeira;
 - 18.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

19. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CARTA CONVITE Nº 01/2022 - CPL/CMS
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE
CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, E A
EMPRESA XXXXXXXX, PARA O
FORNECIMENTO DOS PRODUTOS
DESCRITOS NO OBJETO DESSE
CONTRATO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, sediada na Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, Satubinha/MA, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, por intermédio do Sr. **XXXXXXXX XXXXX**, portador do RG sob o nº xxxxxxxxxxxx e CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx; e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, simplesmente xxxxxxxxxxxx, CNPJ/MF Nº xxxxxxxxxxxx, estabelecida a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr(a). xxxxxxxxxxxx, brasileiro(a), RG Nº xxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato para _____, decorrente da licitação na modalidade Carta Convite nº 01/2022-CPL/CMS e do Processo Administrativo nº XXX001/2022, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

O presente contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade **CARTA CONVITE Nº 01/2022 – CPL/CMS, MENOR PREÇO ITEM**, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto **o fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha/MA**, consoante do **CARTA CONVITE Nº 01/2022 – CPL/CMS**, conforme se acha discriminado no Anexo I, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1. As referências neste instrumento, cláusulas, itens e subitens, correspondem sempre aos do presente contrato, salvo outra expressa indicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 3.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos serão realizados ao longo da vigência do respectivo contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil
- 3.2. A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), no endereço da Câmara Municipal, Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA, tudo por conta do fornecedor.
- 3.3. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos itens.
- 3.4. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 3.5. A Câmara Municipal designará um servidor para efetuar o recebimento dos produtos na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas às disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº 8.666/93.
- 3.6. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1o, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

- 4.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, o preço de R\$ _____ (_____).
- 4.2. No preço fixado nesta cláusula, estão incluídos todos os impostos, fretes ou outras despesas incidentes para a execução.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a execução, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista:
 - a) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
 - b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/2014.
 - c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual).
 - d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal).
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 5.1. O pagamento será feito em favor da empresa(s) contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.
- 5.2. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 5.1, acima.
- 5.3. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
- 5.4. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.
- 5.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 5.6. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- 5.7. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "pro rata die".
- 5.8. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 5.8.
- 5.9. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 5.
- 5.10. No valor a ser pago pelo produto, compreende todos os materiais necessários a plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

- 6.1. A CONTRATADA responderá pela qualidade do produto entregue, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;
- 6.2. O produto entregue em desacordo com as disposições do presente contrato, será devolvido à CONTRATADA, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do **CARTA CONVITE Nº 01/2022 – CPL/CMS**, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

- 7.1. A CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou na execução do objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, as mesmas sejam consideradas viáveis;
- 7.2. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da entrega dos produtos será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93;

- 7.3. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço;

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

- 8.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, a não ser com a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:
- 9.1.1. Multa de:
- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição dos serviços entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
 - c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 9.1.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 9.1.2. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Satubinha/MA poderá ser aplicada ao prestador juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.
- 9.1.3. As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.
- 9.1.4. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao prestador ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o PRESTADOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Câmara Municipal, sob pena de cobrança judicial.
- 9.1.5. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 9.1.6. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 9.1.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.
- 9.1.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 9.1.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- 9.1.10. Nenhum pagamento será feito à empresa, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA.

10.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 10.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;
- 10.1.2. Vetar a entrega de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 10.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 10.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 10.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 10.1.6. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 10.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 10.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 10.1.9. Comunicar à CONTRATADA toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos.

10.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 10.2.1. Fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;
- 10.2.2. Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

- 10.2.3. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- 10.2.4. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características;
- 10.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 10.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;
- 10.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 10.2.8. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório.
- 10.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da entrega dos produtos pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os fornecimentos, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar a entrega dos produtos que julgar inadequados;
- 10.2.10. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação exigidas na licitação;
- 10.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 10.2.12. Respeitar as normas e procedimento de controle interno.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- 11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:
 - 11.2.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - 11.2.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - 11.2.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
 - 11.2.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
 - 11.2.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - 11.2.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
 - 11.2.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - 11.2.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;






CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

- 11.2.9. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 11.2.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11.2.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 11.2.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 11.2.13. a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- 11.2.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 11.2.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 11.2.16. a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 11.2.17. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 11.2.18. descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 11.3. Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

- 12.1. O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;
 - 12.2. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;
 - 12.3. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;
 - 12.4. Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude
- 



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada;

12.4.1. As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

13.1. Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato;

13.1.1. A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;

13.1.2. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de produto, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da **CONTRATANTE**, obedecendo as seguintes classificações: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O presente contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano ou após execução total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

16.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA HABILITAÇÃO

17.1. A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

18.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;
- 18.3. A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta do produto;
- 18.4. A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;
- 18.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 18.6. Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais nº 8.666/93, para sua execução;
- 18.7. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

- 19.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Satubinha/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

É assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Satubinha/MA, em de de .

CONTRATANTE:

<<nome do titular>>
<<Órgão Participante/Solicitante>>

TESTEMUNHAS:

1: _____

CPF: _____

EMPRESA CONTRATADA:

REPRESENTANTE LEGAL
Cargo/Função
Nome da Empresa

2: _____

CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CARTA CONVITE Nº 001/2022 – CPL/CMS
ANEXO III
MINUTA DO REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Data:

Edital do CARTA CONVITE nº 001/2022 – CPL/CMS

À _____ (Entidade de Licitação) _____

A empresa.....(razão social)....., CNPJ nº.....
estabelecida à.....(endereço)....., requer deferimento para
participação no CONVITE Nº 001/2022 – CPL/CMS e, para tanto, junta cópia autenticada
do Certificado de Registro Cadastral expedido pela Câmara Municipal de Satubinha, vigente
na presente data, classificada em categoria compatível com o objeto da licitação.

Local e Data

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)
(cargo)
(carimbo)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa
proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es)
devidamente habilitado(s).





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

CARTA CONVITE Nº 001/2022 – CPL/CMS
ANEXO IV
MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sª., à nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos na Edital.

1. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL:
SEDE:
C.N.P.J.:
2. PROPOSTA DE PREÇOS:
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:
MÊS BASE: _____/____.
3. PRODUTOS/SERVIÇOS
Especificações e quantitativos dos produtos/serviços a serem ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	
	PRODUTO/SERVIÇO				UNITÁRIO	TOTAL


4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
5. PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO:
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Declaramos termos tomado conhecimento da localidade onde serão executados os serviços objeto dessa proposta, onde ficamos a par das suas dificuldades e peculiaridades. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus anexos, comprometendo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por ___ (____) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta, dando ainda garantia de ___ (____) dias contados da data de execução dos serviços e asseguramos ter conhecimento da legislação pertinente a execução dos referidos serviços, bem como declaramos que na proposta já se encontram todos os impostos, taxas adicionais, encargos trabalhistas e previdenciários.

Localidade, aos _____ dias de _____ de _____.

(assinatura)

OBS: Papel Timbrado.





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

CARTA CONVITE Nº 01/2022 - CPL/CMS
ANEXO V
MINUTA DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Data:

Edital da CARTA CONVITE nº 001/2022 – CPL/CMS

À Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir a presente CARTA CONVITE Nº 001/2022 – CPL/CMS**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da **CARTA CONVITE**, inclusive apresentar os envelopes de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (1) e PROPOSTA DE PREÇOS (2) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar o termo de contrato (**SE FOR O CASO**), prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **CPL**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Localidade, aos ____ dias de _____ de _____.

(assinatura)

Representante legal com a devida qualificação
(sócio, proprietário ou procurador) RG e CPF

OBS.: (SE FOR O CASO) significa que, caso o Proprietário passe o direito ao credenciado de Assinar o Termo de Contrato.

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento público ou particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

CARTA CONVITE Nº 01/2022 – CPL/CMS
ANEXO VI
MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data:
Edital do Carta Convite nº 01/2022 – CPL/CMS
À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ/MF nº _____, sediada
_____ (endereço completo) _____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a
presente documentação para a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis,
equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara
Municipal de Satubinha/MA, em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para EXECUÇÃO DO OBJETO ACIMA MENCIONADO.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, aos _____ dias de _____ de _____.

(assinatura)

OBS: Papel Timbrado.





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

CARTA CONVITE N.º 01/2022 – CPL/CMS
ANEXO VII

MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Data:

Edital do Carta Convite n.º 01/2022 – CPL/CMS

À _____ (Entidade de Licitação) _____

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ N.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____ DECLARA para fins do disposto no item III, subitem 3.1.2 do Edital do Carta Convite n.º 01/2022 – CPL/CMS, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 155/2016.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Localidade, aos _____ dias de _____ de _____.

(assinatura)

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

Papel Timbrado.





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

CARTA CONVITE N.º 01/2022 - CPL/CMS
ANEXO VIII
MINUTA DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Data:
Edital do Carta Convite n.º 01/2022 – CPL/CMS
À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

Empresa _____, CNPJ N.º _____
sediada _____, por intermédio de seu
representante legal o Sr _____, portador da Carteira de
Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da
Lei que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da
licitação acima identificada.

Localidade, aos _____ dias de _____ de _____.

assinatura

*Representante legal com a devida qualificação
(sócio, proprietário ou procurador) RG e CPF*

OBS: Papel Timbrado.





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA

Fis. n.º 167

Proc. n.º 011101/2022

Rubrica: 

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CARTA CONVITE Nº 01/2022 - CPL/CMS
ANEXO IX
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO

Data:

Edital do Carta Convite nº 01/2022 – CPL/CMS

À _____ (*Entidade de Licitação*) _____

A signatária, para fins de participação no Carta Convite 01/2022 – CPL/CMS, por seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Localidade, aos _____ dias de _____ de _____.

assinatura

*Representante legal com a devida qualificação
(sócio, proprietário ou procurador) RG e CPF*

OBS: Papel Timbrado.





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CARTA CONVITE Nº 01/2022- CPL/CMS
ANEXO X
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Data:

Edital do Carta Convite nº 01/2022 – CPL/CMS

À ____ (Entidade de Licitação) ____

_____, inscrita CNPJ nº _____
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz

Localidade, aos ____ dias de _____ de _____.

assinatura
Representante legal

OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

Papel Timbrado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

**CARTA CONVITE Nº 01/2022 - CPL/CMS
ANEXO XI**

**MINUTA DA DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS
NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO E QUE ESTÁ CIENTE DE
TODAS AS EXIGÊNCIAS AO MESMO.**

Data:

Carta Convite nº 01/2022 – CPL/CMS

À _____ (Entidade de Licitação) _____

_____ (CNPJ) nº _____, sediada
_____ (razão social da firma)
_____ (endereço completo), DECLARA, que possui as condições
necessárias ao cumprimento do objeto do Edital referente ao **Carta Convite nº 01/2022**,
estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo.

Localidade, aos _____ dias de _____ de _____.

assinatura

*Representante legal com a devida qualificação
(sócio, proprietário ou procurador) RG e CPF*

OBS: Papel Timbrado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE n.º 001/2022 - CPL/CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011101/2022

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital de licitação na modalidade **CARTA CONVITE n.º 001/2022 - CPL/CMS**, possui **50 (cinquenta) páginas**, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Satubinha - MA, em 14 de fevereiro de 2022.


JOSE SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2021 – CPL/CMS

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc	0111011/2022
Folha	171
CPL/CMS	

A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia **25 de fevereiro de 2022**, às **09h:00min (nove horas)**, na sala de reunião da Câmara, sito Rua Humberto de Campos, 10, Centro, fará realizar Licitação, sob a modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto **a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha/MA**, conforme Edital e anexos da Licitação acima em epígrafe, nos termos da Lei 8.666/1993 e suas demais alterações posteriores.

O Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial (www.cmsatubinha.ma.gov.br), ou solicitados no email cplcamarasatubinha@gmail.com. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou via email, de 2º à 6º feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

Marajá do Sena – MA, 14 de fevereiro de 2022.

JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE n.º 001/2022 - CPL/CMS.

DATA DO CERTAME: 25 de fevereiro de 2022 às 09h:00min (nove horas)

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: COMERCIAL BRANDÃO LTDA

CNPJ n.º: 24.457.638/0001-14 Insc. Estadual n.º: _____

Endereço: RUA DA SALVAÇÃO N.º 109, CENTRO

Cidade: SATUBINHA Estado: MARANHÃO

E-mail: BRANDÃO LTDA COMERCIAL@GMAIL.COM

(DDD) Telefone: (98) 98418-1950 (DDD) Fax: () _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome Completo: MICHELLE DA SILVA BRANDÃO NASCIMENTO

Cédula de Identidade n.º 0434528820113 Órgão Emissor: SSP

CPF n.º 011.924.473-45 (DDD) Telefone: (98) 98418-1950

E-mail: BRANDÃO LTDA COMERCIAL@GMAIL.COM

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Outros: _____

Data do Recebimento do Edital: 15/02/2022

Assinatura/Rubrica do Responsável: Michelle da Silva Brandão Nascimento

COMO SUA EMPRESA OBTVEVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- () Fui convidado;
() Publicação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal;
() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Satubinha-DOM);
() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);
() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
() Publicação em Jornal de Grande Circulação;
() Publicação no site oficial desta Câmara Municipal ou Plataforma;
() Publicação no site oficial do Tribunal de Contas/MA (www.tce.ma.gov.br);
() Outros meios: _____

OBS.: A empresa licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet, deverá enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail cplcamarasatubinha@gmail.com com cópia para satubinhacamara@gmail.com ou encaminhar/entregar para Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal de Satubinha/MA no endereço abaixo. Tal medida far-se-á necessária para a Comissão informar à empresa licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes à referida licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE nº 001/2022 - CPL/CMS.

DATA DO CERTAME: 25 de fevereiro de 2022 às 09h:00min (nove horas)

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS CIRCULI

CNPJ nº: 04.966.853/0001-33 Insc. Estadual nº: _____

Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGEA, N.º 246, CENTRO

Cidade: LAGO DA PEDRA-MA Estado: MARANHÃO

E-mail: imperiocemil@167mail.com

(DDD) Telefone: (99) 981610606 (DDD) Fax: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome Completo: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS

Cédula de Identidade nº 040560882007 Órgão Emissor: SSP/MA

CPF nº 070.502.403-88 (DDD) Telefone: (99) 984307836

E-mail: joselhcstrosantos@gmail.com

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Outros: _____

Data do Recebimento do Edital: 15/02/2022

Assinatura/Rubrica do Responsável: 

COMO SUA EMPRESA OBTVEU CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

(X) Fui convidado;

() Publicação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal;

() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Satubinha-DOM);

() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);

() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);

() Publicação em Jornal de Grande Circulação;

() Publicação no site oficial desta Câmara Municipal ou Plataforma;

() Publicação no site oficial do Tribunal de Contas/MA (www.tce.ma.gov.br);

() Outros meios: _____

OBS.: A empresa licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet, deverá enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail cpccamarasatubinha@gmail.com com cópia para satubinhacamara@gmail.com ou encaminhar/entregar para Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal de Satubinha/MA no endereço abaixo. Tal medida far-se-á necessária para a Comissão informar à empresa licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes à referida licitação.





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE nº 001/2022 - CPL/CMS.

DATA DO CERTAME: 25 de fevereiro de 2022 às 09h:00min (nove horas)

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: M. K. A. GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE

CNPJ nº: 04.355.836.0001-78 Insc. Estadual nº: 124566235

Endereço: R. CLONES MOURA Nº 165

Cidade: CENTRO Estado: MA

E-mail: DISTRIBUIDORA_NORDESTE@hotmail.com

(DDD) Telefone: (98) 3621-7774. (DDD) Fax: () _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome Completo: MARCELO RODRIGO A. GARCEZ

Cédula de Identidade nº 6974286-6 MA Órgão Emissor: SSP

CPF nº 964 045 033-3 (DDD) Telefone: (98) 38436-7823

E-mail: MARCELOGARCEZ10@hotmail.com

Cargo/função que exerce na empresa: Sócio/Empresário; () Outros: _____

Data do Recebimento do Edital: 15/02/2022

Assinatura/Rubrica do Responsável: [assinatura]

COMO SUA EMPRESA OBTVEU CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

Fui convidado;

Publicação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal;

Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Satubinha-DOM);

Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);

Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);

Publicação em Jornal de Grande Circulação;

Publicação no site oficial desta Câmara Municipal ou Plataforma;

Publicação no site oficial do Tribunal de Contas/MA (www.tce.ma.gov.br);

Outros meios: _____

OBS.: A empresa licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet, deverá enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail cpccamarasatubinha@gmail.com com cópia para satubinhacamara@gmail.com ou encaminhar/entregar para Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal de Satubinha/MA no endereço abaixo. Tal medida far-se-á necessária para a Comissão informar à empresa licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes à referida licitação.

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA
Proc: 011101/2022
Folha 175
Rubrica

MARANHÃO	Controle de Propostas	Aquisição por: CARTA CONVITE Nº 001/2022	Data da Emissão: 25/02/2022
-----------------	------------------------------	-------------------------------------------------------	---------------------------------------

Nº	Firma – Nome e Endereço	Rubrica	Recebimento da Proposta (Dia e Hora)	DOC
01	COMERCIAL BRANDÃO LTDA		25/02/2022, às 09h:00min	
02	MRA GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI		25/02/2022, às 09h:00min	
03	IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI		25/02/2022, às 09h:00min	

Data:	25/02/2022	Hora:	09h:00min	Rubrica e Matrícula:		Observações:	
-------	------------	-------	-----------	----------------------	--	--------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL	SATUBINHA-MA
Proc.	011101/2022
Folha	176

JUNTADA DE DOCUMENTOS

CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 001/2022, na modalidade Carta Convite, Processo Administrativo nº 011101/2022, os documentos de credenciamento apresentados para o presente certame.

Satubinha/MA, em 25 de fevereiro de 2022.

Denisson Palheta de Jesus

DENISSON PALHETA DE JESUS
Presidente - CPL/CMS

8

CAMPAIGN
Prêmio 01/10/2022
Folha 177
Rubrica 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIDADE
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1576675980

Nome: MICHELLE DA SILVA BRANDAO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 0434528820113 SESP MA

CPF: 011.224.473-45 DATA NASCIMENTO: 20/10/1985

FILIAÇÃO: MANOEL DE SOUSA BRANDAO FILHO, NALVA DA SILVA BRANDAO

PERMISSÃO: ACC: CAT: AB

Nº REGISTRO: 05764650820 VALIDADE: 14/09/2021 1ª HABILITAÇÃO: 20/12/2016

OBSERVAÇÕES

Michelle da Silva B. Nascimento

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 05/01/2018

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

67267026554
MA037063618

MARANHÃO

1576675980

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MICHELE DA SILVA BRANDAO NASCIMENTO 01122447345

Nome do Empresário

MICHELE DA SILVA BRANDAO NASCIMENTO

Nome Fantasia

SUPERMERCADO BRANDAO

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade

0434528820113

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MA

CPF

011.224.473-45



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/03/2016

Números de Registro

CNPJ

24.457.638/0001-14

NIRE

21-8-0098795-8

Endereço Comercial

CEP

65709-000

Logradouro

RUA SALVACAO

Número

102

Bairro

CENTRO

Município

SATUBINHA

UF

MA

Ponto de Referência

COMERCIO DO GENESIO

Atividades

Data de Início de Atividades

24/03/2016

Código da Atividade Principal

47.12-1/00

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Código da Atividade Secundária

1 47.44-0/99

2 47.54-7/01

3 47.72-5/00

Descrição da Atividade Secundária

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Comércio varejista de móveis

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

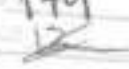
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/icoj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME93608373

Número do Identificador: 00001122447345

Data de Emissão:

24/03/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE PATRIZIÂNIA - MA	
Proc.	011101/2012
Folha	179
Assinatura	





CÂMARA DE REGISTRO EMPRESARIAL
Folha 011101/2022
180

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a 0000)	
21800987958		XXX	
NOME DO CAPTEADOR (sobrenome, sem abreviatura)			
MICHELLE DA SILVA BRANDAO NASCIMENTO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (casado)	
Feminino		Comunhão Parcial	
FUNDO DE QUE		NOME	
MANOEL DE SOUSA BRANDAO FILHO		NALVA DA SILVA BRANDAO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (numero)	
20/10/1985		0424528820113	
Data emissão		UF	
SSP		MA	
CNPJ (numero)		CNPJ (numero)	
011.224.473-45		011.224.473-45	
CLASSIFICAÇÃO POR (primeira de empresa principal - consulte em www.cnpj.gov.br)			
XXX			
NOMENCLATURA DA LOCALIDADE - (rua, av, etc)			
RUA SALVACAO			
COMPLEMENTO		NÚMERO	
XXX		102	
BARRIO/CENTRO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE)	
CENTRO		65709-000	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE)	
Santibábia		65709-000	
UF		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE)	
MA		65709-000	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
MICHELLE DA SILVA BRANDAO NASCIMENTO 01122447345			Doméstico
LOCALIDADE (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA SALVACAO			102
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE)	
XXX		65709-000	
BARRIO/CENTRO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE)	
CENTRO		65709-000	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE)	
Santibábia		65709-000	
UF		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE)	
MA		65709-000	
PAÍS		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE)	
BRASIL		65709-000	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE)	
michel.h.brandao@gmail.com		65709-000	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (em reais)	
R\$ 200,00		dez mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (verificar em www.cnae.gov.br)		Descrição do código	
Atividade Principal 4712100		Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - Mercadorias/varejo;	
Atividade Secundária 4744099, 4754701, 4772500		Comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria - Comércio de cosméticos e artigos de perfumaria; Comércio varejista de materiais de construção em geral - Comércio de materiais de construção em geral; Comércio varejista de móveis - Comércio de móveis	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
24/03/2016		24.457.633/0001-14	
DATA ASSINATURA		TRANSPARENCIA DE BENS OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
15/12/2017		UF	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		UF DA JUNTA COMERCIAL	
Michelle da Silva Brandão Nascimento		1 - SIM 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA1170001344250	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/01/2018 17:14 SOB Nº 20171299361.
PROTOCOLO: 171299361 DE 05/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800149357. NIRE: 21800987958.
MICHELLE DA SILVA BRANDAO NASCIMENTO 01122447345

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

011101/2022
181

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
COMERCIAL BRANDÃO LTDA-ME.**

MICHELLE DA SILVA BRANDÃO NASCIMENTO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, identidade nº 0434528820113 SSP/MA, CPF nº 011.224.473-45, residente e domiciliada na rua da Salvação, 102, Centro, Satubinha - MA, CEP: 65.709-000, Empresária, com sede na Rua da Salvação, Centro, Satubinha - MA, CEP: 65.709-000, inscrito na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21800987958 e no CNPJ sob nº 24457638000114, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **MICHEL DA SILVA BRANDÃO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, contador, identidade Nº 231144620020, emissor GEJUSPC-MA, CPF nº 022.755.163-01, residente e domiciliado na rua Abílio Soares, 99, centro, Paulo Ramos - MA, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **COMERCIAL BRANDÃO LTDA-ME**, e terá sede e domicílio na Rua da Salvação, 102, centro, Satubinha - MA, CEP: 65.709-000, e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Parágrafo Único - A empresa tem como nome fantasia **SUPERMERCADO BRANDÃO**.

SEGUNDA - O objeto da sociedade será 47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7/01 Comércio varejista de móveis; 4 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

TERCEIRA - O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) antes integralizado pela empresária; R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) correspondente ao aumento de capital oriundo da integralização com recursos próprios, neste ato, em moeda corrente nacional, por parte da empresária e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizados em moeda corrente nacional, por parte do sócio que ora ingressa. Dessa forma o capital social total da empresa corresponde a soma de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS		VALOR R\$
MICHELLE DA SILVA BRANDÃO NASCIMENTO	60.000	54,55%	R\$ 60.000,00
MICHEL DA SILVA BRANDAO	50.000	45,45%	R\$ 50.000,00
TOTAL	110.000	100%	R\$ 110.000,00

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 17:14 SOB Nº 21200986772.
PROTOCOLO: 180001019 DE 05/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800149357. NIRE: 21200986772.
COMERCIAL BRANDAO LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida pela sócia Michelle da Silva Brandao Nascimento, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - O início das atividades será 15 de dezembro 2017.

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - Que o administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 17:14 SOB Nº 21200986772.
PROTOCOLO: 180001019 DE 05/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800149357. NIRE: 21200986772.
COMERCIAL BRANDAO LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CÁMERA DE REGISTRO
Proc. 01101/2017
Folha 183
de 128

DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de Pão de Açúcar para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciaram a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular.

Satubinha - MA 15 de dezembro de 2017.

Michelle da Silva Brandão Nascimento
Michelle da Silva Brandão Nascimento
CPF nº 011.224.473-45
Sócia Administradora

Michel da Silva Brandão
Michel da Silva Brandão
CPF nº 022.755.163-01
Sócio

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 17:14 SOB Nº 21200986772.
PROTOCOLO: 180001019 DE 05/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800149357. NIRE: 21200986772.
COMERCIAL BRANDAO LTDA ME

Lilien Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/01/2018
www.empresafcti.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**"COMERCIAL BRANDAO LTDA"****CNPJ: 24.457.638/0001-14**

011101/2092
Folha 184
Assinado

MICHELLE DA SILVA BRANDAO NASCIMENTO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Pio XII/MA, data de nascimento 20/10/1985, portadora da Registro Geral nº 0434528820113 SSP-MA e CPF: nº 011.224.473-45, residente e domiciliado na cidade de Satubinha - MA, na Rua da Salvação, S/N, Centro, CEP: 65709-000.

MICHEL DA SILVA BRANDAAO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/09/1988 portador da CNH nº 04044164073 DETRAN-MA, e CPF 022.755.163-01, residente e domiciliado na Rua Abílio Soares, 99, Centro, Paulo Ramos - MA, CEP: 65.716-000.

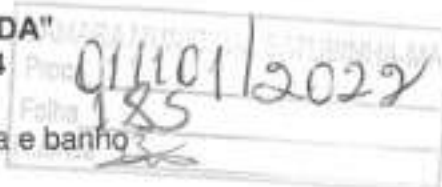
Únicos sócios da sociedade empresarial limitada de nome empresarial COMERCIAL BRANDÃO LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na junta comercial do Estado do Maranhão em 16/01/2018 sob o NIRE nº 21200986772, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 24.457.638/0001-14, resolvem, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – O objeto da sociedade será as seguintes atividades: (Art. 997, II, CC/2002).

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

"COMERCIAL BRANDAO LTDA"
CNPJ: 24.457.638/0001-14



- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

SEGUNDA – O sócio Michel da Silva Brandão, cede e transfere, mediante o valor de R\$ 1,00 (um real) por quota a totalidade de suas cotas do capital social, retirando-se da sociedade, representadas por 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), que são vendidas para o sócio remanescente. O sócio retirante dar plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais.

O capital social de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) dividido em 110.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), anteriormente integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído: (Arts. 997, III, e 1.055. CC/2002)

NOME	%	QUOTAS	VALOR
Michelle da Silva Brandao Nascimento	100	110.000	110.000,00
TOTAL	100%	110.000	110.000,00

TERCEIRA – Que a administração da sociedade será exercida pela sócia Michelle da Silva Brandao Nascimento, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse na sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se ao sócio (a) único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e

8
 [Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

"COMERCIAL BRANDAO LTDA"
CNPJ: 24.457.638/0001-14

a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

QUARTA – Que a administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer a atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO
"COMERCIAL BRANDÃO LTDA"

CÂMERA MUNICIPAL	PROT. Nº	011101/2022
FOLHA	186	

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIAL BRANDÃO LTDA** e possui sede e domicílio na Rua da Salvação, 102, centro, Satubinha - MA, 65.709-000, e declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº123 de 14/12/2006. (Art. 997, II, CC/2002).

Paragrafo Único - A empresa tem como nome fantasia **SUPERMERCADO BRANDÃO**. (Art. 997, II, CC/2002)

SEGUNDA – O objeto da sociedade é a seguintes atividades: (Art. 997, II, CC/2002)

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**"COMERCIAL BRANDAO LTDA"****CNPJ: 24.457.638/0001-14**

- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armario
 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

01/10/2022
 187
 13

TERCEIRA – O capital social de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) dividido em 110.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), anteriormente integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído: (Arts. 997, III, e 1.055. CC/2002)

NOME	%	QUOTAS	VALOR
Michelle da Silva Brandao Nascimento	100	110.000	110.000,00
TOTAL	100%	110.000	110.000,00

QUARTA – Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

QUINTA – Que a administração da sociedade será exercida pela sócia Michelle da Silva Brandao Nascimento, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse na sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se a(o) sócio(a) único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

"COMERCIAL BRANDAO LTDA"
CNPJ: 24.457.638/0001-14

Processo	011101/2022
Folha	188
Outros	13

indeterminado

SEXTA – Que a administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer a atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002

SÉTIMA – O início das atividades em 24 de março de 2016.

OITAVA – O prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

NONA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, (Art. 1.056 e 1.057. CC/2002)

DÉCIMA – Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA – Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

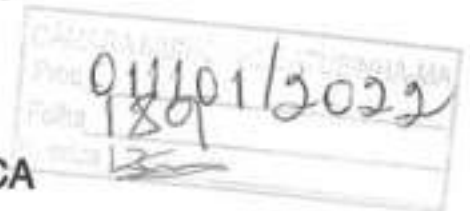
DÉCIMA SEGUNDA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA TERCEIRA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo o artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA QUARTA – As partes elegem o foro de Pío XII – MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre

Satubinha - MA, 28 de dezembro de 2020



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL BRANDAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01122447345	MICHELLE DA SILVA BRANDAO NASCIMENTO
02275516301	MICHEL DA SILVA BRANDAO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2021 10:41 SOB Nº 20210040777.
PROTOCOLO: 210040777 DE 21/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100413720. CNPJ DA SEDE: 24457638000114.
NIRE: 21200966772. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/12/2020.
COMERCIAL BRANDAO LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.457.638/0001-14 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/03/2016
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL BRANDAO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO BRANDAO				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (Dispensada *) 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R SALVACAO		NÚMERO 102	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.709-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SATUBINHA	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO michel.b.brandao@gmail.com		TELEFONE (96) 8418-1950		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2021 às 14:21:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Edital da CARTA CONVITE nº 001/2022 – CPL/CMS
À Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

A empresa COMERCIAL BRANDÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.457.638/0001-14, estabelecida na Rua da Salvação, nº 102, Centro, Satubinha/MA, CEP: 65.709-000, proprietária MICHELLE DA SILVA BRANDÃO NASCIMENTO, portadora da CNH nº 036984961272 DETRAN/MA e do CPF nº 011.224.473-45, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente documentação para a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha/MA, em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

a) Está apresentando proposta para EXECUÇÃO DO OBJETO ACIMA MENCIONADO.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Satubinha – MA, 24 de fevereiro de 2022.

MICHELLE DA SILVA BRANDÃO
NASCIMENTO:01122447345

Assinado digitalmente por MICHELLE DA SILVA BRANDÃO NASCIMENTO:
01122447345
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07129935000100, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=SEM BRANCOS, OU=pessoal,
CN=MICHELLE DA SILVA BRANDÃO NASCIMENTO/01122447345
Email: Assinado digitalmente
Localização: Satubinha - MA
Data: 2022.02.24 19:25:15
Formato: PKCS#7 Versão: 5.7.0

COMERCIAL BRANDÃO LTDA
CNPJ nº 24.457.638/0001-14
Michelle da Silva Brandão Nascimento
CPF nº 011.224.473-45
Proprietária





CARTA CONVITE Nº 01/2022 – CPL/CMS

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA
011101/2022
Folha 193
13

ANEXO VII

DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Edital da CARTA CONVITE nº 001/2022 – CPL/CMS
À Comissão Permanente de Licitação

A empresa COMERCIAL BRANDÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.457.638/0001-14, estabelecida na Rua da Salvação, nº 102, Centro, Satubinha/MA, CEP: 65.709-000, proprietária MICHELLE DA SILVA BRANDÃO NASCIMENTO, portadora da CNH nº 036984961272 DETRAN/MA e do CPF nº 011.224.473-45, DECLARA para fins do disposto no item III, subitem 3.1.2 do Edital do Carta Convite nº 01/2022 – CPL/CMS, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Satubinha – MA, 24 de fevereiro de 2022.

MICHELLE DA SILVA BRANDÃO
NASCIMENTO:01122447345

Assinado digitalmente por MICHELLE DA SILVA BRANDÃO
NASCIMENTO:01122447345
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07139935000100, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=presencial, CN=MICHELLE DA SILVA BRANDÃO
NASCIMENTO:01122447345
Razão: Assinado digitalmente
Localização: Satubinha - MA
Data: 2022-02-24 19:25:32
Fónt: PhantomPDF Versão: 9.7.0

COMERCIAL BRANDÃO LTDA
CNPJ nº 24.457.638/0001-14
Michelle da Silva Brandão Nascimento
CPF nº 011.224.473-45
Proprietária



CARTA CONVITE Nº 01/2022 - CPL/CMS

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
01/101/2022
Folha 193
R. 13

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Edital da CARTA CONVITE nº 001/2022 – CPL/CMS
À Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

A empresa COMERCIAL BRANDÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.457.638/0001-14, estabelecida na Rua da Salvação, nº 102, Centro, Satubinha/MA, CEP: 65.709-000, proprietária MICHELLE DA SILVA BRANDÃO NASCIMENTO, portadora da CNH nº 036984961272 DETRAN/MA e do CPF nº 011.224.473-45, DECLARA, sob as penas da Lei que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Satubinha – MA, 24 de fevereiro de 2022.

MICHELLE DA SILVA BRANDÃO
NASCIMENTO:01122447345

Assinado digitalmente por MICHELLE DA SILVA BRANDÃO
NASCIMENTO:01122447345
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM
BRANDÃO), OU=proseccional, CN=MICHELLE DA SILVA BRANDÃO
NASCIMENTO:01122447345
Razão: Assinado digitalmente
Localização: Satubinha - MA
Data: 2022-02-24 19:25:48
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.0

COMERCIAL BRANDÃO LTDA
CNPJ nº 24.457.638/0001-14
Michelle da Silva Brandão Nascimento
CPF nº 011.224.473-45
Proprietária



CARTA CONVITE Nº 01/2022 - CPL/CMS

Processo	011.01/2022
Assinatura	[Handwritten Signature]
Data	19/02

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Edital da CARTA CONVITE nº 001/2022 – CPL/CMS
À Comissão Permanente de Licitação

A signatária, para fins de participação no Carta Convite 01/2022 – CPL/CMS, por seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Satubinha – MA, 24 de fevereiro de 2022.

MICHELLE DA SILVA BRANDAO
NASCIMENTO:01122447345

Assinado digitalmente por MICHELLE DA SILVA BRANDAO NASCIMENTO:
01122447345
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07109935000100, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=IHF e-CPE AL, OU=(EM BRANCO),
OU=pessoal, CN=MICHELLE DA SILVA BRANDAO NASCIMENTO,
01122447345
Razão: Assinado digitalmente
Localização: Satubinha - MA
Data: 2022.02.24 19:26:07
Formato: X.509
Versão: 1.2.0

COMERCIAL BRANDÃO LTDA
CNPJ nº 24.457.638/0001-14
Michelle da Silva Brandão Nascimento
CPF nº 011.224.473-45
Proprietária

[Handwritten Signature]

✓ 8

CAM...
Proc 011101/2022
Folha 195
P... 13

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
E CARTÓRIO NACIONAL DE FEELIÇÃO

MA

NOME
MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
697428966 SEJUSP-MA

CPF
964.095.093-91

DATA NASCIMENTO
16/03/1983

FILIAÇÃO
JOAO GARCEZ FILHO
MARIA SOARES ARAUJO
GARCEZ

PERMISSÃO ACC CRT. HAB.
AB

NP REGISTRO
02311071936

VALIDADE
09/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
30/04/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2221398338

PROIBIDO PLASTIFICAR
2221398338

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
DATA EMISSÃO
10/09/2021

LOCAL
SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO EMISSOR
50341171051
MA045681120

MARANHÃO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
RUA DR. PAULO RAMOS 122 - BACABAL - MA - Fone (99)36211951
Poder Judiciário TJMA
Nº_SELO AUTENT030885BYQDE3LNLMWH100
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94, BACABAL/MA, 24/02/2022. Ato: 13.16, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.
Joubert José Mendes Fonseca Escrevente Autorizado

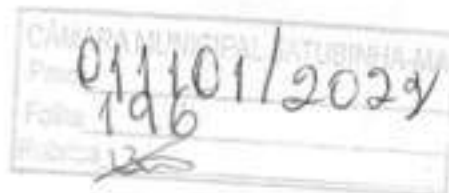


[Handwritten signature and mark]

VERSO EM
BRANCO

VERSO EM
BRANCO

VERSO EM
BRANCO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **964.095.093-91**

Nome: **MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ**

Data de Nascimento: **16/03/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **07/03/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:20:25** do dia **22/07/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **711C.E864.6FFC.FDB8**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI - ME

Marcelo Rodrigo Araujo Garcez, brasileiro, solteiro, nascido em 16.03.1983, empresário, titular do RG nº 697428966 SEJUSPMA, CPF Nº 964.095.093 91, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 10587, Bacabal MA, CEP 65.700-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI - ME**, com sede na Rua Clores Miranda, 165, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal MA., registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob nº 21600069271, datada 01.02.2018, CNPJ Nº 04.155.896/0001-39, com fulcro nos artigos 1035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017 - DREI, resolve, consolidar seu ato constitutivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI- ME** com sede na Rua Clores Miranda, 165, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal MA.

Paragrafo Único: A empresa usa do nome de fantasia: **DISTRIBUIDORA NORDESTE**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) já integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade do empresário é limitado ao capital ora integralizado;

CLÁUSULA QUARTA: A empresa utiliza os seguintes objetos: 46443-01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 46451-01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratório; 46451-02 Comercio atacadista de próteses e artigos ortopédicos; 46451-03 Comercio atacadista de produtos odontológicos; 46460-01 Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 46494-01 Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico; 46494-02 Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de usos pessoal e domestico; 46494-04 Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 46494-08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46494-09 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 46494-99 Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificado anteriormente (brinquedos, óculos para natação, artigos ópticos etc); 46516-02 Comercio atacadista de suprimentos para informática; 46648-00 Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para usos odonto-medico-hospitalar, parte e peças; 47512-

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 15:24 SOB Nº 20180052004.
PROTOCOLO: 180052004 DE 05/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800421413. NIRE: 21600059271.
M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/02/2018
www.empresafscil.ma.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS
01/10/2022
198
B

01 comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47539-00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo ; 47547-01 Comercio varejista de móveis; 47571-00 Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico; 47636-02 Comercio varejista de artigos esportivos; 47717-01 comercio varejista de produtos farmacêuticos,sem manipulação de fórmula; 47725-00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47733-00 Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47890-05 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; 49302-02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 74901-99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (avaliação não imobiliária, assessoria e consultoria em projetos culturais etc); 86500-07 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; 45111-01 Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45111-03 Comercio por atacado de automóveis, caminhonetas e utilitários novos e usados; 33198-00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (manutenção e reparação de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório etc).; 77390-02 Locação de equipamentos científico, médico e hospitalar sem operador; 77331-00 Locação de maquinas e equipamentos para escritório (computadores, e equipamentos periféricos, reprodutora de copias etc)

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 21.11.2000, e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida pelo titular **Marcelo Rodrigo Araujo Garcez**, RG nº 697428966 SEJUSPMA, CPF Nº 964.095.093 91, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, onde em 31 de dezembro de cada ano será elaborado, inventário, Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico cabendo ao empresário os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA NONA: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 15:24 SOB Nº 20180052004.
PROTOCOLO: 180052004 DE 05/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800421413. NIRE: 2160069271.
M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI - ME
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 06/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁSULA DECIMA:

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

Declara o titular da EIRELI, sob as penas da lei, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade e que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente; o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro da comarca de Bacabal MA, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Pela exatidão do conteúdo supracitado, o titular assina o presente instrumento em via única, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA para que produza os efeitos previsto na legislação em vigor.

Bacabal, MA 01 de fevereiro de 2018



Marcelo Rodrigo Araujo Garcez
titular

CPF Nº 964.095.093 91

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 15:24 SOB Nº 20180052004.
PROTOCOLO: 180052004 DE 05/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800421413. NIRE: 21600069271.
M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.155.896/0001-39
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/11/2000

NOME EMPRESARIAL

M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI -

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

DISTRIBUIDORA NORDESTE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresáril)

LOGRADOURO

R CLORES MIRANDA

COMPLEMENTO

CEP

65.700-000

BARRIO/DISTRITO

CENTRO

NÚMERO

165

MUNICÍPIO

BACABAL

UF

MA

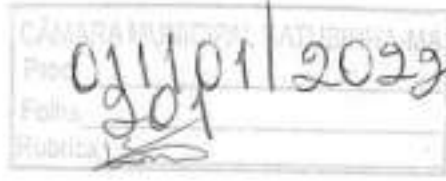
Classificação
Proc 91101/2022
Folha 200
Página 12

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3621-0068
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2022 às 09:18:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.155.896/0001-39 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/11/2000
NOME EMPRESARIAL M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI -				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 238-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R CLORES MIRANDA	NÚMERO 165	COMPLEMENTO *****	MUNICÍPIO BACABAL	UF MA
CEP 65.700-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	TELEFONE (99) 3621-0068		
ENDEREÇO ELETRÔNICO				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

011101/2005
909
Km

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2022 às 09:18:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CAV	011101/2022
Pro	
Folha	203
Subm	13



011101/2022
204
13



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SE/INC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certidão que as informações acima constam dos documentos enquadrados
nesta Junta Comercial e são vigentes no dia de sua expedição.

Nome Empresarial: M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI - ME			Protocolo: MAC201706114	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de Natureza Empresarial				
NIRE (Sede) 2160009071	CNPJ 04.155.895-0001-39	Arquivamento do Ato Constitutivo 22/11-2000	Início de Atividade 21/11-2000	
Endereço Completo Rua COLARES MIRANDA, N° 165, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000				
Objeto 46443-01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46451-01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais uso medico, cirurgico, hospitalar e laboratoro 46451-02 Comercio atacadista de protese e artigos ortopedicos 46457-03 Comercio atacadista de produtos odontologicos 46460-01 Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46484-01 Comercio atacadista de equipamentos eletronicos de uso pessoal e domestico 46494-02 Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico 46494-04 Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46494-08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46494-09 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza, conservação domiciliar com atividade de reparamento e acondicionamento associado 46494-99 Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente brinquedos, óculos para natação, artigos opticos etc 46516-02 Comercio atacadista de suprimentos para informática 46648-00 Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para atos odontológico-hospitalar, parte e peças 47512-01 comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47529-00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47547-01 Comercio varejista de móveis 47571-00 Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico 47636-02 Comercio varejista de artigos esportivos 47717-01 comercio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmula 47725-00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47723-00 Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47890-05 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários 49302-02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 74901-99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (avaliação não imobiliária, assessoria e consultoria em projetos culturais etc) 86005-07 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 45111-01 Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45111-03 Comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 33199-05 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (manutenção e reparação de mobiliário específico para uso médico, cirurgico, odontológico e de laboratório etc) 77390-02 Locação de equipamentos científico, médico e hospitalar sem operador 77331-00 Locação de máquinas e equipamentos para escritório (computadores, e equipamentos periféricos, reprodução de cópias etc)				
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ		CPF 964.095.093-91	Administrador S	Início do Mandato 24/01/2018
Dados do Administrador Nome MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ		CPF 964.095.093-91	Início do Mandato 24/01/2018	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 26/06/2021		Numero 20210548804	Ato/ventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2022, às 17:14:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código: TSTICCME



MAC201706114

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretária Geral

01/10/2022
203



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes no dia da sua emissão:

Certificamos que M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE ERELI - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC201788180	
NIRE 2160006071 CNPJ 04.155.896-0001-39		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo COLARES MIRANDA, Nº 165, xxxxx, CENTRO - Bacabal-MA - CEP 65700-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20010848804	26-06-2021	BALANÇO
223	20290303819	07-05-2020	BALANÇO
223	20190328665	07-05-2019	BALANÇO
223	20180966226	09-02-2018	BALANÇO
002	20180052004	06-02-2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO, ESTATUTO
002	20180040910	01-02-2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600060271	01-02-2018	TRANSFORMAÇÃO
223	20170266108	06-02-2017	BALANÇO
901	20160569532	01-12-2016	PROCURAÇÃO
223	20160212030	30-01-2016	BALANÇO
223	20151178828	05-08-2015	BALANÇO
002	20151178437	04-08-2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20150057571	29-01-2015	REATIVAÇÃO - ART. 60, LEI 8.934-94
002	20150057571	29-01-2015	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
004	002	07-01-2013	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934-94
315	2000061078	22-11-2000	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	01200489833	22-11-2000	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2022, às 17:16:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **TNUGWUJ**.



LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretária Geral

1 de 1

ANEXO VI
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Edital do CARTA CONVITE nº 001/2022 – CPL/CMS
À Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI, CNPJ nº 041.558.96/0001-39, estabelecida à Rua Clores Miranda, Nº 165, Centro, Bacabal – Maranhão, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente documentação para a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha/MA, em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para EXECUÇÃO DO OBJETO ACIMA MENCIONADO.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Bacabal-MA, aos 24 dias de Fevereiro de 2022.


M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI

CNPJ: 041.558.96/0001-39

Sócio Proprietário

MARCELO RODRIGO ARAÚJO GARCEZ

RG: 697428966

CPF: 964.095.093-91

ANEXO VII
DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Edital do CARTA CONVITE nº 001/2022 – CPL/CMS
À Comissão Permanente de Licitação

M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 041.558.96/0001-39, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcelo Rodrigo Araújo Garcez, portador da Carteira de Identidade nº 697428966 e de CPF nº 964.095.093-91, DECLARA para fins do disposto no item III, subitem 3.1.2 do Edital do **Carta Convite nº 01/2022 – CPL/CMS**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Bacabal-MA, aos 24 dias de fevereiro de 2022.



M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI

CNPJ: 041.558.96/0001-39

Sócio Proprietário

MARCELO RODRIGO ARAÚJO GARCEZ

RG: 697428966

CPF: 964.095.093-91

01/10/2022
308
12

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Editais do CARTA CONVITE nº 001/2022 – CPL/CMS
À Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Empresa M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI, CNPJ Nº 041.558.96/0001-39, sediada Rua Clores Miranda, Nº 165, Centro, Bacabal – Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCELO RODRIGO ARAÚJO GARCEZ, portador da Carteira de Identidade nº 964.095.093-91 e CPF nº 964.095.093-91, DECLARA, sob as penas da Lei que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Bacabal-MA, aos 24 dias de fevereiro de 2022.



M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI

CNPJ: 041.558.96/0001-39

Sócio Proprietário

MARCELO RODRIGO ARAÚJO GARCEZ

RG: 697428966

CPF: 964.095.093-91



ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Edital do CARTA CONVITE nº 001/2022 – CPL/CMS
À Comissão Permanente de Licitação

A signatária, para fins de participação no Carta Convite 01/2022 – CPL/CMS, por seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Bacabal-MA, aos 24 dias de fevereiro de 2022.


M. R. A. GARCEZ, DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI

CNPJ: 041.558.96/0001-39

Sócio Proprietário

MARCELO RODRIGO ARAÚJO GARCEZ

RG: 697428966

CPF: 964.095.093-91



ANEXO X
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISOXXXIII DO ART.
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Edital do CARTA CONVITE nº 001/2022 – CPL/CMS
À Comissão Permanente de Licitação

M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 041.558.96/0001-39, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcelo Rodrigo Araújo Garcez, portador da Carteira de Identidade nº 697428966 e de CPF nº 964.095.093-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Bacabal-MA, aos 24 dias de fevereiro de 2022.


M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI

CNPJ: 041.558.96/0001-39

Sócio Proprietário

MARCELO RODRIGO ARAÚJO GARCEZ

RG: 697428966

CPF: 964.095.093-91


***Confiabilidade - * Entrega rápida- *Produtos de qualidade.**

Rua Clores Miranda, Nº 165, CEP.: 65700-000, Centro, Bacabal - Maranhão, Tel.: (99) 98436-7823

011/01/2022
211
B

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS
NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO E QUE ESTÁ CIENTE DE
TODAS AS EXIGÊNCIAS AO MESMO.

Edital do CARTA CONVITE nº 001/2022 – CPL/CMS
À Comissão Permanente de Licitação

M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI, CNPJ Nº 041.558.96/0001-39, sediada Rua Clores Miranda, Nº 165, Centro, Bacabal – Maranhão, DECLARA, que possui as condições necessárias ao cumprimento do objeto do Edital referente ao **Carta Convite nº 01/2022**, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo.

Bacabal-MA, aos 24 dias de fevereiro de 2022.


M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI

CNPJ: 041.558.96/0001-39

Sócio Proprietário

MARCELO RODRIGO ARAÚJO GARCEZ

RG: 697428966

CPF: 964.095.093-91


***Confiabilidade - * Entrega rápida- *Produtos de qualidade.**

Rua Clores Miranda, Nº 165, CEP.: 65700-000, Centro, Bacabal - Maranhão, Tel.: (99) 98436-7823

011101/2022
212
K

**ANEXO III
REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**Editais do CARTA CONVITE nº 001/2022 – CPL/CMS
À Comissão Permanente de Licitação**

A empresa M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI, CNPJ nº 041.558.96/0001-39 estabelecida à : Rua Clores Miranda, Nº 165, Centro, Bacabal – Maranhão, requer deferimento para participação no **CONVITE Nº 001/2022 – CPL/CMS** e, para tanto, junta cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral expedido pela Câmara Municipal de Satubinha, vigentena presente data, classificada em categoria compatível com o objeto da licitação.

Bacabal-MA, 24/02/2022



M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI

CNPJ: 041.558.96/0001-39

Sócio Proprietário

MARCELO RODRIGO ARAÚJO GARCEZ

RG: 697428966

CPF: 964.095.093-91

***Confiabilidade - * Entrega rápida- *Produtos de qualidade.**

Rua Clores Miranda, Nº 165, CEP.: 65700-000, Centro, Bacabal - Maranhão, Tel.: (99) 98436-7823

CÂMERA MUNICIPAL
01/101/2022
213
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSTITUCION DE 1988
LEI Nº 8.987 DE 14.09.1995
LEI Nº 9.122 DE 20.05.1996
LEI Nº 9.709 DE 19.11.1998
LEI Nº 10.403 DE 13.06.2002
LEI Nº 11.340 DE 23.08.2006
LEI Nº 12.526 DE 19.12.2011
LEI Nº 13.123 DE 01.02.2016

MA

JOSE CARNEIRO DOS SANTOS

REG. DEPENDENTE / OUT. DEPEND. / U.F.
0405408820122 DEP MA

CPF: 070.102.403-68 DATA DE NASCIMENTO: 15/06/1994

FILIAÇÃO:
JOAQUIM OLIVEIRA DOS SANTOS
VERA LUCIA DA SILVA CASTRO

PROFISSÃO: [] AC: [] CAT. VOTO: A3

DT. EMISSÃO: 06/05/2016 VALOR: 13/12/2021 DT. VIGÊNCIA: 01/02/2026

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2262652215

PROFISSÃO PLÉTICAS
2262652215

MARANHÃO

Jose Carneiro dos Santos

LOCAL: SAO LOUIS, MA DATA EMISSÃO: 15/12/2021

[Signature]

42540889143
10010211810

MARANHÃO

[Signature]

[Signature]

**ALTERAÇÃO ATO COSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO**

011101/2022
9/14
B

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA, brasileira, solteira, Empresária, natural de Pedreiras- MA, nascida em 25/05/1996, filha do Sr. Janival Pereira de Sousa e Raimunda Uchoa do Nascimento, residente e domiciliada a Avenida Jose Vieira de Melo, nº 265 Bairro Rodoviária CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, portadora do RG. nº 042328812011-1 SSP – MA, expedida em 10/06/2011, CPF: 047.145.213-06.

Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, registrada sob o NIRE: 21600040272, CNPJ: 04.966.853/0001-33, com sede na Rua Coronel Pedro Bogea, nº 283 – Bairro Centro, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa que vinha exercendo suas atividades no endereço Rua Coronel Pedro Bogea, nº 283 – Bairro Centro, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA. Passará a exercer no novo endereço a Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246 – Bairro Centro, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA.

DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir desta data, a titular resolve aumentar o capital social para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional.

DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa passará a operar com as seguintes atividades econômicas e objeto social:

Principal:

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

Secundárias:

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 14:38 SOB Nº 20190769920.
PROTOCOLO: 190769920 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902966930. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lilian Theresá Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 01/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO ATO COSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO**

01/10/2022
215

- 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 1413-4/02 - Confeccção, sob medida, de roupas profissionais;
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (bacias, panelas, utensílios domésticos, copos e miudezas);
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 1412-6/01 - Confeccção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 1413-4/01 - Confeccção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- 2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 1412-6/02 - Confeccção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 14:38 SOB Nº 20190769920.
PROTOCOLO: 190769920 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902966930. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/07/2019
www.espressofacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO ATO COSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO**

RECEBIMOS EM 01/07/2019
Nº 216
2019

- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
- 3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente (kits lúdicos escolares);
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo;
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

JS

DA RAZÃO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede na Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246 – Bairro Centro, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA, com inscrição no CNPJ sob nº

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 14:38 SOB Nº 20190769920.
PROTOCOLO: 190769920 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902966930. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

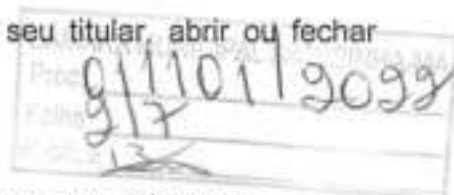
Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 01/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO ATO COSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI QUARTA ALTERAÇÃO

04.966.853/0001-33, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

DO OBJETO SOCIAL



CLAUSULA SEGUNDA – A empresa terá por finalidade a seguinte atividade:

Principal:

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

Secundárias:

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;

1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais;

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;

4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (bacias, panelas, utensílios domésticos, copos e miudezas);

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;

4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;

4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;

4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 14:38 SOB Nº 20190769920.
PROTOCOLO: 190769920 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902966930. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
RÃO LOIS, 01/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO ATO COSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO**

SATURDAY AM
01/07/2019
218

- 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
- 3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente (kits lúdicos escolares);
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo;
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 14:38 SOB N° 20190769920.
PROTOCOLO: 190769920 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902966930. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO ATO COSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO**

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;

01/10/2022
219

INÍCIO DE ATIVIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa iniciou suas atividades em 25/03/2002, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA – O capital social é de 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA QUINTA - A empresa será administrada pela titular Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLAUSULA SEXTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

DA DECLARAÇÃO

CLAUSULA SÉTIMA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 14:38 SOB Nº 20190769920.
PROTOCOLO: 190769920 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902966930. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

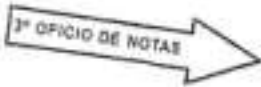
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO ATO COSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO
DO FORO

Proc.	011101/2019
Folha	220
Rubrica	

CLAUSULA NONA - Fica eleito o foro da Cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Lago da Pedra - MA, 10 de junho de 2019.



Rayenne Karolyne do Nascimento Sousa

Rayenne Karolyne do Nascimento Sousa

CPF: 047.145.213-06

TITULAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 14:38 SOB Nº 20190769920.
PROTOCOLO: 190769920 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902966930. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 01/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

01/10/2022
Fato
Data

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

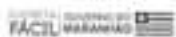
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPERO EMPREENDIMENTOS EIRELI		Protocolo: MAC2101632883	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600040272	CNPJ 04.906.853/0001-33	Arquivamento do Ato Constitutivo 25/03/2002	Início de Atividade 25/03/2002
Endereço Completo Rua Coronel Pedro Boges, Nº 246, Centro - Lago da Pedra/MA - CEP 65715-000			
Objeto 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motocicletas usadas; 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida; 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais; 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento; 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira; 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal; 3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente (kits lúdicos escolares); 3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo; 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motocicletas; 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motocicletas novas; 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares; 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos; 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4649-4/06 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (bacias, panelas, utensílios domésticos, copos e miudezas); 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos; 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho; 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domiciliares; 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (tratores, pá-carregadeira, caçambas, betoneiras, retroscavadeira); 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA	CPF 047.145.213-08	Administrador S	Início do Mandato 23/07/2015 Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA	CPF 047.145.213-08	Início do Mandato 26/05/2016	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 01/07/2019	Número 20190709520	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/12/2021, às 07:49:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código SKLZAMRM.

CÂMERA MUNICIPAL DE MARANHÃO
Pr. 011/01/2022
Folha 199
Data 22



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

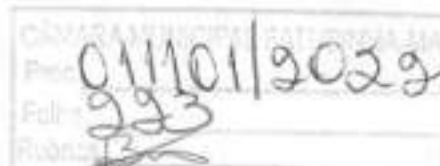
Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	Protocolo: MAC210163293
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	



MAC210163293

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral



2 de 2



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2101632624
NIRE 21600040272 CNPJ 04.966.853/0001-33	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo Coronel Pedro Bogea, Nº 246, xxxxx, Centro - Lago da Pedra/MA - CEP 65715-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20190769820	01/07/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190769820	01/07/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20190393050	30/05/2019	BALANCO
002	20190285311	30/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180329375	30/04/2018	BALANCO
002	20171351339	02/01/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20171247855	13/11/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20171128397	11/08/2017	BALANCO
315	20160366747	04/07/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	21600040272	04/07/2016	TRANSFORMACAO
002	20160030030	03/05/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20150564538	18/11/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200921301	18/11/2015	TRANSFORMACAO
002	20150536852	18/11/2015	TRANSFORMACAO
002	20151153620	17/07/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
302	20020079710	25/03/2002	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
001	21101270931	25/03/2002	CONSTITUICAO/CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/12/2021, às 07:49:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código A9VD5CRA.



MAC2101632624

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. 0111016022
Inscrição 224
Rubrica

NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.968.853/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2002
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IMPERIO DOS MOVEIS

PORTE
ME

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
- 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
R CORONEL PEDRO BOGEA

NUMERO
246

COMPLEMENTO

CEP
65.715-000

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

MUNICIPIO
LAGO DA PEDRA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONSTRUFACIL100@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8161-0606

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2022 às 15:36:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

011101/2022
225
120

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.966.853/0001-33
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/03/2002

NOME EMPRESARIAL

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO

R CORONEL PEDRO BOGEA

NÚMERO

246

COMPLEMENTO

CEP

65.715-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

LAGO DA PEDRA

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONSTRUFACIL100@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(99) 8161-0606

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2022 às 15:36:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

✓
d



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

01/10/2022
226

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.966.853/0001-33
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/03/2002

NOME EMPRESARIAL
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
R CORONEL PEDRO BOGEA

NÚMERO
246

COMPLEMENTO

CEP
65.715-000

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
LAGO DA PEDRA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONSTRUFACIL100@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8161-0606

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2022 às 15:36:24 (data e hora de Brasília).

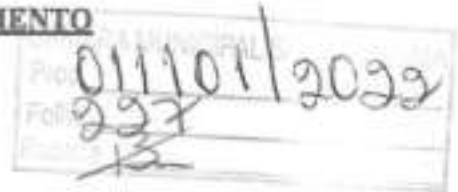
Página: 3/3

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL:
imperioemp@hotmail.com

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Edital da CARTA CONVITE nº 001/2022 - CPL/CMS
À Comissão Permanente de Licitação



Prezados Senhores,

Por este instrumento particular de Procuração, a IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, com Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, CENTRO, Lago da Pedra-MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.966.853/0001-33 e Inscrição Estadual sob nº 124706720, representada neste ato por sua representante legal Sra. **Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa**, portador da Cédula de Identidade RG nº 042328812011-1 e CPF nº 047.145.213-06, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. José Castro dos Santos, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 040560882010-2 e CPF nº 070.102.403-88, a quem confere amplos poderes para representar IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI perante a Câmara Municipal De Satubinha-MA, no que se referir a presente CARTA CONVITE Nº 001/2022 - CPL/CMS, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da CARTA CONVITE, inclusive apresentar os envelopes de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (1) e PROPOSTA DE PREÇOS (2) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar o termo de contrato (SE FOR O CASO), prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 23 de fevereiro de 2023



Lago da Pedra-MA, 23 de fevereiro de 2022

Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa
Nome: Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa
Cargo: Empresária
RG: 042328812011-1 SSP/MA CPF nº 047.145.213-06

2º Ofício Extrajudicial de Pedreiras-MA
→ RECONHECIMENTO 013230 →
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) RAYANNE
KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
Pedreiras-MA, 23 de fevereiro de 2022



Guilherme Matheus Brandão de Silva Nunes - Tabelião Substituto
Selos: RECFIR029850H5KH8ZAFDQR412
Confira os dados do ato em: sao.tijma.jus.br. Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14
PERC R\$ 0,15 PADEF R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL:
imperioemp@hotmail.com



IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

CARTA CONVITE Nº 001/2022 – CPL/CMS

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Edital do CARTA CONVITE nº 001/2022 – CPL/CMS
À Comissão Permanente de Licitação

Comissão Municipal de Licitação	011101/2022
Finalidade	228
Folha	228

A empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.966.853/0001-33 estabelecida à Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA, requer deferimento para participação no CONVITE Nº 001/2022 – CPL/CMS e, para tanto, junta cópia autenticado Certificado de Registro Cadastral expedido pela Câmara Municipal de Satubinha, vigente na presente data, classificada em categoria compatível com o objeto da licitação.

Lago da Pedra-MA, 24 de fevereiro de 2022.


IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
José Castro dos Santos
CPF Nº 070.102.403-88/RG n.º 0405608820102
Procurador

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

CARTA CONVITE Nº 01/2022 – CPL/CMS ANEXO VI CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Edital do CARTA CONVITE nº 001/2022 – CPL/CMS
À Comissão Permanente de Licitação



Prezados Senhores,


IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 04.966.853/0001-33, sediada Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA, tendo examinado o Edital, vem apresentar presente documentação para a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha/MA, em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para EXECUÇÃO DO OBJETO ACIMA MENCIONADO.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Lago da Pedra-MA, 24 de fevereiro de 2022.


IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
José Castro dos Santos
CPF Nº 070.102.403-88/RG n.º 0405608820102
Procurador

Two handwritten marks: a large, stylized signature on the left and a smaller, checkmark-like mark on the right.

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

A small, handwritten mark or signature at the bottom right corner of the page.

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

CARTA CONVITE Nº 01/2022 – CPL/CMS ANEXO VII

DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Edital do CARTA CONVITE nº 001/2022 – CPL/CMS
À Comissão Permanente de Licitação




IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 04.966.853/0001-33, por intermédio de seu Procurador o Sr. José Castro dos Santos portador(a) da Carteira de Identidade nº 0405608820102 e de CPF nº 070.102.403-88, DECLARA para fins do disposto no item III, subitem 3.1.2 do Edital do **Carta Convite nº 01/2022 – CPL/CMS**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Lago da Pedra-MA, 24 de fevereiro de 2022.


IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
José Castro dos Santos
CPF Nº 070.102.403-88/RG n.º 0405608820102
Procurador

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

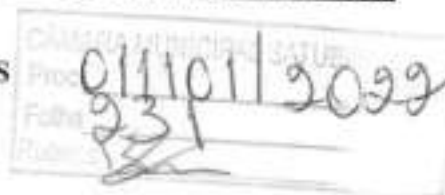
IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

CARTA CONVITE Nº 01/2022 - CPL/CMS ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Edital do CARTA CONVITE nº 001/2022 – CPL/CMS
À Comissão Permanente de Licitação



Prezados Senhores,

Empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 04.966.853/0001-33 sediada Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA, por intermédio de seu Procurador o Sr. José Castro dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 0405608820102 e CPF nº 070.102.403-88, DECLARA, sob as penas da Lei que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Lago da Pedra-MA, 24 de fevereiro de 2022.


IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
José Castro dos Santos
CPF Nº 070.102.403-88/RG n.º 0405608820102
Procurador

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a large checkmark and several scribbles.

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

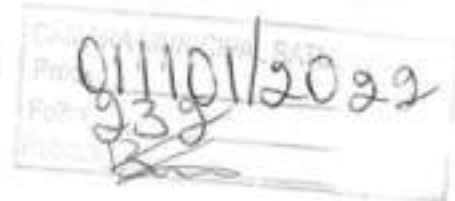
Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

CARTA CONVITE Nº 01/2022 - CPL/CMS

ANEXO IX


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Edital do CARTA CONVITE nº 001/2022 – CPL/CMS
À Comissão Permanente de Licitação



A signatária, para fins de participação no Carta Convite 01/2022 – CPL/CMS, por seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Lago da Pedra-MA, 24 de fevereiro de 2022.


IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
José Castro dos Santos
CPF Nº 070.102.403-88/RG n.º 0405608820102
Procurador



IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

CARTA CONVITE Nº 01/2022- CPL/CMS ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISOXXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Edital do CARTA CONVITE nº 001/2022 – CPL/CMS
À Comissão Permanente de Licitação

01/10/2022
233

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita CNPJ nº 04.966.853/0001-33 por intermédio de seu Procurador o Sr. José Castro dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0405608820102 e CPF nº 070.102.403-88, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Lago da Pedra-MA, 24 de fevereiro de 2022.


IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
José Castro dos Santos
CPF Nº 070.102.403-88/RG n.º 0405608820102
Procurador

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

Criado em	01/10/2022
Processo	934
Folha	2022

CARTA CONVITE Nº 01/2022 - CPL/CMS ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS
NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO E QUE ESTÁ CIENTE DE
TODAS AS EXIGÊNCIAS AO MESMO.

Edital do CARTA CONVITE nº 001/2022 – CPL/CMS
À Comissão Permanente de Licitação

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 04.966.853/0001-33 sediada Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA, DECLARA, que possui as condições necessárias ao cumprimento do objeto do Edital referente ao **Carta Convite nº 01/2022**, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo.

Lago da Pedra-MA, 24 de fevereiro de 2022.


IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
José Castro dos Santos
CPF Nº 070.102.403-88/RG n.º 0405608820102
Procurador

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

JUNTADA DE DOCUMENTOS

HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA	
Proc. nº	011101/2022
Folha	235
Rubrica	

Junto aos autos do processo licitatório nº 001/2022, na modalidade Carta Convite, Processo Administrativo nº 011101/2022, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

Satubinha/MA, em 25 de fevereiro de 2022.

Denisson Palheta de Jesus

DENISSON PALHETA DE JESUS
Presidente - CPL/CMS

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011101/2022
Folha 236
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDADES, SAÚDE
E ACQUIRIDA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1576675980

NOME
MICHELLE DA SILVA BRANDÃO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
0434528820113 SESP MA

CPF 011.224.473-45 **DATA NASCIMENTO** 20/10/1985

FILIAÇÃO
MANOEL DE SOUSA BRANDÃO FILHO
NALVA DA SILVA BRANDÃO

PERÍODO **ACC** **CAT. HABIL.**
[REDACTED] [REDACTED] AB

Nº REGISTRO 06764650820 **VALIDADE** 14/09/2021 **1ª HABILITAÇÃO** 20/12/2016

OBSERVAÇÕES

Michelle da Silva B. Nascimento

LOCAL SAO LUIS, MA **DATA EMISSÃO** 05/01/2018

ASSINATURA DO PORTADOR **ASSINATURA DO EMISSOR**

67267026554
MA037063618

MARANHÃO

1576675980

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
MICHELLE DA SILVA BRANDAO NASCIMENTO 01122447345

Nome do Empresário
MICHELLE DA SILVA BRANDAO NASCIMENTO

Nome Fantasia
SUPERMERCADO BRANDAO

Capital Social
10.000,00

Nº da Identidade 0434528820113 **Órgão Emissor** SSP **UF Emissor** MA **CPF** 011.224.473-45



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente ATIVO **Data de Início da Situação Cadastral Vigente** 24/03/2016

Números de Registro

CNPJ 24.457.638/0001-14 **NIRE** 21-8-0098795-8

Endereço Comercial

CEP 65709-000 **Logradouro** RUA SALVACAO **Número** 102

Bairro
CENTRO

Município SATUBINHA **UF** MA

Ponto de Referência
COMERCIO DO GENESIO

Atividades

Data de Início de Atividades
24/03/2016

Código da Atividade Principal
47.12-1/00

Descrição da Atividade Principal
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Código da Atividade Secundária

Descrição da Atividade Secundária

1 47.44-0/99

Comércio varejista de materiais de construção em geral

2 47.54-7/01

Comércio varejista de móveis

3 47.72-5/00

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaltomeprendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

Número do Recibo: ME93608373

Número do Identificador: 00001122447345

Data de Emissão:

24/03/2016

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011101/2022
Folha 238
Rubrica 13





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUNICIPAL SATUBIÑHA-MA
Proc. 011101/2017
Folha 239
Rubrica

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2180987958		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se for diferente da sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (qualquer, sem abreviação) MICHELLE DA SILVA BRANDÃO NASCIMENTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (casal) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) MANOEL DE SOUSA BRANDÃO FILHO		MÃE NALVA DA SILVA BRANDÃO	
DATA DE NASCIMENTO 20/10/1985	CPF 0434538820113	DIÁRIO SSP	UF MA
ENDEREÇO POR (chama de atenção para o sistema de auto-avaliação) XXX			
RUA SALVADOR NA ILUSTRAÇÃO - (n.º, s/n.º) RUA SALVADOR			NÚMERO 102
COMPLEMENTO XXX	BARRIO-CIDADE CENTRO	CEP 65709-000	CIDADE DO MUNICÍPIO (se diferente) 003597 - Satubinha
MUNICÍPIO Satubinha			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário a requerer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MICHELLE DA SILVA BRANDÃO NASCIMENTO 01122447345		ENQUADRAMENTO Domicílio	
ENDEREÇO (rua, n.º) RUA SALVADOR			NÚMERO 102
COMPLEMENTO XXX	BARRIO-CIDADE CENTRO	CEP 65709-000	CIDADE DO MUNICÍPIO (se diferente) 003597 - Satubinha
MUNICÍPIO Satubinha		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (em palavras) dez mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) michel.h.brandao@gmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE - Anexo) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4744099, 4754701, 4772500	Descrição do Código Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - Mercadão/varejo; Comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria - Comércio de cosméticos e artigos de perfumaria; Comércio varejista de materiais de construção em geral - Comércio de materiais de construção em geral; Comércio varejista de móveis - Comércio de móveis		
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 24/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.457.638/0001-14	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO DEPARTAMENTO DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 15/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Michelle da Silva Brandão Nascimento		USO DA JUNTA COMERCIAL INSCRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARASSIN EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA1170001344250	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 17:14 SOB Nº 20171299361.
PROTOCOLO: 171299361 DE 05/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800149357. NIRE: 2180987958.
MICHELLE DA SILVA BRANDÃO NASCIMENTO 01122447345

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 16/01/2018
www.espremafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO SOCIAL
 POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
 COMERCIAL BRANDÃO LTDA-ME.**

MICHELLE DA SILVA BRANDÃO NASCIMENTO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, identidade nº 0434528820113 SSP/MA, CPF nº 011.224.473-45, residente e domiciliada na rua da Salvação, 102, Centro, Satubinha - MA, CEP: 65.709-000, Empresária, com sede na Rua da Salvação, Centro, Satubinha - MA, CEP: 65.709-000, inscrito na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21800987958 e no CNPJ sob nº 24457638000114, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **MICHEL DA SILVA BRANDÃO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, contador, identidade Nº 231144620020, emissor GEJUSPC-MA, CPF nº 022.755.163-01, residente e domiciliado na rua Abílio Soares, 99, centro, Paulo Ramos - MA, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **COMERCIAL BRANDÃO LTDA-ME**, e terá sede e domicílio na Rua da Salvação, 102, centro, Satubinha - MA, CEP: 65.709-000, e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Parágrafo Único - A empresa tem como nome fantasia **SUPERMERCADO BRANDÃO**.

SEGUNDA - O objeto da sociedade será 47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7/01 Comércio varejista de móveis; 4 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

TERCEIRA - O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) antes integralizado pela empresária; R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) correspondente ao aumento de capital oriundo da integralização com recursos próprios, neste ato, em moeda corrente nacional, por parte da empresária e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizados em moeda corrente nacional, por parte do sócio que ora ingressa. Dessa forma o capital social total da empresa corresponde a soma de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS		VALOR R\$
MICHELLE DA SILVA BRANDÃO NASCIMENTO	60.000	54,55%	R\$ 60.000,00
MICHEL DA SILVA BRANDAO	50.000	45,45%	R\$ 50.000,00
TOTAL	110.000	100%	R\$ 110.000,00

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2018 17:14 SOB Nº 21200986772.
 PROTOCOLO: 180001019 DE 05/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800149357. NIRE: 21200986772.
 COMERCIAL BRANDAO LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 14/01/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 01110112093
Folha 241
Rubrica

QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida pela sócia Michelle da Silva Brandao Nascimento, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - O início das atividades será 15 de dezembro 2017.

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - Que o administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/01/2018 17:14 SOB Nº 21200986772.
PROTOCOLO: 180001019 DE 05/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900149357. NIRE: 21200986772.
COMERCIAL BRANDAO LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 16/01/2018
www.empresafscil.ma.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc 011101/2022
Folha 249
Rubrica 13

DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de Pio XII para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular.

Satubinha - MA 15 de dezembro de 2017.

Michelle da Silva Brandão Nascimento

Michelle da Silva Brandão Nascimento

CPF nº 011.224.473-45

Sócia Administradora

Michel da Silva Brandão

Michel da Silva Brandão

CPF nº 022.755.163-01

Sócio

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 17:14 SOB Nº 21200986772.
PROTOCOLO: 180001019 DE 05/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800149357. NIRE: 21200986772.
COMERCIAL BRANDAO LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

"COMERCIAL BRANDAO LTDA"
CNPJ: 24.457.638/0001-14

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc	011101/9022
Folha	243
Rubrica	

MICHELLE DA SILVA BRANDAO NASCIMENTO, brasileira, ~~casada em comunhão~~ parcial de bens, empresária, natural da cidade de Pio XII/MA, data de nascimento 20/10/1985, portadora da Registro Geral nº 0434528820113 SSP-MA e CPF: nº 011.224.473-45, residente e domiciliado na cidade de Satubinha - MA, na Rua da Salvação, S/N, Centro, CEP: 65709-000.

MICHEL DA SILVA BRANDAAO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/09/1988 portador da CNH nº 04044164073 DETRAN-MA, e CPF 022.755.163-01, residente e domiciliado na Rua Abílio Soares, 99, Centro, Paulo Ramos - MA, CEP: 65.716-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada de nome empresarial COMERCIAL BRANDÃO LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na junta comercial do Estado do Maranhão em 16/01/2018 sob o NIRE nº 21200986772, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 24.457.638/0001-14, resolvem, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – O objeto da sociedade será as seguintes atividades: (Art. 997, II, CC/2002).

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

"COMERCIAL BRANDAO LTDA"
CNPJ: 24.457.638/0001-14

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 9110112032
Folha 344
Subprocl

- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

SEGUNDA – O sócio Michel da Silva Brandão, cede e transfere, mediante o valor de R\$ 1,00 (um real) por quota a totalidade de suas cotas do capital social, retirando-se da sociedade, representadas por 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), que são vendidas para o sócio remanescente. O sócio retirante dar plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais.

O capital social de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) dividido em 110.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), anteriormente integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído: (Arts. 997, III, e 1.055. CC/2002)

NOME	%	QUOTAS	VALOR
Michelle da Silva Brandao Nascimento	100	110.000	110.000,00
TOTAL	100%	110.000	110.000,00

TERCEIRA – Que a administração da sociedade será exercida pela sócia Michelle da Silva Brandao Nascimento, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse na sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se ao sócio (a) único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

"COMERCIAL BRANDAO LTDA"
CNPJ: 24.457.638/0001-14

a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

QUARTA – Que a administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer a atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO
"COMERCIAL BRANDÃO LTDA"

CÂMARA MUNIC. P.M. SATUBINHA-MA
Proc. 011101/2022
Folha 245
Subscritor

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIAL BRANDÃO LTDA** e possui sede e domicílio na Rua da Salvação, 102, centro, Satubinha - MA, 65.709-000, e declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº123 de 14/12/2006. (Art. 997, II, CC/2002).

Paragrafo Único - A empresa tem como nome fantasia SUPERMERCADO BRANDÃO. (Art. 997, II, CC/2002)

SEGUNDA – O objeto da sociedade é a seguintes atividades: (Art. 997, II, CC/2002)

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

"COMERCIAL BRANDAO LTDA"
CNPJ: 24.457.638/0001-14

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	01110112022
Folha	246
Rubrica	13

- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

TERCEIRA – O capital social de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) dividido em 110.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), anteriormente integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído: (Arts. 997, III, e 1.055. CC/2002)

NOME	%	QUOTAS	VALOR
Michelle da Silva Brandao Nascimento	100	110.000	110.000,00
TOTAL	100%	110.000	110.000,00

QUARTA – Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

QUINTA – Que a administração da sociedade será exercida pela sócia Michelle da Silva Brandao Nascimento, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse na sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se a(o) sócio(a) único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

"COMERCIAL BRANDAO LTDA"
CNPJ: 24.457.638/0001-14

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 01110112022
Folha 247
Rubrica

indeterminado

SEXTA – Que a administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer a atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002

SÉTIMA – O início das atividades em 24 de março de 2016.

OITAVA – O prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

NONA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, (Art. 1.056 e 1.057. CC/2002)

DÉCIMA – Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA – Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeira, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA SEGUNDA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA TERCEIRA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo o artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA QUARTA – As partes elegem o foro de Pio XII – MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre

Satubinha - MA, 28 de dezembro de 2020



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc 01110113092
Folha 948
Rubrica 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL BRANDAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01122447345	MICHELLE DA SILVA BRANDAO NASCIMENTO
02275516301	MICHEL DA SILVA BRANDAO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2021 10:41 SOB Nº 20210040777,
PROTOCOLO: 210040777 DE 21/01/2021,
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100413720. CNPJ DA SEDE: 24457638000114,
NIRE: 21200986772. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/12/2020.
COMERCIAL BRANDAO LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL SALTUBINHA-MA
 Proc. 0110112092
 Folha 249
 Rubrica 13



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição:

Nome Empresarial: COMERCIAL BRANDAO LTDA			Protocolo: MAC2201688156		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200986772	CNPJ 24.457.638/0001-14	Data de Ato Constitutivo 24/03/2016	Início de Atividade 24/03/2016		
Endereço Completo Rua SALVACAO, Nº 102, CENTRO - Saltubinha/MA - CEP 65709-000					
Objeto Social 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO					
Capital Social R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MICHELLE DA SILVA BRANDAO NASCIMENTO	CPF/CNPJ 011.224.473-45	Participação no capital R\$ 110.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MICHELLE DA SILVA BRANDAO NASCIMENTO		CPF 011.224.473-45	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 12/01/2022	Número 20220038104	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/01/2022, às 21:03:33 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q3U4XHM.



Ricardo Diniz Dias
 Secretário Geral

Handwritten signatures and marks.

Data da consulta: 21/01/2022 11:38:59

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc 0111012022
Folha 250
Rubrica

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **24.457.638/0001-14**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **COMERCIAL BRANDAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/03/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

19/02/2021

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc 011101/2022
Folha 251
Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.457.638/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2016
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL BRANDAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO BRANDAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (Dispensada *) 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SALVACAO	NÚMERO 102	COMPLEMENTO *****
CEP 65.709-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SATUBINHA
ENDEREÇO ELETRÔNICO michel.b.brandao@gmail.com		UF MA
TELEFONE (98) 8418-1950		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2021 às 14:21:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011101/2022
Folha 252
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL BRANDAO LTDA**
CNPJ: **24.457.638/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:47:46 do dia 20/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2022.

Código de controle da certidão: **90F2.AF48.5F9E.FFE8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc	011101/2022
Folha	953
Rubrica	932



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.457.638/0001-14

Razão Social: MICHELLE DA SILVA BRANDAO 01122447345

Endereço: RUA DA SALVAÇÃO / CENTRO / SATUBINHA / MA / 65709-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2022 a 05/03/2022

Certificação Número: 2022020401273444482197

Informação obtida em 17/02/2022 21:09:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc 01110119099
Folha 954
Rubrica

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: COMERCIAL BRANDAO LTDA (SUPERMERCADO)

CNPJ: 24.457.638/0001-14

DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/01/2022, às 16h58

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4T3oGL1.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011101/2022
Folha 255
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL BRANDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 24.457.638/0001-14
 Certidão nº: 1527602/2022
 Expedição: 16/01/2022, às 15:49:11
 Validade: 14/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL BRANDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.457.638/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

INSC. ESTADUAL: 12.488.431-8
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL BRANDAO LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 22/01/2021

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SRASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: -

DADOS GERAIS

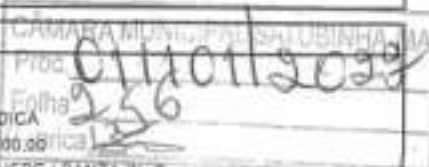
CPF/CNPJ: 24.457.838/0001-14
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL BRANDAO LTDA
NIRE: 21200986772
INÍCIO DE ATIVIDADES: 24/03/2018
AGÊNCIA REGIONAL: 06 - AGÊNCIA DE SANTA INES
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: -
CORREIO ELETRÔNICO: michel.b.brandao@gmail.com

INSC. CENTRALIZADORA: -

TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 110.000,00
UFRE: 50 - UFRE / SANTA INES
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

DATA OBRIG. EFD: -

ÁREA UTILIZADA: -



ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 05709-000
ENDEREÇO: RUA SALVACAO
COMPLEMENTO: -
PONTO DE REFERENC.: COMERCIO DO GENESIO
CIDADE: SATUBINHA
TELEFONE: (98)8418-1950
CEP CAIXA POSTAL: -

NÚMERO: 102

BAIRRO: CENTRO

ESTADO: MA

FAX: -

ENDEREÇO FISCAL

CEP: -
ENDEREÇO: RUA SALVACAO
COMPLEMENTO: -
PONTO DE REFERENC.: -
CIDADE: SATUBINHA
TELEFONE: (98)8418-1950
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 102

BAIRRO: CENTRO

ESTADO: MA

FAX: -

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
2	4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOÇES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
3	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES
4	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
5	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
6	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
7	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
8	4742000	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
9	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
10	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
11	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
12	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
13	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
14	4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
15	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
16	4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
17	4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
18	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
19	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
20	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
21	4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
22	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
23	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
24	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
1122447345	MICHELLE DA SILVA BRANDAO NASCIMENTO	201 - SÓCIO GERENTE

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/11/2017	-	Ativo
NFC-e	16/01/2018	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			








CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011101/2022
Folha 958
Rubrica

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 234536/21 Data da 09/11/2021 11:37:56

Inscrição Estadual: 124884318 CPF/CNPJ: 24457638000114

Razão Social: COMERCIAL BRANDAO LTDA

Endereço: RUA SALVACAO, 102 CEP: 65709000 - CENTRO

Telefone: (98)84181950 Município: SATUBINHA UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/01/2022 15:49:50



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc: 011101/2022
Folha: 259
Rubrica: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 079559/21

Data da

08/11/2021 14:56:52

Inscrição Estadual: 124884318

CPF/CNPJ: 24457638000114

Razão Social: COMERCIAL BRANDAO LTDA

Endereço: RUA SALVACAO, 102 CEP: 65709000 - CENTRO

Telefone: (98)84181950

Município: SATUBINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/01/2022 15:50:21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

AV. MATOS CARVALHO, N° 310 - CENTRO

CNPJ: 01611895000163

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc	011101/2022
Folha	560
Rubrica	13

CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA

MANOEL CRUZ SÁ, CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de SATUBINHA, a requerimento da pessoa interessada COMERCIAL BRANDÃO LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos municipais e da dívida ativa com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 12/04/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000108	RG/Inscr. Estadual:	124884318
Contribuinte:	COMERCIAL BRANDÃO LTDA	CPF/CNPJ:	24457638000114
Endereço:	RUA DA SALVAÇÃO, 102	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65709000
Cidade:	SATUBINHA-MA		

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação, a emissão deste documento é gratuita

Emissão: 12/01/2022 09:59:00 Validade: 12/04/2022

Número/Controle da Certidão: D89BAA8ED3836C08

MANOEL CRUZ
SA:002491203
48

Assinado de forma digital por MANOEL CRUZ SA:00249120348
Data: 2022.01.12 10:00:04 -03'00'

MANOEL CRUZ SÁ
CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro
CNPJ: 01811895000163
AV. MATOS CARVALHO, Nº 310 - CENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA
Proc. 011101/2022
Folha 261
Rubrica 12

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 000040	Nº da Inscrição 000040	Nº do Alvará 4/2022	Validade 31/12/2022
---------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-------------------------------

Contribuinte

Nome: **COMERCIAL BRANDÃO LTDA**
CPF/CNPJ: **24457638000114**
RG/Insc: **124884318**
Nome Fantasia: **COMERCIAL BRANDÃO**

Endereço

Logradouro: DA SALVAÇÃO	Número: 102
Complemento:	CEP: 65709000
Bairro: CENTRO	Estado: MA
Cidade: SATUBINHA	

Atividade Principal

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINI-MERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

Observações

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

**MANOEL CRUS SÁ
DIRETOR DE TRIBUTOS**

MANOEL CRUS Assinado de forma digital
SA:0024912034 por MANOEL CRUS
8 SA:0024912034
Data: 2022.01.06
09:01:47 -03'00'

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

CNPJ: 01611895000183
AV. MATOS CARVALHO, Nº 310 - CENTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA MA
Proc. 011101/2022
Folha 269
Rubrica

ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº do Alvará
21/2022

Validade
31/12/2022

Contribuinte

Nome: COMERCIAL BRANDÃO LTDA
CPF/CNPJ: 24457638000114
RG/Insc Estadual: 124884318
Nome Fantasia:

Endereço

Logradouro: DA SALVAÇÃO Número: 102
Complemento: CEP: 65709000
Bairro: CENTRO
Cidade: SATUBINHA Estado: MA

TIPO DE ESTABELECIMENTO OU ATIVIDADE

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.

Observações

O Chefe do departamento de Vigilância Sanitária, concede o presente ALVARÁ SANITÁRIO, sendo que seus responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

LOCAL E DATA:

SATUBINHA- MA, Terça-feira, 18 de Janeiro de 2022

AUTORIDADE DE SAÚDE:

RAFAEL DAMACENO DE CASTRO DA SILVA
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rafael Damaceno de Castro da Silva

OBSERVAÇÕES:

1- ESTE DOCUMENTO DEVE SER COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO,
COMARCA DE PIO XII
Juscelino Kubitschek, nº. 1084, Centro, CEP 65.707-000
Fone: (098) 3654 0915 / Fax (98) 3654.1690
e-mail: vara1_pio@tjma.jus.br

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA/MA
Proc. 011101/2029
Folha 963
Rubrica 12

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A SECRETÁRIA JUDICIAL, ANA CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA da VARA ÚNICA da Comarca de PIO XII, Estado do Maranhão, na forma da Lei etc.




USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, que revendo os arquivos desta Secretaria Judicial de AÇÕES DE FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXECUÇÃO deles **NADA CONSTA** contra a **COMERCIAL BRANDÃO LTDA**, CNPJ 24.457.638/0001-14, fundada em 24/03/2016, com sede à Rua Salvação, 102, Centro, Satubinha/MA. Buscas procedidas no Sistema Themis PG. Tudo de acordo com buscas por mim procedidas. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Dado e passado o presente nesta Secretaria Judicial a meu cargo, nesta cidade de PIO XII, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Flávia Helena Gomes Batalha, Secretária Judicial Substituta, matrícula 116384, digitei, conferi e assino.


Flávia Helena Gomes Batalha
Secretária Judicial Substituta
116384

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Selo Oneroso n.º
Boleto n.º 22.062.701.001.138.789-7



BALANÇO PATRIMONIAL**COMERCIAL BRANDAO LTDA**

0024

R SALVACAO, 102 - CENTRO - CEP : 65709-000

SATUBINHA / MA

CNPJ : 24.457.638/0001-14

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 124884318

Data de Registro : 16/01/2018

Número de Registro: 21200986772

Folha: 1

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	245.730,67 D
CAIXA	57.522,52 D
CONTAS A RECEBER	79,50 D
ESTOQUES	188.128,65 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	174.195,50 D
IMOBILIZADO	169.807,54 D
INTANGIVEL	4.387,96 D
TOTAL DO ATIVO <----->	419.926,17 D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	56.053,88 C
FORNECEDORES	47.382,13 C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	6.295,55 C
PROVISÕES	2.376,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	363.872,49 C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00 C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	181.832,42 C
LUCROS / PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	72.040,07 C
TOTAL DO PASSIVO <----->	419.926,17 C

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA
 Proc. 011/01/2022
 Folia: 264
 Rubrica: 13

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 195 a 198 do Livro Diário nº 4, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão,
 sob nº 20220037973, em 11/01/2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
 a importância de:

R\$ 419.926,17 (Quatrocentos e Dezenove Mil e Novecentos e Vinte e Seis Reais e Dezessete Centavos)

SATUBINHAMA, 31 de DEZEMBRO de 2021

MICHEL DA SILVA BRANDAO

CONTADOR

C.P.F. :022.755.163-01 RG : 231144620020

C.R.C. MA-012200/O-5

MICHELLE DA S BRANDAO NASCIMENTO

EMPRESARIO

C.P.F. :011.224.473-45

R.G. 0434528820113

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**COMERCIAL BRANDAO LTDA**

0024

R SALVACAO, 102 - CENTRO CEP : 65709-000

SATUBINHA / MA

CNPJ / CEI : 24.457.638/0001-14

Inscrição Estadual: 124884318

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 16/01/2018

Nº do Registro: 21200986772

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 3

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

VENDAS DE MERCADORIAS



658.584,52

(-) Deduções das receitas brutas

SIMPLES NACIONAL

30.827,72

(*) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

627.756,80

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos

CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA

524.534,57

(=) Lucro Bruto

103.222,23

(+) Receitas Operacionais

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

2.227,99

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

33.410,15

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

72.040,07

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

72.040,07

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 199 a 199 do Livro Diário nº 4, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão,
sob nº 20220037973, em 11/01/2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

SATUBINHA / MA, 31 de Dezembro de 2021

MICHEL DA SILVA BRANDAO

CONTADOR

C.P.F. :022.755.163-01 RG : 231144620020

C.R.C. MA-01220090-5

MICHELLE DA S BRANDAO NASCIMENTO

EMPRESARIO

C.P.F. :011.234.473-45

R.G. :0434528820113

COMERCIAL BRANDAO LTDA

R SALVACAO, 102 - CENTRO - CEP : 65709-000

SATUBINHA / MA

CNPJ: 24.457.638/0001-14

I.E.: 124884318

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 16/01/2018

Nº do Registro: 21200986772

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0002

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{245.730,67}{56.053,68} \quad \text{ILG : } 4,3838$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{245.730,67}{56.053,68} \quad \text{ILC : } 4,3838$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{57.602,02}{56.053,68} \quad \text{ILS : } 1,0276$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{245.730,67}{56.053,68} \quad \text{ILI : } 4,3838$$



Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 200 a 203 do Livro Diário nº 4, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 20220037973, em 11/01/2022.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

COMERCIAL BRANDAO LTDA

R SALVACAO, 102 - CENTRO - CEP : 65709-000

SATUBINHA / MA

CNPJ: 24.457.638/0001-14

I.E.: 124864318

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 16/01/2018

Nº do Registro: 21200986772

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0003

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{245.730,67}{245.730,67}$	IPD :	1
-------	-----------------------------------------------------	-------	---------------------------------	-------	---

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

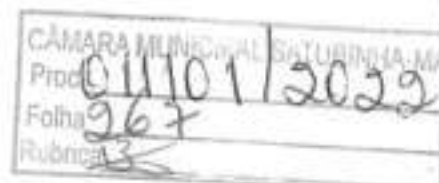
IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{188.128,65}{245.730,67}$	IPE :	0,7656
-------	--------------------------------------------------	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{245.730,67}{419.926,17}$	IPAC :	0,5852
--------	------------------------------------------------	--------	---------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{47.382,13}{245.730,67}$	IPC :	0,1928
-------	-------------------------------------------------------	-------	--------------------------------	-------	--------



Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 200 a 203 do Livro Diário nº 4, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 20220037973, em 11/01/2022.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

COMERCIAL BRANDAO LTDA

R SALVACAO, 102 - CENTRO - CEP : 65709-000

SATUBINHA / MA

CNPJ: 24.457.638/0001-14

I.E.: 124884318

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 16/01/2018

Nº do Registro: 21200986772

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0004

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO**ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{363.872,49}{291.832,42}$	IVRP :	1,2469
--------	------------------------------------------------------------------------	--------	---------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{363.872,49}{0,00}$	IPELP :	363872,49
---------	-------------------------------------------------------------------	---------	---------------------------	---------	-----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{363.872,49}{56.053,68}$	IPET :	6,4915
--------	---------------------------------------------------------------	--------	--------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{363.872,49}{419.926,17}$	IPP :	0,8665
-------	----------------------------------------------------	-------	---------------------------------	-------	--------



Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 200 a 203 do Livro Diário nº 4, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 20220037973, em 11/01/2022.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

COMERCIAL BRANDAO LTDA

R SALVACAO, 102 - CENTRO - CEP : 65709-000

SATUBINHA / MA

CNPJ: 24.457.638/0001-14

I.E.: 124854318

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 16/01/2018

Nº do Registro: 21200866772

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0005

CÂMERA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
 Proc. 011401/2022
 Folha 369
 Data 16/01/2018

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO**CAPITALIZAÇÃO**

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{36.387.249,00}{419.926,17} \quad C : 86,6515$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{16.980.754,00}{363.872,49} \quad IC : 46,6668$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{245.730,67}{363.872,49} \quad LRP : 0,6753$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{56.053,68}{419.926,17} \quad IEG : 0,1335$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{56.053,68}{419.926,17} \quad IEC : 0,1335$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{56.053,68}{363.872,49} \quad ICT : 0,154$$

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 200 a 203 do Livro Diário nº 4, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 20220037973, em 11/01/2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

COMERCIAL BRANDAO LTDA

R SALVACAO, 102 - CENTRO - CEP : 65709-000

SATUBINHA / MA

CNPJ: 24.457.638/0001-14

I.E.: 124884318

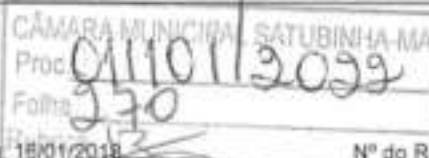
Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 18/01/2018

Nº do Registro: 21200986772

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0006



ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{629.984,79}{419.926,17} \quad \text{IGA : } 1,5002$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{629.984,79} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{72.040,07}{419.926,17} \quad \text{RA : } 0,1716$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} \cdot 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{7.204.007,00}{363.872,49} \quad \text{RPL : } 19,7982$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{629.984,79}{557.944,72} \quad \text{IRD : } 1,1291$$

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad \text{IIF} = \frac{363.872,49}{419.926,17} \quad \text{IIF : } 0,8665$$

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 200 a 203 do Livro Diário nº 4, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 20220037973, em 11/01/2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

COMERCIAL BRANDAO LTDA

R SALVACAO, 102 - CENTRO - CEP : 65709-000

SATUBINHA / MA

CNPJ: 24.457.638/0001-14

I.E.: 124884318

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 16/01/2018

Nº do Registro: 21200986772

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0007

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

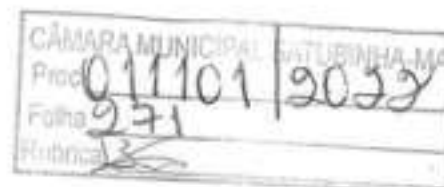
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{419.926,17}{56.053,68}$	ISG :	7,4915
-------	----------------------------------------------------------------------------------	-------	--------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{169.807,54}{363.872,49}$	IGI :	0,4667
-------	--------------------------------------------------------------	-------	---------------------------------	-------	--------



Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 200 a 203 do Livro Diário nº 4, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 20220037973, em 11/01/2022.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

SATUBINHAMA, 31 de DEZEMBRO de 2021

NOTAS EXPLICATIVAS

COMERCIAL BRANDAO LTDA

FOLHA: 1

R SALVACAO, 102 - CENTRO - CEP: 65709-000

SATUBINHA / MA

CNPJ: 24.457.638/0001-14

Inscrição Estadual: 124584318

Local de Registro: JUCEMA

Data de Registro: 16/01/2018

Nº do Registro: 21200986772

Nota 1 - Contexto Operacional

A COMERCIAL BRANDAO LTDA é uma Micro Empresa, com sede e foro na cidade de Satubinha - MA, tendo como objeto social a comercialização de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, com início de atividade em 16/01/2018.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000. A empresa adota o Regime de Competência para o registro dos fatos contábeis.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Caixa**

Estão registradas todas as movimentações no caixa da empresa até a data do balanço.

3.2 - Contas a receber

Estão registrados os valores de clientes a receber até a data do balanço.

3.3 - Estoques

Estão demonstrados os valores referente à aquisição de Mercadorias para revenda até data do balanço.

3.4 - Imobilizado

Constam os valores referente à aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para utilização na operação desta empresa.

3.5 - Intangível

Constam os valores referente à aquisição de softwares para utilização na operação desta empresa.

3.6 - Fornecedores

Estão registradas os valores referente à aquisição de mercadorias para revenda.

3.7 - Obrigações Fiscais

Registrados os valores de impostos a pagar.

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Capital Social**

O capital social é de R\$ 110.000,00, em 110.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

MICHELE DA SILVA BRANDÃO NASCIMENTO - R\$ 110.000,00 - 100%

4.2 - Resultado do Exercício

O Resultado Líquido do Exercício no valor de R\$ 72.040,07 (setenta e dois mil, quarenta reais e

BALANÇO MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011101/2021
Folha 979
Rubrica 22

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 204 a 204 do Livro Diário nº 4, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 20220037973, em 11/01/2022.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.



ASSINATURA ELETRÔNICA

CÂMERA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011101/2022
Folha 973
Rubrica

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL BRANDAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01122447345	MICHELLE DA SILVA BRANDAO NASCIMENTO
02275516301	MICHEL DA SILVA BRANDAO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2022 11:44 SOB Nº 20220038104.
PROTOCOLO: 220038104 DE 11/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200300004. CNPJ DA SEDE: 24457638000114.
NIRE: 21200986772. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2021.
COMERCIAL BRANDAO LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/0000113
Nome: MICHEL DA SILVA BRANDAO CPF: 022.755.163-01
CRC/UF n.º MA-0122050 Categoria: CONTADOR
Validade: 11/04/2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO
N.º 04 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 022.755.163-01 Controle : 8613.8613.8927.8927

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA/MA
Proc. 011101/2021
Folha 275
Rubrica

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 205 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 205 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : COMERCIAL BRANDAO LTDA ME
Endereço : R SALVACAO, 102
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65709-000
Cidade : SATUBINHA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21200986772


Arquivado em 16/01/2018

Inscrição Estadual nº 124884318
C.N.P.J. nº 24.457.638/0001-14

Satubinha/MA, 01 de Janeiro de 2021

MICHEL DA SILVA BRANDAO
Contador
C.P.F.: 022.755.163-01
R.G. : 231144620020
C.R.C. : MA-012200/O-5

MICHELLE DA S BRANDAO NASCIMENTO
EMPRESARIO
C.P.F.: 011.224.473-45
R.G.: 0434528820113



CÂMARA MUNICIPAL	SATUBINHA-MA
Proc.	01101/2022
Folha	276
Rubrica	

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 205 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 205 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : COMERCIAL BRANDAO LTDA ME
 Endereço : R SALVACAO, 102
 Bairro : CENTRO
 C.E.P. : 65709-000
 Cidade : SATUBINHA / MA

Registrado em JUCEMA
 sob nº 21200986772

Arquivado em 16/01/2018

Inscrição Estadual nº 124884318
 C.N.P.J. nº 24.457.638/0001-14

Satubinha/MA, 31 de Dezembro de 2021

A administração da empresa declara que: (i) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais; (ii) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável; (iii) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando aos devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea; e (iv) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2021.

MICHEL DA SILVA BRANDAO
 Contador
 C.P.F.: 022.755.163-01
 R.G. : 231144620020
 C.R.C. : MA-012200/O-5

MICHELLE DA S BRANDAO NASCIMENTO
 EMPRESARIO
 C.P.F.: 011.224.473-45
 R.G.: 0434528820113



CÂMARA MUNICIPAL	SATUBINHA-MA
Proc	011101/2022
Folha	277
tribunal	13

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL BRANDAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01122447345	MICHELLE DA SILVA BRANDAO NASCIMENTO
02275516301	MICHEL DA SILVA BRANDAO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/01/2022 10:58 SOB Nº 20220037973.
PROCOLO: 220037973 DE 10/01/2022. MIRE: 21200986772.
COMERCIAL BRANDAO LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/01/2022
empresa@ccil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011101/2020
Folha	278
Rubrica	3

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12200223263 em 11/01/2022, protocolo 220037973. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	COMERCIAL BRANDAO LTDA
Número de Registro:	21200986772
CNPJ:	24457638000114
Município:	Satubinha

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

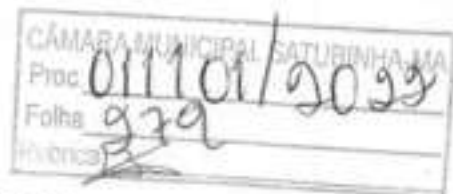
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01122447345	MICHELLE DA SILVA BRANDAO NASCIMENTO	
02275516301	MICHEL DA SILVA BRANDAO	MA012200

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/01/2022 10:58 SOB Nº 20220037973.
PROTOCOLO: 220037973 DE 10/01/2022, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12200223263, NIRE: 21200986772,
COMERCIAL BRANDAO LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 11/01/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando sua respectivos códigos de verificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **COMERCIAL BRANDÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.457.638/0001-14, estabelecida a Rua Salvação, 102, Centro, Município de Satubinha - MA, **FORNECEU** móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, tendo atendido as necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**, CNPJ Nº 01.620.056/0001-01, CNPJ nº 01.620.056/0001-01, estabelecida na Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA, e detém qualificação técnica para os referidos fornecimentos.

Registramos que a empresa atendeu a todas as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme pactuado no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011101-01/2021**, tendo fornecido os itens conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	AR CONDICIONADO - Classificação: A; Clima: Frio; Voltagem: 220V; Sistema Inverter	UND	1
2	BEBEDOURO COLUNA - Bandeja de água removível, capacidade galões de 10 ou 20, Alças laterais, desempenho: 3 litros/hora de água gelada, Aprovado pelo INMETRO, Compressor HP 1/30. Alimentação: - Frequência: 60 hz, - Corrente: 1,60/0,9; Termostato Frontal; Torneiras embutidas: 2; 11,88 kWh/mês	UND	1
3	LIQUIDIFICADOR 2 L 3 VELOCIDADES Motor de 550W jarra de 2 litros e 3 velocidades, Material do corpo do aparelho: PP e borracha Jarra de plástico resistente - Material da lâmina: Aço inoxidável, Característica do copo/tigela/tampa Plástico ABS, Características dos batedores; Aço Inox, Voltagem 220V, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP); 33x16,5x21,1cm. Garantia Mínima de 12meses	UND	1
4	CADEIRA DIRETOR , possui braços para apoio, Regulagem de altura Rodinhas plásticas, Produzida com base metal cromada assento e encosto estofados e revestidos com couro sintético. Suporta até 120 kg, COR PRETA .	UND	1
5	NOTEBOOK - Processador igual, similar ou compatível com Intel Core i5, Tela HD de 15,6"; Bateria de 6 células; Memória de 8GB (2x4GB); Disco Rígido de 1TB; Bluetooth; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	1
6	PEN DRIVE - 16 GB Interface: USB 2.0; Velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s; Compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000; MAC e Linux; Modelo: Não retrátil. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	5
7	PEN DRIVE - 64 GB; Interface: USB 2.0; Velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s; Compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000; MAC e Linux; Modelo: Não retrátil. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	3
8	HD EXTERNO PORTATIL - capacidade de armazenamento 1TB, memória cache 64Mb, velocidade de transferência de dados 4,8gb/s conexões USB 3.0.	UND	2
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - com Tanque jato de Tinta colorida - Bivolt; - Tanque de Tinta de Fabrica; - Scanner; - Copiadora; - Wifi- Conexões USB 2.0 de alta velocidade; Wi-Fi ; Impressão frente e verso; Wireless; Velocidade de 15ppm em cores; Velocidade em preto 33 ppm; Sistema Operacional Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8/B.1,Windows Server 2003/2003 x64 Edition/2003 R2/2003 R2 x64 Edition/2008/2008 R2/2012/2012 R2, Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, ou equivalente	UND	1



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 01101/2022
Folha 280
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 19 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

Informamos ainda que os fornecimentos acima referidos apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Satubinha – MA, 21 de fevereiro de 2022.

JOSUE SILVA FRANKLIN:04712199326

Assinado eletronicamente por JOSUE SILVA FRANKLIN em 07/12/2022
CPF: 0488.12.027-0001, CDD:071207200100, CD: Gabinete do Prefeito Municipal - 020,
CEP: 65709-000, UF: MA, CID: 054000000, CR: 00000000, CM: JOSUE SILVA FRANKLIN
04712199326
Endr: Assessor Administrativo
Localidade: Satubinha - MA
Data: 2022.02.21 14:21:31
Versão: 3.7.0

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Josué Silva Franklin
Presidente

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



CARTA CONVITE Nº 01/2022- CPL/CMS

ANEXO X

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011101/2022
Folha 281
Rubrica 936

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Edital da CARTA CONVITE nº 001/2022 – CPL/CMS
À Comissão Permanente de Licitação

A empresa COMERCIAL BRANDÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.457.638/0001-14, estabelecida na Rua da Salvação, nº 102, Centro, Satubinha/MA, CEP: 65.709-000, proprietária MICHELLE DA SILVA BRANDÃO NASCIMENTO, portadora da CNH nº 036984961272 DETRAN/MA e do CPF nº 011.224.473-45, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz:

Satubinha – MA, 24 de fevereiro de 2022.

MICHELLE DA SILVA BRANDÃO
NASCIMENTO:01122447345

Assinado digitalmente por MICHELLE DA SILVA BRANDÃO NASCIMENTO:
81123447345
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=01122447345, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF_A1, OU=024 BRANCO, OU=protestor,
CN=MICHELLE DA SILVA BRANDÃO NASCIMENTO/01122447345
Hash: Assinado digitalmente
Localização: Satubinha - MA
Data: 2022-02-24 19:26:29
Form: Pkcs7/PKCS7_VerSki_9.7.0

COMERCIAL BRANDÃO LTDA
CNPJ nº 24.457.638/0001-14
Michelle da Silva Brandão Nascimento
CPF nº 011.224.473-45
Proprietária

CARTA CONVITE Nº 01/2022 - CPL/CMS

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS
NECESSARIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO E QUE ESTÁ CIENTE DE
TODAS AS EXIGÊNCIAS AO MESMO.**

Edital da CARTA CONVITE nº 001/2022 – CPL/CMS
À Comissão Permanente de Licitação

A empresa COMERCIAL BRANDÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.457.638/0001-14, estabelecida na Rua da Salvação, nº 102, Centro, Satubinha/MA, CEP: 65.709-000, proprietária MICHELLE DA SILVA BRANDÃO NASCIMENTO, portadora da CNH nº 036984961272 DETRAN/MA e do CPF nº 011.224.473-45, DECLARA, que possui as condições necessárias ao cumprimento do objeto do Edital referente ao Carta Convite nº 01/2022, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo.

Satubinha – MA, 24 de fevereiro de 2022.

MICHELLE DA SILVA BRANDÃO
NASCIMENTO:01122447345

Assinado digitalmente por MICHELLE DA SILVA BRANDÃO
NASCIMENTO:01122447345
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07139035000100, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=REB e-CPF A1, OU=EM
BRANCO, OU=pessoal, CN=MICHELLE DA SILVA BRANDÃO
NASCIMENTO:01122447345
Emitido digitalmente
Localização: Satubinha - MA
Data: 2022-02-24 19:26:51
Print PhantomPDF Versão: 9.7.0

COMERCIAL BRANDÃO LTDA
CNPJ nº 24.457.638/0001-14
Michelle da Silva Brandão Nascimento
CPF nº 011.224.473-45
Proprietária

CÂMARA MUNICIPAL SANTUBINHA-MA
 Proc. 011101/2022
 Folha 283
 Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

MA

NOME
MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCES

DOC. IDENTIFIC. (CNPJ, PASSAPORTE, etc.)
 697428966 - BELTUP/MA

CPF
 964.095.093-91

DATA NASCIMENTO
 16/03/1983

FILIAÇÃO
 JOAO GARCES FILHO
 MARIA SOARES ARAUJO GARCES

PROFISSÃO
 [REDACTED]

SEX
 M

CIT. HAB.
 RJ

Nº REGISTRO
 02311071936

VALIDADE
 09/09/2031

1ª EMISSÃO
 30/04/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2221398338

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2221398338

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
 10/09/2021

ASSINATURA DO EMISOR

58341171051
 MA043681120

MARANHÃO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

RUA DR. PAULO RAMOS, 127 - BACABAL - MA - Fone: (99)36211951

Poder Judiciário TJMA

Nº SELO AUTENT030585Y50RVMCVJ6TWER54

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94, BACABAL/MA, 24/02/2022. Ato: 13,18. Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <http://selo.tjma.jus.br>.



ROBERT JOSE MENDES FUNSECA ESCRIVENTE AUTORIZADO

[Handwritten signatures and marks]

VERSO EM

BRANCO

VERSO EM

BRANCO

VERSO EM

BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL SATUBRINHA-MA
Proc. 011101/2022
Folha 984
Hibrida

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **964.095.093-91**

Nome: **MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ**

Data de Nascimento: **16/03/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **07/03/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:20:25** do dia **22/07/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **711C.E864.6FFC.FDB8**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
 Proc. 01101/2022
 Folha 985
 Rubrica



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam nos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Certificamos que M R A GARCÉZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC201785180	
NIRE 21600060271 CNPJ 04.155.806/0001-39		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo COLARES MIRANDA, Nº 165, xxxxx, CENTRO - Bacabal-MA - CEP 65700-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ata	Número	Data	Descrição
223	20210648804	28-06-2021	BALANÇO
223	20200900619	07-05-2020	BALANÇO
223	20190338665	07-05-2019	BALANÇO
223	20180066226	09-02-2018	BALANÇO
002	20180052004	06-02-2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO-ESTATUTO
002	20180040910	01-02-2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600069271	01-02-2018	TRANSFORMAÇÃO
223	20170246108	06-02-2017	BALANÇO
901	20160665532	01-12-2016	PROCURAÇÃO
223	20160212030	20-01-2016	BALANÇO
223	20151178829	05-08-2015	BALANÇO
002	20151178437	04-08-2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20150057571	29-01-2015	REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94
002	20150057571	29-01-2015	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
904	002	07-01-2013	CANCELAMENTO - ART. 60 LEI 8.934/94
315	2000261076	22-11-2000	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
000	21200489633	22-11-2000	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24-02-2022, às 17:16:30 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código: **TMUDDWUJ**



LARISSA ROCHA DA SILVA
 Secretária Geral



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SE/INC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI - ME		Protocolo: 194C2021/06101	
Razão Social: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21000069271	CNPJ 04.155.896-0001-39	Arquivamento do Ato Constitutivo 22/11/2000	Início de Atividade 21/11/2000
Endereço Completo Rua COLARES MIRANDA, Nº 165, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
Objeto 46443-01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46451-01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e laboratório 46451-02 Comercio atacadista de próteses e artigos ortopédicos 46451-03 Comercio atacadista de produtos odontológicos 46460-01 Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46494-01 Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46494-02 Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46494-04 Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46494-08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46494-09 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza, conservação domiciliar com atividade de fabrico e acondicionamento associados 46494-99 Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente brinquedos, óculos para nataçao, artigos ópticos etc) 46510-02 Comercio atacadista de suprimentos para informática 46548-00 Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, parte e peças 47512-01 comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47539-00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47547-01 Comercio varejista de móveis 47571-00 Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico 47636-02 Comercio varejista de artigos esportivos 47717-01 comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmula 47725-00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47733-00 Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47890-05 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários 49002-02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 74901-99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (avaliação não imobiliária, assessoria e consultoria em projetos culturais etc) 86201-07 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 45111-01 Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários 45111-05 Comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 33199-05 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (manutenção e reparação de mobiliário específico para uso médico, cirurgico, odontológico e de laboratório etc). 77390-02 Locação de equipamentos ópticos, médico e hospitalar sem operador 77331-00 Locação de maquinas e equipamentos para escritório (computadores, e equipamentos periféricos, reproduçao de copias etc)			
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Títular Nome MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ	CPF 964.095.093-91	Administrador S	Início do Mandato 24/01/2016
Dados do Administrador Nome MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ	CPF 964.095.093-91	Início do Mandato 24/01/2016	Termo do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 29/06/2021	Numero 20210848804	Ato/Eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2022, às 17:14:41 (horário de Brasília).
 Se empresa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TSTICME.



LARISSA ROCHA DA SILVA
 Secretária Geral

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI - ME

Marcelo Rodrigo Araujo Garcez, brasileiro, solteiro, nascido em 16.03.1983, empresário, titular do RG nº 697428966 SEJUSPMA, CPF Nº 964.095.093 91, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 10587, Bacabal MA, CEP 65.700-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI - ME**, com sede na Rua Clores Miranda, 165, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal MA., registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob nº 21600069271, datada 01.02.2018, CNPJ Nº 04.155.896/0001-39, com fulcro nos artigos 1035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017 - DREI, resolve, consolidar seu ato constitutivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI- ME** com sede na Rua Clores Miranda, 165, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal MA.

Paragrafo Único: A empresa usa do nome de fantasia: **DISTRIBUIDORA NORDESTE**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) já integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade do empresário é limitado ao capital ora integralizado;

CLÁUSULA QUARTA: A empresa utiliza os seguintes objetos: 46443-01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 46451-01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratório; 46451-02 Comercio atacadista de próteses e artigos ortopédicos; 46451-03 Comercio atacadista de produtos odontológicos; 46460-01 Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 46494-01 Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico; 46494-02 Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de usos pessoal e domestico; 46494-04 Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 46494-08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46494-09 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 46494-99 Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificado anteriormente (brinquedos, óculos para natação, artigos ópticos etc); 46516-02 Comercio atacadista de suprimentos para informática; 46648-00 Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para usos odonto-medico-hospitalar, parte e peças; 47512-

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 15:24 SOB Nº 20180052004.
PROTOCOLO: 180052004 DE 05/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800421413. NIRE: 21600069271.
M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

01 comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47539-00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo ; 47547-01 Comercio varejista de móveis; 47571-00 Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico; 47636-02 Comercio varejista de artigos esportivos; 47717-01 comercio varejista de produtos farmacêuticos,sem manipulação de fórmula; 47725-00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47733-00 Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47890-05 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; 49302-02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 74901-99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (avaliação não imobiliária, assessoria e consultoria em projetos culturais etc); 86500-07 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; 45111-01 Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45111-03 Comercio por atacado de automóveis, caminhonetes e utilitários novos e usados; 33198-00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (manutenção e reparação de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório etc).; 77390-02 Locação de equipamentos científico, médico e hospitalar sem operador; 77331-00 Locação de maquinas e equipamentos para escritório (computadores, e equipamentos periféricos, reprodutora de copias etc)

- CLÁUSULA QUINTA:** A empresa iniciou suas atividades em 21.11.2000, e seu prazo de duração é indeterminado;
- CLÁUSULA SEXTA:** A administração da empresa será exercida pelo titular **Marcelo Rodrigo Araujo Garcez**, RG nº 697428966 SEJUSPMA, CPF Nº 964.095.093 91, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.
- CLÁUSULA SÉTIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
- CLAUSULA OITAVA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, onde em 31 de dezembro de cada ano será elaborado, inventário, Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico cabendo ao empresário os lucros ou perdas apurados;
- CLÁUSULA NONA:** Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 15:24 SOB Nº 20180032004.
PROTOCOLO: 180032004 DE 05/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800421413. NIRE: 21600069271.
M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 06/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁSULA DECIMA:

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

Declara o titular da EIRELI, sob as penas da lei, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade e que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente; o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro da comarca de Bacabal MA, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Pela exatidão do conteúdo supracitado, o titular assina o presente instrumento em via única, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA para que produza os efeitos previsto na legislação em vigor.

Bacabal, MA 01 de fevereiro de 2018



Marcelo Rodrigo Araujo Garcez
titular
CPF Nº 964.095.093 91

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 15:24 SOB Nº 20180052004.
PROTOCOLO: 180052004 DE 05/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800421413. NIRE: 21600069271.
M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 06/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
04.155.896/0001-39
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/11/2000

NOME EMPRESARIAL

M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI -

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

DISTRIBUIDORA NORDESTE

FORTE

ME

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.54-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R CLORES MIRANDA

COMPLEMENTO

NUMERO

165

SUBDISTRITO

CENTRO

MUNICIPIO

BACABAL

UF

MA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
 Proc 041012099
 Folha 290
 Rubrica

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3621-0058
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2022 às 09:18:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA MA	
Proc	011/01/2022
Folha	291
Rubrica	13

✓

✓

✓



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.155.896/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2000
NOME EMPRESARIAL M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI -		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CLORES MIRANDA	NUMERO 165	COMPLEMENTO *****
CEP 65.700-000	BARRIO/CESTRITO CENTRO	MUNICIPIO BACABAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO	UF MA	TELEFONE (99) 3621-0068
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

CÂMARA MUNICIPAL SATIQUENA MA
Proc 011012099
Folha 999
Rubrica

T

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2022 às 09:18:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011101/2022
Folha 93
Índice 3





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA MA
Proc. 01101/2022
Folha 99
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI -**
CNPJ: **04.155.896/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:56:21 do dia 04/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/04/2022.

Código de controle da certidão: **F866.97F2.EE78.DCCB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL	SATUBINHA-MA
Proc	01101/2022
Folha	295
Rubrica	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.155.896/0001-39

Razão Social: M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI

Endereço: RUA CLORES MIRANDA 165 / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2022 a 08/03/2022

Certificação Número: 2022020701120799013350

Informação obtida em 22/02/2022 09:29:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011101/2022
Folha 296
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI - (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.155.896/0001-39

Certidão nº: 6204860/2022

Expedição: 22/02/2022, às 09:31:31

Validade: 21/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI - (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.155.896/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 04.155.896/0001-39 **Inscrição Estadual:** 12.456623-5
Razão Social: M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

CÂMARA MUNICIPAL	SATUBINHA-MA
Proc.	011101/2022
Folha	397
Rubrica	3

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CLORES MIRANDA
Número: 165 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: BACABAL **UF:** MA
CEP: 65700000 **DDD:** **Telefone:** 35210068

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COZINHA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTÓFÉDICOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANTÁRIOS
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
8650007	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/11/2019

OBRIGAÇÕES

Rf/c a 01/12/2008 - (4644301), 01/09/2009 - (4511101-4511103), 01/04/2010 - partir de (4646001-4651602-4649402-4649401-4649408-4649499), 01/07/2010 -

(CNAE's): (4645101-4664800), 01/10/2010 - (4645103-4649404-4645102-4649409),
17/12/2015 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 29/01/2015,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO -> SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio
contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de
direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária
derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/02/2022

Número da Consulta:

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	04401/2022
Folha	248
Rubrica	13

Nova Consulta Inconcluída

Handwritten signature and a mark consisting of a vertical line with a horizontal crossbar and a diagonal line extending upwards to the right.



CÂMARA MUNICIPAL SATUBIMHA-MA
Proc. 011101/2022
Folha 399
Rubrica

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 252334/21

Data da

23/12/2021 09:07:23

Inscrição Estadual: 124566235

CPF/CNPJ: 04155896000139

Razão Social: M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI

Endereço: RUA CLORES MIRANDA, 165 CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)36210068

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/02/2022 09:34:58



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA MA
Proc. 011101/9099
Folha 300
Fl.érica 135

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 009260/22

Data da

08/02/2022 16:22:35

Inscrição Estadual: 124566235

CPF/CNPJ: 04155896000139

Razão Social: M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI

Endereço: RUA CLORES MIRANDA, 165 CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)36210068

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/02/2022 10:51:35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
 06014351000138



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 129/2022

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da Dívida Ativa Municipal, do contribuinte **M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI - ME**, inscrito no cadastro municipal de nº 40333, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
40333

Contribuinte
M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI - ME

Logradouro
RUA CLORES MIRANDA, 165, , CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
04.155.896/0001-39

Bairro
CENTRO

UF
MA



DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: Inscr Municipal: 901094 Inscr Estadual: Data Encerramento:

Atividade: 3319600 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados an

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 e 605.

Usuário:

Emitida às 09:29:52 de dia 23/02/2022 09:29:52

Válida até 24/04/2022

Código de Controle da Certidão/Número 978YU3Q468

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/fhwcertidaoimpressao?rs97wnzXOUiXhR4DHUNYdlqS0vB8DA69mNa4VqXWweas45pWF9z...>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 RUA 15 DE NOVENBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
 06.014.351/0001-38



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 13671/2021

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI - ME**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 07/03/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
40333

Contribuinte
M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI - ME

Logradouro
RUA CLORES MIRANDA, 00165, , CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

Matrícula
40333

CPF/CNPJ
04.155.896/0001-39

Bairro
CENTRO

UF
MA



Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.062/2008 art. 645 a 665. Esta certidão é válida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Usuário: RAMUNDO FLOR DE ARRUDA

Emitida às 10:16:28 do dia 06/09/2021

Válida até 07/03/2022

Código de Controle da Certidão/Número (BMAW7S(NPN))

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em https://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwcertidaoimpressao?4pkKgPEi0YxFyy37IWMPPzoRHQksTYDgBWgzm_5BynVaRwzu2xMs...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA

06014351000138



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro
40333

Nº da Inscrição
901094

Nº do Alvará
2371

Validade
31/12/2022

Contribuinte

Nome: **M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI - ME**

CPF/CNPJ: **04.155.896/0001-39**

RG/Insc.:

Nome Fantasia: **DISTRIBUIDORA NORDESTE**

Endereço

Logradouro: **RUA CLORES MIRANDA**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Bacabal**

Número: **165**

CEP: **65700000**

Estado: **MA**

ATIVIDADE PRINCIPAL

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA A SEXTA DAS AS - SABADO DAS AS - DOMINGO DAS AS - FERIADOS DAS AS

OBSERVAÇÕES

ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022.



DETALHAMENTO DA ATIVIDADE

Data de Emissão
2/02/2022.

Data de Abertura

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração

Cód. Atividade

Código do ISS

Cod. Autenticidade: **LG4LWH5MLXD**

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE BACABAL/MA	Proc. 011101/2022
Folha 304	
Folha	
Folha	

CERTIDÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA (60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com nome fantasia "**DISTRIBUIDORA NORDESTE**" inscrita sob CNPJ nº 04.155.896/0001-39, estabelecida na Rua Clores Miranda, nº 165, Centro, Bacabal/MA.

CERTIFICO finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Deuzimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 21 de fevereiro de 2022.

EU ALINE MENDES ARAÚJO.

DISTRIBUIDORA SUBSTITUTA DO FÓRUM mandei

subscrevi, dato e assino.

Bacabal-MA, 21 de fevereiro de 2022.

ALINE MENDES ARAÚJO

Secretária Judicial Substituta da Distribuição

Mat. 115790



Esta certidão de sessenta (60) dias, conforme Art. 336 do Código de Normas da CGJ, atende aos requisitos legais informados pelo interessado. Sua Dissolução deve ser conferida pelo interessado ou destinação, sob a responsabilidade de quem a informada, nessa certidão, é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus municípios de Lagoa Açu, Romoaldo e Lagoa Verde.

SSede: Fórum Juiz Deuzimar Freitas de Carvalho,
Rua Manoel Alves de Abreu, s/nº, Centro fone: (99) 3627 6329
distribuicao_bac@tjma.jus.br

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
RUA DE TALO RAMOS 22 - BACABAL - MA - FONE: (98) 3627 1183
Poder Judiciário TJMA
Nº SELO AUTENT030585W1QXBQUY16KPF11



Certifico e dou fé que este fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8959/94, BACABAL/MA, 24/02/2022. At. 13.16. Total R\$ 5,89. Erro! R\$ 5,14. FERC R\$ 0,15. FADEP R\$ 0,20. FEMP R\$ 0,20. Cópia em https://seio.tjma.jus.br.

ALINE MENDES ARAÚJO
SECRETÁRIA JUDICIAL SUBSTITUTA AUTORIZADA

BALANÇO PATRIMONIAL**M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI**

0533

CLORES MIRANDA, 165 - CENTRO - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 04.155.896/0001-39

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : 124566235

Data de Registro : 01/02/2018

Número de Registro: 21600059271

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	1.812.297,32 D
DISPONIVEL	1.752.297,32 D
CAIXA	1.752.297,32 D
CAIXA MATRIZ	1.752.297,32 D
ESTOQUES	60.000,00 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	60.000,00 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	60.000,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	1.812.297,32 D

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO	1.812.297,32 C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	1.312.297,32 C
LUCRO NO EXERCICIO	1.312.297,32 C
LUCRO NO PERIODO	1.312.297,32 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	1.812.297,32 C



Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 1.812.297,32 (Um Milhão e Oitocentos e Doze Mil e Duzentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos)

BACABAL/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

JOSE LIMA JUNIOR

CONTADOR

C.P.F. :548.295.194-91 RG : 0354327920082

C.R.C. :MA-007371/O-1

MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ

TITULAR

C.P.F. :964.095.093-91

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI**

0533

CLORES MIRANDA, 165 - CENTRO CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 04.155.896/0001-39

Inscrição Estadual: 124566235

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 01/02/2018

Nº do Registro: 21600069271

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 1

Receita Bruta de vendas e/ou serviços RECEITAS DE VENDAS VENDAS DE MERCADORIAS	CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA Proc. 011101/2022 Folha 306 Rubrica 12	2.125.925,80	2.125.925,80
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços			2.125.925,80
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		894.212,78	894.212,78
(=) Lucro Bruto			1.231.713,02
(-) Despesas Operacionais DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA SALARIOS		26.400,00	26.400,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS TELEFONE		1.200,00	
ENERGIA ELETRICA		4.200,00	
HONORARIOS CONTABEIS		6.000,00	12.000,00
AGUA E ESGOTO		600,00	
DESPESAS TRIBUTARIAS SIMPLES		18.583,21	18.583,21
DESPESAS GERAIS MENSALIDADE DE INTERNET		1.200,00	1.200,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro			1.173.529,81
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			1.173.529,81

BACABAL / MA, 31 de Dezembro de 2020

JOSE LIMA JUNIOR

CONTADOR

C.P.F. :548.295.194-91 RG : 0354327920082

C.R.C. :MA-007371/O-1

MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ

TITULAR

C.P.F. :964.095.093-91



M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI

CLORES MIRANDA, 165 - CENTRO - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ: 04.155.896/0001-39

I.E.: 124566235

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 01/02/2018

Nº do Registro: 21600069271

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0003

CÂMARA MUNICIPAL/SATUBINHA-MA
Proc: 01101/2023
Folha 307
Rubrica

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{0,00}{0,00} \quad \text{ILG : } 0,00000$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{0,00}{0,00} \quad \text{ILC : } 0,00000$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{0,00}{0,00} \quad \text{ILS : } 0,00000$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{0,00}{0,00} \quad \text{ILI : } 0,00000$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{0,00}{0,00} \quad \text{IPD : } 0,00000$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{0,00}{0,00} \quad \text{IPE : } 0,00000$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{0,00}{1.812.297,32} \quad \text{IPAC : } 0,00000$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{0,00}{0,00} \quad \text{IPC : } 0,00000$$

M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI

CLORES MIRANDA, 165 - CENTRO - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ: 04.155.896/0001-39

I.E.: 124586235

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 01/02/2018

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

CAMARA MUNICIPAL SATUBINHA MA

Proc. 011101/2020

Folha 308

Rubrica

Nº do Registro: 21600069271

FOLHA : 0004

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} = \frac{0,00}{0,00} \quad \text{IVRP} = \frac{0,00}{0,00} \quad \text{IVRP : } 0,00000$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} = \frac{0,00}{0,00} \quad \text{IPELP} = \frac{0,00}{0,00} \quad \text{IPELP : } 0,00000$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{0,00}{0,00} \quad \text{IPET} = \frac{0,00}{0,00} \quad \text{IPET : } 0,00000$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} = \frac{0,00}{1.812.297,32} \quad \text{IPP} = \frac{0,00}{1.812.297,32} \quad \text{IPP : } 0,00000$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} = \frac{0,00}{1.812.297,32} \quad \text{C} = \frac{0,00}{1.812.297,32} \quad \text{C : } 0,00000$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{0,00} \quad \text{IC} = \frac{0,00}{0,00} \quad \text{IC : } 0,00000$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{0,00} \quad \text{LRP} = \frac{0,00}{0,00} \quad \text{LRP : } 0,00000$$

M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI

CLORES MIRANDA, 165 - CENTRO - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ: 04.155.896/0001-39

I.E.: 124566235

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 01/02/2018

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21600069271

FOLHA : 0005

Prod 011101/2029
 Folha 309
 Rubrica 13

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{0,00}{1.812.297,32} \quad \text{IEG : } 0,00000$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{0,00}{1.812.297,32} \quad \text{IEC : } 0,00000$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{0,00}{0,00} \quad \text{ICT : } 0,00000$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{2.125.925,80}{1.812.297,32} \quad \text{IGA : } 1,17306$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{2.125.925,80} \quad \text{MO : } 0,00000$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{0,00}{1.812.297,32} \quad \text{RA : } 0,00000$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{0,00}{0,00} \quad \text{RPL : } 0,00000$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{2.125.925,80}{952.395,99} \quad \text{IRD : } 2,23219$$

M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI

CLORES MIRANDA, 165 - CENTRO - CEP : 65700-000

BACAÉAL / MA

CNPJ: 04.155.896/0001-39

I.E.: 124566235

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 01/02/2018

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21600069271

FOLHA : 0006

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{0,00}{1.812.297,32} \quad \text{IIF} = 0,00000$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{1.812.297,32}{0,00} \quad \text{ISG} = 0,00000$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{0,00} \quad \text{IGI} = 0,00000$$



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ASSINATURA ELETRÔNICA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 01110119039
Folha 311
Rubrica 13

Certificamos que o ato da empresa M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
54629519491	JOSE LIMA JUNIOR
96409509391	MARCELO RODRIGO ARAUJO GARCEZ

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2021 10:54 SOB N° 20210848804.
PROTOCOLO: 210848804 DE 28/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104560892. CNPJ DA SEDE: 04155896000139.
NIRE: 21600069271, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2021.
M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos endereços de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE LIMA JUNIOR
REGISTRO..... : MA-007371/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 546.295.194-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/02/2022 as 09:57:37.

Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 1825.7546.2671.7766.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Instituto
Evolução
Educação e compromissos

CÂMARA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Proc. 011101/2020
Folha 513
Número B

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: R L MORAIS ARAÚJO EIRELI

CNPJ 25.069.492.0001.00

ENDEREÇO: RUA DIAS CARNEIRO Nº 1534 ANEXO A, BAIRRO RAMAL, CEP 65700-000, BACABAL-MA.

CONTRATADA: M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI ME

CNPJ 04.155.896.0001.39

ENDEREÇO: RUA CLORES MIRANDA Nº 165, CENTRO, BACABAL MA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE A EMPRESA ACIMA CITADA É NOSSO FORNECEDOR NOS RAMOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROPORTÁTEIS, MÓVEIS ESCOLARES:

ORD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	EXTENSO	TOTAL	EXTENSO
1	CONJUNTO DE CADEIRAS ESCOLARES EM MDF/MDP	MODELO MÓVEIS	30	R\$ 600,00	SEISCENTOS REAIS	R\$ 18.000,00	DEZOITO MIL REAIS
2	RETRO PROJETO EPSON PWE LITE S41 + SVGA 800 * 600	EPSON	5	R\$ 2572,65	DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 12.863,25	DOZE MIL OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS
3	COMPUTADPR DESKTOP COM MONITOR DE 17 POLEGADAS CORE 15.8 GB DE MEMORIA E HD DE 1 TERRA	POSITIVO	10	R\$ 1800,00	MILE OITOCENTOS REAIS	R\$ 18.000,00	DEZOITO MIL REAIS

☎ (99) 98163-7827
🌐 institutoevolucaoma

institutoevolucaoma@gmail.com
Rua Dias Carneiro, N.º 1534, Anexo A, Ramal, Bacabal-MA
Cep: 65700-000

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALEMAR, em quinta-feira, 29 de julho de 2021 17:16:32 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenrad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Cheque os dados do ato em: <https://seelodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/86512907213769023927-1>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86512907213769023927-1
Data: 29/07/2021 17:04:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seio Digital Tipo Normal C: ALV54723-K19N;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Salvador dos Estados, João Pessoa - PB
(81) 3344-0404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Assinado de M. Cavalcanti
TJ/PB





Instituto Evolução

CÂMARA MUNICIPAL - S. TUBINHA-MA
 Proc. 011101/2022
 Folha 314
 17 linhas

4	CENTRAL DE AR-CONDICIONADO DE 32000 MIL BTUS QUENTE E FRIO	AR-RATTO	EDUCAÇÃO E COMPROMISSO	DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS	R\$ 50.623,65	CINQUENTA MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS
VALOR GLOBAL					R\$ 99.486,90	NOVENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS

ATESTAMOS AINDA QUE A EMPRESA ACIMA CITADA DESEMPENHOU PLENAMENTE SUAS OBRIGAÇÕES, CUMPRINDO PLENAMENTE A TODAS AS NORMAS E DEMAIS OBRIGAÇÕES LEGAIS, INEXISTINDO, PORTANTO, FATO QUE DESABONE SUA IDONEIDADE.

BACABAL, 15 DE JULHO DE 2021.



Rafael Luis Moraes Araujo

R. L. MORAIS ARAÚJO EIRELI

CNPJ 25.069.492.0001-00

RAFAEL LUIS MORAIS ARAÚJO

CPF 042.882.333-56

PROPRIETÁRIO

1º Ofício de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
 Rua Manoel Gomes Coelho nº 46, Caixa
 Postal 098.300-000 / Email: cartorio@fazvedobastos.net.br
 Nome: Cartório de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
 Estado: Maranhão

Poder Judiciário - TJMA
 Nº SELO RECFIR03022115R000ABZGM483A11

Reconheço e dou fé como autêntica a firma de
 RAFAEL LUIS MORAIS ARAÚJO - SÃO LUIS GONZAGA DO
 MARANHÃO-MA - 29/07/2021 16:09:44. At.º: 13-17-A
 Total R\$ 16,11 Empl R\$ 16,31 FEVP R\$ 0,50 FALDP R\$
 0,65 FEVP R\$ 0,65 Consulte em
 https://selo.firma.jus.br

BEATRIZ OLIVEIRA ALVES SANTOS
 DELEGADA

(99) 98163-7827
 @institutoevolucaoma

institutoevolucaoma@gmail.com
 Rua Dias Carneiro, N.º 1534, Anexo A, Ramal, Bacabal-MA
 Cep: 65700-000

X

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de julho de 2021 17:16:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PIB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.conrad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjma.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://fazvedobastos.net.br/documento/8651290721376923927>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 8651290721376923927-2
 Data: 29/07/2021 17:04:56
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV54724-2JUL

CARTÓRIO Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1142
 Bairro dos Caridos, João Pessoa - PB
 (33) 3244-6684 - cartorio@fazvedobastos.net.br
 https://fazvedobastos.net.br

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/07/2021 17:39:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> o informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 86512907213769023927-1 e 86512907213769023927-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b63199f0ea39d261f0aabdaedb1993ab5b585fd4d86fb0260c17fd46bd26f1ecb4f078be88b936ad3bf9c7de220567d6281683d0650eb208fa2138978a675665



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



8
X

SEL. FRENTE DE M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI DE PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		RF# Nº 000.000.077
DATA DE EMISSÃO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI RUA CLORES MIRANDA, 165 - - CENTRO, Bacabal, MA - CEP: 65700000 - Fone/Fax: 36210068	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.077 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2121 0704 1558 9600 0139 5560 1000 0000 7710 0764 2008 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 124566235	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CFOP / CTE 04.155.896/0001-39
---------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMITENTE		CPV/CTE 25.069.492/0001-00	DATA DA EMISSÃO 12/07/2021
NOME RAZÃO SOCIAL R L MORAIS ARAUJO EIRELI		CEP 65700-000	DATA DE ENTREGA/SALDA 12/07/2021
ENDEREÇO RUA DIAS CARNEIRO, 1534 -		BARRIO/DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO Bacabal		UF MA	HORA DE ENTRADA/SALDA 09:30

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	99.486,90	
VALOR DO PRETO	VALOR DO SALDO	DESCUOTO	OUTRAS DÚPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.486,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR UNIDADE	COBRAR ANTE	PLACA DO VEICULO	UF	CEP/CFP
	9 - Sem Frete				
INSCRIÇÃO			UF		
INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSF	UNID.	QTD.	VL. UNID.	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000	CONJUNTO DE CADERNAS ESCOLARES EM MDF/MDF MODELO MOVIES	3924090	0102	5102	UND	10.0000	400.0000	18.000,00				
001	RETRO PROJETOR EPSON PWE LITE 341 SVGA 800*600 EPSON	9079200	0102	1102	UND	1.0000	2.872.0000	12.861,25				
002	COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR DE 17 POLGADAS CORE II 8GB DE MEMORIA E HD DE 1 TERA. POSITIVO	84712010	0102	1102	UND	01.0000	1.800.0000	18.000,00				
004	CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 12000BTL BTUS QUENTE E FRIO. AGRATTO	84110011	0102	1102	UND	01.0000	3.254.9100	30.621,60				

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
 Proc. 01110119022
 Folha 316
 Rubrica 155

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 901094	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0528-2 CONTA CORRENTE: 55355-7 M R A DISTRIBUIDORA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



CÂMARA MUNICIPAL - SANTA LUZIA - MA	
Proc.	011101/2020
Folha	317
Rubrica	13

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades de prazos com objeto da Licitação nº 031/2019 e Processo nº 058/2019, em cumprimento ao disposto no art. 30, II da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, que a Empresa **M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.155.896/0001-39, situada à Rua Clores Miranda, nº 165, CEP: 65700-000, centro, Bacabal-MA, forneceu a esta secretaria, equipamentos e materiais permanentes tendo cumprido fielmente com a entrada dos produtos ofertados, dentro dos padrões de qualidade e prazos acordados. **ATESTAMOS** ainda a inexistência de qualquer fato que desabone a conduta da referida empresa e sua responsabilidade em relação aos compromissos assumidos.

Santa Luzia, 15 de maio de 2.020



ALEXANDRE DIAS ANDRADE
 Secretário Municipal de Saúde
 PORTARIA 004/2017



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 88510707201454745069-1
 Data: 07/07/2020 08:55:02
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50
 Selo Digital Tipo Normal C: AKE86148-JFGW;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3344-4404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 http://azevedobastos.net.br


 Del. Wilber Azevêdo Bastos Cavalcanti
 TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Pº, 41 e 52 da Lei Federal 8.721/2008, alterados e preventos no âmbito digitalizado, reproduzido nos documentos armazenados e disponibilizados em: O sistema é verificado. Div. B. <https://azevedobastos.net.br/dados/88510707201454745069>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/07/2021 11:15:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 86510707201454745089-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

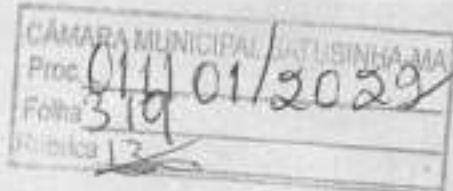
CHAVE DIGITAL

J0005b1d734fe94f057f2d69fe6bc05b40893b8ccaf387f6dfe1b78c1e3b22b7ec87d2348934#6e2af72d90e9f45306d190735562129c08a7bc801a84d3a32d281683d0850eb208fa2138978a675685





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.381.379/0001-98



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI ME, com sede na Rua Cores Miranda, nº 165, Centro, CEP: 65700-000, Bacabal/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.155.896/0001-39. Nosso fornecedor de Móveis Escolares, Eletrodomésticos:

- ✓ CARTEIRAS ESCOLARES
- ✓ QUADROS ESCOLARES
- ✓ CONJUNTO PROFESSOR
- ✓ CONJUNTO ALUNO CJA 01
- ✓ AR CONDICIONADO
- ✓ VENTILADOR DE PAREDE

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição até a presente data.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 16 de Fevereiro de 2021.

Antônio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento, Orçamento e Gestão
Portaria GPL nº001/2021

Antônio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Praça da Bandeira – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Confira os dados do ato em: <https://seefedigital.gpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azvevedobastos.net.br/documento/86511702214176116179>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86511702214176116179-1
Data: 17/02/2021 13:18:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE89651-LT5Q;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 2146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-6004 - cartorio@azvevedobastos.net.br
<https://azvevedobastos.net.br>

Wilber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 13:22:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO-CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto do 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.ccmat.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/07/2021 11:09:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 66511702214176116179-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94d057f2d69fe8bc05b40893b8ccaf387f6dfe1b78c1e3b22b7b7de2520305d74ba2666eb86bcb46cb44de52d4767ad51faeb167f6c9a5644ab7281683d0650eb208fa2138978ab75665



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2003.



(Assinaturas manuscritas)



DISTRIBUIDORA

NORDESTE

CNPJ: 04155896/0001-39

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Doc. 011101/2022
Folha 391
Hibrida

**ANEXO III
REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**Edital do CARTA CONVITE nº 001/2022 – CPL/CMS
À Comissão Permanente de Licitação**

A empresa M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI, CNPJ nº 041.558.96/0001-39 estabelecida à : Rua Clores Miranda, Nº 165, Centro, Bacabal – Maranhão, requer deferimento para participação no **CONVITE Nº 001/2022 – CPL/CMS** e, para tanto, junta cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral expedido pela Câmara Municipal de Satubinha, vigentena presente data, classificada em categoria compatível com o objeto da licitação.

Bacabal-MA, 24/02/2022

M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI

CNPJ: 041.558.96/0001-39

Sócio Proprietário

MARCELO RODRIGO ARAÚJO GARCEZ

RG: 697428966

CPF: 964.095.093-91

***Confiabilidade - * Entrega rápida- *Produtos de qualidade.**

Rua Clores Miranda, Nº 165, CEP.: 65700-000, Centro, Bacabal - Maranhão, Tel.: (99) 98436-7823

ANEXO VI
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Edital do CARTA CONVITE nº 001/2022 – CPL/CMS
À Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI, CNPJ nº 041.558.96/0001-39, estabelecida à Rua Clores Miranda, Nº 165, Centro, Bacabal – Maranhão, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente documentação para a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha/MA, em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para EXECUÇÃO DO OBJETO ACIMA MENCIONADO.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Bacabal-MA, aos 24 dias de Fevereiro de 2022.


M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI

CNPJ: 041.558.96/0001-39

Sócio Proprietário

MARCELO RODRIGO ARAÚJO GARCEZ

RG: 697428966

CPF: 964.095.093-91

ANEXO VII
DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Edital do CARTA CONVITE nº 001/2022 – CPL/CMS
À Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL BACABAL-MA
Proc. 011101/2022
Folha 393
Assinatura

M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 041.558.96/0001-39, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcelo Rodrigo Araújo Garcez, portador da Carteira de Identidade nº 697428966 e de CPF nº 964.095.093-91, DECLARA para fins do disposto no item III, subitem 3.1.2 do Edital do Carta Convite nº 01/2022 – CPL/CMS, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Bacabal-MA, aos 24 dias de fevereiro de 2022.


M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI

CNPJ: 041.558.96/0001-39

Sócio Proprietário

MARCELO RODRIGO ARAÚJO GARCEZ

RG: 697428966

CPF: 964.095.093-91

***Confiabilidade - * Entrega rápida- *Produtos de qualidade.**

Rua Clores Miranda, Nº 165, CEP.: 65700-000, Centro, Bacabal - Maranhão, Tel.: (99) 98436-7823

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Edital do CARTA CONVITE nº 001/2022 – CPL/CMS
À Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011101/2022
Folha 324
Rubrica

Prezados Senhores,

Empresa M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI, CNPJ Nº 041.558.96/0001-39, sediada Rua Clores Miranda, Nº 165, Centro, Bacabal – Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCELO RODRIGO ARAÚJO GARCEZ, portador da Carteira de Identidade nº 964.095.093-91 e CPF nº 964.095.093-91, DECLARA, sob as penas da Lei que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Bacabal-MA, aos 24 dias de fevereiro de 2022.



M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI

CNPJ: 041.558.96/0001-39

Sócio Proprietário

MARCELO RODRIGO ARAÚJO GARCEZ

RG: 697428966

CPF: 964.095.093-91



***Confiabilidade - * Entrega rápida- *Produtos de qualidade.**

Rua Clores Miranda, Nº 165, CEP.: 65700-000, Centro, Bacabal - Maranhão, Tel.: (99) 98436-7823


ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Edital do CARTA CONVITE nº 001/2022 – CPL/CMS
À Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011101/2022
Folha 325
Rubrica

A signatária, para fins de participação no Carta Convite 01/2022 – CPL/CMS, por seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Bacabal-MA, aos 24 dias de fevereiro de 2022.


M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI
CNPJ: 041.558.96/0001-39
Sócio Proprietário
MARCELO RODRIGO ARAÚJO GARCEZ
RG: 697428966
CPF: 964.095.093-91





DISTRIBUIDORA
NORDESTE

CNPJ: 04155896/0001-39

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011101/2022
Folha 326
Rubrica 13

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISOXXXIII DO ART.
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Edital do CARTA CONVITE nº 001/2022 – CPL/CMS
À Comissão Permanente de Licitação

M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 041.558.96/0001-39, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcelo Rodrigo Araújo Garcez, portador da Carteira de Identidade nº 697428966 e de CPF nº 964.095.093-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Bacabal-MA, aos 24 dias de fevereiro de 2022.


M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI

CNPJ: 041.558.96/0001-39

Sócio Proprietário

MARCELO RODRIGO ARAÚJO GARCEZ

RG: 697428966

CPF: 964.095.093-91

***Confiabilidade - * Entrega rápida- *Produtos de qualidade.**

Rua Clores Miranda, Nº 165, CEP.: 65700-000, Centro, Bacabal - Maranhão, Tel.: (99) 98436-7823



DISTRIBUIDORA
NORDESTE

CNPJ: 04155896/0001-39

CÂMARA MUNICIPAL SATUBIRIHA-MA
Proc. 011101/2022
Folha 328
rubrica

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO E QUE ESTÁ CIENTE DE TODAS AS EXIGÊNCIAS AO MESMO.

**Edital do CARTA CONVITE nº 001/2022 – CPL/CMS
À Comissão Permanente de Licitação**

M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI, CNPJ Nº 041.558.96/0001-39, sediada Rua Clores Miranda, Nº 165, Centro, Bacabal – Maranhão, DECLARA, que possui as condições necessárias ao cumprimento do objeto do Edital referente ao **Carta Convite nº 01/2022**, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo.

Bacabal-MA, aos 24 dias de fevereiro de 2022.


M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI

CNPJ: 041.558.96/0001-39

Sócio Proprietário

MARCELO RODRIGO ARAÚJO GARCEZ

RG: 697428966

CPF: 964.095.093-91

***Confiabilidade - * Entrega rápida- *Produtos de qualidade.**

Rua Clores Miranda, Nº 165, CEP.: 65700-000, Centro, Bacabal - Maranhão, Tel.: (99) 98436-7823

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL:
imperioemp@hotmail.com

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Edital da CARTA CONVITE nº 001/2022 - CPL/CMS
À Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc	011101/2022
Folha	399
Rubrica	

Prezados Senhores,

Por este instrumento particular de Procuração, a IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, com Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, CENTRO, Lago da Pedra-MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.966.853/0001-33 e Inscrição Estadual sob nº 124706720, representada neste ato por sua representante legal Sra. Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa, portador da Cédula de Identidade RG nº 042328812011-1 e CPF nº 047.145.213-06, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. José Castro dos Santos, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 040560882010-2 e CPF nº 070.102.403-88, a quem confere amplos poderes para representar IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI perante a Câmara Municipal De Satubinha-MA, no que se referir a presente CARTA CONVITE Nº 001/2022 - CPL/CMS, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da CARTA CONVITE, inclusive apresentar os envelopes de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (1) e PROPOSTA DE PREÇOS (2) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar o termo de contrato (SE FOR O CASO), prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 23 de fevereiro de 2023



Lago da Pedra-MA, 23 de fevereiro de 2022

Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa
Nome: Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa
Cargo: Empresária
RG: 042328812011-1 SSP/MA CPF nº 047.145.213-06

2º Ofício Extrajudicial de Pedras-MA
— RECONHECIMENTO 013230 —
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) RAYANNE
KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
Pedras-MA, 23 de fevereiro de 2022.



Outorgante: Mathaus Brandão da Silva Nunes - Tabelião Substituto
Selo: RECFIR0298501H5H5BZAPLDQR412
Confira os dados do ato em: selo.tjma.jus.br. Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14
FIRC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

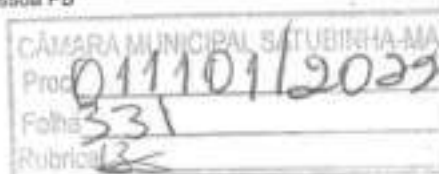
Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL:
imperioemp@hotmail.com

2
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/10/2019 17:03:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1054289

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/08/2020 16:19:38 (hora local).

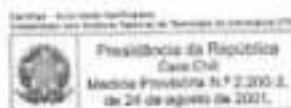
*Código de Autenticação Digital: 94101508181648190930-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fa94105712d69fe6bc05b382fe50d357e9fc00a821bc25c9b7cb9883188b5f61d63baba04275833bd0f6210b7ec74fc9cc6fb8388dbbdaf23f74dc1e2785738db45c6de2df627598bd



IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

CARTA CONVITE Nº 001/2022 – CPL/CMS


ANEXO III

REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Edital do CARTA CONVITE nº 001/2022 – CPL/CMS
À Comissão Permanente de Licitação

A empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.966.853/0001-33 estabelecida à Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA, requer deferimento para participação no CONVITE Nº 001/2022 – CPL/CMS e, para tanto, junta cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral expedido pela Câmara Municipal de Satubinha, vigente na presente data, classificada em categoria compatível com o objeto da licitação.

Lago da Pedra-MA, 24 de fevereiro de 2022.


IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
José Castro dos Santos
CPF Nº 070.102.403-88/RG n.º 0405608820102
Procurador

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011101/2022
Folha	337
Ratificação	13

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

CARTA CONVITE Nº 01/2022 – CPL/CMS ANEXO VI CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Edital do CARTA CONVITE nº 001/2022 – CPL/CMS
À Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA/MA
Proc. 011101/2022
Folha 333
Rubrica

Prezados Senhores,


IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 04.966.853/0001-33, sediada Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA, tendo examinado o Edital, vem apresentar presente documentação para a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha/MA, em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- Está apresentando proposta para EXECUÇÃO DO OBJETO ACIMA MENCIONADO.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Lago da Pedra-MA, 24 de fevereiro de 2022.


IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
José Castro dos Santos
CPF Nº 070.102.403-88/RG n.º 0405608820102
Procurador

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

CARTA CONVITE Nº 01/2022 – CPL/CMS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Edital do CARTA CONVITE nº 001/2022 – CPL/CMS
À Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011101/2022
Folha 334
Rubrica

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 04.966.853/0001-33, por intermédio de seu Procurador o Sr. José Castro dos Santos portador(a) da Carteira de Identidade nº 0405608820102 e de CPF nº 070.102.403-88, DECLARA para fins do disposto no item III, subitem 3.1.2 do Edital do Carta Convite nº 01/2022 – CPL/CMS, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Lago da Pedra-MA, 24 de fevereiro de 2022.


IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
José Castro dos Santos
CPF Nº 070.102.403-88/RG n.º 0405608820102
Procurador

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

CARTA CONVITE Nº 01/2022 - CPL/CMS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Edital do CARTA CONVITE nº 001/2022 – CPL/CMS
À Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL SATUBIRIA-MA
Proc. 011101/2022
Folha 335
Numeral 13

Prezados Senhores,

Empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 04.966.853/0001-33 sediada Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA, por intermédio de seu Procurador o Sr. José Castro dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 0405608820102 e CPF nº 070.102.403-88, DECLARA, sob as penas da Lei que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Lago da Pedra-MA, 24 de fevereiro de 2022.


IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
José Castro dos Santos
CPF Nº 070.102.403-88/RG n.º 0405608820102
Procurador

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

CARTA CONVITE Nº 01/2022 - CPL/CMS

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Edital do CARTA CONVITE nº 001/2022 – CPL/CMS
À Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL SATUBEINHA-MA
Proc. 011101/2022
Folha 336
Rubrica

A signatária, para fins de participação no Carta Convite 01/2022 – CPL/CMS, por seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Lago da Pedra-MA, 24 de fevereiro de 2022.


IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
José Castro dos Santos
CPF Nº 070.102.403-88/RG n.º 0405608820102
Procurador

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

CARTA CONVITE Nº 01/2022- CPL/CMS ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISOXXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Edital do CARTA CONVITE nº 001/2022 – CPL/CMS
À Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc: 011101/2022
Folha 337
Assinatura: [assinatura]

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita CNPJ nº 04.966.853/0001-33 por intermédio de seu Procurador o Sr. José Castro dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0405608820102 e CPF nº 070.102.403-88, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Lago da Pedra-MA, 24 de fevereiro de 2022.


IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
José Castro dos Santos
CPF Nº 070.102.403-88/RG n.º 0405608820102
Procurador

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com



CARTA CONVITE Nº 01/2022 - CPL/CMS ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS
NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO E QUE ESTÁ CIENTE DE
TODAS AS EXIGÊNCIAS AO MESMO.

Edital do CARTA CONVITE nº 001/2022 – CPL/CMS
À Comissão Permanente de Licitação

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 04.966.853/0001-33 sediada Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA, DECLARA, que possui as condições necessárias ao cumprimento do objeto do Edital referente ao **Carta Convite nº 01/2022**, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo.

Lago da Pedra-MA, 24 de fevereiro de 2022.


IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
José Castro dos Santos
CPF Nº 070.102.403-88/RG n.º 0405608820102
Procurador

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL	SATUBINHA-MA
Proc	011101/2028
Folha	339
Rubrica	13

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 04.966.853/0001-33
Razão Social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Endereço:

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO - Lago da Pedra / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 25/03/2021 08:30

1 de 1

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.966.853/0001-33**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CÂMARA MUNICIPAL SAUBINHA-MA	
Proc.	011101/2023
Folha	340
Rubrica	13

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Voltar

Gerar PDF

X

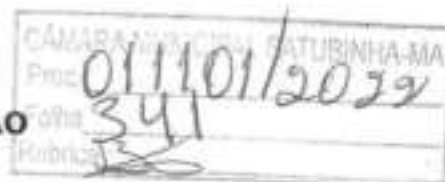
S3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/11/2021 17:56:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **04.966.853/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL SAUBINHA-MA
Proc. 011101/2024
Folha 392
Assinatura

✓

JS

P





CÂMARA MUNICIPAL - ATUINHHA-MA
Proc 011101/2029
Folha 343
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **04.966.853/0001-33**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:04:28 do dia 02/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 58DC020721110428

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

86

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E 1ª OFICINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Rua 19 de Abril, 100 - Centro - São Paulo - SP

Autenticação Digital

de acordo com a Resolução 171 do TSTC, de 07/04/10 e Lei Federal 10.508/2002 e Lei 9.945/2000
de acordo com o Decreto 6.772/2008 e demais disposições legais, regulamentares e atos
de caráter administrativo e estatuto do cartório, 12 - 2010, e demais atos.

Cód. Autenticação: 94101508161648130030-1; Data: 15/06/2018 10:53:57

Assinatura Digital de Fidejussão Tipo Normal D: ANU13443-106P-
Valor Total do Atm: R\$ 4,73

Assinatura de Mônica de Fátima
Tudo

Centro de dados do ato em: <http://www.iletradedigital.spb.jus.br>

CÂMERA MUNICIPAL SALTINHA-MA
Proc. 011101/2023
Folha 394
Rubrica B

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL: 042328812011-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/05/2011

NOME: RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA

PROVAÇÃO: JANIVAL PEREIRA DE SOUSA E RAIMUNDA UCHOA DO NASCIMENTO

NACIONALIDADE: PEDREIRAS - MA DATA DE NASCIMENTO: 25/05/1996

USO: CIVIL NASC. N.124.695 FLB.65-V LIV.A-164

COD: 047145213-06

SERIAL: P-243

VIA-01

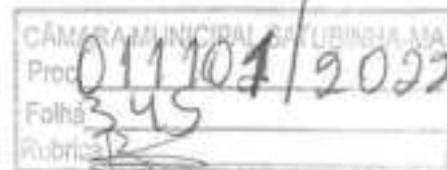
LEI Nº 116 DE 2003



Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/10/2019 17:03:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1054289

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/08/2020 16:19:38 (hora local)**.

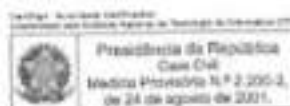
¹Código de Autenticação Digital: 94101508181648190930-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7348894f057f2d69fe8bc05b362fe50d357e9fc00a921bc25c9b7cb98831ff5861d63baba04276833bd0f6210b7ec74fc9cec5fb8388dbbda123f74dc1e2785738db45c6de2df627598bd





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 047.145.213-06

Nome: RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA

Data de Nascimento: 25/05/1996

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 18/03/2008

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 08:38:26 do dia 25/03/2021 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: D37D.0BCE.58E8.D4AB



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Assinaturas manuscritas]

**ALTERAÇÃO ATO COSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011101/2023
Folha 347
Rubrica

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA, brasileira, solteira, Empresária, natural de Pedreiras- MA, nascida em 25/05/1996, filha do Sr. Janival Pereira de Sousa e Raimunda Uchoa do Nascimento, residente e domiciliada a Avenida Jose Vieira de Melo, nº 265 Bairro Rodoviária CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, portadora do RG. nº 042328812011-1 SSP – MA, expedida em 10/06/2011, CPF: 047.145.213-06.

Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, registrada sob o NIRE: 21600040272, CNPJ: 04.966.853/0001-33, com sede na Rua Coronel Pedro Bogea, nº 283 – Bairro Centro, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa que vinha exercendo suas atividades no endereço Rua Coronel Pedro Bogea, nº 283 – Bairro Centro, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA. Passará a exercer no novo endereço a Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246 – Bairro Centro, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA.

DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir desta data, a titular resolve aumentar o capital social para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional.

DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa passará a operar com as seguintes atividades econômicas e objeto social:

Principal:

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

Secundárias:

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 14:38 SOB Nº 20190769920.
PROTOCOLO: 190769920 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902966930. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Nendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO ATO COSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI QUARTA ALTERAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc 011101/2022
Folha 398

- 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais;
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (bacias, panelas, utensílios domésticos, copos e miudezas);
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- 2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 14:38 SOB Nº 20190769920.
PROTOCOLO: 190769920 DE 14/06/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902966930. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Nendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO ATO COSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI QUARTA ALTERAÇÃO

- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente (kits lúdicos escolares);
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo;
4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;

CÂMARA MUNICIPAL SERTÃOZINHA-MA
PROC. 011101/2023
349

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

DA RAZÃO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede na Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246 – Bairro Centro, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA, com inscrição no CNPJ sob nº

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 14:38 SOB Nº 20190769920.
PROTOCOLO: 190769920 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902966930. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 01/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO ATO COSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI QUARTA ALTERAÇÃO

04.966.853/0001-33, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA – A empresa terá por finalidade a seguinte atividade:

Principal:

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

Secundárias:

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (bacias, panelas, utensílios domésticos, copos e miudezas);
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 14:38 SOB N° 20190769920.
PROTOCOLO: 190759920 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902966930. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 01/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO ATO COSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI QUARTA ALTERAÇÃO

- 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente (kits lúdicos escolares);
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo;
4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

CÂMARA MUNICIPAL SATUBEMBA
011101/2023
351

24

24

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 14:38 SOB Nº 20190769920.
PROTOCOLO: 190769920 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902966930. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LEIS, 01/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

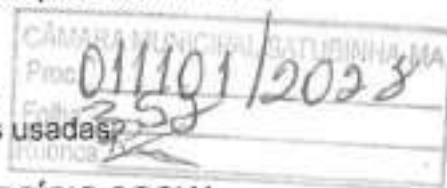
ALTERAÇÃO ATO COSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI QUARTA ALTERAÇÃO

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;



INÍCIO DE ATIVIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa iniciou suas atividades em 25/03/2002, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA – O capital social é de 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA QUINTA - A empresa será administrada pela titular Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLAUSULA SEXTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

DA DECLARAÇÃO

CLAUSULA SÉTIMA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 14:38 SOB Nº 20190769920.
PROTOCOLO: 190769920 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902966930. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/07/2019
www.espresafecil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO
DO FORO

CLAUSULA NONA - Fica eleito o foro da Cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, para resolver qualquer litígio oriundos do presente Ato.

Lago da Pedra - MA, 10 de junho de 2019.

3º OFÍCIO DE NOTAS

Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa

Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa

CPF: 047.145.213-06

TITULAR

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011101/2022
Folha 353
Rubrica

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 14:38 SOB Nº 20190769920.
PROTOCOLO: 190769920 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902966930. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/07/2019
www.espresafacil.ma.gov.br

26

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações acima constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI			Protocolo: MAC20101032023	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)				
NIRE (Sede) 21600040272	CNPJ 04.966.853/0001-33	Arquivamento do Ato Constitutivo 25/03/2002	Início de Atividade 25/03/2002	
Endereço Completo Rua Coronel Pedro Boges, Nº 245, Centro - Lago da Pedra/MA - CEP 65715-000				
Objeto 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de papelaria; persianas e cortinas; 4664-5/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; 1412-5/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; 1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida; 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais; 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; 1813-0/01 - Impressão do material para uso publicitário; 2002-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento; 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira; 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal; 3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente (kits lúdicos escolares); 3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo; 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionada, de ventilação e refrigeração; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas; 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares; 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos; 4641-9/02 - Comércio atacadista de produtos de cama, mesa e banho; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (bacias, panelas, utensílios domésticos, cspas e mudezas); 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; 4742-9/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; 4742-9/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos; 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho; 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes desinfestantes; 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (valores, pá-carregadeira, caçambas, betoneiras, retroscavadeira); 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 4751-3/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)				
Titular Nome RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA	CPF 047.145.213-08	Administrador S	Início do Mandato 23/07/2015	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA	CPF 047.145.213-08	Início do Mandato 26/05/2016	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 01/07/2019	Número 20190769523	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/12/2021, às 07:49:08 (Horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código SKLZAMRM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPERO EMPREENDIMENTOS EIRELI Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Protocolo: MAC2191032593
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------



Ricardo Cruz Dias
 Secretário Geral

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

2023



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações acima constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101632624	
NIRE 21600040272 CNPJ 04.956.853/0001-33		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Coronel Pedro Bogea, Nº 246, xxxxx, Centro - Lago da Pedra/MA - CEP 65715-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20190759920	01/07/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190769920	01/07/2019	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20190393050	30/05/2019	BALANCO
002	20190285311	30/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190329375	30/04/2018	BALANCO
002	20171351339	02/01/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20171247655	13/11/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20171128397	11/08/2017	BALANCO
315	20160366747	04/07/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	21600040272	04/07/2016	TRANSFORMACAO
002	20160030630	03/05/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20150564538	18/11/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200921301	18/11/2015	TRANSFORMACAO
002	20150536852	18/11/2015	TRANSFORMACAO
002	20151153620	17/07/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
302	20020079710	25/03/2002	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
001	21101270931	25/03/2002	CONSTITUICAO/CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/12/2021, às 07:49:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verifique sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **A9VDS CRA**.



Ricardo Diniz Dias
Secretaria Geral

29



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL SANTARÉM-MA
Proc. 0111101/2022
Folha 357
Fabrica

NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.966.853/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2002
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIO DOS MOVEIS	PORTE ME
--------------------------------------------------------------------	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
- 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)

LOGRADUO R CORONEL PEDRO BOGEA	NUMERO 246	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.715-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO LAGO DA PEDRA	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUFACIL100@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8161-0606
----------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2022 às 15:36:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Proc 011101/2022
Folha 358
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.966.853/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2002
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R CORONEL PEDRO BOGEA	NÚMERO 246	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.715-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUFACIL100@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8161-0606
----------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2022 às 15:36:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

33



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE S. TUBIRIA-MA
Proc. 011101/2022
Folha 359

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.966.853/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2002
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R CORONEL PEDRO BOGEEA	NÚMERO 246	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 05.715-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUFACIL100@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8161-0606
----------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2022 às 15:36:24 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

32

P



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA MA
Proc. 011101/2022
Folha 360
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 04.966.853/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:04 do dia 14/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2022.

Código de controle da certidão: **D9EA.DF1F.B9F6.F69A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



55



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL SANTUÍLIA-MA
Proc. 011101/2022
Folha 361
Receita

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
CPF: 047.145.213-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:22:34 do dia 04/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2022.

Código de controle da certidão: **FEDD.D4B9.12F0.0C9C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

34

P



Resultado da Consulta SINTEGRA/CMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 12.470672-0

Razão Social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CORONEL PEDRO BOGEA

Número: 246 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: LAGO DA PEDRA UF: MA

CEP: 65715000 DDD: Telefone: 36442163

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3102100	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
3240099	FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3292201	FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO
3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812208	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4122300	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4541201	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUHAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4541204	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
4618402	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
4641901	COMÉRCIO ATACADISTA DE TÊXTEIS
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAPA, PESA E BANHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COZINHA
1412602	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUHAS ÍNTIMAS
4649405	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR: PARTES E PEÇAS
4691800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFissionais, EXCETO SOB MEDIDA
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL



X

33

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755301	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755302	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755303	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESAS E BANHO
4761002	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PPELARIA
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFissionais
4763401	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4789805	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMESTICATÓRIOS
4789906	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
4789907	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789908	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO MOVIMES
7739999	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
2062200	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

CÂMARA MUNICIPAL S. TUBINHA-MA
 Proc. 011101/2022
 Folha 363
 Rubrica 12

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 08/10/2021

OBRIGAÇÕES

01/09/2009 - (4691500-2062200), 01/04/2010 - (4651602-4541201-4649408-4649499-4649401-4541203-4651601), 01/07/2010 - (1412601-3101200-4664800-4645101-3240099-4647801-3102100), 01/10/2010 - (CNAE's): (4649404-1813001-1413401-4641902-3292201-1413402-1412602-4641901-4618402-4649405), 01/12/2010 - (4647802-1811302),

EDF a partir de: 01/01/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/02/2022

Número da Consulta:

Novo Consulta | Histórico

INSC. ESTADUAL: 12.470.672-0
 RAZÃO SOCIAL: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 17/01/2020

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: -

DADOS GERAIS

CIF/CNPJ: 04.966.853/0001-33
 RAZÃO SOCIAL: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
 NIRE: 21101270931
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 20/07/2015
 AGÊNCIA REGIONAL: 32 - AGÊNCIA DE PEDREIRAS
 TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
 DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009
 CORREIO ELETRÔNICO: -

INSC. CENTRALIZADORA: -

TIPO PESSOA: JURÍDICA
 CAPITAL SOCIAL: 100.000,00
 UFRE: 49 - Ufr/Bacabá
 CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU ÚNICO

DATA OBRIG. EFD: -
 ÁREA UTILIZADA: 0

CÂMARA MUNICIPAL ATILÍDIO S. MA
 Proc 011101/2019
 364

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 05715-000
 ENDEREÇO: RUA CORONEL PEDRO BOGEA
 COMPLEMENTO: -
 PONTO DE REFERENC.: EM FRENTE AO ARMAZÉM PARAIBA
 CIDADE: LAGO DA PEDRA
 TELEFONE: (99)3644-2163
 CEP CAIXA POSTAL: -

NÚMERO: 246
 BAIRRO: CENTRO
 ESTADO: MA
 FAX: (99)3644-2163

ENDEREÇO FISCAL

CEP: -
 ENDEREÇO: AVE VIEIRA DE MELO
 COMPLEMENTO: -
 PONTO DE REFERENC.: -
 CIDADE: LAGO DA PEDRA
 TELEFONE: (99)3644-2163
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 205
 BAIRRO: RODÓVIARIA
 ESTADO: MA
 FAX: -

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
2	1412801	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA
3	1412802	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
4	1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
5	1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
6	1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
7	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
8	2062200	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO
9	3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
10	3102100	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
11	3240099	FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
12	3292201	FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO
13	3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
14	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
15	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
16	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
17	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
18	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
19	4541201	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
20	4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
21	4541204	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
22	4618402	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-
23	4641901	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
24	4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
25	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
26	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 25787993349
 DATA: 11/01/2021
 HORA: 16:15

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 01/10/2022
 FOLIO 365
 FOLIO 132

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
28	4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
29	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
30	4649405	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS
31	4049408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
32	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
33	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
34	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
35	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR
36	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
37	4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
38	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
39	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
40	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
41	4744204	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
42	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
43	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
44	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
45	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
46	4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
47	4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
48	4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
49	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
50	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
51	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
52	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANTÁRIOS
53	4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
54	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
55	4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
56	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
57	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
58	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
59	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNP/CPF	NOMEIZAÇÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
4714521306	RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA	801 - EMPRESARIO
56106131368	RHART REAROD CAVALCANTI MEDEIROS	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

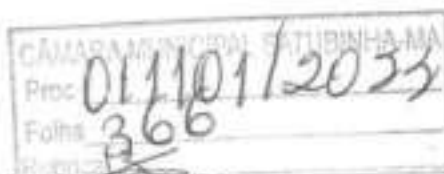
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	20/07/2015	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
NFC-e	06/07/2016	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 241739/21

Data da

26/11/2021 08:42:20

Inscrição Estadual: 124706720

CPF/CNPJ: 04966853000133

Razão Social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 CEP: 65715000 - CENTRO

Telefone: (99)36442163

Município: LAGO DA PEDRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/03/2022.

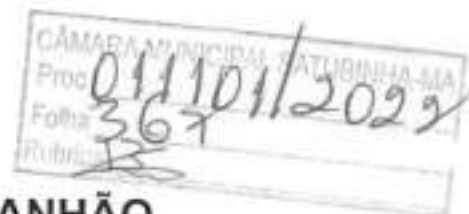
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/12/2021 18:32:10

39



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002931/22

Data da

14/01/2022 08:40:22

Inscrição Estadual: 124706720

CPF/CNPJ: 04966853000133

Razão Social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 CEP: 65715000 - CENTRO

Telefone: (99)36442163

Município: LAGO DA PEDRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/01/2022 08:40:22



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
 CNPJ: 06021810000100
 RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, Nº S/N - CENTRO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 30/2022

Exercício: 2022

Inscrição Municipal: 1683-7

Validade: 31/12/2022

Contribuinte: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nome Fantasia: IMPERIO DOS MOVEIS

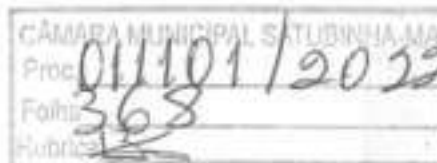
CPF/CNPJ: 04956853000133

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, 246 - CENTRO

CEP: 65715000

Complemento:



ATIVIDADES

- Comércio varejista de móveis
- Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- Impressão de material para uso publicitário
- Fabricação de produtos de limpeza e polimento
- Fabricação de móveis com predominância de madeira
- Fabricação de móveis com predominância de metal
- Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
- Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
- Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- Coleta de resíduos não perigosos
- Coleta de resíduos perigosos
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Observações:

Area Utilizada: 0 m²


Pelo documento de arrecadação datado de 23/02/2022 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de LAGO DA PEDRA, Lei nº 304/2012.

Data de Abertura da Empresa:

25/03/2002



LAGO DA PEDRA - MA, 23/02/2022


 ERICK HENRIQUE ALVES SILVA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
 Portaria: 15/2022 - GAB

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA
 PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
 RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, Nº 5-N - CENTRO
 CNPJ: 2602181000100



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO E DÍVIDA ATIVA

O SETOR DE TRIBUTOS da Prefeitura Municipal de LAGO DA PEDRA, a requerimento da pessoa interessada IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica física a seguir referenciada não registra débitos nos cofres públicos municipais.



Cadastro: 00008950
 Contribuinte: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
 Nome Fantasia: IMPERIO DOS MOVEIS
 Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, 248
 Bairro: CENTRO
 Cidade: LAGO DA PEDRA - MA
 Inscrição Est.:

Insc. Municipal: 1683-7
 CPF CNPJ: 04966853000133

Compl.:
 CEP: 65715000

Data de Abertura: 25/03/2002

— Atividade(s) CNAE —

- Comércio varejista de móveis
- Confeccionamento de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- Confeccionamento, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- Confeccionamento de roupas profissionais, exceto sob medida
- Confeccionamento, sob medida, de roupas profissionais
- Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- Impressão de material para uso publicitário
- Fabricação de produtos de limpeza e polimento
- Fabricação de móveis com predominância de madeira
- Fabricação de móveis com predominância de metal
- Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
- Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
- Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- Coleta de resíduos não-perigosos
- Coleta de resíduos perigosos
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Emissão: 24/02/2022 09:15:48 Validade: 25/05/2022

Número/Controle da Certidão: CFC2BC4960244463



ERICK HENRIQUE ALVES SILVA
 Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
 Portaria: 15/2022 - GAB

Handwritten marks: a checkmark, the number '42', and a large handwritten signature at the bottom right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS

RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, Nº 514 - CENTRO

CNPJ: 06021810000100

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
Proc: 011101/2019
Folha: 370

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

O SETOR DE TRIBUTOS da prefeitura Municipal de LAGO DA PEDRA, a requerimento da pessoa interessada IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000008950 Inscrição Municipal: 1683-7
Contribuinte: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI CPF/CNPJ: 04966853000133
Nome Fantasia: IMPERIO DOS MOVEIS
Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, 246 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65715000
Cidade: LAGO DA PEDRA - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 25/03/2002

Atividade(s) CNAE

- Comércio varejista de móveis
- Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- Impressão de material para uso publicitário
- Fabricação de produtos de limpeza e polimento
- Fabricação de móveis com predominância de madeira
- Fabricação de móveis com predominância de metal
- Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
- Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
- Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- Coleta de resíduos não-perigosos
- Coleta de resíduos perigosos
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Emissão: 24/02/2022 09:13:59 Validade: 25/05/2022
Número/Controle da Certidão: 0670AE9A5B0699E2



<http://www.admtribosma.com.br>

ERICK HENRIQUE ALVES SILVA
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Portaria: 15/2022 - GAB

43

Voltar

Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL DE TUBINHA - MA
Proc: 011101/2022
Folha: 371
Rubrica: [assinatura]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.966.853/0001-33

Razão Social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGEA 246 / CENTRO / LAGO DA PEDRA / MA /
65715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2022 a 09/03/2022

Certificação Número: 2022020801135395330860

Informação obtida em 24/02/2022 16:04:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

✓

44

[assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL ESTADUAL DO RJ
Proc. 011101/2022
Folha 373
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.966.853/0001-33

Certidão n°: 4824294/2022

Expedição: 08/02/2022, às 17:13:28

Validade: 06/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.966.853/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

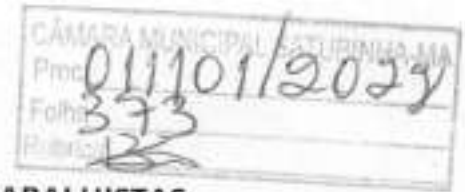
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

h3
P



CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 04.966.853

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 4032572/2022 e pelo CNPJ 04.966.853/0001-33, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), cumprimento de sentença (CumSen), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), homologação da transação extrajudicial (HTE), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), incidente de desconconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Interp), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), procedimento conciliatório (PCon), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), pedido de mediação pré-processual (PMPP), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), reclamação (Rcl), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt1.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 01/02/2022 às 08:22



CÂMARA MUNICIPAL ESTEREOINHA MA
Proc. 011101/2022
Folha 379
Rubrica

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

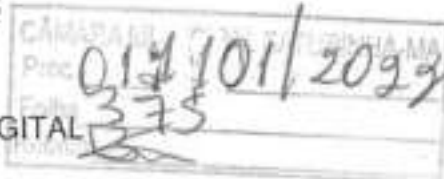
EMPREGADOR: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI (IMPERIO DOS
CNPJ: 04.966.853/0001-33

DATA E HORA DA EMISSÃO: 09/02/2022, às 18h40

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4VKYaeW.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

47
P



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12103242382 em 10/05/2021, protocolo 210645059. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
Número de Registro:	21600040272
CNPJ:	04966853000133
Município:	Lago da Pedra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04714521306	RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA	
96106131368	Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros	MA011577

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2021 14:36:23 SOB Nº
20210645059.
PROTOCOLO: 210645059 DE 10/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12103242382. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 10/05/2021

Termo de Abertura

CÂMARA MUNICIPAL	SATUBINHA-MA
Proc.	011101/2022
Folha	376
Rubrica	

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 54, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, município Lago da Pedra, CNPJ nº 04.966.853/0001-33, Número de Registro (NIRE) 21600040272.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 25/03/2002

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020

Lago da Pedra, 01/01/2020

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 047.145.213-06

Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros
CONTADOR
CRC/MA 011577

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

0108

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.968.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

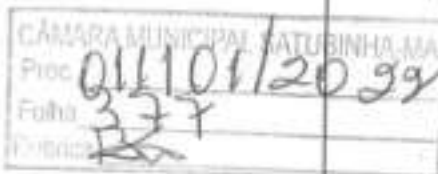
Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0004

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
Abert	Débito	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	1.328.318,83
Abert	Débito	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	1.938.883,14
Abert	Crédito	1.01.03.01.0008 - (-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO	472,50
Abert	Débito	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS	32.550,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	14.410,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILIOS	6.700,00
Abert	Crédito	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS	45.300,00
Abert	Crédito	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR	423.814,77
Abert	Crédito	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR	970,00
Abert	Crédito	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	3.600,00
Abert	Crédito	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER	80,00
Abert	Crédito	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	80,00
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	136.128,57
Abert	Crédito	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	90.000,00
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	3.301.534,47
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	3.301.534,47
01/01	438.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL 015 - Valores Pagos referentes	10.000,00
		Total Débitos	10.000,00
		Total Créditos	10.000,00
04/01	6.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 33875	8.467,00
		Total Débitos	8.467,00
		Total Créditos	8.467,00
06/01	1.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	970,00
06/01	2.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	3.600,00
06/01	3.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	80,00
06/01	4.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	80,00
06/01	5.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	136.128,57
06/01	7.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 34417	13.233,60
		Total Débitos	154.092,17
		Total Créditos	154.092,17
		A Transportar =====>	
		Débitos :	3.506.643,64
		Créditos :	3.506.643,64



Handwritten marks: a checkmark, the number 50, and a signature.

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

0108

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 25/03/2002 N° do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0004

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			3.506.643,64	3.506.643,64
08/01	8.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 472		1.136,50
08/01	9.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 192592		270,00
08/01	28.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 330		38.630,00
			Total Débitos	40.036,50
			Total Créditos	40.036,50
09/01	10.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 34010		187,25
09/01	11.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 34011		2.855,95
09/01	12.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 31983		23.850,00
09/01	13.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 404776		2.187,06
09/01	29.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 331		780,00
			Total Débitos	29.860,26
			Total Créditos	29.860,26
11/01	14.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 192681		848,90
			Total Débitos	848,90
			Total Créditos	848,90
14/01	15.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 151677		3.254,94
			Total Débitos	3.254,94
			Total Créditos	3.254,94
15/01	16.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 7135		1.505,18
			Total Débitos	1.505,18
			Total Créditos	1.505,18
16/01	30.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 333		800,00
			Total Débitos	800,00
			Total Créditos	800,00
		A Transportar =====>	Débitos :	3.581.812,92
			Créditos :	3.581.812,92

CÂMARA MUNICIPAL DE CATUÍPIA-MA
Proc 011101/2022
Folha 378
Rubrica

53

P

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.968.853/0001-33

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Proc. 011101/2029 0108

Folha 379

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272

LIVRO : 0004

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.581.812,92
		Créditos :	3.581.812,92
21/01	17.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 193007	1.758,00
		Total Débitos	1.758,00
		Total Créditos	1.758,00
23/01	18.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 3, 62684	580,00
23/01	31.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 334	23.009,74
		Total Débitos	23.589,74
		Total Créditos	23.589,74
24/01	19.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 17765	1.750,00
24/01	20.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 8961	100,00
24/01	21.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 12193	6.245,00
		Total Débitos	8.095,00
		Total Créditos	8.095,00
27/01	22.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 7540	875,00
		Total Débitos	875,00
		Total Créditos	875,00
28/01	23.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 42792	2.246,80
		Total Débitos	2.246,80
		Total Créditos	2.246,80
29/01	24.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 32386	11.700,00
		Total Débitos	11.700,00
		Total Créditos	11.700,00
30/01	25.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 18689	2.220,00
30/01	398.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	24.500,00
30/01	399.0000	4.01.01.02.0008 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	300,00
		Total Débitos	27.020,00
		Total Créditos	27.020,00
		A Transportar =====> Débitos :	3.655.339,46
		Créditos :	3.655.339,46

LIVRO DIÁRIO

Proc.	011101/2022
Folha	380
Subst.	

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

0108

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0004

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.655.339,46
			Créditos : 3.655.339,46
31/01	26.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 152660	7.291,30
31/01	27.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 67234	5.385,83
1/01	32.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 01/2020	5.885,91
		Total Débitos	18.563,04
		Total Créditos	18.563,04
		Total do Mês =====> Débitos :	9.729.207,84
			Créditos : 9.729.207,84
		A Transportar =====> Débitos :	3.673.902,50
			Créditos : 3.673.902,50

53

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

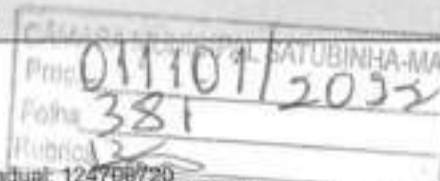
Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124700720

Data do Registro : 25/03/2002 N° do Registro : 21600040272

LIVRO : 0004



0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.673.902,50
		Créditos :	3.673.902,50
03/02	64.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 336	15.454,20
03/02	65.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 337	30.108,40
		Total Débitos	45.562,60
		Total Créditos	45.562,60
04/02	33.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 43021	2.029,00
04/02	34.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 152822	3.328,81
		Total Débitos	5.357,81
		Total Créditos	5.357,81
05/02	351.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes Salario referente a janeiro/2020.	1.045,00
05/02	352.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	78,38
05/02	353.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	83,60
		Total Débitos	1.206,98
		Total Créditos	1.206,98
06/02	35.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 114	2.600,00
06/02	36.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforma: NFE, 1, 8751	684,48
06/02	37.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 1432248	5.394,46
06/02	38.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 1432249	5.394,46
		Total Débitos	14.073,40
		Total Créditos	14.073,40
07/02	39.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 1283	1.354,94
		Total Débitos	1.354,94
		Total Créditos	1.354,94
		A Transportar =====> Débitos :	3.741.458,23
		Créditos :	3.741.458,23

LIVRO DIÁRIO

Página 7 de 55

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

0108

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0004

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.741.458,23
		Créditos :	3.741.458,23
08/02	40.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 1347	1.354,94
		Total Débitos	1.354,94
		Total Créditos	1.354,94
10/02	41.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 35612	1.450,00
10/02	42.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 35613	1.386,85
10/02	43.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 24747	220,00
		Total Débitos	3.056,85
		Total Créditos	3.056,85
11/02	44.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 12700	2.600,00
		Total Débitos	2.600,00
		Total Créditos	2.600,00
12/02	45.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1723639	1.633,81
12/02	46.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1723640	408,84
12/02	47.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1096141	4,19
12/02	48.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 19093	1.897,00
		Total Débitos	3.943,84
		Total Créditos	3.943,84
13/02	49.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 34818	5.995,00
13/02	50.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 621	3.933,60
13/02	51.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 32788	1.700,00
13/02	52.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 32790	23.650,00
		Total Débitos	35.478,60
		A Transportar =====> Débitos :	3.786.537,52
		Créditos :	3.786.537,52

CÂMARA MUNICIPAL SITUBINHA-MA
Proc: 011101/2029
Folha 389
Rubrica

✓

55

P

LIVRO DIÁRIO

Página 8 de 55

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

0108

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0004

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.786.537,52
		Créditos :	3.786.537,52
		Total Créditos	35.478,60
17/02	53.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 1720675	715,02
17/02	54.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 1720675	1.879,38
17/02	55.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 1720677	4.543,80
		Total Débitos	7.138,20
		Total Créditos	7.138,20
19/02	56.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 11073	5.995,00
19/02	57.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2	400,00
19/02	58.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 12459	2.399,00
19/02	66.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 338	11.790,24
		Total Débitos	20.584,24
		Total Créditos	20.584,24
20/02	354.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	5.885,91
		Total Débitos	5.885,91
		Total Créditos	5.885,91
26/02	59.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 153805	128,23
26/02	60.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 153805	3.689,79
26/02	61.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 153808	1.496,95
		Total Débitos	5.514,97
		Total Créditos	5.514,97
27/02	62.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 3, 63632	310,00
		Total Débitos	310,00
		Total Créditos	310,00
		A Transportar =====> Débitos :	3.825.970,84
		Créditos :	3.825.970,84

CÂMARA MUNICIPAL SATURINHA-MA
Proc 011101/2022
Folha 383
Rubrica 13

56

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

0108

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 248 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

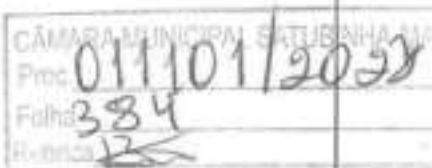
Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0004

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.825.970,84
		Créditos :	3.825.970,84
28/02	63.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 163363	3.856,48
28/02	400.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	19.450,00
28/02	401.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	300,00
			Total Débitos
			23.606,48
			Total Créditos
			23.606,48
29/02	67.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 02/2020	5.369,64
			Total Débitos
			5.369,64
			Total Créditos
			5.369,64
Total do Mês =====>		Débitos :	9.729.207,84
		Créditos :	9.729.207,84
		A Transportar =====>	Débitos :
			3.851.090,48
		Créditos :	3.851.090,48



57

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

0108

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0004

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.851.090,48
		Créditos :	3.851.090,48
04/03	88.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 13859	1.682,31
		Total Débitos	1.682,31
		Total Créditos	1.682,31
05/03	355.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes referente a fevereiro	1.045,00
05/03	356.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes referente a fevereiro	78,38
05/03	357.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes referente a fevereiro	83,60
		Total Débitos	1.206,98
		Total Créditos	1.206,98
06/03	76.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 339	40.350,00
		Total Débitos	40.350,00
		Total Créditos	40.350,00
07/03	69.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 40036	3.490,47
07/03	70.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 1734729	167,86
07/03	71.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 1734730	581,62
		Total Débitos	4.219,95
		Total Créditos	4.219,95
13/03	72.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 1739950	782,87
		Total Débitos	782,87
		Total Créditos	782,87
18/03	77.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 340	132,00
		Total Débitos	132,00
		Total Créditos	132,00
20/03	73.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 36505	1.104,80
20/03	358.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	5.369,64
		Total Débitos	6.474,44
		A Transportar =====> Débitos :	3.905.939,03
		Créditos :	3.905.939,03



58

8

A

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

0108

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

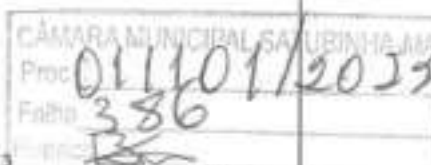
Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0004

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.905.939,03
			Créditos : 3.905.939,03
			Total Créditos 6.474,44
21/03	74.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE. 0, 1293	2.474,40
21/03	75.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE. 0, 1746213	1.440,73
			Total Débitos 3.915,13
			Total Créditos 3.915,13
31/03	78.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 03/2020	3.801,90
31/03	402.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	21.750,00
31/03	403.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	300,00
			Total Débitos 25.851,90
			Total Créditos 25.851,90
		Total do Mês =====> Débitos :	9.729.207,84
			Créditos : 9.729.207,84
		A Transportar =====> Débitos :	3.935.706,06
			Créditos : 3.935.706,06



✓

59

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

0108

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

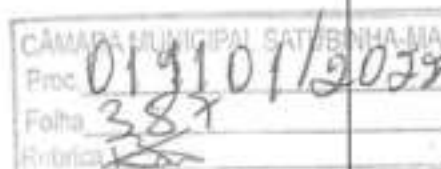
Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0004

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.935.706,06
		Créditos :	3.935.706,06
02/04	90.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 341	40.405,20
		Total Débitos	40.405,20
		Total Créditos	40.405,20
06/04	358.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes referente a março	1.045,00
06/04	360.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes referente a março	78,38
06/04	361.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes referente a março	83,60
		Total Débitos	1.206,98
		Total Créditos	1.206,98
07/04	91.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 342	21.350,00
		Total Débitos	21.350,00
		Total Créditos	21.350,00
08/04	79.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 19299	1.680,00
08/04	80.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 142441	9.551,16
		Total Débitos	11.231,16
		Total Créditos	11.231,16
09/04	81.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 438459	4.451,52
09/04	82.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 9160	160,00
09/04	83.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 12601	4.876,00
		Total Débitos	9.487,52
		Total Créditos	9.487,52
15/04	84.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 1447775	8,97
		Total Débitos	8,97
		Total Créditos	8,97
17/04	85.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 155588	363,82
		Total Débitos	363,82
		A Transportar =====> Débitos :	4.019.759,71
		Créditos :	4.019.759,71



X

60

8

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

0108

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

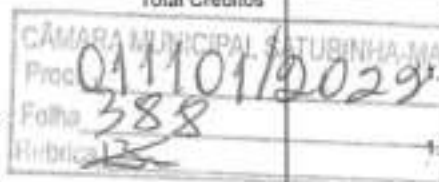
Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 25/03/2002 N° do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0004

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.019.759,71
		Créditos :	4.019.759,71
		Total Créditos	363,62
18/04	86.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 1764798	1.031,41
18/04	87.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 1764798	1.201,87
		Total Débitos	2.233,28
		Total Créditos	2.233,28
20/04	362.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes referente a março	3.801,90
		Total Débitos	3.801,90
		Total Créditos	3.801,90
23/04	92.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 343	40.869,80
		Total Débitos	40.869,80
		Total Créditos	40.869,80
25/04	88.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 1768592	512,43
25/04	89.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 1768593	805,11
		Total Débitos	1.317,54
		Total Créditos	1.317,54
28/04	93.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 344	2.427,00
		Total Débitos	2.427,00
		Total Créditos	2.427,00
30/04	94.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 04/2020	9.716,23
30/04	404.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	23.690,00
30/04	405.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	300,00
		Total Débitos	33.706,23
		Total Créditos	33.706,23
		Total do Mês =====> Débitos :	9.729.207,84
		Créditos :	9.729.207,84



		A Transportar =====> Débitos :	4.104.115,46	Créditos :	4.104.115,46
--	--	--------------------------------	--------------	------------	--------------

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

0108

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0004

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.104.115,46
		Créditos :	4.104.115,46
04/05	95.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 195416	3.772,08
04/05	108.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 346	22.399,00
04/05	109.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0005 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 138 - Venda de Produtos industrializados NFE, 1, 347	3.920,00
04/05	110.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 348	700,00
		Total Débitos	30.791,08
		Total Créditos	30.791,08
05/05	96.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 150239	9.999,15
05/05	97.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 156243	1.938,31
05/05	363.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes Referente a abril	1.045,00
05/05	364.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes Referente a abril	78,38
05/05	365.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes Referente a abril	83,60
		Total Débitos	13.144,44
		Total Créditos	13.144,44
06/05	98.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1771027	1.613,67
06/05	99.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1127868	23,16
06/05	100.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 466174	247,65
		Total Débitos	1.884,48
		Total Créditos	1.884,48
11/05	111.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 349	5.967,00
		Total Débitos	5.967,00
		Total Créditos	5.967,00
		A Transportar =====> Débitos :	4.155.902,46
		Créditos :	4.155.902,46

CÂMARA MUNICIPAL SATUBEMMA
Proc 011101/2023
Folha 389
Fabrica

X

62

8

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

01/10/2020
390
12

0108

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272

LIVRO : 0004

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.155.902,46
		Créditos :	4.155.902,46
15/05	101.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 62150	7.381,15
		Total Débitos	7.381,15
		Total Créditos	7.381,15
18/05	112.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 350	16.895,50
		Total Débitos	16.895,50
		Total Créditos	16.895,50
19/05	102.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 476	300,00
		Total Débitos	300,00
		Total Créditos	300,00
20/05	366.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes Referente a abril	9.716,23
		Total Débitos	9.716,23
		Total Créditos	9.716,23
23/05	103.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 1790607	357,04
		Total Débitos	357,04
		Total Créditos	357,04
26/05	104.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 60134	129,00
26/05	113.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 351	8.585,00
26/05	114.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 352	8.936,00
26/05	115.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 353	5.833,00
26/05	116.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 354	1.600,00
		Total Débitos	25.083,00
		Total Créditos	25.083,00
27/05	105.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 44276	5.462,58
27/05	106.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 100752	6.228,00
		A Transportar =====> Débitos :	4.227.325,96
		Créditos :	4.227.325,96

63

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BÓGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000
LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272

LIVRO : 0004

01/10/2022
Folha 391
Rubrica 125

0108

Data	Lançamento	Contas Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	4.227.325,96	Créditos :
					4.227.325,96
27/05	117.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 355			1.200,00
				Total Débitos	12.890,58
				Total Créditos	12.890,58
28/05	107.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 88906			4.026,51
28/05	118.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 358			600,00
				Total Débitos	4.626,51
				Total Créditos	4.626,51
30/05	406.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes			24.100,00
30/05	407.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes			300,00
				Total Débitos	24.400,00
				Total Créditos	24.400,00
31/05	118.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 05/2020			7.115,52
				Total Débitos	7.115,52
				Total Créditos	7.115,52
Total do Mês =====>			Débitos :	9.729.207,84	Créditos :
					9.729.207,84
A Transportar =====>			Débitos :	4.263.467,99	Créditos :
					4.263.467,99

64

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272

LIVRO : 0004

01/10/2025
Folha 393
Rubrica

0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.263.467,99
		Créditos :	4.263.467,99
03/06	145.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 357	8.434,20
		Total Débitos	8.434,20
		Total Créditos	8.434,20
04/06	120.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 180787	2.400,00
		Total Débitos	2.400,00
		Total Créditos	2.400,00
05/06	121.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 1802159	1.432,61
05/06	367.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes referente a maio	1.045,00
05/06	388.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes referente a maio	78,38
05/06	360.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes referente a maio	83,60
		Total Débitos	2.639,79
		Total Créditos	2.639,79
09/06	122.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 97	5.159,00
		Total Débitos	5.159,00
		Total Créditos	5.159,00
10/06	123.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3948	3.957,00
10/06	146.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 364	42.385,00
10/06	147.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 365	42.755,00
10/06	148.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 366	14.980,00
		Total Débitos	104.077,00
		Total Créditos	104.077,00
12/06	149.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 368	42.385,00
		Total Débitos	42.385,00
		Total Créditos	42.385,00
		A Transportar =====> Débitos :	4.428.562,98
		Créditos :	4.428.562,98

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP: 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI: 04.966.853/0001-33

Local de Registro: JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro: 25/03/2002 Nº do Registro: 21800040272

LIVRO: 0004

01/10/2020
Folha 303
Livro 13

0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.428.562,98
		Créditos :	4.428.562,98
15/06	124.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1255	1.200,00
15/06	125.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 1809692	931,87
15/06	126.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 1809693	909,98
		Total Débitos	3.041,85
		Total Créditos	3.041,85
16/06	127.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 158286	6.297,58
		Total Débitos	6.297,58
		Total Créditos	6.297,58
18/06	128.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 13272	189,00
18/06	129.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 382518	5.124,54
		Total Débitos	5.313,54
		Total Créditos	5.313,54
19/06	130.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 8	5.160,00
19/06	150.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 369	88.035,00
		Total Débitos	93.195,00
		Total Créditos	93.195,00
20/06	131.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 28315	2.400,00
20/06	151.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 370	750,00
		Total Débitos	3.150,00
		Total Créditos	3.150,00
22/06	132.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 121592	3.869,09
22/06	133.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 18983	160,00
22/06	370.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes referente a maio	7.115,52
		A Transportar =====> Débitos :	4.550.705,56
		Créditos :	4.550.705,56

X

66

A

L

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

011101/2020
 Proc
 Folha 394

0108

Inscrição Estadual: 154790720

Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272

LIVRO : 0004

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.550.705,56
		Créditos :	4.550.705,56
		Total Débitos	11.144,81
		Total Créditos	11.144,81
23/06	134.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 372210	1.749,00
23/06	135.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 10, 671236	502,34
23/06	136.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 10, 671236	502,34
23/06	137.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 52	1.125,50
		Total Débitos	3.679,18
		Total Créditos	3.679,18
24/06	138.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 19026	900,00
24/06	139.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3	490,40
		Total Débitos	1.390,40
		Total Créditos	1.390,40
27/06	140.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 1823850	7.042,80
		Total Débitos	7.042,80
		Total Créditos	7.042,80
29/06	141.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 12957	7.680,00
29/06	142.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 45003	4.983,42
29/06	143.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 63690	129,00
29/06	144.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 63691	129,00
		Total Débitos	12.921,42
		Total Créditos	12.921,42
30/06	152.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 06/2020	21.890,94
		A Transportar =====> Débitos :	4.597.830,30
		Créditos :	4.597.830,30

67

P

P

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

CAMPA DE CONTABILIZAÇÃO
 Pmc: 01/101/2033
 Folha: 395
 Rubrica: 1000

0108

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272

LIVRO : 0004

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	4.597.830,30	Créditos :
					4.597.830,30
30/06	408.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes			21.456,30
30/06	409.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes			300,00
				Total Débitos	43.647,24
				Total Créditos	43.647,24
		Total do Mês =====>	Débitos :	9.729.207,84	Créditos :
					9.729.207,84
		A Transportar =====>	Débitos :	4.598.130,30	Créditos :
					4.598.130,30

8

68

10

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.968.853/0001-33

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Proc. 011101/2099 0108

Folha 396

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

LIVRO : 0004

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			4.598.130,30	4.598.130,30
02/07	153.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 10, 674201		502,34
			Total Débitos	502,34
			Total Créditos	502,34
04/07	154.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 197407		2.899,00
			Total Débitos	2.899,00
			Total Créditos	2.899,00
06/07	155.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 10, 676239		502,34
06/07	371.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes a junho		1.045,00
06/07	372.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes a junho		78,38
06/07	373.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes a junho		83,60
			Total Débitos	1.709,32
			Total Créditos	1.709,32
07/07	156.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 28578		3.400,00
07/07	157.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 13459		21.255,00
07/07	158.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 3, 65423		650,00
			Total Débitos	25.305,00
			Total Créditos	25.305,00
08/07	159.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 95		1.260,00
08/07	160.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 278		880,00
08/07	161.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 30395		3.393,01
08/07	183.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 371		60.560,80
		A Transportar =====>	Débitos :	4.694.639,77
			Créditos :	4.694.639,77

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

CAIXA MUNICIPAL ATILIBINHA-MA
Proc. 011101/2020
Folha 397

0108

Inscrição Estadual: 124760720

Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272

LIVRO : 0004

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.694.639,77
		Créditos :	4.694.639,77
		Total Débitos	66.093,81
		Total Créditos	66.093,81
09/07	162.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 10093	3.364,62
		Total Débitos	3.364,62
		Total Créditos	3.364,62
10/07	163.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 159767	192,36
10/07	164.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 250684	2.387,60
10/07	184.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 372	690,00
		Total Débitos	3.269,96
		Total Créditos	3.269,96
11/07	165.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 1837314	371,26
11/07	166.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 1837315	885,38
		Total Débitos	1.256,64
		Total Créditos	1.256,64
14/07	167.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 42002	469,94
		Total Débitos	469,94
		Total Créditos	469,94
15/07	168.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 3, 374544	4.387,84
15/07	169.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 3, 374545	279,46
		Total Débitos	4.667,30
		Total Créditos	4.667,30
17/07	170.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 49588	393,60
17/07	171.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 13410	2.260,00
17/07	172.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 30712	950,00
		Total Débitos	3.603,60
		A Transportar =====> Débitos :	4.711.271,83
		Créditos :	4.711.271,83

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

0108

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0004

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.711.271,83
		Créditos :	4.711.271,83
		Total Créditos	3.603,60
16/07	173.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 1841834	1.682,16
		Total Débitos	1.682,16
		Total Créditos	1.682,16
20/07	185.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 374	66.602,00
20/07	186.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 375	6.728,50
20/07	187.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 376	5.270,60
20/07	188.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 377	5.538,80
20/07	189.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 378	8.017,00
20/07	190.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 379	9.642,58
20/07	374.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes a junho	21.890,94
		Total Débitos	123.690,42
		Total Créditos	123.690,42
21/07	174.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 5, 307018	8.700,54
21/07	175.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 6782	1.764,40
21/07	176.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 3, 65705	157,00
21/07	191.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 380	997,50
		Total Débitos	11.619,44
		Total Créditos	11.619,44
23/07	177.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 62107	4.478,89
		A Transportar =====> Débitos :	4.852.742,74
		Créditos :	4.852.742,74



LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

0108

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.653/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0004

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.852.742,74
		Créditos :	4.852.742,74
23/07	178.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 62108	3.079,29
23/07	179.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 13055	2.560,00
		Total Débitos	10.118,18
		Total Créditos	10.118,18
28/07	180.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 67269	129,00
28/07	181.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 67270	129,00
		Total Débitos	258,00
		Total Créditos	258,00
31/07	182.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 194708	15.444,00
31/07	192.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 07/2020	14.909,67
31/07	410.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	23.410,00
31/07	411.0000	4.01.01.02.0006 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	300,00
		Total Débitos	54.063,67
		Total Créditos	54.063,67
		Total do Mês =====> Débitos :	9.729.207,84
		Créditos :	9.729.207,84
		A Transportar =====> Débitos :	4.912.703,70
		Créditos :	4.912.703,70

CÂMARA MUNICIPAL SATUBRINHA-MA
Proc. 011101/2022
Folha 399
Rubrica

72

P

d

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

0108

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

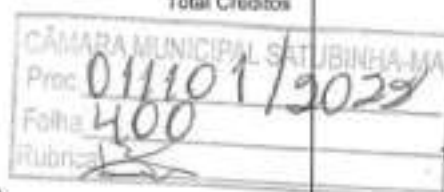
Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0004

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.912.703,70
		Créditos :	4.912.703,70
03/08	193.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 36762	80,29
		Total Débitos	80,29
		Total Créditos	80,29
04/08	194.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 9451	360,00
04/08	195.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 13772	14.900,00
		Total Débitos	15.260,00
		Total Créditos	15.260,00
05/08	196.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 14214	4.421,77
05/08	375.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes a julho	1.045,00
05/08	376.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes a julho	78,38
05/08	377.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes a julho	83,60
		Total Débitos	5.628,75
		Total Créditos	5.628,75
06/08	197.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 1858660	357,28
06/08	208.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 381	150,00
		Total Débitos	507,28
		Total Créditos	507,28
07/08	198.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 198820	1.550,00
		Total Débitos	1.550,00
		Total Créditos	1.550,00
08/08	199.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 19637	2.580,00
08/08	200.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 1860711	1.470,34
		Total Débitos	4.030,34
		Total Créditos	4.030,34
		A Transportar =====> Débitos :	4.939.760,36
		Créditos :	4.939.760,36



A

73

P

2

LIVRO DIÁRIO

0108

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272

LIVRO : 0004

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.939.760,36
		Créditos :	4.939.760,36
12/08	209.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 382	1.610,00
12/08	210.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 383	127.293,00
12/08	211.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 384	52.000,00
12/08	212.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 385	74.424,00
		Total Débitos	255.327,00
		Total Créditos	255.327,00
15/08	201.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 1866046	1.612,29
		Total Débitos	1.612,29
		Total Créditos	1.612,29
17/08	202.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 37804	3.569,60
		Total Débitos	3.569,60
		Total Créditos	3.569,60
18/08	203.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 4454	8.158,78
		Total Débitos	8.158,78
		Total Créditos	8.158,78
20/08	378.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes a julho	14.909,67
		Total Débitos	14.909,67
		Total Créditos	14.909,67
21/08	204.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 1871899	1.187,50
		Total Débitos	1.187,50
		Total Créditos	1.187,50
22/08	205.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 1873255	1.505,28
22/08	206.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 1873256	1.187,50
		Total Débitos	2.692,78
		Total Créditos	2.692,78
28/08	213.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 386	10.010,87
		A Transportar =====> Débitos :	5.237.228,95
		Créditos :	5.237.228,95



LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

0108

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.968.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

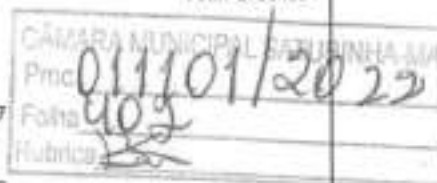
Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0004

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.237.228,95
			Créditos : 5.237.228,95
			Total Débitos 10.010,97
			Total Créditos 10.010,97
29/08	214.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 387	15.485,14
29/08	215.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 388	5.045,80
			Total Débitos 20.530,94
			Total Créditos 20.530,94
31/08	207.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE. 0. 1882264	688,57
31/08	216.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 08/2020	26.140,24
31/08	412.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	24.690,00
31/08	413.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	300,00
			Total Débitos 51.818,81
			Total Créditos 51.818,81
		Total do Mês =====> Débitos :	9.729.207,84
			Créditos : 9.729.207,84
		A Transportar =====> Débitos :	5.309.578,70
			Créditos : 5.309.578,70



✓

75

8

/

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

0108

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 25/03/2002 N° do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0004

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte ==>>>>	Débitos :	Créditos :	
			5.309.578,70		5.309.578,70
04/09	217.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 163276			593,01
04/09	379.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes a agosto			1.045,00
04/09	380.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes a agosto			78,38
04/09	381.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes a agosto			83,00
			Total Débitos		1.799,99
			Total Créditos		1.799,99
15/09	218.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1395			1.500,00
15/09	219.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 47840			10.388,19
			Total Débitos		11.898,19
			Total Créditos		11.898,19
16/09	220.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1280860			9.539,39
16/09	221.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 38431			2.739,00
16/09	236.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 390			39.321,00
16/09	237.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 391			4.212,00
16/09	238.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 392			8.267,80
			Total Débitos		64.079,19
			Total Créditos		64.079,19
17/09	222.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1832			3.500,00
			Total Débitos		3.500,00
			Total Créditos		3.500,00
18/09	223.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 38491			12.493,00
			A Transportar ==>>>>	Débitos :	5.403.349,67
				Créditos :	5.403.349,67

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011101/2023
Folha 403
Rubrica

✓
76
A

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

0108

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

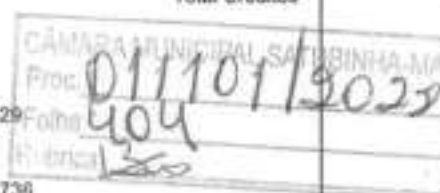
Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0004

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====>	Débitos :	5.403.349,67	Créditos :	5.403.349,67
			Total Débitos	12.493,60	Total Créditos	12.493,60
19/09	224.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 200329		6.546,86		
19/09	225.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 1897730		1.604,31		
			Total Débitos	10.151,17	Total Créditos	10.151,17
20/09	382.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes a agosto		26.140,24		
			Total Débitos	26.140,24	Total Créditos	26.140,24
21/09	226.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 164216		2.074,54		
			Total Débitos	2.074,54	Total Créditos	2.074,54
22/09	227.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 507262		593,53		
22/09	228.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 507263		780,57		
22/09	229.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 9622		120,00		
22/09	230.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 14389		8.166,00		
			Total Débitos	9.660,10	Total Créditos	9.660,10
23/09	231.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1456		6.821,50		
			Total Débitos	6.821,50	Total Créditos	6.821,50
26/09	232.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 5260		550,00		
			Total Débitos	550,00	Total Créditos	550,00
29/09	233.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 95638		2.991,60		
		A Transportar =====>	Débitos :	5.461.738,82	Créditos :	5.461.738,82



✓

77

P

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

0108

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0004

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====>	Débitos :	5.461.738,82	Créditos :	5.461.738,82
29/09	234.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 13396				3.650,00
29/09	235.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 1907707				1.658,86
			Total Débitos			8.500,46
			Total Créditos			8.500,46
30/09	239.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 09/2020				4.827,44
30/09	414.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes				24.100,00
30/09	415.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes				300,00
			Total Débitos			29.227,44
			Total Créditos			29.227,44
Total do Mês =====>			Débitos :	9.729.207,84	Créditos :	9.729.207,84
		A Transportar =====>	Débitos :	5.492.625,12	Créditos :	5.492.625,12



✓
78
d
—

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

0108

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.968.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

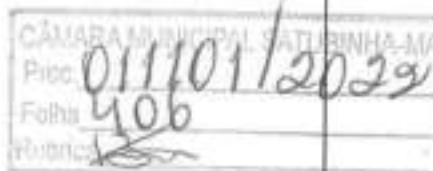
Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0004

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte ==>>>>	Débitos :	Créditos :	
			5.492.625,12		5.492.625,12
01/10	240.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 173227			5.167,03
			Total Débitos		5.167,03
			Total Créditos		5.167,03
05/10	383.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes a setembro			1.045,00
05/10	384.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes a setembro			78,38
05/10	385.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes a setembro			63,60
			Total Débitos		1.206,98
			Total Créditos		1.206,98
07/10	271.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 393			22.888,00
07/10	272.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 394			1.590,00
07/10	273.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 395			5.190,00
07/10	274.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 396			1.590,00
07/10	275.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 397			5.370,00
			Total Débitos		36.628,00
			Total Créditos		36.628,00
08/10	241.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 36901			1.950,00
08/10	242.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 165283			6.984,12
08/10	276.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 398			51.435,00
08/10	277.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 399			34.327,00
		A Transportar ==>>>>	Débitos :	5.630.323,25	Créditos : 5.630.323,25



79

01

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

0108

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0004

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			5.630.323,25	5.630.323,25
08/10	278.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 400		27.392,00
08/10	279.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 401		47.314,00
			Total Débitos	169.402,12
			Total Créditos	169.402,12
09/10	243.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 201009		22.062,00
09/10	244.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 9651		240,00
09/10	245.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 14604		6.810,00
09/10	246.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 1915186		1.512,20
09/10	280.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 402		200.365,00
			Total Débitos	230.999,20
			Total Créditos	230.999,20
10/10	247.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 1915980		1.512,20
			Total Débitos	1.512,20
			Total Créditos	1.512,20
13/10	248.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 68631		4.737,00
13/10	249.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 3, 897		5.545,58
13/10	281.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 403		600,00
			Total Débitos	10.882,58
			Total Créditos	10.882,58
15/10	250.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 78383		2.889,00
15/10	251.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 78384		1.579,00
			Total Débitos	4.468,00
			Total Créditos	4.468,00
		A Transportar =====>	Débitos :	5.925.499,23
			Créditos :	5.925.499,23



86

P

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000
LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

CARTÃO MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc: 011101/2023
Folha: 408

0108

Inscrição Estadual: 12470720

Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272

LIVRO : 0004

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	Créditos :	
			5.925.499,23		5.925.499,23
16/10	252.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 9686			120,00
16/10	253.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 14884			2.660,00
			Total Débitos		2.780,00
			Total Créditos		2.780,00
17/10	254.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 1921365			1.596,50
17/10	255.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 1921366			881,68
			Total Débitos		2.478,18
			Total Créditos		2.478,18
19/10	256.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 20696			2.400,00
19/10	257.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 16			6.200,00
			Total Débitos		8.600,00
			Total Créditos		8.600,00
20/10	258.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 2230			5.316,00
20/10	259.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 201303			13.215,80
20/10	260.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 201304			6.520,50
20/10	366.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes a setembro			4.827,44
			Total Débitos		29.879,74
			Total Créditos		29.879,74
22/10	261.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 2530			1.650,00
			Total Débitos		1.650,00
			Total Créditos		1.650,00
23/10	282.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 27605			1.048,28
23/10	282.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 404			1.800,00
			A Transportar =====>	Débitos :	5.973.735,43
				Créditos :	5.973.735,43

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

01/01/2020
409
12

0108

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272

LIVRO : 0004

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.973.735,43
		Créditos :	5.973.735,43
		Total Débitos	2.848,28
		Total Créditos	2.848,28
24/10	283.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 1928259	969,18
24/10	264.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 1928260	1.115,16
		Total Débitos	2.084,34
		Total Créditos	2.084,34
26/10	265.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 32564	11.278,80
26/10	266.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 32565	15.038,40
26/10	267.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 32568	1.879,80
26/10	268.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 32570	953,80
26/10	269.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 72932	1.392,80
		Total Débitos	30.543,60
		Total Créditos	30.543,60
27/10	283.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 405	702,00
27/10	284.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 406	1.800,00
		Total Débitos	2.502,00
		Total Créditos	2.502,00
29/10	270.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 6, 530591	140,35
		Total Débitos	140,35
		Total Créditos	140,35
31/10	285.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 10/2020	37.500,71
31/10	418.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	26.580,00
		A Transportar =====> Débitos :	6.073.086,43
		Créditos :	6.073.086,43

✓

82

✓

✓

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Proc: 011101/2029
 Folha: 410
 Livro: 13

0108

Inscrição Estadual: 324706720

Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272

LIVRO : 0004

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====>	Débitos :	6.073.086,43	Créditos :	6.073.086,43
31/10	417.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes				300,00
				Total Débitos		64.380,71
				Total Créditos		64.380,71
		Total do Mês =====>	Débitos :	9.729.207,84	Créditos :	9.729.207,84
		A Transportar =====>	Débitos :	6.073.086,43	Créditos :	6.073.086,43

✓

B3

✓

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000
LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272

LIVRO : 0004

01/10/2022
 411
 12

0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	Créditos :	
			6.073.086,43		6.073.086,43
01/11	286.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 201572			1.238,58
01/11	287.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 72914			2.340,53
1/11	288.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 2436515			833,58
				Total Débitos	4.412,69
				Total Créditos	4.412,69
03/11	306.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 407			20.002,00
				Total Débitos	20.002,00
				Total Créditos	20.002,00
05/11	289.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 111			10.150,21
05/11	387.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes			1.045,00
05/11	388.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes			78,38
05/11	389.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes			83,60
				Total Débitos	11.357,19
				Total Créditos	11.357,19
06/11	290.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 73929			6.109,00
				Total Débitos	6.109,00
				Total Créditos	6.109,00
07/11	307.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 408			300,00
07/11	308.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 409			150,00
				Total Débitos	450,00
				Total Créditos	450,00
09/11	291.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 385983			4.889,40
		A Transportar =====>	Débitos :	Créditos :	
			6.120.306,71		6.120.306,71

54

8

P

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

0108

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

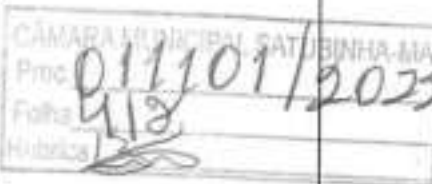
Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0004

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte ==>>>>	Débitos :	
			6.120.306,71	6.120.306,71
09/11	309.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 410		27.967,12
09/11	310.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 414		17.348,10
09/11	311.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 415		6.170,69
09/11	312.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 416		7.310,60
09/11	313.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 65, 12601		6.650,00
			Total Débitos	70.335,97
			Total Créditos	70.335,97
11/11	292.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 39268		1.400,00
11/11	293.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 39269		1.399,99
11/11	294.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 50075		6.021,40
11/11	295.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 4		345,00
11/11	314.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 411		30.816,00
11/11	315.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 417		5.022,72
			Total Débitos	44.805,11
			Total Créditos	44.805,11
12/11	296.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 31		3.100,00
			Total Débitos	3.100,00
			Total Créditos	3.100,00
16/11	297.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 12046		9.296,90
			Total Débitos	9.296,90
			Total Créditos	9.296,90
		A Transportar ==>>>>	Débitos :	6.214.988,17
			Créditos :	6.214.988,17



A

85

A

S

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

01/10/2023 0108

Folha 413

Inscrição Estadual: 124700720

Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272

LIVRO : 0004

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor		
		De Transporte =====> Débitos :	6.214.988,17	Créditos :	6.214.988,17
17/11	298.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 522203			634,50
			Total Débitos		634,50
			Total Créditos		634,50
18/11	299.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 4239			919,00
			Total Débitos		919,00
			Total Créditos		919,00
20/11	390.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes			37.500,71
			Total Débitos		37.500,71
			Total Créditos		37.500,71
21/11	300.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 167766			1.869,21
21/11	301.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 167766			16,29
21/11	302.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 167767			336,36
21/11	303.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 167768			69,60
21/11	304.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 1948743			1.802,50
			Total Débitos		3.923,96
			Total Créditos		3.923,96
23/11	305.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 37730			1.950,00
			Total Débitos		1.950,00
			Total Créditos		1.950,00
24/11	316.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 416			45.929,00
			Total Débitos		45.929,00
			Total Créditos		45.929,00
27/11	317.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 420			1.944,00
			Total Débitos		1.944,00
			Total Créditos		1.944,00
		A Transportar =====> Débitos :	6.307.154,84	Créditos :	6.307.154,84

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Proc. 011101/2022 0108

Folha 414

Rubrica 12

Inscrição Estadual: 124700720

Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272

LIVRO : 0004

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====>	Débitos :	6.307.154,84	Créditos :	6.307.154,84
30/11	318.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 421				26.388,00
30/11	319.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 11/2020				19.174,95
30/11	418.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes				25.790,00
30/11	419.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes				300,00
				Total Débitos		71.652,95
				Total Créditos		71.652,95
		Total do Mês =====>	Débitos :	9.729.207,84	Créditos :	9.729.207,84
		A Transportar =====>	Débitos :	6.352.419,79	Créditos :	6.352.419,79

✓

87

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.968.853/0001-33

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124788720

Data do Registro : 25/03/2002 N° do Registro : 21600040272

LIVRO : 0004

Proc. 011101/2023
 Folha 915
 Livro 0004

0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====>	Débitos :	6.352.419,79	Créditos :	6.352.419,79
01/12	320.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 106477				10.788,00
01/12	321.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 202692				1.984,00
01/12	322.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 1952618				1.470,68
01/12	323.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 1983826				1.242,91
					Total Débitos	15.485,59
					Total Créditos	15.485,59
03/12	324.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 901				1.602,50
					Total Débitos	1.602,50
					Total Créditos	1.602,50
04/12	325.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 7918				8.950,21
					Total Débitos	8.950,21
					Total Créditos	8.950,21
05/12	391.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes a novembro				1.045,00
05/12	392.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes a novembro				78,38
05/12	393.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes a novembro				83,60
					Total Débitos	1.206,98
					Total Créditos	1.206,98
07/12	326.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1412				376,00
					Total Débitos	376,00
					Total Créditos	376,00
08/12	327.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 4776				208,08
08/12	328.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 11678				89,94
		A Transportar =====>	Débitos :	6.380.339,09	Créditos :	6.380.339,09

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272

LIVRO : 0004

Proc. nº	011101/3039	0108
Folha nº	416	
Subs. nº	130	

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito		Valor		
		Histórico / Complemento				
		De Transporte =====>	Débitos :	6.380.339,09	Créditos :	6.380.339,09
08/12	329.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 7043				418,95
08/12	330.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 7044				123,40
08/12	331.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1005				500,00
08/12	332.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1077				1.041,20
08/12	333.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 15290				7.200,00
08/12	334.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1487				1.129,77
					Total Débitos	10.711,34
					Total Créditos	10.711,34
09/12	335.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 3, 69563				24,00
09/12	336.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 3, 69564				103,00
					Total Débitos	127,00
					Total Créditos	127,00
16/12	337.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 531568				350,58
					Total Débitos	350,58
					Total Créditos	350,58
17/12	342.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 424				10.400,00
17/12	343.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 425				700,00
					Total Débitos	11.100,00
					Total Créditos	11.100,00
19/12	338.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 203486				1.043,30
					Total Débitos	1.043,30
					Total Créditos	1.043,30
21/12	394.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes a novembro				19.174,95
					Total Débitos	19.174,95
		A Transportar =====>	Débitos :	6.422.129,29	Créditos :	6.422.129,29

89

P

/

LIVRO DIÁRIO

EMPRESA: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
 ATUANDO EM: 01/11/2022
 Folha: 111
 Rubrica: 0108

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272

LIVRO : 0004

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	6.422.129,29
		Créditos :	6.422.129,29
		Total Créditos	19.174,95
22/12	339.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 84478	549,00
		Total Débitos	549,00
		Total Créditos	549,00
23/12	344.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 427	47.266,00
23/12	345.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 428	103.155,00
		Total Débitos	150.421,00
		Total Créditos	150.421,00
26/12	340.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 1980155	1.211,44
26/12	341.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 412728	3.815,40
		Total Débitos	5.026,84
		Total Créditos	5.026,84
28/12	346.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 429	53.619,00
28/12	347.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 430	52.181,00
28/12	348.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 431	74.751,58
28/12	349.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 432	51.984,75
		Total Débitos	232.536,33
		Total Créditos	232.536,33
30/12	395.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 005 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês dezembro	1.045,00
30/12	396.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 005 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês dezembro	78,38
30/12	397.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 005 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês dezembro	83,60
		Total Débitos	1.206,98
		Total Créditos	1.206,98
		A Transportar =====> Débitos :	6.811.869,44
		Créditos :	6.811.869,44

X
90
P
✓

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

0108

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0004

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			6.811.869,44	6.811.869,44
31/12	350.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 12/2020		39.893,43
31/12	420.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes		28.350,00
31/12	421.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes		300,00
31/12	439.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		2.072.652,39
31/12	440.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		12.540,00
31/12	441.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0010 - FGTS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		1.003,20
31/12	442.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0011 - INSS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		940,56
31/12	443.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		3.600,00
31/12	444.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		352.559,73
31/12	445.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		285.866,30
31/12	446.0000	3.01.01.01.0005 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		3.920,00
			Total Débitos	2.799.625,61
			Total Créditos	2.799.625,61
	Total do Mês =====>	Débitos :	9.729.207,84	Créditos :
				9.729.207,84



✓

93

B

BALANCETE

Página 44 de 55

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

0108

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

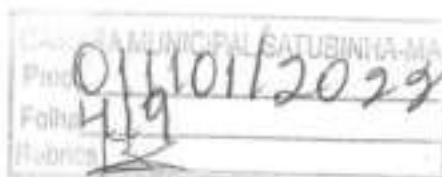
LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO				
1.01	CIRCULANTE				
1.01.01	DISPONIVEL				
1.01.01.01	CAIXA				
1.01.01.01.0001	CAIXA MATRIZ	1.328.318,83D	2.076.572,39	1.367.773,29	2.037.117,93D
	TOTAL =>	1.328.318,83D	2.076.572,39	1.367.773,29	2.037.117,93D
1.01.03	ESTOQUES				
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS				
1.01.03.01.0001	COMPRAS DE MERCADORIAS	1.938.883,14D	748.963,72	0,00	2.687.846,86D
1.01.03.01.0004	COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	472,50D	0,00	0,00	472,50D
1.01.03.01.0008	(-) MERCADORIAS EM DEVOUÇÃO	32.550,00C	0,00	0,00	32.550,00C
1.01.03.01.0010	ESTOQUE DE MERCADORIAS	14.410,00D	29.136,72	0,00	43.546,72D
	TOTAL =>	1.921.215,64D	778.100,44	0,00	2.899.316,08D
1.02	ATIVO NAO CIRCULANTE				
1.02.03	IMOBILIZADO				
1.02.03.01	IMOBILIZADO EM USO				
1.02.03.01.0002	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	6.700,00D	0,00	0,00	6.700,00D
1.02.03.01.0006	MOVEIS E UTENSILIOS	45.300,00D	0,00	0,00	45.300,00D
	TOTAL =>	52.000,00D	0,00	0,00	52.000,00D
2	PASSIVO				
2.01	CIRCULANTE				
2.01.01	FORNECEDORES GERAIS				
2.01.01.01	FORNECEDORES				
2.01.01.01.0001	FORNECEDORES GERAIS	423.814,77C	0,00	10.261,95	434.076,72C
	TOTAL =>	423.814,77C	0,00	10.261,95	434.076,72C
2.01.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS				
2.01.02.01	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL				
2.01.02.01.0001	SALARIOS A PAGAR	970,00C	970,00	1.045,00	1.045,00C



X

92

BALANCETE

Página 45 de 55

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

0108

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

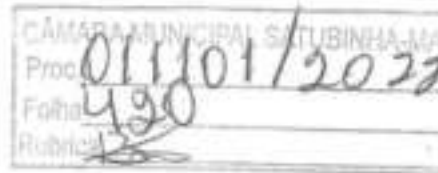
LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.01.02.01.0003	HONORARIOS A PAGAR	3.600,00C	3.600,00	0,00	0,00
	TOTAL =>	4.570,00C	4.570,00	1.045,00	1.045,00C
2.01.02.02	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER				
2.01.02.02.0001	INSS A RECOLHER	80,00C	80,00	78,38	78,38C
2.01.02.02.0002	FGTS A RECOLHER	80,00C	80,00	83,60	83,60C
	TOTAL =>	160,00C	160,00	161,98	161,98C
2.01.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS				
2.01.03.01	IMPOSTOS A RECOLHER				
2.01.03.01.0006	SIMPLES A RECOLHER	136.128,57C	136.128,57	196.226,58	196.226,58C
	TOTAL =>	136.128,57C	136.128,57	196.226,58	196.226,58C
2.03	PATRIMONIO LIQUIDO				
2.03.01	CAPITAL SOCIAL				
2.03.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO				
2.03.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL	90.000,00C	0,00	10.000,00	100.000,00C
	TOTAL =>	90.000,00C	0,00	10.000,00	100.000,00C
2.03.04	LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO				
2.03.04.01	LUCRO NO EXERCICIO				
2.03.04.01.0001	LUCRO NO PERIODO	2.646.861,13C	10.000,00	0,00	2.636.861,13C
	TOTAL =>	2.646.861,13C	10.000,00	0,00	2.636.861,13C
3	RECEITAS				
3.01	RECEITAS NO EXERCICIO				
3.01.01	RECEITAS OPERACIONAIS				
3.01.01.01	RECEITAS DE VENDAS				
3.01.01.01.0001	VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00	2.072.652,39	2.072.652,39C
3.01.01.01.0005	VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMEN	0,00	0,00	3.920,00	3.920,00C
	TOTAL =>	0,00	0,00	2.076.572,39	2.076.572,39C



93

BALANCETE

Página 46 de 55

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

0108

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4	DESPESAS				
4.01	DESPESAS NO PERÍODO				
4.01.01	DESPESAS OPERACIONAIS				
4.01.01.01	DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA				
4.01.01.01.0001	SALARIOS	0,00	12.540,00	0,00	12.540,000
4.01.01.01.0010	FGTS	0,00	1.003,20	0,00	1.003,200
4.01.01.01.0011	INSS	0,00	940,56	0,00	940,560
	TOTAL =>	0,00	14.483,76	0,00	14.483,760
4.01.01.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
4.01.01.02.0006	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	3.600,00	0,00	3.600,000
	TOTAL =>	0,00	3.600,00	0,00	3.600,000
4.01.01.03	DESPESAS TRIBUTARIAS				
4.01.01.03.0012	SIMPLES	0,00	352.559,73	0,00	352.559,730
	TOTAL =>	0,00	352.559,73	0,00	352.559,730
4.01.01.04	DESPESAS GERAIS				
4.01.01.04.0014	DESPESAS DIVERSAS	0,00	285.866,30	0,00	285.866,300
	TOTAL =>	0,00	285.866,30	0,00	285.866,300



RESUMO GERAL

Grupo	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Final
1 - ATIVO	3.301.534,47D	2.854.672,83	1.367.773,29	4.788.434,01D
2 - PASSIVO	3.301.534,47C	150.858,57	217.695,51	3.368.371,41C
3 - RECEITAS	0,00	0,00	2.076.572,39	2.076.572,39C
4 - DESPESAS	0,00	656.509,79	0,00	656.509,79D
LUCRO APURADO NO PERÍODO ==>>				1.420.062,60

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

94

BALANCETE**IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI****0108**

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.986.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
---------------	--------------------	----------------	---------	----------	-------------

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
CONTADOR
C.P.F.: 961.061.313-68 RG: 2048307 SSP PI
C.R.C. MA-011577/O - MA

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
TITULAR
C.P.F.: 047.145.213-06
R.G. 0423286120111



✓
GB
P
✓

BALANÇO PATRIMONIAL**IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO - CEP : 65715-000
LAGO DA PEDRA / MA
CNPJ : 04.966.853/0001-33
Local de Registro : JUCEMA
Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Proc. 011101/2020
Folha 493
Publicação 13
Inscrição Estadual - 124706225
Data de Registro : 25/03/2002
Número de Registro: 21600040272
0108

ATIVO

CIRCULANTE	4.736.434,01 D
DISPONIVEL	2.037.117,93 D
CAIXA	2.037.117,93 D
CAIXA MATRIZ	2.037.117,93 D
ESTOQUES	2.699.316,08 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	2.699.316,08 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	2.687.846,86 D
COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	472,50 D
(-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO	32.550,00 C
ESTOQUE DE MERCADORIAS	43.546,72 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	52.000,00 D
IMOBILIZADO	52.000,00 D
IMOBILIZADO EM USO	52.000,00 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	6.700,00 D
MOVEIS E UTENSILIOS	45.300,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	4.788.434,01 D

PASSIVO

CIRCULANTE	631.510,28 C
FORNECEDORES GERAIS	434.076,72 C
FORNECEDORES	434.076,72 C
FORNECEDORES GERAIS	434.076,72 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.206,98 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.045,00 C
SALARIOS A PAGAR	1.045,00 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	161,98 C
INSS A RECOLHER	78,38 C
FGTS A RECOLHER	83,60 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	196.226,58 C
IMPOSTOS A RECOLHER	196.226,58 C
SIMPLES A RECOLHER	196.226,58 C
PATRIMONIO LIQUIDO	4.156.923,73 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCICIO	4.056.923,73 C
LUCRO NO EXERCICIO	4.056.923,73 C
LUCRO NO PERIODO	4.056.923,73 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	4.788.434,01 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 4.788.434,01 (Quatro Milhões e Setecentos e Oitenta e Oito Mil e Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Um Centavo)

LAGO DA PEDRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
CONTADOR
C.P.F. :061.061.313-68 RG : 2048307 SSP PI
C.R.C. :MA-011577/O - MA

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
TITULAR
C.P.F. :047.145.213-06
R.G. :0423288120111

96

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI****0108**

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 25/03/2002

Nº do Registro: 21600040272

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

2.072.652,39

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

3.920,00

2.076.572,39

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**2.076.572,39****(=) Lucro Bruto****2.076.572,39****(-) Despesas Operacionais**

DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

SALARIOS

12.540,00

FGTS

1.003,20

INSS

940,56

14.483,76

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

HONORARIOS CONTABEIS

3.600,00

3.600,00

DESPESAS TRIBUTARIAS

SIMPLES

352.559,73

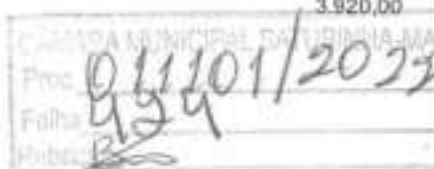
352.559,73

DESPESAS GERAIS

DESPESAS DIVERSAS

285.866,30

285.866,30

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**1.420.062,60****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****1.420.062,60**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

LAGO DA PEDRA / MA, 31 de Dezembro de 2020

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
CONTADOR
C.P.F. :961.061.313-68 RG : 2048307 SSP PI
C.R.C. :MA-011577/O - MA

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
TITULAR
C.P.F. :047.145.213-06
R.G. :0423288120111

X

ST

[assinatura]

[assinatura]

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

I.E.: 124706720

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 25/03/2002

Nº do Registro: 21600040272

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0003

011101/2020
 435
 2

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{4.788.434,01}{4.788.434,01} \quad \text{ILG : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{4.788.434,01}{4.788.434,01} \quad \text{ILC : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{2.089.117,93}{4.788.434,01} \quad \text{ILS : } 0,43628$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{2.037.117,93}{4.788.434,01} \quad \text{ILI : } 0,42542$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{2.037.117,93}{4.788.434,01} \quad \text{IPD : } 0,42542$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{2.699.316,08}{4.788.434,01} \quad \text{IPE : } 0,56372$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{4.788.434,01}{4.788.434,01} \quad \text{IPAC : } 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{434.076,72}{4.788.434,01} \quad \text{IPC : } 0,09065$$

X

96

d

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 04.966.853/0001-33 I.E.: 124706720

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 25/03/2002

Nº do Registro: 21600040272

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0004

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{4.156.923,73}{2.736.861,13}$	IVRP :	1,51887
--------	------------------------------------------------------------------------	--------	-------------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{4.156.923,73}{0,00}$	IPELP :	0,00000
---------	-------------------------------------------------------------------	---------	-----------------------------	---------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{4.156.923,73}{4.788.434,01}$	IPET :	0,86812
--------	---------------------------------------------------------------	--------	-------------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{4.156.923,73}{4.788.434,01}$	IPP :	0,86812
-------	----------------------------------------------------	-------	-------------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{415.692.373,00}{4.788.434,01}$	C :	86,81176
-----	--------------------------------------------------------	-----	---------------------------------------	-----	----------

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{5.200.000,00}{4.156.923,73}$	IC :	1,25093
------	--------------------------------------------------------------------	------	-------------------------------------	------	---------

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{4.788.434,01}{4.156.923,73}$	LRP :	1,15192
-------	------------------------------------------------------------	-------	-------------------------------------	-------	---------



99

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO - CEP : 66715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

I.E.: 124796720

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 25/03/2002

Nº do Registro: 21600040272

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0005

CAMARA DE REGISTRO E DEFESA DO CONSUMIDOR	011101/2020
Proc. nº	497
Folha nº	1
Assinado eletronicamente	

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{4.788.434,01}{4.788.434,01} \quad \text{IEG : } 1$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{4.788.434,01}{4.788.434,01} \quad \text{IEC : } 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{4.788.434,01}{4.156.923,73} \quad \text{ICT : } 1,15192$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{2.076.572,39}{4.788.434,01} \quad \text{IGA : } 0,43366$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{2.076.572,39} \quad \text{MO : } 0,00000$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{4.056.923,73}{4.788.434,01} \quad \text{RA : } 0,84723$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{405.692.373,00}{4.156.923,73} \quad \text{RPL : } 97,59437$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{2.076.572,39}{656.509,79} \quad \text{IRD : } 3,16305$$

X

500

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

I.E.: 124706720

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 25/03/2002

Nº do Registro: 21600040272

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0006

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad \text{IIF} = \frac{4.156.923,73}{4.788.434,01} \quad \text{IIF : } 0,86812$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

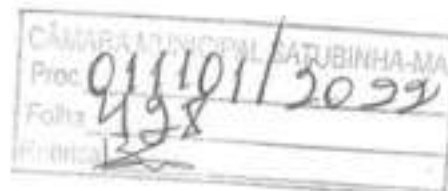
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{4.788.434,01}{4.788.434,01} \quad \text{ISG : } 1$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{52.000,00}{4.156.923,73} \quad \text{IGI : } 0,01251$$



X

100

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
Proc. 011/01/2020
Folha 439
Rubrica

Nº de Ordem: 4

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 54, e serviu para escrituração no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Lago da Pedra, 31/12/2020

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 047.145.213-06

Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros
CONTADOR
CRC/MA 011577

✓
del
P



Protocolo	011101/2022
Folha	430
Rubrica	[assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04714521306	RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
96106131368	RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2021 14:36:19 SOB N° 20210645059.
PROTOCOLO: 210645059 DE 10/05/2021. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/05/2021

JCE

P



CÂMARA MUNICIPAL DE TURINIA-MA
Proc. 011/01/2022
Folha 431
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
REGISTRO.....	: MA-011577/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 981.061.313-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 09/02/2022 as 17:35:18.

Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 1587.2127.7583.2698.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Handwritten marks: a checkmark, the number '103', and a signature.




PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE LAGO DA PEDRA - MA - RUA HILÁRIO NETO, S/N, PLANALTO, CEP: 65.715-000
FÓRUM DE DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM RAMOS FILGUEIRAS
FONE: (99) 3644 - 1381 E-mail: vara1_lped@tjma.jus.br

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico a requerimento de parte interessada e pelo direito que me confere a lei, que verificando os Livros de Distribuição dos Feitos Cíveis desta Comarca, por intermédio do sistema Themis - PG e PJE, deles constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ações de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial em nome da empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI (IMPERIO DOS MOVEIS)**, empresa inscrita com CNPJ nº **04.966.853/0001-33**, com endereço na Rua Cel. Pedro Bogea, nº 246, Bairro Centro, Lago da Pedra/MA, CEP 65715-000. **CERTIFICO** que a Comarca de Lago da Pedra/MA, com endereço na Rua Hilário Neto, s/n, Bairro Planalto, Lago da Pedra/MA, é formada por 04 (quatro) termos judiciais que compreendem as cidades de Lago do Junco/MA, Lago dos Rodrigues/MA e Lagoa Grande do Maranhão/MA, sendo o termo sede a cidade de Lago da Pedra/MA **CERTIFICO**, finalmente, que o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Lago da Pedra - MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador José Joaquim Ramos Filgueiras" nesta cidade de Lago da Pedra - MA.

Lago da Pedra/MA, 10 de janeiro de 2022.


Roberto de Brito Silva
Auxiliar Judiciário
Mat: 163782
Distribuição



OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão é **VÁLIDA POR 60 (SESENTA) DIAS**, (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).

Handwritten notes and signature:
104
X




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, portador do CNPJ nº 01.612.337/0001-12, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.966.853/0001-33, sediada na Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lagoa da Pedra/MA, CEP: 65715-000, forneceu a este município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, mobiliário escolar, móveis, eletrodomésticos e materiais pedagógicos a seguir relacionados, durante o ano de 2017, decorrentes do pregão presencial nº 024/2017, no valor de R\$ 74.610,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e dez reais).

Atestamos ainda que a referida empresa mostrou um bom desempenho, cumprindo satisfatoriamente os termos do contrato, inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND/QTDE
1	MESA DE BORDA ADULTO 100CM	UND 01
2	BANHEIRA DE PLÁSTICO PARA BEBÊ EM PVC	UND 02
3	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - AQ2 - MODELO W3 - OFCLO4-600	UND 01
4	LIXEIRA 30L COM PEDAL E TAMPÃO LX2 (MODELO PROINFANCIA)	UND 01
5	CASIMBA DE BONECA - CS (MODELO PROINFANCIA)	UND 01
6	MESA DE REUNIAO 8 LUGARES (200X80CM) - M5 (MODELO PROINFANCIA)	UND 01
7	SOFA 2 LUGARES - SF1	UND 02
8	QUADRO BRANCO 0,90X1,20CM QB (MODELO PROINFANCIA)	UND 04
9	TUNEL LUDICO EM POLIETILENO - TL	UND 05
10	KIT COLCHONETES 110X60CM	UND 05
11	MESA COLETIVA QUADRADA - CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS - M1	UND 02
12	CADEIRA - CRIANÇA DE 4 E 6 ANOS - C1	UND 16
13	GANGORRA DE POLIETILENO - 3 LUGARES - GA	UND 01
14	MESA INDIVIDUAL - CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS -	UND 25
15	ARMARIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS, COM CHAVE - AQ1 - MODELO W3	UND 04
16	CADEIRA CRIANÇA DE 5 E 6 ANOS - C3	UND 24
17	ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS -	UND 04
18	QUADRO MURAL DE FELTRO 9,50X1,20CM - QM	UND 02
19	GIRA GIRA - CARROSEL - CR (MODELO PROINFANCIA)	UND 01
20	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODÍNIAS E ALTURA REGULÁVEL	UND 04
21	ARMARIO SUSPENSO DE AÇO - PRIMEIROS SOCORROS	UND 01
22	ESCORREGADOR EM POLIETILENO - ES	UND 01
23	CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO - C1	UND 08

Manoel Francisco Lima Viana
Cadastrado em Matrícula nº 15001
CPF: 214.217.553-74 Pp. 02/2018

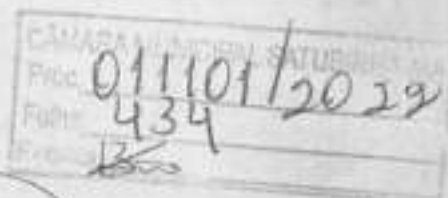
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e impresso eletronicamente. O referido é verdade. Das M. Comprova os dados do ato em: <https://sigadigital.tjma.jus.br> ou Consultar o Documento em: <https://trajusticados.tjma.jus.br>

Digitizado com CamScanner



24	DVD PLAYER - DVD (MODELO INFANCIA)	UND 04
25	FREEZER 420 LT HORIZONTAL - FZ	UND 01
26	CHEIA INDUSTRIAL DE EXAUSTAO -	UND 01
27	APARELHO DE SOM MICROSISTEMS - MS	UND 01
28	LIQUIDIFICADOR COM 02 VELOCIDADES - LQ2	UND 04
29	TV DE LCD DE 32 POLIGADAS - TV	UND 01
30	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	UND 04
31	MAQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE DE 8KG	UND 02
32	ESTERILIZADOR - 6 MAMadeiras MICRO-ONDAS	UND 01
33	MICROONDAS DE 27 LITROS - MI	UND 01
34	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO - PR	UND 01
35	BATEDORA 3 VELOCIDADES BT	UND 01
36	FOGAO 04 BOCAS DE USO DOMESTICO FG2	UND 01
37	VENTILADOR DE TETO VT	UND 01
38	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LT LQ1	UND 08
39	GELADORA DE USO DOMESTICO FRONTREE 410 LT	UND 01
40	BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO POTENCIA 125 - 145	UND 01
41	FERRO ELETRICO A SECO FR	UND 02
42	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS FGM1	UND 01
43	MESA REDONDA ADULTO 100CM DI	UND 01
44	BANHEIRA DE PLASTICO PARA BEBE EM PVC	UND 01
		UND 02

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 23 de agosto de 2020.



Manoel Eliodório Lima Viana
Coordenador Municipal de Administração e Finanças

Manoel Eliodório Lima Viana
Coord. Mun. de Administração e Finanças
CPF: 218.217.353-04 Part. 032018

Rua 1ª de Maio, s/nº - Centro | Lagoa Grande do Maranhão - MA | CNPJ 01.612.337/0001-12
Cep: 65.718-000 | E-mail: pmg@gabinete@gmail.com



Manoel Eliodório Lima Viana
CPF: 218.217.353-04
Part. 032018



Digitado com CamScanner

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do art. 4º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º da Lei Estadual 7.731/2008, assinado e protocolado digitalmente, reprodução não autorizada constitui crime de falsificação de documento público e contravenção penal. Código de Verificação: 94102008200739598212-2

Handwritten signature and initials.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94102008200739598212-2
Data: 20/08/2020 09:47:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Selo Digital Tipo Normal C: AKI69723-48V7;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Getúlio Vargas - 1145
Bairro dos Estrelas, Alto Povoão - PE
(82) 3244-5408 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

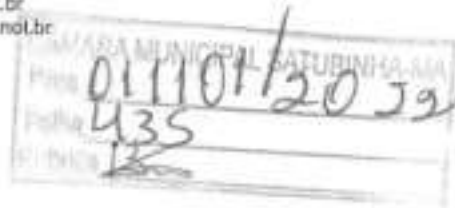
Bel. Váber Azevedo Bastos
TJ/PE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1889

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa empresa pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/11/2020 08:21:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 94102008200739598212-1 a 94102008200739598212-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d99fe6bc05bb17e778913e0f5809e8bcfef0036b4f28428208f49d0acc5f70f536f940a7744994ee3382b1cbe14e637454e19e48994210b7ec74fc9cec0fb8388dbbda23f7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



107 X

(Assinatura manuscrita)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E TABELAÇÃO DE NOTAS - CAROLINA DE MATOS

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7º, § 1º do art. 4º da Lei Federal 13.043/2014 e Art. 3º do art. 1º da Lei 11.221/2005, em virtude de sistema próprio deste Cartório, certifica-se a autenticidade da assinatura digital.

Cód. Autenticação: 94101902190541140020-5; Data: 11-02-2019 08:53:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AIO19880-01CA
Valor Total do Alor: R\$ 4,42

Centro de dados de uso em: <https://sistemadigital.tpb.br.br>



MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.090.253/0001-80

Classe: 011101/2013
Folha: 436
Rubrica: [assinatura]


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ 04.966.853/0001-33, forneceu a esta Secretaria Municipal de Educação – Município de Alcântara/MA, brinquedos, móveis e eletrodomésticos durante o ano de 2018.

Atestamos ainda, que a referida empresa, apresenta bom desempenho, cumprindo satisfatoriamente os termos do contrato firmado, inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone a sua conduta e responsabilidades de fornecedor, conforme as obrigações assumidas.

Alcântara/MA, 08 de fevereiro de 2019.

Aracaju
ROWSYKLEA ARAUJO CHAVES
Secretária Municipal da Educação



SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DE ALCÂNTARA OFÍCIO ÚNICO
Rua Rui Barbosa, 17 - Alcântara - Maranhão - CEP: 65000-000

RECONHECIMENTO VERDADEIRA
Assinatura eletrônica (assinatura) de Rowsyklea Araujo Chaves

Identificado por meio de identificação (e) e por haver (em) sido agendada (s) em minha presença, em 08 - ALCÂNTARA - MA 08/02/2019

Rowsyklea Araujo Chaves

Cartão de Identificação
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Secretaria de Justiça
000031548000

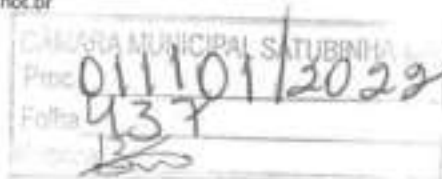


Beco do Padre, s/nº - Centro - 65.250-000
Alcântara - Maranhão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil do Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/05/2020 23:04:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 94101102190841140020-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d09fe6bc05b6b033d9d91c3b2284de4aae41e455620607ce1bbdaa5fc00b85c42087beda7595482cfc74e7872d6a5995a57cda4d19f210b7ec74fc9aac6fb8388dbbdaaf23f7



Presidência da República
Lei Civil
Medida Provisória Nº 2.201-1
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

CONTRATO N. 63/2018

Processo Administrativo nº 044/2018, ref. PP. Nº 036/2018

Stamp with handwritten numbers: Proc. 0140112018, FOLHA 938, and a signature.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS, E MOBILIÁRIO CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA E A EMPRESA IMPÉRIO EMPREENDIMENTO EIRELI - ME.

O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Praça da Matriz, 01 – Centro - 65.250-000 – Alcântara - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.000.244/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação – ROWSYKLÉA ARAÚJO CHAVES, nomeada pela Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2018, inscrito(a) no CPF nº 696.447.563-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 382783-6, SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa: IMPÉRIO EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.966.853/0001-33, sediada na Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra/MA, CEP nº 65.715-000, neste ato representada pela Sr. FERNANDO DA SILVA FURTADO, portadora da Carteira de Identidade nº 0243782120031 SSP-MA, e CPF nº 011.666.743-55, na qualidade de PROCURADOR da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 044/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 036/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento materiais didáticos, pedagógicos, e material permanente, com entrega parcelada em cronograma, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

TERMO DE COMPROMISSO		Nº CONVÊNIO		EMPENHO			
Nº 201305395		Nº 657765 /2009		Nº 2013NE690948			
LOTE 01 - MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO							
ITEM	SUBAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNIT. RS	TOTAL RS

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



CÂMERA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA
 Proc. 011101/2023
 Folha 439
 12

URA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

1	4.4.2.2001	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA	METALURGICA PONTUAL	UND	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
2	4.4.2.2001	PIA DE COZINHA - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
3	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 53,70	R\$ 53,70
4	4.4.2.2001	FOGÃO - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
5	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
6	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
7	4.4.2.2001	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	GJCUTE	UND	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
8	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
9	4.4.2.2001	CASINHA DE BONECA - MADEIRA	METALURGICA PONTUAL	UND	2	R\$ 1.803,00	R\$ 3.606,00
10	4.4.2.2001	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA	METALURGICA PONTUAL	UND	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
11	4.4.2.2001	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 506,74	R\$ 1.013,48
12	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R\$ 209,50	R\$ 628,50
13	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
14	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00

[Handwritten signatures and initials]



TURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

15	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 43,60	R\$ 43,60
16	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 50,40	R\$ 50,40
17	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
18	4.4.2.2001	BANDINHA RÍTMICA	X-PRO	UND	4	R\$ 145,50	R\$ 582,00
19	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
20	4.4.2.2001	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 232,47	R\$ 464,94
21	4.4.2.2001	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 277,25	R\$ 554,50
22	4.4.2.2001	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 334,83	R\$ 669,66
23	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO	GJCUTE	UND	4	R\$ 252,00	R\$ 1.008,00
24	4.4.2.2001	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R\$ 114,53	R\$ 343,59
25	4.4.2.2001	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R\$ 80,90	R\$ 242,70
26	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R\$ 148,25	R\$ 444,75

Handwritten signatures and initials.

CARTÃO AZEVEDO BASTOS P. FÍSICO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELAMENTO DE NOME - Cópia Digitalizada
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 94101402180948270715-4; Data: 14/02/2019 09:50:51
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://autenticadigital.tjma.jus.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA
 Proc 011101/2019
 Folha 441
 Rubrica

TURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

27	4.4.2.2001	CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO	MIL. PLASTIC	UND	2	R\$ 142,30	R\$ 284,60
28	4.4.2.2001	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO	MIL. PLASTIC	UND	2	R\$ 313,02	R\$ 626,04
29	4.4.2.2001	CONJUNTO DE MAQUINA FOTOGRAFICA - PLÁSTICO	MIL. PLASTIC	UND	2	R\$ 200,40	R\$ 400,80
30	4.4.2.2001	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	2	R\$ 390,43	R\$ 780,86
31	4.4.2.2001	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	2	R\$ 150,83	R\$ 301,66
32	4.4.2.2001	CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO	GROW	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
33	4.4.2.2001	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R\$ 120,76	R\$ 362,28
34	4.4.2.2001	CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO	GROW	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
35	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ - NEGRA - VINIL	MIL. PLASTIC	UND	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
36	4.4.2.2001	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA	METALURGICA PONTUAL	UND	1	R\$ 65,04	R\$ 65,04

[Handwritten signature and initials]



TURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

37	4.4.2.2001	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	GJCUTE	UND	1	R\$ 41,00	R\$ 41,00
38	4.4.2.2001	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R\$ 238,50	R\$ 715,50
39	4.4.2.2001	GELADEIRA - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
40	4.4.2.2001	TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO	GJCUTE	UND	1	R\$ 30,76	R\$ 30,76
41	4.4.2.2001	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	GJCUTE	UND	1	R\$ 43,40	R\$ 43,40
42	4.4.2.2001	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA	METALURGICA PONTUAL	UND	4	R\$ 157,47	R\$ 629,88
43	4.4.2.2001	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	GJCUTE	UND	1	R\$ 45,27	R\$ 45,27
TOTAL: R\$ 20.255,91 (vinte mil, duzentos e cinquenta e cinco e noventa e um centavos)							

TERMO DE COMPROMISSO		Nº CONVÊNIO		EMPENHO			
Nº 201406372		Nº *		Nº 2013NE693208			
LOTE 02 - MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO							
ITE. M	SUBAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	4.4.2.2002	BANDINHA RÍTMICA	X-PRO	UND	4	R\$ 145,50	R\$ 582,00
2	4.4.2.2002	CASINHA DE BONECA - MADEIRA	METALURGICA PONTUAL	UND	2	R\$ 1.803,00	R\$ 3.606,00
3	4.4.2.2002	TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO	GJCUTE	UND	1	R\$ 30,76	R\$ 30,76



CALDEIRA MUNICIPAL SATURINHS AIA
 Proc: 011101/2023
 Folha 443
 Rubrica

PURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

4	4.4.2.2002	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
5	4.4.2.2002	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
6	4.4.2.2002	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA BRANCA	GICUTE	UND	1	R\$ 45,27	R\$ 45,27
7	4.4.2.2002	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA	METALURGICA PONTUAL	UND	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
8	4.4.2.2002	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 50,40	R\$ 50,40
9	4.4.2.2002	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA	METALURGICA PONTUAL	UND	1	R\$ 65,04	R\$ 65,04
10	4.4.2.2002	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R\$ 80,90	R\$ 242,70
11	4.4.2.2002	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 334,83	R\$ 669,66
12	4.4.2.2002	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R\$ 120,76	R\$ 362,28
13	4.4.2.2002	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	2	R\$ 150,83	R\$ 301,66
14	4.4.2.2002	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	2	R\$ 390,43	R\$ 780,86
15	4.4.2.2002	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 313,02	R\$ 626,04
16	4.4.2.2002	CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO	GROW	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00

Handwritten signature and initials



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
 Proc. 011101/2019
 Folha 444
 Rubrica

PURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

17	4.4.2.2002	CONJUNTO DE MAQUINA FOTOGRAFICA - PLASTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 200,40	R\$ 400,80
18	4.4.2.2002	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 506,74	R\$ 1 013,48
19	4.4.2.2002	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
20	4.4.2.2002	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
21	4.4.2.2002	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R\$ 114,53	R\$ 343,59
22	4.4.2.2002	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	GUCUTE	UND	1	R\$ 43,40	R\$ 43,40
23	4.4.2.2002	GELADEIRA - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
24	4.4.2.2002	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 53,70	R\$ 53,70
25	4.4.2.2002	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA	METALURGICA PONTUAL	UND	4	R\$ 157,47	R\$ 629,88
26	4.4.2.2002	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R\$ 238,50	R\$ 715,50
27	4.4.2.2002	FOGÃO - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
28	4.4.2.2002	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA	METALURGICA PONTUAL	UND	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
29	4.4.2.2002	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00

Handwritten signature and initials, including the number '116' and a star symbol.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS FUNDO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS - CENTRO CÍVIL MARANHÃO

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7º, § 1º do art. 1.040 da Lei Federal 5.073/2004 e do art. 1º do art. 11º do art. 1.040 da Lei Federal 5.073/2004, a presente autenticação digital, realizada em 14/02/2019 às 09:50:51, tem por objeto a autenticação de documentos em formato eletrônico.

Cód. Autenticação: 94161462199948270719-8 - Data: 14/02/2019 09:50:51

Valor Total do Doc: R\$ 3,42

Valor Total do Doc: R\$ 3,42

Cópia em PDF do ato em: <https://autenticadigital.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL SATURDIA, 16 DE FEVEREIRO DE 2019

Proc. 011101/2019

Folha 445

13

PURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

30	4 4 2 2002	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMESTICOS	GRUPE	UND	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
31	4 4 2 2002	CONJUNTO DE BOLAS - BOBRACHA	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
32	4 4 2 2002	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R\$ 209,50	R\$ 628,50
33	4 4 2 2002	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BOBRACHA	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
34	4 4 2 2002	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 43,60	R\$ 43,60
35	4 4 2 2002	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA NEGRA	GRUPE	UND	1	R\$ 41,00	R\$ 41,00
36	4 4 2 2002	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLASTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 232,47	R\$ 464,94
37	4 4 2 2002	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
38	4 4 2 2002	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTOS - TECIDO	GRUPE	UND	4	R\$ 252,00	R\$ 1 008,00
39	4 4 2 2002	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R\$ 148,25	R\$ 444,75
40	4 4 2 2002	CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 142,30	R\$ 284,60
41	4 4 2 2002	PIA DE COZINHA - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
42	4 4 2 2002	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLASTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 277,25	R\$ 554,50

Handwritten signatures and initials:
 A
 017
 [Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

43	4.4.2.2002	CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO	GROW	LIND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
Total: R\$ 20.255,91 (vinte mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos)							

TERMO DE COMPROMISSO		Nº CONVÊNIO		EMPENHO			
Nº 201500407		.		2013NE:687643			
				2013NE:687651			
				LOTE 03 - MOBILIÁRIO			
ITE M	SUBAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UN D	QT D	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	4.2.11.3	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA - QB2 (PROINFÂNCIA)	STILLO QUADROS	UN D	2	R\$ 424,64	R\$ 849,28
2	4.2.11.3	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CIA-03 (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UN D	24	R\$ 124,00	R\$ 2.976,00
3	4.2.11.3	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - C8 (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UN D	4	R\$ 79,84	R\$ 319,36
4	4.2.11.3	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CIP-01 (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UN D	4	R\$ 205,00	R\$ 820,00
5	4.2.11.3	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS	UN D	4	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
6	4.2.11.3	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS	UN D	4	R\$ 550,49	R\$ 2.201,96
7	4.2.11.3	TÚNEL LUDICO EM POLJETILENO - TL (PROINFÂNCIA)	BRINK MOBEL	UN D	1	R\$ 1.243,17	R\$ 1.243,17

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

8	4.2.11.3	PLACA DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III). DIMENSÕES: 1000 MM X 1000 MM; ESPESSURA: 20 MM - FA1 (PROINFÂNCIA)	MARIA	UN D	41	R\$ 47,01	R\$ 1.927,41
9	4.2.11.3	SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL - SF1 (PROINFÂNCIA)	MOVEIS JUSSAN	UN D	1	R\$ 454,72	R\$ 454,72
10	4.2.11.3	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) - CO3 (PROINFÂNCIA)	DMG	UN D	12	R\$ 376,00	R\$ 4.512,00
11	4.2.11.3	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UN D	12	R\$ 424,26	R\$ 5.091,12
12	4.2.11.3	ARMÁRIO PARA PRIMEIROS SOCORROS - AM3 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS	UN D	1	R\$ 552,00	R\$ 552,00
13	4.2.11.3	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA - QH2 (PROINFÂNCIA)	STILLO QUADROS	UN D	6	R\$ 308,85	R\$ 1.853,10
14	4.2.11.3	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS (PROINFÂNCIA)	BRINK MOBEL	UN D	1	R\$ 1.899,00	R\$ 1.899,00
15	4.2.11.3	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS	UN D	4	R\$ 359,50	R\$ 1.438,00
16	4.2.11.3	MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS	UN D	1	R\$ 269,29	R\$ 269,29
17	4.2.11.3	ESCORREGADOR COM RAMP A E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFÂNCIA)	BRINK MOBEL	UN D	1	R\$ 373,95	R\$ 373,95
18	4.2.11.3	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO - BA (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UN D	1	R\$ 1.004,00	R\$ 1.004,00

CANTORIO AZEVEDO BASTOS
 Autenticação Digital
 Código de Autenticação: 94191402196948270715-11; Data: 16/02/2019 09:50:51
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

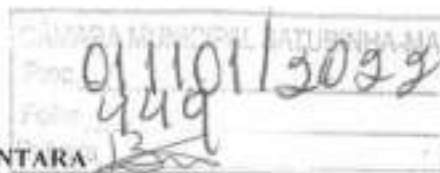


CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
 Prec. 0111/011/2019
 Folha 448
 Data 16/02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

19	4.2.11.3	QUADRO MURAL DE FELTRO- QM (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UN D	8	RS 76,25	RS 610,00
20	4.2.11.3	GIRA-GIRA OU CARROSEL - CR (PROINFÂNCIA)	BRINK MOBEL	UN D	1	RS 699,00	RS 699,00
21	4.2.11.3	CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - C4 (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UN D	16	RS 31,38	RS 502,08
22	4.2.11.3	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (UNIDADES) - CO2 (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UN D	2	RS 138,00	RS 276,00
23	4.2.11.3	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS	UN D	10	RS 77,00	RS 770,00
24	4.2.11.3	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFÂNCIA)	MIL PLASTIC	UN D	1	RS 519,04	RS 519,04
25	4.2.11.3	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UN D	4	RS 475,00	RS 1.900,00
26	4.2.11.3	BERÇO COM COLCHÃO - BC1 (PROINFÂNCIA)	COMFORT	UN D	16	RS 425,00	RS 6.800,00
27	4.2.11.3	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UN D	6	RS 161,59	RS 969,54
28	4.2.11.3	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA-01 (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UN D	24	RS 180,00	RS 4.320,00
29		ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS - AM1 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS	UN D	4	RS 1.159,99	RS 4.639,96
30		QUADRO DE AVISOS METALICO - QC (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UN D	2	RS 203,63	RS 407,26

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

31	MESA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - M4 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS	UN D	8	R\$ 108,00	R\$ 864,00
32	MESA PARA REFEIÇÃO DE ADULTOS CIRCULAR M8 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS	UN D	1	R\$ 309,00	R\$ 309,00
33	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC-01 (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UN D	16	R\$ 380,00	R\$ 6.080,00
34	MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UN D	6	R\$ 760,32	R\$ 4.561,92
35	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO - AQ1 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS	UN D	2	R\$ 535,00	R\$ 1.070,00
36	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - C6 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS	UN D	4	R\$ 203,98	R\$ 815,92
Total: R\$ 66.378,08 (sessenta e seis mil reais, trezentos e setenta e oito reais e oito centavos)						

TERMO DE COMPROMISSO		Nº CONVÊNIO		EMPENHO			
Nº 201500407		.		2013NE687643			
				2013NE687651			
LOTE 04 - EQUIPAMENTOS							
ITEM	SUBAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UN D	QT D	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	4.2.11.6	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000	AGRATTO/SPLIT ECO	UN D	2	R\$ 1.159,99	R\$ 2.319,98



CÂMARA MUNICIPAL SALTUBINHA-MA
 Proc. 011101/2023
 Folha 450
 Rubrica 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

		BTUS - AR3 (PROINFÂNCIA) - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES					
2	4.2.11.6	APARELHO DE MICROSYSTEM COM KARAOKÊ - MS (PROINFÂNCIA)	WALDMAN/ MS-40U5B	UN D	9	R\$ 340,00	R\$ 3.060,00
3	4.2.11.6	APARELHO DE DVD - DVD - (PROINFÂNCIA)	TOSHIBA/ SD7000SLX	UN D	2	R\$ 122,33	R\$ 244,66
4	4.2.11.6	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS - AR2 (PROINFÂNCIA) - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	AGRATTO/ SPLIT HW	UN D	1	R\$ 1.830,00	R\$ 1.830,00
5	4.2.11.6	FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFÂNCIA)	CONSUL/ CVU18	UN D	1	R\$ 2.589,33	R\$ 2.589,33
6	4.2.11.6	TELEVISÃO DE LCD 32" - TV (PROINFÂNCIA)	AOC/ Lc32m1475	UN D	2	R\$ 1.141,62	R\$ 2.283,24
7	4.2.11.6	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (PROINFÂNCIA)	ATLAS/ MONACO	UN D	1	R\$ 5.189,20	R\$ 5.189,20
8	4.2.11.6	MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFÂNCIA) EQUIPAMENTOS	BRITÂNIA/ MIXER E TRITURADOR DE ALIMENTOS 2	UN D	1	R\$ 122,34	R\$ 122,34
9	4.2.11.6	FORNO DE MICROONDAS 30 L - MI (PROINFÂNCIA)	CONSUL/ CMS45AB	UN D	2	R\$ 350,90	R\$ 701,80
10	4.2.11.6	CENTRIFUGA DE FRUTAS DE 800W - CT (PROINFÂNCIA)	MONDIAL/ TURBO JUICER CF-06	UN D	1	R\$ 189,99	R\$ 189,99
11	4.2.11.6	BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BI.2 (PROINFÂNCIA)	IMPORT/ Pr-100	UN D	1	R\$ 793,98	R\$ 793,98
12	4.2.11.6	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR (PROINFÂNCIA)	CONSUL/ CPC31AFONA	UN D	3	R\$ 735,00	R\$ 2.205,00
13	4.2.11.6	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - HBI (PROINFÂNCIA)	IBBL/BAG40C	UN D	6	R\$ 1.097,50	R\$ 6.585,00

CARTÃO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 2º TABELIÃO DE NOTAS - Código 011010101
Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 7º, § 1º do art. 9º, § 1º e § 2º da Lei nº 13.127/2016 e Art. 1º, III do art. 1º da Lei nº 11.093/2002, a presente autenticação digital representa a reprodução eletrônica do documento original e confere validade ao mesmo em todo o território nacional.
 Cod. Autenticação: 94101402190946270715-14; Data: 14/02/2019 09:50:53
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR5074-E17Y;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Cópia do documento em: <http://www.tododigital.com.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA
 Proc. 011101/2019
 Fol. 451

PURTA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

14	4.2.11.6	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU'S - AR1 (PROINFÂNCIA) - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	AGRATTO/CCS30FIR402	UN D	1	R\$ 2.479,80	R\$ 2.479,80
15	4.2.11.6	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO) - MT (PROINFÂNCIA)	MONDIAL/TURBO JUICER CF-06	UN D	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
16	4.2.11.6	CAFETEIRA FLETRICA - CF (PROINFÂNCIA)	BRITÂNIA/CP15	UN D	1	R\$ 150,35	R\$ 150,35
17	4.2.11.6	ESPRESSOR DE FRUTAS CÍTRICAS - EP (PROINFÂNCIA)	ARNO/CITRUS POWER PA 32	UN D	1	R\$ 633,75	R\$ 633,75
18	4.2.11.6	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FGI (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS/MMH24	UN D	1	R\$ 5.403,00	R\$ 5.403,00
19	4.2.11.6	VENTILADORES DE TETO- VT- (PROINFÂNCIA)	VENTISOL/ PRISMA	UN D	19	R\$ 76,33	R\$ 1.450,27
20	4.2.11.6	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (PROINFÂNCIA)	CONSUL/CWC08AB	UN D	1	R\$ 1.034,98	R\$ 1.034,98
21	4.2.11.6	FERRO ELÉTRICO A SECO - FR (PROINFÂNCIA)	MONDIAL/ F-04	UN D	2	R\$ 62,08	R\$ 124,16
22	4.2.11.6	BALANÇA DIGITAL 15 KG - BL1 (PROINFÂNCIA)	SH TOOLS/ BD001	UN D	1	R\$ 647,60	R\$ 647,60
23	4.2.11.6	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - REF (PROINFÂNCIA)	REFRIGEL/ COMERCIAL	UN D	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
24	4.2.11.6	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS - BT1 (PROINFÂNCIA)	GASTROMAQ/ BP05SL	UN D	1	R\$ 1.594,00	R\$ 1.594,00
25	4.2.11.6	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - BT2 (PROINFÂNCIA)	G PANIZ/ BP18C	UN D	1	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
26	4.2.11.6	MÁQUINA DE LAVAR LOUCAS INDUSTRIAL TIPO	NETTER/ NT 100	UN D	1	R\$ 9.150,00	R\$ 9.150,00

Handwritten signatures and initials:
 J23
 [Signature]



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
 Proc. 011101/2019
 Folha 452

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

		MONOCAMARA - LV (PROINFÂNCIA)					
27	4.2.11.6	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS - ES (PROINFÂNCIA)	BABY STYLE/ BPA FREE	UN D	2	R\$ 88,95	R\$ 177,90
28	4.2.11.6	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS - LQ2 (PROINFÂNCIA)	IND.SHOP/ INDSHOP	UN D	3	R\$ 590,00	R\$ 1.770,00
29	4.2.11.6	SECADORA DE ROUPAS 10 KG - SC (PROINFÂNCIA)	Electrolux/ST10	UN D	1	R\$ 1.569,66	R\$ 1.569,66
30	4.2.11.6	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE - RF2 (PROINFÂNCIA)	ELECTROLUX/ DC35A	UN D	2	R\$ 1.334,99	R\$ 2.669,98
31	4.2.11.6	EXAUSTOR/VENTILADOR INDUSTRIAL PARA COIFA - EX (PROINFÂNCIA)	ARGE/ A-250	UN D	1	R\$ 158,69	R\$ 158,69
32	4.2.11.6	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFÂNCIA)	COLOMBO/ INDUSTRIAL	UN D	1	R\$ 651,00	R\$ 651,00
TOTAL: 65.629,66 (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)							

TERMO DE COMPROMISSO		Nº CONVÊNIO		EMPENHO			
Nº 201500407		.		2013NE687643			
				2013NE687651			
LOTE 05 - EQUIPAMENTO/LIMPEZA							
ITEM	SUBAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNIT. RS	TOTAL RS

Handwritten notes and signatures:
 ✓
 124
 [Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

1	4.2.11.6	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL - LX2 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS/MMD251	UND	8	RS 82,50	RS 660,00
2	4.2.11.6	CONJUNTO DE LIXEIRA COMPOSTO POR 5 COLETORES - LX1 (PROINFÂNCIA)	WC/ WL60	UND	2	RS 499,66	RS 999,32
3	4.2.11.6	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L - CL (PROINFÂNCIA)	JSN/ C120	UND	2	RS 239,61	RS 479,22
TOTAL: RS 2.138,54 (dois mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)							

Valor total: RS 174.658,10 (cento e setenta e quatro mil reais, seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavo)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação, tratando-se de serviços não contínuos, deve ficar adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 174.658,10 (cento e setenta e quatro mil reais, seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavo)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0008.2.050 MUNT. FUNC. DE ATIVIDADES DA PRE ESCOLA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 02.005.12.365.0008 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Para o referido contrato não será exigido garantia para execução.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Estado ou Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

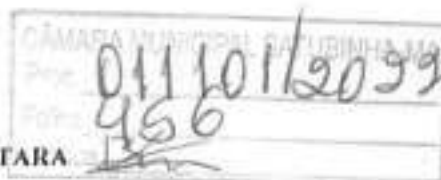
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca desta Cidade de Alcântara - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratuais

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alcântara, 04 de dezembro de 2018

Prefeitura Municipal de Alcântara, sito à Praça da Matriz, 01 – Centro - 65.250-000 - Alcântara – Maranhão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

Rowsyklé Araújo Chaves
ROWSYKLÉ ARAÚJO CHAVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Fernando da Silva Furtado
FERNANDO DA SILVA FURTADO
IMPÉRIO EMPREENDIMENTO EIRELI - ME
CPF nº 011.666.743-55
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/05/2020 21:12:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://api.autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 94101402190948270715-1 94101402190948270715-19

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734d94057f2d69fe6bc05b6b033d9d91c3b2284de4aee41e455620daf34779f85fed0cbd6aa0b60b5af86f54fc30820427ebb4e7a8c69c53d8b210b7ec74fc9cc66b8388dbbdf237



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



RECEBEREMOS DE IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/12/2018 VALOR TOTAL: R\$ 134.146,28 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ALCANTARA - R GRANDE, SN CENTRO Alcantara-MA

NF-e

Nº. 000.000.167
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - A
CENTRO - 65715-000
Lago da Pedra - MA Fone/Fax: 99981610606

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.167
Série 001
Folha 1/3



CHAVE DE ACESSO

2118 1204 9668 5300 0133 5500 1000 0001 6716 0020 2005

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421180028382958 - 28/12/2018 09:32:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL

124706720

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBTT. TRIBUT.

CNPJ / CPF

04.966.853/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE ALCANTARA

CNPJ / CPF

06.000.244/0001-50

DATA DA EMISSÃO

28/12/2018

ENDEREÇO

R GRANDE, SN

BARRIO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65250-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

28/12/2018

MUNICÍPIO

Alcantara

UF

MA

PHONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

08:27:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO PCT	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.146,28
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPT	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.146,28

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓRREGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	U/COS/ST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICM CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALIQ ICMS	ALIQ IPT
147857	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNETICA - QB2 (PROINFÂNCIA) FV	96100500	0102	5102	UND	2,000	424,6400	849,28	0,00	0,00	0,00	0,00	
897235	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CIA - 03 (PROINFÂNCIA) FV	39261000	0102	5102	COMU	24,0000	124,0000	2.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
987857	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - CS (PROINFÂNCIA) TOP PLASTIC	94017100	0102	5102	UND	4,0000	79,8400	319,36	0,00	0,00	0,00	0,00	
313857	CONJUNTO PARA PROFESSOR - C3P-01 (PROINFÂNCIA) FV	39261000	0102	5102	COMU	4,0000	205,0000	820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
987854	ARMARIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	94032000	0102	5102	UND	4,0000	620,0000	2.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
852987	ARMARIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	94032000	0102	5102	UND	4,0000	556,4900	2.201,96	0,00	0,00	0,00	0,00	
987857	TUNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA) FV	94039900	0102	5102	UND	1,0000	1.243,1700	1.243,17	0,00	0,00	0,00	0,00	
987450	PLACA DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III) DIMENSÕES: 1800 MM X 1000 MM ESPESURA 20 MM - TA1 (PROINFÂNCIA) FV	57050000	0102	5102	UND	41,0000	47,0100	1.927,41	0,00	0,00	0,00	0,00	
789854	SOFA EM MATERIAL LAVAVEL - SF1 (PROINFÂNCIA) FV	42010910	0102	5102	UND	1,0000	454,7200	454,72	0,00	0,00	0,00	0,00	
741258	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) - CUS (PROINFÂNCIA) FV	94042900	0102	5102	UND	12,0000	376,0000	4.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
789658	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFÂNCIA) FV	94037000	0102	5102	UND	12,0000	424,2600	5.091,12	0,00	0,00	0,00	0,00	
852147	ARMARIO PARA PRIMEIROS SOCORROS - AM3 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	30065000	0102	5102	UND	1,0000	552,0000	552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
852147	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNETICA QB2 (PROINFÂNCIA) FV	96100500	0102	5102	UND	6,0000	308,8500	1.853,10	0,00	0,00	0,00	0,00	
741258	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS (PROINFÂNCIA) XALINGO	95030022	0102	5102	UND	1,0000	1.899,0000	1.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
369852	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFÂNCIA) FV	94033000	0102	5102	UND	4,0000	339,5000	1.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
741789	MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFÂNCIA) FV	94033000	0102	5102	UND	1,0000	269,2900	269,29	0,00	0,00	0,00	0,00	
741258	ESCORREGADOR COM RAMPAS E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFÂNCIA) XALINGO	39211900	0102	5102	UND	1,0000	373,9300	373,93	0,00	0,00	0,00	0,00	
741258	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO - BA (PROINFÂNCIA) FV	39211900	0102	5102	UND	1,0000	1.004,0000	1.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

[Handwritten signature and initials]

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - A
CENTRO - 65715-000
Lago da Pedra - MA Fone/Fax: 99981610606

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.167
Série 001
Folha 3/3



CHAVE DE ACESSO

2118 1204 9668 5300 0133 5500 1000 0001 6716 0020 2005

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421180028382958 - 28/12/2018 09:32:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL

124706720

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

04.966.853/0001-33

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM/SH	DI/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR ÚNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
741258	QUADRO MURAL DE FELTRO - QM (PROINFÂNCIA) FV	59111000	0102	5102	UND	8,0000	76,2500	610,00	0,00	0,00	0,00		
741258	GIRA-GIRA OU CARROSEL - CR (PROINFÂNCIA) FV	93030099	0102	5102	UND	1,0000	699,0000	699,00	0,00	0,00	0,00		
852478	CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - C4 (PROINFÂNCIA) FV	94018000	0102	5102	UND	16,0000	31,3800	502,08	0,00	0,00	0,00		
290074	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) - CO2 (PROINFÂNCIA) FV	94042500	0102	5102	UND	2,0000	138,0000	276,00	0,00	0,00	0,00		
741258	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFÂNCIA) TOP PLASTIC	94018000	0102	5102	UND	10,0000	77,0000	770,00	0,00	0,00	0,00		
852147	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFÂNCIA) XALINGO	83062900	0102	5102	UND	1,0000	519,0400	519,04	0,00	0,00	0,00		
987456	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	94018000	0102	5102	UND	4,0000	475,0000	1.900,00	0,00	0,00	0,00		
987741	BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1 (PROINFÂNCIA) EUROSSONO	94035000	0102	5102	UND	16,0000	425,0000	6.800,00	0,00	0,00	0,00		
852478	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	94018000	0102	5102	UND	6,0000	161,5900	969,54	0,00	0,00	0,00		
852478	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CIA-01 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	39261000	0102	5102	CONJ	24,0000	180,0000	4.320,00	0,00	0,00	0,00		
963258	ARMARIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS - AM1 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	94032000	0102	5102	UND	4,0000	1.159,9900	4.639,96	0,00	0,00	0,00		
852789	QUADRO DE AVISOS METALICO - QC (PROINFÂNCIA) FV	94032000	0102	5102	UND	2,0000	205,6300	407,26	0,00	0,00	0,00		
852147	MESAS PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - M4 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	94037000	0102	5102	UND	8,0000	108,0000	864,00	0,00	0,00	0,00		
852581	MESA PARA REFEIÇÃO DE ADULTOS CIRCULAR M8 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	94037000	0102	5102	UND	1,0000	309,0000	309,00	0,00	0,00	0,00		
852360	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CIC -01 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	39261000	0102	5102	CONJ	16,0000	380,0000	6.080,00	0,00	0,00	0,00		
987456	MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	94037000	0102	5102	UND	6,0000	706,3200	4.237,92	0,00	0,00	0,00		
852147	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO - AQ1 (PROINFÂNCIA)	94032000	0102	5102	UND	2,0000	535,0000	1.070,00	0,00	0,00	0,00		
852147	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS - C6 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	94013000	0102	5102	UND	4,0000	203,9800	815,92	0,00	0,00	0,00		
741258	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - AR3 (PROINFÂNCIA) AGRATTO	84151011	0102	5102	UND	2,0000	1.159,9900	2.319,98	0,00	0,00	0,00		
700324	APARELHO DE MICROSYSTEM COM KARAOKE M5 (PROINFÂNCIA) MONDIAL	85185000	0102	5102	UND	9,0000	340,0000	3.060,00	0,00	0,00	0,00		
000874	APARELHO DE DVD - (PROINFÂNCIA) MONDIAL	85185000	0102	5102	UND	2,0000	122,3300	244,66	0,00	0,00	0,00		
852147	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L - CL (PROINFÂNCIA) TOP PLASTIC	39049000	0102	5102	UND	2,0000	239,6100	479,22	0,00	0,00	0,00		
852147	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS - AR2 (PROINFÂNCIA) AGRATTO	84151011	0102	5102	UND	1,0000	1.830,0000	1.830,00	0,00	0,00	0,00		
369789	FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFÂNCIA) ESMALTEC	84180000	0102	5102	UND	1,0000	2.589,3300	2.589,33	0,00	0,00	0,00		
987456	TELEVISÃO DE LCD 32 (PROINFÂNCIA) AOC	85287200	0102	5102	UND	2,0000	1.141,6200	2.283,24	0,00	0,00	0,00		
741258	FOGÃO 04 BUCAS DE USO DOMESTICO - FG2 (PROINFÂNCIA) ESMALTEC	85160000	0102	5102	UND	1,0000	5.189,2000	5.189,20	0,00	0,00	0,00		
780654	CONJUNTO DE LIXEIRA COMPOSTO POR 5 COLETORES - LX1 (PROINFÂNCIA) TOP PLASTIC	39049000	0102	5102	CONJ	2,0000	499,6600	999,32	0,00	0,00	0,00		
741250	MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFÂNCIA) EQUIPAMENTOS MONDIAL	85094050	0102	5102	UND	1,0000	122,3400	122,34	0,00	0,00	0,00		
852147	CENTRIFUGA DE FRUTAS DE 800W - CT (PROINFÂNCIA) MONDIAL	85094040	0102	5102	UND	1,0000	189,9900	189,99	0,00	0,00	0,00		
369847	BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2 (PROINFÂNCIA) WEMELY	84231000	0102	5102	UND	1,0000	793,9800	793,98	0,00	0,00	0,00		
832147	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR (PROINFÂNCIA) IBHL	84186931	0102	5102	UND	3,0000	735,0000	2.205,00	0,00	0,00	0,00		
832147	FORNO MICROONDAS 90L - M1 (PROINFÂNCIA) MONDIAL	85163000	0102	5102	UND	2,0000	356,9000	703,80	0,00	0,00	0,00		
852147	BEREDOURO ELETRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PROINFÂNCIA) IBHL	84186931	0102	5102	UND	6,0000	1.097,5000	6.585,00	0,00	0,00	0,00		
852147	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS - AR1 (PROINFÂNCIA) AGRATTO	84151011	0102	5102	UND	1,0000	2.479,8000	2.479,80	0,00	0,00	0,00		
852147	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRIFUGA (DOMESTICO) - MT (PROINFÂNCIA) MONDIAL	85094050	0102	5102	UND	1,0000	500,0000	500,00	0,00	0,00	0,00		
002545	CAFETEIRA ELETRICA - CF (PROINFÂNCIA) MONDIAL	85167100	0102	5102	UND	1,0000	150,3500	150,35	0,00	0,00	0,00		
025741	ESPRESSO DE FRUTAS CITRICAS - EP (PROINFÂNCIA) MONDIAL	82059100	0102	5102	UND	1,0000	633,7500	633,75	0,00	0,00	0,00		

CÂMARA MUNICIPAL STUBINHA-MA
Proc. 011401/2022
Fol. 459
RUBRICA

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - A
CENTRO - 65715-000
Lago da Pedra - MA Fone/Fax: 99981610606

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.167
Série 001
Folha 3/3



CHAVE DE ACESSO

2118 1204 9668 5300 0133 5500 1000 0001 6716 0020 2005

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421180028382958 - 28/12/2018 09:32:30

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

124706720

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

04.966.853/0001-33

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QCS/SH	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BCALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALIQ ICMS	ALIQ IPT
025874	FUGAO INDUSTRIAL 06 BUCAS - FG1 (PROINFANCIA) MODELO MOVEIS	85166000	0102	5102	UND	1,0000	3.403,0000	3.403,00	0,00	0,00		0,00	
741258	VENTILADORES DE TETO - VT - (PROINFANCIA) LOREN CID	84143120	0102	5102	UND	19,0000	76,3300	1.450,27	0,00	0,00		0,00	
741258	MAQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG-SQ (PROINFANCIA) ELETROLUX	84502090	0102	5102	UND	1,0000	1.034,9900	1.034,98	0,00	0,00		0,00	
741258	FERRI ELETTRICO A SECO - FR (PROINFANCIA) MONDIAL	85164000	0102	5102	UND	2,0000	62,0000	124,16	0,00	0,00		0,00	
147852	BALANCA DIGITAL 15KG- BL1 (PROINFANCIA) FV	84231000	0102	5102	UND	1,0000	647,6000	647,60	0,00	0,00		0,00	
852147	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS RF1 (PROINFANCIA) 50 AÇO	84181000	0102	5102	UND	1,0000	3.900,0000	3.900,00	0,00	0,00		0,00	
987496	BATEDEIRA PLANETARIA 5 LITROS - BT1 (PROINFANCIA) MONDIAL	83094020	0102	5102	UND	1,0000	1.594,0000	1.594,00	0,00	0,00		0,00	
852147	BATEDEIRA PLANETARIA 20 LITROS - BT2 (PROINFANCIA) MONDIAL	83094020	0102	5102	UND	1,0000	3.450,0000	3.450,00	0,00	0,00		0,00	
852147	MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL TIPO MONOCAMARA - LV (PROINFANCIA) MONDIAL	84222000	0102	5102	UND	1,0000	9.150,0000	9.150,00	0,00	0,00		0,00	
025698	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS- ES (PROINFANCIA) FV	84192000	0102	5102	UND	2,0000	88,9500	177,90	0,00	0,00		0,00	
852147	LQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS LQ2 (PROINFANCIA) COLOMBO	85094010	0102	5102	UND	3,0000	590,0000	1.770,00	0,00	0,00		0,00	
852147	SECADORA DE ROUPAS 10 KG - SC (PROINFANCIA) ELETROLUX	84219110	0102	5102	UND	1,0000	1.569,6600	1.569,66	0,00	0,00		0,00	
928741	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTFREE - RF2 (PROINFANCIA) ESMALTEC	84181000	0102	5102	UND	2,0000	1.334,9900	2.669,98	0,00	0,00		0,00	
025874	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL - LX2 (PROINFANCIA) TOP PLASTIC	39249000	0102	5102	UND	8,0000	82,5000	660,00	0,00	0,00		0,00	
741258	EXAUSTOR/VENTILADOR INDUSTRIAL PARA COFPA - EX (PROINFANCIA) LORENCT	84149020	0102	5102	UND	1,0000	158,6900	158,69	0,00	0,00		0,00	
741258	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BL - LQ1 (PROINFANCIA) COLOMBO	85094010	0102	5102	UND	1,0000	651,0000	651,00	0,00	0,00		0,00	

CAMARA MUNICIPAL FORTALEZA
Prod 011101/2022
Folha 460
Ribeira

RECIBIVO DE IMPORTE EMPREENHIMENTOS (SÉRIE) DE PRODUTOS/SERVIÇOS CONTANTES DA NOTA FISCAL PORCADA ADIAR		Nº
DATA DE RECEBIMENTO		Nº 000.000.166
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - A - CENTRO, Lago da Pedra, MA - CEP: 65715000 - Fone/Fax: 9998161066	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2118 1264 9668 5308 0133 5588 1080 0081 6610 8080 0964 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.166 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421180027883107 - 21/12/2018 11:14

NATUREZA DA OBRIGAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CFOP 04.966.853/0001-33
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124706720		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ	DATA DA EMISSÃO
MUNICÍPIO DE ALCANTARA		06.000.244/0001-50	21/12/2018
ENDEREÇO R GRANDE, SN -	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65250-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 21/12/2018
MUNICÍPIO Alcantara	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:11

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	20.255,91	
VALOR DO FRETE	VALOR DO DESPESAS	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.255,91

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	PLACA	REGISTRAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NUMSD	CT	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	ICMS	VLR. IPI	VLR. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
147854	CONJUNTO DE AVIÃO BIPLANO - MADEIRA PV	8003008	0002	5102	UND	2,0000	210,0000	420,00					
222241	BANDINHA RÍTMICA PV	9903001	0102	5102	UND	4,0000	145,5000	582,00					
321454	CONJUNTO DE BONECA BEBE BRANCA - VINIL PV	8503002	0102	5102	UND	1,0000	330,0000	330,00					
800345	CONJUNTO DE CAMIÃO COLLETOR DE LIXO PLÁSTICO PV	9503000	0102	5102	UND	2,0000	277,2500	554,50					
74128	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRAFICA - PLÁSTICO PV	9503009	0102	5102	UND	2,0000	200,4000	400,80					
741912	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA BRANCA PV	9503002	0102	5102	UND	1,0000	45,2700	45,27					
977410	GELADEIRA - MDF PV	9103000	0102	5102	UND	5,0000	110,0000	550,00					
852140	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL PV	9506200	0102	5102	UND	1,0000	53,7000	53,70					
349057	TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO PV	9503499	0102	5102	UND	1,0000	30,7000	30,70					
553900	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL PV	9503499	0102	5102	UND	3,0000	208,3000	624,90					
852256	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA NEGRA PV	9503499	0102	5102	UND	1,0000	41,0000	41,00					
348780	CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO PAPELADO PV	9503478	0102	5102	UND	03,0000	40,0000	120,00					
348781	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL PV	9503002	0102	5102	UND	1,0000	290,0000	290,00					
742109	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL PV	9503002	0102	5102	UND	1,0000	290,0000	290,00					
788484	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMESTICOS PV	9503099	0102	5102	UND	1,0000	33,0000	33,00					
147852	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA PV	9103000	0102	5102	UND	10,0000	120,0000	1.200,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
DISCRICÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL POR SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RECEBIVO AO FISCO
	CÂMARA MUNICIPAL / ATUBINHA - MA Procº 011101/2029 Folha 461 Rubrica

**IMPERIO EMPREENDIMENTOS
EIRELI**

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - A - CENTRO, Lago da Pedra, MA - CEP: 65715000 - Fone/Fax: 9998161006

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.166

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE FISCAL



CHAVE DE ACESSO

2118 1204 9668 5300 0133 5500 1000 0001 6610 0000 0062

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

INFORMAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTE

421180027883107 - 21/12/2018 11:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL

124706720

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. TRIBUT.

CFOP

04.966.853/0001-33

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SE	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	ICMS	VLR ICMS	VLR IPT	ALIQ ICMS	ALIQ IPT
74128	CONJUNTO DE BONECA BEBE NEGRA - VINIL FV	9903002	0102	5102	UND	1,0000	220,0000	220,00					
32352	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL FV	9906200	0102	5102	UND	1,0000	58,4000	58,40					
74170	TRAIATO DE FANTOCHE - MADEIRA FV	9903009	0102	5102	UND	1,0000	61,8000	61,80					
12564	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA FV	9903000	0102	5102	UND	4,0000	157,4700	629,88					
74128	CONJUNTO DE FANTOCHE POLICLORO FV	9903009	0102	5102	UND	1,0000	42,4000	42,40					
993021	CONJUNTO DOMINO COM TEXTURA - MDF FV	9903000	0102	5102	UND	3,0000	114,5300	343,59					
993021	CONJUNTO JOGO DE MEMORIA COM TEXTURA - MDF FV	9903009	0102	5102	UND	3,0000	120,7600	362,28					
993021	CONJUNTO JOGOS PROFISIOES - MDF FV	9903009	0102	5102	UND	2,0000	159,3300	318,66					
32560	CONJUNTO PASSA PENA - MDF FV	9903009	0102	5102	UND	3,0000	38,9000	116,70					
34931	CONJUNTO CAIXA REINQUEDOTECA - MDF FV	9903000	0102	5102	UND	2,0000	399,4300	798,86					
32352	CONJUNTO DE BLOCOS LOGICOS - MDF FV	9903009	0102	5102	UND	3,0000	148,2500	444,75					
34400	CONJUNTO DE TELEFONE - PLASTICO FV	9903009	0102	5102	UND	2,0000	142,3000	284,60					
32352	CONJUNTO DE JOGO DE PECAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLASTICO FV	9903009	0102	5102	UND	2,0000	313,6200	627,24					
32352	CONJUNTO DE BICO COM FILHOTIS - TECIDO FV	9903009	0102	5102	UND	4,0000	252,0000	1.008,00					
32347	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA FV	9906000	0102	5102	UND	2,0000	70,0000	140,00					
993147	CASINHA DE BONECA - MADEIRA FV	9903009	0102	5102	UND	2,0000	1.803,0000	3.606,00					
32374	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLASTICO FV	9903000	0102	5102	UND	2,0000	508,7400	1.017,48					
74170	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CACAMBA - PLASTICO FV	9903000	0102	5102	UND	2,0000	222,4700	444,94					
32352	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL FV	9906200	0102	5102	UND	1,0000	43,0000	43,00					
74131	CONJUNTO DE ENCAIXES - CABECA MAMAE E FILHOTES - PAPILÃO FV	9903000	0102	5102	UND	10,0000	40,0000	400,00					
993450	INA DE COZINHA MDF - FV	9903000	0102	5102	UND	5,0000	110,0000	550,00					
993210	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLASTICO FV	9903000	0102	5102	UND	2,0000	334,8300	669,66					
74128	CONJUNTO DE BOLAS COM GUEZO - BORRACHA FV	9906200	0102	5102	UND	2,0000	79,0000	158,00					
34932	CONJUNTO DE BONECA MENINO BRANCO - VINIL FV	9903002	0102	5102	UND	1,0000	290,0000	290,00					
14797	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL FV	9903002	0102	5102	UND	1,0000	290,0000	290,00					
74174	CONJUNTO DE CARRO DE BONECA - METAL FV	9903002	0102	5102	UND	3,0000	238,3000	715,90					
17930	FOGÃO - MDF FV	9903010	0102	5102	UND	5,0000	110,0000	550,00					

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MA
Proc. 011101/2022
Folha 469
Ribeira

534

FEDERAÇÃO DE IMPÉRIO EMPREENDEMENTOS EIRELI OS PRESTIÇOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRIÇÃO NO LADO		Nº
		Nº 000.000.154
DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBENTE	SÉRIE: 1

IMPERIO EMPREENDEMENTOS EIRELI RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - A - CENTRO, Lago da Pedra, MA - CEP: 65715000 - Fone/Fax: 99981610606	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CANCELAMENTO DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2118 4204 9668 5388 0133 5580 1000 0081 5410 8090 0863 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.154 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	INSTITUIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421180027755254 - 20/12/2018 10:16

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS		INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUÍVEL	CNPJ
		124706720		04.966.853/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOMINAÇÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ALCANTARA		06.000.244/0001-50	20/12/2018
ENDEREÇO	BARRIO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
R GRANDE, SN -	CENTRO	65250-000	20/12/2018
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Alcantara	MA		09:51

FATURA	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
VALOR DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	20.255,91	
VALOR DO FRET	VALOR DO DESPES	DECONTIN	OUTRAS DESPES ACESSÓRIAS	VALOR DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.255,91

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETIÇAO CONTRA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Fret				
ESTRADA		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVICO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NOME SI	EST	UFOP	UNID	QTD	VL. UNID	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. IPT	ALIQ ICMS	ALIQ IPT
147834	CONJUNTO DE AVIÃO BIPLANO - MADEIRA FV	9503008	0102	5102	UNO	2,0000	210,0000	420,00					
222361	BANDINHA RITMICA FV	9503009	0102	5102	UNO	4,0000	143,5000	574,00					
321456	CONJUNTO DE BONECA BEBE BRANCA - VINIL FV	9503012	0102	5102	UNO	1,0000	330,0000	330,00					
800545	CONJUNTO DE CAMIÃO COLETO DE LIXO PLASTICO FV	9503080	0102	5102	UNO	2,8888	277,2500	554,38					
741234	CONJUNTO DE MAQUINA FOTOGRAFICA - PLASTICO FV	9503099	0102	5102	UNO	2,0000	200,4000	400,80					
741181	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA BRANCA FV	9503102	0102	5102	UNO	1,0000	45,2700	45,27					
957410	GELADEIRA - MDF FV	9503108	0102	5102	UNO	5,0000	118,8000	594,00					
832148	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL FV	9504200	8042	5102	UNO	1,0000	53,7000	53,70					
369033	TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO FV	9503099	0102	5102	UNO	1,0000	30,7000	30,70					
321580	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL FV	9503099	0102	5102	UNO	3,4888	209,5000	628,50					
832238	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA NEGRA FV	9503099	0102	5102	UNO	1,0000	41,0000	41,00					
349780	CONJUNTO DE QUEBRA - CARÇA PROGRESSIVO PAPELADO FV	9503070	0102	5102	UNO	10,0000	40,0000	400,00					
349741	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL FV	9503102	0102	5102	UNO	1,0000	290,0000	290,00					
741180	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL FV	9503102	0102	5102	UNO	1,0000	290,0000	290,00					
789634	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMESTICOS FV	9503088	0102	5102	UNO	1,9888	33,0000	35,00					
147832	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA FV	9503088	0102	5102	UNO	0,8888	120,0000	1.200,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INSCRIÇÃO COMPLEMENTAR	RESERVAÇÃO FISCAL
	COMISSÃO MUNICIPAL ATURINHA-MA Proc 011/01/2029 Folha 463 Rubrica

**IMPERIO EMPREENDIMENTOS
EIRELI**

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - A - CENTRO, Lago da Pedra, MA - CEP: 65715000 - Fone/Fax: 99981610606

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.154

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCAL



CHAVE DE ACESSO

2118 1204 9668 5300 0133 5590 1090 0081 5410 8080 0863

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421180027755254 - 20/12/2018 10:10

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
124706720

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTR. TRIB.

CNPJ
04.966.853/0001-33

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	UNT	CFOP	UNID	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
741258	CONJUNTO DE BONECA BEBE NEGRA - VINIL FV	9503002	0102	5102	UND	1,0000	370,0000	370,00					
321952	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL FV	9506020	0102	5102	UND	1,0000	30,4000	30,40					
781780	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA FV	9503099	0102	5102	UND	1,0000	83,0400	83,04					
121654	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA FV	9503000	0102	5102	UND	4,0000	157,4700	629,88					
741258	CONJUNTO DE FANTOCHE PULCRORE FV	9503099	0102	5102	UND	1,0000	43,4000	43,40					
953021	CONJUNTO DOMINO COM TEXTURA - MDF FV	9503010	0102	5102	UND	3,0000	114,5700	343,71					
030521	CONJUNTO JOGO DE MEMORIA COM TEXTURA - MDF FV	9503099	0102	5102	UND	3,0000	120,3600	361,28					
609981	CONJUNTO JOGOS PROFESSORES - MDF FV	9503099	0102	5102	UND	2,0000	150,8300	301,66					
321668	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF FV	9503099	0102	5102	UND	3,0000	80,8800	242,70					
360121	CONJUNTO CAIXA BIBLIOTECA - MDF FV	9503000	0102	5102	UND	2,0000	398,4300	796,86					
321852	CONJUNTO DE BLOCOS LOGICOS - MDF FV	9503099	0102	5102	UND	3,0000	148,2500	444,75					
364886	CONJUNTO DE TELEFONE - PLASTICO FV	9503099	0102	5102	UND	2,0000	142,3000	284,60					
321959	CONJUNTO DE JOGO DE PECAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLASTICO FV	9503099	0102	5102	UND	2,0000	313,0200	626,04					
321852	CONJUNTO DE BICHO COM FILIOTES - TECIDO FV	9503029	0102	5102	UND	4,0000	252,0000	1.008,00					
321478	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA FV	9506090	0102	5102	UND	2,0000	78,0000	140,00					
852147	CASINHA DE BONECA - MADEIRA FV	9503099	0102	5102	UND	2,0000	1.803,0000	3.606,00					
321741	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CIGONHA - PLASTICO FV	9503000	0102	5102	UND	2,0000	596,7400	1.013,48					
741780	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CACAMBA - PLASTICO FV	9503000	0102	5102	UND	2,0000	212,4700	424,94					
321859	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL FV	9506020	0102	5102	UND	1,0000	43,6000	43,60					
741721	CONJUNTO DE ENCADES - CABECA MAMAE E FILIOTES - PAPELAO FV	9503000	0102	5102	UND	10,0000	40,0000	400,00					
885406	PIA DE COZINHA MDF - FV	9503000	0102	5102	UND	5,0000	100,0000	500,00					
862218	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLASTICO FV	9503000	0102	5102	UND	2,0000	334,8300	669,66					
741258	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA FV	9506020	0102	5102	UND	2,0000	70,0000	138,00					
368852	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL FV	9503022	0102	5102	UND	1,0000	290,0000	290,00					
147857	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL FV	9503022	0102	5102	UND	1,0000	290,0000	290,00					
741874	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL FV	9503022	0102	5102	UND	3,0000	238,5800	715,74					
174984	FOGÃO - MDF FV	9503010	0102	5102	UND	3,0000	110,0000	330,00					

CÂMARA MUNICIPAL DE TURUBUNA-MA
Proc 011101/2022
Folha 464
Data 18/12/2018

136



011101/2029
465

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

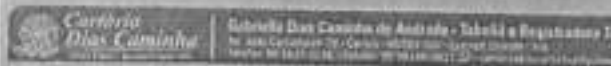
O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, representada por Antonio Beserra de França, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.345/0001-69, situada na Av. Manoel Matias, s/n – Centro, CEP: 65.723-000, Bernardo do Mearim – MA, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 04.966.853/0001-33, com sede na Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, CEP 65715-000, no Município de Lago da Pedra - MA, forneceu material, conforme Ata de Sistema de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 027/2017 anexos, cumprindo fielmente as cláusulas contratuais.

Atestamos que a referida prestação de serviços foram executados satisfatoriamente, não existidos em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Bernardo do Mearim-MA, 27 de julho de 2018.

Antonio Beserra de França
Antonio Beserra de França
Sec. Mun. de Planej. Adm. e Finanças
CPF: 717.222.113-34

Portaria nº 0201002/2017



RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
ANTONIO BESERRA DE FRANÇA
Lagoa Grande-MA, 27 de julho de 2018.

Rosângela de Paiva Rodrigues
ROSÂNGELA DE PAIVA RODRIGUES – Escrivã Autorizada
Escrivã
Serventia Extrajudicial de
Lagoa Grande-MA



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
DIAS CAMINHA
Av. João Cabral, 100, 2º - Centro
Telefones: (99) 3548-1184 / 3548-1185
CEP: 65.723-000
LAGARAPÉ GRANDE



CNPJ 01.612.345/0001-69
Av. Manuel Matias s/n Centro- Bernardo do Mearim-MA- CEP: 65723-000 - -
Fone: (99) 3548-1184
www.bernardodomarim.ma.gov.br



PREFEITURA DE

Lagoa Grande do Maranhão

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

011101/2022
466

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTABELECIDO EM AÇOBA - CENTRO - C.A. 08.018

Autenticação Digital

De acordo com o art. 1º, II, do art. 2º, III, do art. 8º, IV e do art. 181 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código de Processo Civil), o presente documento eletrônico, assinado por **Manoel Eliodônio Lima Viana**, em 28/08/2018 às 10:36:39, com o código de verificação **9416231018181033585122-5**, Data: 23/10/2018 10:36:39.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AHQ16666-9200;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://webodigital.spb.jus.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ – 04.966.853/0001-33, forneceu a este município de Lagoa Grande do Maranhão – MA, móveis e eletrodomésticos, Mat. De informática e expediente, durante o ano de 2017.

Atestamos ainda que a referida empresa, mostrou um bom desempenho, cumprindo satisfatoriamente os termos do contrato, inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lagoa Grande do Maranhão, 28 de agosto de 2018.

1º OFÍCIO

Manoel Eliodônio Lima Viana

Coordenador Municipal de Administração e Finanças

1º OFÍCIO EXTRAJURISDICAL DE LAGO DA PEDRA
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA

Manoel Eliodônio Lima Viana
Lagoa da Pedra 28/08/18

SELO DE VERIFICAÇÃO DE ASSINATURA DIGITAL
9190100004
6000310510

RAMUNDO AMARAL
Escrevente Autógrafo

Rua 13 de Maio, s/nº Centro
Lagoa Grande do Maranhão – MA
Fone: (99) 3633-1133 | Cep: 65.718-000
Email: pmlg.gabinete@gmail.com



011101/2021
467
[Signature]

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Projeta S/N – Bairro São Francisco
CNPJ – Nº 06.184.263/0001-49

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.966.853/0001-33, estabelecida na Rua Coronel Pedro Bogea, nº246, bairro Centro, na cidade de Lago da Pedra, Estado de Maranhão, prestou serviços à **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS –MA**, CNPJ nº10.432.389/0001-06, de serviços prestados no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, com prazo de execução previsto no contrato nº 20180524-0400-B, no valor de R\$ 51.583,00 (Cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e três reais).

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pedreiras-MA, 13 de agosto de 2018

3º OFÍCIO

[Signature]
Karenn Cynthia Santos e Silva Borges
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 012/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KARENN CYNTHIA SANTOS E SILVA BORGES
14.08.18
[Signature]
Secretaria Municipal de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011101/2022
Folha 468
<i>[Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

JUNTADA DE DOCUMENTOS

PROPOSTAS

Junto aos autos do processo licitatório nº 001/2022, na modalidade Carta Convite, Processo Administrativo nº 011101/2022, as propostas de preços apresentadas para o presente certame.

Satubinha/MA, em 25 de fevereiro de 2022.

Denisson Palheta de Jesus

DENISSON PALHETA DE JESUS
Presidente - CPL/CMS



8

CARTA CONVITE Nº 001/2022 – CPL/CMS

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS



Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sª, à nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos na Edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL BRANDAO LTDA	
CNPJ: 24.457.638/0001-14	
INSC. EST.: 124884318	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()	
ENDEREÇO: Rua da Salvação, nº 102	
BAIRRO: Centro	CIDADE: Satubinha - MA
CEP: 65.709-000	E-MAIL: brandaoltda.comercial@gmail.com
TELEFONE: (98) 98418-1950	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: (98) 98418-1950	TELEFONE: (98) 98418-1950
BANCO DA LICITANTE: BRADESCO	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 25383-9
Nº DA AGÊNCIA: 1062-6	

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 72.291,00 (setenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais)

2.2. MÊS BASE: FEVEREIRO/2022.

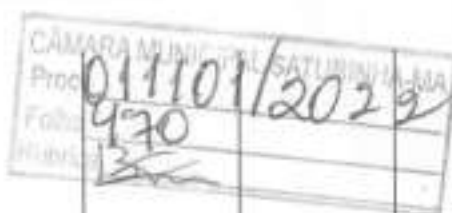
2.3. Especificações e quantitativos dos produtos/serviços a serem ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	ARQUIVO DE AÇO, 4 gavetas para pastas suspensas porta etiqueta estampado, puxadores plásticos cromados, fechadura papaiz com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas, plásticas niveladoras, medidas das Gavetas: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof. dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof, 26,70Kg, Espessura da chapa: 0,45mm.	un	2	R\$ 976,00	R\$ 1.952,00
2	BEBEDOURO PARA GALÃO TIPO COLUNA Tipo de água Natural e gelada, Refrigeração por compressor, maior capacidade de refrigeração e menor consumo de energia, Gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço, potência de 97 Watts, temperatura da água gelada:	un	1	R\$ 1.246,00	R\$ 1.246,00



BRANDÃO

SUPERMERCADO



	termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5° a 15°C, Torneiras com fluxo contínuo e controlado. Bandeja de água removível. Alças laterais que facilitam a movimentação. Reservatório água gelada 2,8 litros Suportam galões de até 20 litros, Altura máxima dos copos 17,5 cm. Aprovada pelo INMETRO, Silencioso, Alimentação 220 Volts. Peso aproximado 12 kg. Dimensões aproximadas; (L x A x P): 31,3 x 100,5 x 31,5 cm. Prazo de garantia mínima de 12 meses.				
3	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM RODA, COM BRAÇO, Estrela de aço com tubo 25x25x1,5 com rodízios, Rodízios duplos de nylon com haste de 10 mm, Pistão com regulagem de altura a gás, Flango/Plataforma de aço chupa 12, Braço Digitador com regulagem de altura por gatilho frontal, Suporte do encosto tubo oblongo 16x30x2mm com acabamento com sanfona plástica, Assento e Encosto de madeira compensada de 10 mm ANATÔMICA, Espuma INJETADA, Revestido em Tecido J. Serrano, Medidas: Assento: 42cm de largura x 39cm profundidade, Encosto: 37cm de largura x 30cm de altura, Altura do assento: 39cm a 49cm, Altura do encosto: 75cm a 85cm	un	10	RS 600,00	RS 6.000,00
4	CADEIRA FIXA s/ braço, estrutura em aço, assento e encosto revestido em espuma e tecido (acolchoado)	un	15	RS 448,00	RS 6.720,00
5	CAFETEIRA elétrica com as seguintes características: amplo visor de nível de água, capacidade para 12 cafés, jarra prática, porta filtro removível, interruptor luminoso, placa aquecedora. Voltagem: 220v. Cor branca. Embalagem original do fabricante. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 141,00	RS 141,00
6	Câmera do tipo DSLR profissional com suporte a gravação de filmes 4K e resolução e fotos mínima de 24.1Megapixels, com visor óptico e tela LCD móvel, conexão por wifi, bluetooth e cabo, lentes intercambiáveis com autofoco STM de 18-55mm e outra lente de 50mm f/1.8 ou f menor, ambas as lentes compatíveis com a câmera, entrada para microfone externo.		1	RS 6.883,00	RS 6.883,00
7	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS; função swing, timer, controle remoto, display digital, função sleep, função ventilar, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura. Características técnicas: frio, refrigera, fabricado em plástico antichama, filtra o ar, velocidades do ventilador baixa, média e alta (selecionáveis via controle remoto), controle remoto digital sem fio, super silencioso, aletas vertical e horizontal móveis (vertical via controle remoto), compressor rotativo de alta eficiência. Funções: timer, sleep (dormir), alarme, controle automático da temperatura selecionada (controle de temperatura eletrônico), termostato eletrônico de alta qualidade, saída de ar frontal, válvulas protegidas e cobertas, resfriamento rápido e alto	un	3	RS 2.283,00	RS 6.849,00



BRANDÃO

SUPERMERCADO

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011101/2023
Folha 471
Data: 28/08/2023

	rendimento, baixo consumo de energia. Prazo de garantia mínima de 12 meses.				
8	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS; função swing, timer, controle remoto, display digital, função sleep, função ventilar, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura. Características técnicas: frio, refrigera, fabricado em plástico antichama, filtra o ar, velocidades do ventilador baixa, média e alta (selecionáveis via controle remoto), controle remoto digital sem fio, super silencioso, aletas vertical e horizontal móveis (vertical via controle remoto), compressor rotativo de alta eficiência. Funções: timer, sleep (dormir), alarme, controle automático da temperatura selecionada (controle de temperatura eletrônico), termostato eletrônico de alta qualidade, saída de ar frontal, válvulas protegidas e cobertas, resfriamento rápido e alto rendimento, baixo consumo de energia. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	R\$ 1.983,00	R\$ 1.983,00
9	FRIGOBAR, capacidade bruta entre 110 e 130 litros, cor branca, alimentação bivolt ou 220V, garantia de 01 ano, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria INMETRO / MDIC número 20 de 01/02/2006). Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	R\$ 1.943,00	R\$ 1.943,00
10	FOGÃO 4 BOCAS - Fogão a gás, cor branco, acondicionamento elétrico, pés reguláveis, autolimpante com desligamento automático, 2 prateleiras deslizante, bocas esmaltadas, 4 queimadores, botões removíveis, mesa em inox, classe A em consumo de energia. Dimensões Aproximadas: 0,88x0,49x0,59 (A x L x C). Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	R\$ 860,00	R\$ 860,00
11	FORNO DE MICROONDAS 30 litros, 1000w de potência (grill), função grill: alimentos crocantes e dourados, como no forno convencional, consumo de energia a (procel), desodorizador, 8 receitas pré-programadas, auto descongelamento, acompanha grelha. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	R\$ 993,00	R\$ 993,00
12	FRAGMENTADORA DE PAPEL em partículas, material plástico resistente, capacidade mínima de fragmentação 10 fls, tensão motor 127 ou 220 v, dimensão picote aproximada de 4 x 45 mm, velocidade operação 2,5 m/min (60 Hz), peso máximo 5kg, capacidade lixeira 40 l, potência mínima de 310, fragmenta disquete /cd/dvd/clipe/grampo. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	R\$ 3.246,00	R\$ 3.246,00
13	GÁS DE COZINHA (com vasilhame) - Fornecimento de gás, GLP, acondicionado em botijão retornável P1, peso 13kg; Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia do gás - Rotulo com instruções de uso - Data de validade inscrita no botijão - O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens - O produto deverá ser certificado pela presença do símbolo de identificação do Sistema Brasileiro de Certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado	un	2	R\$ 316,00	R\$ 632,00



BRANDÃO

SUPERMERCADO

Proc: 011101/2022
Folha: 479
Publica: B

	do nome da marca do organismo de certificação de produto (OCP) credenciado pelo INMETRO - identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e dos revendedores. De acordo com a portaria da ANP e NBR da ANBNT.				
14	GELADEIRA/REFRIGERADOR 1 PORTA - FROST FREE Capacidade líquida; 391 Litros. Capacidade Total de Armazenamento (em litros); Grades removíveis; Porta laticínios Prateleiras na porta. Recipiente para guardar gelo. Iluminação Interna, Gaveta, Porta ovos, Separador de garrafas. Controle de temperatura, Voltagem 220V, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 148,6x47,7x65. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
15	KIT DE CÂMERA, alta definição, com acesso via smartphone e computador, composto por 01 dvr 1204 5x1 de 04 canais, 04 câmeras importadas full hd com infravermelho, 01 hd de 1tb 3,5" interno sata 7200rpm, 01 fonte eletrônica chaveada 12v 05a bivolt, 100 metros de cabo coaxial flexível 4mm 80% de malha, 08 conectores bnc antirruído parafuso e moia, 04 conectores p4 macho com borne, 01 mouse usb.	un	1	R\$ 1.966,00	R\$ 1.966,00
16	KIT SOM AMBIENTE 300w Bluetooth + 10 Caixas 55w rms P/gesso, com alto desempenho e qualidade de reprodução para todas as faixas de frequência de áudio. Possui Controle de Equalização, controles de volume, entrada auxiliar e entrada para 2 microfones. 500 Watts de potência máxima, tensão bivolt conexão usb, sd, rca, fm e Bluetooth, 2 entradas para microfone. Possui 4 saídas que suportam até 16 auto falantes. Entradas P10 para microfones Controle de Ganho individual dos Canais. 4 Canais de Saída de áudio Borne. Controle tom e Volume Mestre. Entrada Para Cartão sd, mmc, usb. Receptor Bluetooth. 1 Entrada rca. Dimensão 7x25x24 cm. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	R\$ 2.633,00	R\$ 2.633,00
17	LIQUIDIFICADOR 2 L 3 VELOCIDADES Motor de 550W jarra de 2 litros e 3 velocidades, Material do corpo do aparelho: PP e borracha Jarra de plástico resistente - Material da lâmina: Aço inoxidável, Característica do copo/tigela/tampa Plástico ABS, Características dos batedores; Aço Inox, Voltagem 220V, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP); 33x16,5x21,1cm. Garantia Mínima de 12 meses	un	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
18	MÁQUINA PARA CAFÉ EXPRESSO, Voltagem 220 v, Capacidade / Volume 1,2 L, Potência (w) 1050W (110V); 950W (220V), Consumo (kw/h) Em uso: 13 KW/H. Em repouso 1,2 KW/H, Cor Preta, Dimensões aproximadas do produto (cm)- AxLxP 17 x 26 x 32 cm, Peso líquido aproximado do produto (kg) 4,2 Kg. Prazo de garantia mínima de 12 meses	un	1	R\$ 671,00	R\$ 671,00
19	MESA DE SOM 8 canais usb, canais: 8, sendo 4 mono balanceados, 2 auxiliares e 2 estéreo, controles: volume (potenciômetro deslizante -		1	R\$ 1.458,00	R\$ 1.458,00



BRANDÃO

SUPERMERCADO

Processo	011101/2029
Folha	473
Rubrica	B

	fader) e equalização individuais, equalização master de 7 bandas, efeitos: 16 presets de efeito digital, phantom power, alimentação: 110/220v.				
20	MICROFONE DE MESA PROFISSIONAL, Tecnologia de compressão - expansão de áudio, reduzido ecos e ruídos; Chips e componentes de alta qualidade gerando uma excelente timbre; Alimentação: Phantom Power ou 2 pilhas AA de 1.5V; Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 50 cm; Comprimento da Haste de 40 cm; Cápsula: Condensador de Eletreto; Led indicador de On na capsula; Chave liga e desliga; Impedância de saída: 200 $\Omega \pm 30\%$ (a 1 kHz); Nível de Ruído: 20 dB; Padrão polar Cardióide; Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz; Relação sinal/ruído: >90 dB. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	kit	10	RS 369,00	RS 3.690,00
21	NOTEBOOK, processador igual ou similar ao intel cor i7, com placa de video de no mínimo 4 GB de memória dedicada, 16 GB de memória, expansível até 32 GB, unidade de armazenamento de 512 GB SSD, tela de 15.6" IPS Full HD, com tecnologias de áudio DTS® X: Ultra Audio, Conexão Wi-Fi e Ethernet. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	um	1	RS 8.532,00	RS 8.532,00
22	POLTRONA PRESIDENTE, reclinável com braços, estofados em couro sintético ou tecido poliéster de alta resistência. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma injetada de alta densidade. Base cromada. Rodízios de roda dupla. Revestida em Couro Sintético. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	2	RS 1.213,00	RS 2.426,00
23	REGULADOR DE CILINDRO DE GÁS Kit para instalação do botijão de gás 13 kg contendo: Registro constando a gravação do código do INMETRO e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos; Mangueira em material plástico PVC transparente, trançada, com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, nome do fabricante, comprimento 1,25m e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos; 2 (duas) abraçadeiras para botijão de gás de 13kg.	un	2	RS 54,00	RS 108,00
24	SANDUICHEIRA/grill elétrica com as seguintes características: luz indicadora, chapa dupla em teflon, medindo aproximadamente (137 x 400)mm, 220v. Embalagem original do fabricante. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 154,00	RS 154,00
25	SMART TV LED 32", Resolução HD, Consumo (Kw/h) 39W, Frequência em HZ 60Hz, Idiomas do Menu Português, Timer On/Off, Sleptimer, Bloqueio de Canais, PIP (Picture in Picture), Conversor Digital Integrado, Potência de Áudio 10 W (5 W + 5 W), Som Estéreo, SAP, Closed Caption, Surround, Dolby Digital, Recursos de Áudio DTS Studio Sound, Wi-Fi Wi-Fi integrado, Smart Hub, Conexões HDMI 2, Conexões USB 1, Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP) 46,3x74,5x15cm, Peso Liq. Aproximado do Produto (Kg) 3,7kg, Embalagem TV, Controle Remoto, Baterias, Cabo de Força, Manual de Instalação. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 1.950,00	RS 1.950,00

		CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA			
		Processo	Valor	Valor	
		011101/2022	479		
		Fonte	Publicação		
26	SMART TV LED 49", Resolução HD, Consumo (Kwh) 39W, Frequência em HZ 60Hz, Idiomas do Menu Português, Timer On/Off, Sleoptimer, Bloqueio de Canais, PIP (Picture in Picture), Conversor Digital Integrado, Potência de Áudio 10 W (5 W + 5 W), Som Estéreo, SAP, Closed Caption, Surround, Dolby Digital, Recursos de Áudio DTS Studio Sound, Wi-Fi Wi-Fi integrado, Smart Hub, Conexões HDMI 2, Conexões USB 1, Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP) 46,3x74,5x15cm, Peso Liq. Aproximado do Produto (Kg) 3,7kg, Embalagem TV, Controle Remoto, Baterias, Cabo de Força, Manual de Instalação. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	RS 2.749,00	RS 2.749,00
27	Tripé Profissional que suporta até 3,5kg, que inclui nível de bolha e pés emborrachados. Material de Alumínio e Cabeça ball head. Pernas com 4 seções.	un	1	RS 2.316,00	RS 2.316,00

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos
4. PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO: Conforme Edital
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

A empresa COMERCIAL BRANDÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.457.638/0001-14, estabelecida na Rua da Salvação, nº 102, Centro, Satubinha/MA, CEP: 65.709-000, proprietária MICHELLE DA SILVA BRANDÃO NASCIMENTO, portadora da CNH nº 036984961272 DETRAN/MA e do CPF nº 011.224.473-45, declara ter tomado conhecimento da localidade onde serão executados os serviços objeto dessa proposta, onde ficamos a par das suas dificuldades e peculiaridades. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus anexos, comprometendo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta, dando ainda garantia de 90 (noventa) dias contados da data de entrega dos produtos e asseguramos ter conhecimento da legislação pertinente a execução dos referidos serviços, bem como declaramos que na proposta já se encontram todos os impostos, taxas adicionais, encargos trabalhistas e previdenciários.

Satubinha - MA, 24 de fevereiro de 2022.

MICHELLE DA SILVA BRANDÃO
NASCIMENTO:01122447345

Assinado digitalmente por MICHELLE DA SILVA BRANDÃO
NASCIMENTO:01122447345
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07139935000100, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=pessoal, CN=MICHELLE DA SILVA
BRANDÃO NASCIMENTO:01122447345
Razão: Assinado digitalmente
Localização: Satubinha - MA
Data: 2022-02-24 19:24:16
Formato: PNG/pdf Versão: 9.7.0

COMERCIAL BRANDÃO LTDA
CNPJ nº 24.457.638/0001-14
Michelle da Silva Brandão Nascimento
CPF nº 011.224.473-45
Proprietária



DISTRIBUIDORA
NORDESTE

CNPJ: 04155896/0001-39

PROPOSTA PREÇOS



Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^a., à nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos na Edital.

1. PROPONENTE: DISTRIBUIDORA NORDESTE
RAZÃO SOCIAL: M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE
EIRELI
SEDE: Rua Clores Miranda, Nº 165, Centro, Bacabal – Maranhão
C.N.P.J.: 041.558.96/0001-39
2. PROPOSTA DE PREÇOS: VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **RS 72.302,00 (setenta e dois mil, trezentos e dois reais)**
MÊS BASE: FEVEREIRO/2022
3. PRODUTOS/SERVIÇOS
Especificações e quantitativos dos produtos/serviços a serem ofertados.

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARQUITVO DE AÇO, 4 gavetas para pastas suspensas porta etiqueta estampado, puxadores plásticos cromados, fechadura papaiz com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas, plásticas niveladoras, medidas das Gavetas: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof. dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof, 26,70Kg, Espessura da chapa: 0,45mm.	Qualyty	un	2	RS 976,50	RS 1.953,00
2	BEBEDOURO PARA GALÃO TIPO COLUNA Tipo de água Natural e gelada, Refrigeração por compressor, maior capacidade de refrigeração e menor consumo de energia, Gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço. potencia de 97 Watts, temperatura da água gelada: termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5° à 15°C, Torneiras com fluxo contínuo e controlado. Bandeja de água removível. Alças laterais que facilitam a movimentação. Reservatório água gelada 2,8 litros Suportam galões de até 20 litros, Altura máxima dos copos 17,5 cm. Aprovada pelo INMETRO, Silencioso, Alimentação 220 Volts. Peso aproximado 12 kg. Dimensões aproximadas; (L x A x P): 31,3 x 100,5 x 31,5 cm. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	Begel	un	1	RS 1.246,50	RS 1.246,50
3	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM RODA, COM BRAÇO, Estrela de aço com tubo 25x25x1,5 com rodízios, Rodízios duplos de nylon com haste de 10 mm, Pistão com regulagem de altura a gás,	FK	un	10	RS 600,00	RS 6.000,00

***Confiabilidade - * Entrega rápida- *Produtos de qualidade.**

Rua Clores Miranda, Nº 165, CEP.: 65700-000, Centro, Bacabal - Maranhão, Tel.: (99) 98436-7823



DISTRIBUIDORA
NORDESTE

CNPJ: 04155896/0001-39



	Flange/Plataforma de aço chapa 12, Braço Digitador com regulagem de altura por gatilho frontal, Suporte do encosto tubo oblongo 16x30x2mm com acabamento com sanfona plástica, Assento e Encosto de madeira compensada de 10 mm ANATÔMICA, Espuma INJETADA, Revestido em Tecido J. Serrano, Medidas: Assento: 42cm de largura x 39cm profundidade, Encosto: 37cm de largura x 30cm de altura, Altura do assento: 39cm a 49cm, Altura do encosto: 75cm a 85cm					
4	CADEIRA FIXA s/ braço, estrutura em aço, assento e encosto revestido em espuma e tecido (acolchoado)	FK	un	15	R\$ 448,00	R\$ 6.720,00
5	CAFETEIRA elétrica com as seguintes características: amplo visor de nível de água, capacidade para 12 cafés, jarra prática, porta filtro removível, interruptor luminoso, placa aquecedora. Voltagem: 220v. Cor branca. Embalagem original do fabricante. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	Britânia	un	1	R\$ 141,50	R\$ 141,50
6	Câmera do tipo DSLR profissional com suporte a gravação de filmes 4K e resolução e fotos mínima de 24.1Megapixels, com visor óptico e tela LCD móvel, conexão por wifi, bluetooth e cabo, lentes intercambiáveis com autofoco STM de 18-55mm e outra lente de 50mm f/1.8 ou f menor, ambas as lentes compatíveis com a câmera, entrada para microfone externo.	Canon	un	1	R\$ 6.883,00	R\$ 6.883,00
7	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS; função swing, timer, controle remoto, display digital, função sleep, função ventilar, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura. Características técnicas: frio, refrigera, fabricado em plástico antichama, filtra o ar, velocidades do ventilador baixa, média e alta (selecionáveis via controle remoto), controle remoto digital sem fio, super silencioso, aletas vertical e horizontal móveis (vertical via controle remoto), compressor rotativo de alta eficiência. Funções: timer, sleep (dormir), alarme, controle automático da temperatura selecionada (controle de temperatura eletrônico), termostato eletrônico de alta qualidade, saída de ar frontal, válvulas protegidas e cobertas, resfriamento rápido e alto rendimento, baixo consumo de energia. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	Elgin	un	3	R\$ 2.283,00	R\$ 6.849,00
8	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS; função swing, timer, controle remoto, display digital, função sleep, função ventilar, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura. Características técnicas: frio, refrigera, fabricado em plástico antichama, filtra o ar, velocidades do ventilador baixa, média e alta (selecionáveis via controle remoto), controle remoto digital sem fio, super silencioso, aletas vertical e horizontal móveis (vertical via controle remoto), compressor rotativo de alta eficiência. Funções: timer, sleep	Elgin	un	1	R\$ 1.983,00	R\$ 1.983,00

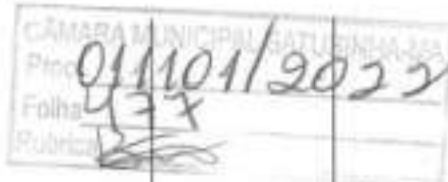
*Confiabilidade - * Entrega rápida- *Produtos de qualidade.

Rua Clores Miranda, Nº 165, CEP.: 65700-000, Centro, Bacabal - Maranhão, Tel.: (99) 98436-7823



DISTRIBUIDORA NORDESTE

CNPJ: 04155896/0001-39



	(dormir), alarme, controle automático da temperatura selecionada (controle de temperatura eletrônico), termostato eletrônico de alta qualidade, saída de ar frontal, válvulas protegidas e cobertas, resfriamento rápido e alto rendimento, baixo consumo de energia. Prazo de garantia mínima de 12 meses.					
9	FRIGOBAR, capacidade bruta entre 110 e 130 litros, cor branca, alimentação bivolt ou 220V, garantia de 01 ano, classificação "A" no PrFKrama Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria INMETRO / MDIC número 20 de 01/02/2006). Prazo de garantia mínima de 12 meses.	Esmaltec	un	1	R\$ 1.943,00	R\$ 1.943,00
10	FFKÃO 4 BOCAS - FFKão a gás, cor branco, acendimento elétrico, pés reguláveis, autolimpante com desligamento automático, 2 prateleiras deslizante, bocas esmaltadas, 4 queimadores, botões removíveis, mesa em inox, classe A em consumo de energia. Dimensões Aproximadas: 0,88x 0,49x0,59 (AxLxC). Prazo de garantia mínima de 12 meses.	Atlas	un	1	R\$ 860,00	R\$ 860,00
11	FORNO DE MICROONDAS 30 litros, 1000w de potência (grill), função grill: alimentos crocantes e dourados, como no forno convencional, consumo de energia a (procel), desodorizador, 8 receitas pré-prFKramadas, auto descongelamento, acompanha grelha. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	Electrolux	un	1	R\$ 993,00	R\$ 993,00
12	FRAGMENTADORA DE PAPEL em particulas, material plástico resistente, capacidade mínima de fragmentação 10 fls, tensão motor 127 ou 220 v, dimensão picote aproximada de 4 x 45 mm, velocidade operação 2,5 m/min (60 hz), peso máximo 5kg, capacidade lixeira 40 l, potência mínima de 310, fragmenta disquete /cd/dvd/cliipe/grampo. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	Multilaser	un	1	R\$ 3.246,50	R\$ 3.246,50
13	GAS DE COZINHA (com vasilhame) – Fornecimento de gás, GLP, acondicionado em botijão retornável P1, peso 13kg: Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia do gás – Rotulo com instruções de uso – Data de validade inscrita no botijão – O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens – O produto deverá ser certificado pela presença do símbolo de identificação do Sistema Brasileiro de Certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome da marca do organismo de certificação de produto (OCP) credenciado pelo INMETRO – identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e dos revendedores. De acordo com a portaria da ANP e NBR da ANBNT.	Butano	un	2	R\$ 316,50	R\$ 633,00
14	GELADEIRA/REFRIGERADOR 1 PORTA - FROST FREE Capacidade líquida; 391	Esmaltec	un	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00

*Confiabilidade - * Entrega rápida- *Produtos de qualidade.

Rua Clores Miranda, Nº 165, CEP.: 65700-000, Centro, Bacabal - Maranhão, Tel.: (99) 98436-7823



DISTRIBUIDORA NORDESTE

CNPJ: 04155896/0001-39



	Litros. Capacidade Total de Armazenamento (em litros); Grades removíveis; Porta laticínios. Prateleiras na porta. Recipiente para guardar gelo. Iluminação Interna, Gaveta, Porta ovos, Separador de garrafas. Controle de temperatura, Voltagem 220V, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 148,6x47,7x65. Prazo de garantia mínima de 12 meses.					
15	KIT DE CÂMERA, alta definição, com acesso via smartphone e computador, composto por 01 dvr 1204 5x1 de 04 canais, 04 câmeras importadas full hd com infravermelho, 01 hd de 1tb 3,5" interno sata 7200rpm, 01 fonte eletrônica chaveada 12v 05a bivolt, 100 metros de cabo coaxial flexível 4mm 80% de malha, 08 conectores bnc antirruído parafuso e mola, 04 conectores p4 macho com borne. 01 mouse usb.	Intelbrás	un	1	R\$ 1.966,00	R\$ 1.966,00
16	KIT SOM AMBIENTE 300w Bluetooth + 10 Caixas 55w rms P/gesso, com alto desempenho e qualidade de reprodução para todas as faixas de frequência de áudio. Possui Controle de Equalização, controles de volume, entrada auxiliar e entrada para 2 microfones. 500 Watts de potência máxima, tensão bivolt. conexão usb, sd, rca, fm e Bluetooth, 2 entradas para microfones. Possui 4 saídas que suportam até 16 auto falantes. Entradas P10 para microfones Controle de Ganho individual dos Canais. 4 Canais de Saída de áudio Borne. Controle tom e Volume Mestre. Entrada Para Cartão sd, mmc, usb. Receptor Bluetooth. 1 Entrada rca. Dimensão 7x25x24 cm. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	Hotsat	un	1	R\$ 2.633,00	R\$ 2.633,00
17	LIQUIDIFICADOR 2 L 3 VELOCIDADES Motor de 550W jarra de 2 litros e 3 velocidades, Material do corpo do aparelho: PP e borracha Jarra de plástico resistente - Material da lâmina: Aço inoxidável, Característica do copo/tigela/tampa Plástico ABS, Características dos batedores; Aço Inox, Voltagem 220V, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP); 33x16,5x21,1cm. Garantia Mínima de 12 meses	Britânia	un	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
18	MAQUINA PARA CAFÉ EXPRESSO, Voltagem 220 v, Capacidade / Volume 1,2 L, Potência (w) 1050W (110V), 950W (220V, Consumo (kw/h) Em uso: 13 KW/H. Em repouso 1,2 KW/H, Cor Preta, Dimensões aproximadas do produto (cm)- AxLxP 17 x 26 x 32 cm, Peso líquido aproximado do produto (kg) 4,2 Kg. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	Britânia	un	1	R\$ 671,50	R\$ 671,50
19	MESA DE SOM 8 canais usb, canais: 8, sendo 4 mono balanceados, 2 auxiliares e 2 estéreo, controles: volume (potenciômetro deslizante - fader) e equalização individuais, equalização: master de 7 bandas, efeitos: 16	AMW	un	1	R\$ 1.458,00	R\$ 1.458,00

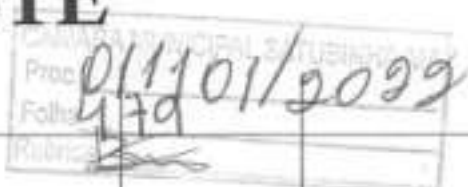
*Confabilidade - * Entrega rápida- *Produtos de qualidade.

Rua Clores Miranda, Nº 165, CEP.: 65700-000, Centro, Bacabal - Maranhão, Tel.: (99) 98436-7823



DISTRIBUIDORA NORDESTE

CNPJ: 04155896/0001-39



	presets de efeito digital, phantom power, alimentação: 110/220v.					
20	MICROFONE DE MESA PROFISSIONAL, TecnolFKia de compressão - expansão de áudio, reduzido ecos e ruídos; Chips e componentes de alta qualidade gerando uma excelente timbre; Alimentação: Phantom Power ou 2 pilhas AA de 1.5V; Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 50 cm; Comprimento da Haste de 40 cm; Cápsula: Condensador de Eletreto; Led indicador de On na capsula; Chave liga e desliga; Impedância de saída: 200 $\Omega \pm 30%$ (a 1 kHz); Nível de Ruído: 20 dB; Padrão polar Cardióide; Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz; Relação sinal/ruído: >90 dB. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	Soundvoice	kit	10	R\$ 369,50	R\$ 3.695,00
21	NOTEBOOK, processador igual ou similar ao intel cor i7, com placa de vídeo de no mínimo 4 GB de memória dedicada, 16 GB de memória, expansível até 32 GB, unidade de armazenamento de 512 GB SSD, tela de 15.6" IPS Full HD, com tecnolFKias de áudio DTS® X: Ultra Áudio, Conexão Wi-Fi e Ethernet. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Positivo	um	1	R\$ 8.532,50	R\$ 8.532,50
22	POLTRONA PRESIDENTE, reclinável com braços, estofados em couro sintético ou tecido poliéster de alta resistência. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma injetada de alta densidade. Base cromada. Rodizios de roda dupla. Revestida em Couro Sintético. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	FK	un	2	R\$ 1.213,00	R\$ 2.426,00
23	REGULADOR DE CILINDRO DE GAS Kit para instalação do botijão de gás 13 kg contendo: Registro constando a gravação do código do INMETRO e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos; Mangueira em material plástico PVC transparente, trançada, com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, nome do fabricante, comprimento 1,25m e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos; 2 (duas) abraçadeiras para botijão de gás de 13kg.	Aliança	un	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
24	SANDUICHEIRA/grill elétrica com as seguintes características: luz indicadora, chapa dupla em teflon, medindo aproximadamente (137 x 400)mm, 220v. Embalagem original do fabricante. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	Britânia	un	1	R\$ 154,50	R\$ 154,50
25	SMART TV LED 32", Resolução HD, Consumo (Kw/h) 39W, Frequência em HZ 60Hz, Idiomas do Menu Português, Timer On/Off, Sleptimer, Bloqueio de Canais, PIP (Picture in Picture), Conversor Digital Integrado, Potência de Áudio 10 W (5 W + 5 W), Som Estéreo, SAP, Closed Caption, Surround, Dolby Digital, Recursos de Áudio DTS Studio Sound, Wi-Fi Wi-Fi integrado, Smart Hub, Conexões HDMI 2, Conexões USB 1, Dimensões Aproximadas do Produto	Philco	un	1	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00

*Confiabilidade - * Entrega rápida- *Produtos de qualidade.

Rua Clores Miranda, Nº 165, CEP.: 65700-000, Centro, Bacabal - Maranhão, Tel.: (99) 98436-7823.



DISTRIBUIDORA NORDESTE

CNPJ: 04155896/0001-39


Processo	011101/2022
Folha	480
Rubrica	[assinatura]

	- cm (AxLxP) 46,3x74,5x15cm, Peso Liq. Aproximado do Produto (Kg) 3,7kg, Embalagem TV, Controle Remoto, Baterias, Cabo de Força, Manual de Instalação. Prazo de garantia mínima de 12 meses.					
26	SMART TV LED 49", Resolução HD, Consumo (Kw/h) 39W, Frequência em HZ 60Hz, Idiomas do Menu Português, Timer On/Off, Sleptimer, Bloqueio de Canais, PIP (Picture in Picture), Conversor Digital Integrado, Potência de Áudio 10 W (5 W + 5 W), Som Estéreo, SAP, Closed Caption, Surround, Dolby Digital, Recursos de Áudio DTS Studio Sound, Wi-Fi Wi-Fi integrado, Smart Hub, Conexões HDMI 2, Conexões USB 1, Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP) 46,3x74,5x15cm, Peso Liq. Aproximado do Produto (Kg) 3,7kg, Embalagem TV, Controle Remoto, Baterias, Cabo de Força, Manual de Instalação. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	Philco	un	1	R\$ 2.749,50	R\$ 2.749,50
27	Trípé Profissional que suporta até 3,5kg, que inclui nível de bolha e pés emborrachados. Material de Alumínio e Cabeça ball head. Pernas com 4 seções.	Luuk Young	un	1	R\$ 2.316,50	R\$ 2.316,50
Valor Total: R\$ 72.302,00 (setenta e dois mil, trezentos e dois reais)						

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias
5. PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO: De acordo com o edital
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o edital

Declaramos termos tomado conhecimento da localidade onde serão executados os serviços objeto dessa proposta, onde ficamos a par das suas dificuldades e peculiaridades. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus anexos, comprometendo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta, dando ainda garantia de 12 (doze) meses contados da data de execução dos serviços e asseguramos ter conhecimento da legislação pertinente a execução dos referidos serviços, bem como declaramos que na proposta já se encontram todos os impostos, taxas adicionais, encargos trabalhistas e previdenciários.

Bacabal-MA, aos 24 dias de Fevereiro de 2022.


M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI
CNPJ: 041.558.96/0001-39
Sócio Proprietário
MARCELO RODRIGO ARAÚJO GARCEZ
RG: 697428966
CPF: 964.095.093-91

*Confiabilidade - * Entrega rápida- *Produtos de qualidade.

Rua Clores Miranda, Nº 165, CEP.: 65700-000, Centro, Bacabal - Maranhão, Tel.: (99) 98436-7823

IMPÉRIO EMPREENDIMIENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA
Tel: (99) 3644-1002 / (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

RESUMO DA PROPOSTA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^{as}, à nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos na Edital.

1. PROPONENTE: IMPERIO DOS MÓVEIS
RAZÃO SOCIAL: IMPERIO EMPREENDIMIENTOS EIRELI
SEDE: Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA
C.N.P.J.: 04.966.853/0001-33

2. PROPOSTA DE PREÇOS:
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 71.900,00 (setenta e um mil, novecentos reais)

MÊS BASE: FEVEREIRO/2022.

3. PRODUTOS/SERVIÇOS
Especificações e quantitativos dos produtos/serviços a serem ofertados.

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	ARQUIVO DE AÇO, 4 gavetas para pastas suspensas porta etiqueta estampado, puxadores plásticos cromados, fechadura papais com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas, plásticas niveladoras, medidas das Gavetas: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof. dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm	Modelo Móveis	un	2	R\$ 970,00	novecentos e setenta reais	R\$ 1.940,00	um mil, novecentos e quarenta reais

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
Proc. 011101/2022
Folha 481

IMPÉRIO EMPREENDIMIENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA
Tel: (99) 3644-1002 / (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

2	larg. x 550 mm prof. 26,70Kg. Espessura da chapa: 0,45mm. BEBEDOURO PARA GALÃO TIPO COLUNA Tipo de água Natural e gelada, Refrigeração por compressor, maior capacidade de refrigeração e menor consumo de energia, Gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço, potência de 97 Watts, temperatura da água gelada; termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5° à 15°C, Torneiras com fluxo contínuo e controlado, Bandeja de água removível. Alças laterais que facilitam a movimentação. Reservatório água gelada 2,8 litros Suportam galões de até 20 litros, Altura máxima dos copos 17,5 cm. Aprovada pelo INMETRO, Silencioso, Alimentação 220 Volts. Peso aproximado 12 kg. Dimensões aproximadas: (L x A x P): 31,3 x 100,5 x 31,5 cm. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	Begal	un	1	RS 1.240,00	um mil, duzentos e quarenta reais	RS 1.240,00	um mil, duzentos e quarenta reais
3	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM RODA, COM BRAÇO, Estrela de aço com tubo 25x25x1,5 com rodízios, Rodízios duplos de nylon com haste de 10 mm, Pistão com regulagem de altura a gás, Flange/Plataforma de aço chapa 12, Braço Digitador com regulagem de altura por gatilho frontal, Suporte do encosto tubo oblongo 16x30x2mm com acabamento com sanfona plástica, Assento e Encosto de madeira compensada de 10 mm ANATÔMICA, Espuma INJETADA, Revestido em Tecido J. Serrano, Medidas: Assento: 42cm de largura x 39cm profundidade,	OG	un	10	RS 590,00	quinhentos e noventa reais	RS 5.900,00	cinco mil, novecentos reais

CÂMERA MUNICIPAL - AYUBINHA - MA
Proc: 011101/2029
Folha: 489
Ribeiro

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002 / (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

4	Encosto: 37cm de largura x 30cm de altura. Altura do assento: 39cm a 49cm. Altura do encosto: 75cm a 85cm	OG	un	15	RS 445,00	quatrocentos e quarenta e cinco reais	RS 6.675,00	seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais				
5	CADEIRA FIXA s/ braço, estrutura em aço, assento e encosto revestido em espuma e tecido (acolchoado) CAFETEIRA elétrica com as seguintes características: amplo visor de nível de água, capacidade para 12 cafés, jarra prática, porta filtro removível, interruptor luminoso, placa aquecedora. Voltagem: 220v. Cor branca. Embalagem original do fabricante. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	Mondial	un	1	RS 140,00	cento e quarenta reais	RS 140,00	cento e quarenta reais				
6	Câmera do tipo DSLR profissional com suporte a gravação de filmes 4K e resolução e fotos mínima de 24.1Megapixels, com visor óptico e tela LCD móvel, conexão por wifi, bluetooth e cabo, lentes intercambiáveis com autofoco STM de 18-55mm e outra lente de 50mm f/1.8 ou f menor, ambas as lentes compatíveis com a câmera, entrada para microfone externo.	Canon	un	1	RS 6.880,00	seis mil, oitocentos e oitenta reais	RS 6.880,00	seis mil, oitocentos e oitenta reais				
7	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS, função swing, timer, controle remoto, display digital, função sleep, função ventilar, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura. Características técnicas: frio, refrigera, fabricado em plástico antichama, filtra o ar, velocidades do ventilador baixa, média e alta (selecionáveis via controle remoto), controle remoto digital sem fio, super silencioso, aletas vertical e horizontal móveis (vertical via controle remoto), compressor rotativo de alta eficiência. Funções: timer, sleep	Gree	un	3	RS 2.280,00	dois mil, duzentos e oitenta reais	RS 6.840,00	seis mil, oitocentos e quarenta reais				

011101/2029
483

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002 / (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA
 Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

8	<p>(dormir), alarme, controle automático da temperatura selecionada (controle de temperatura eletrônico), termostato eletrônico de alta qualidade, saída de ar frontal, válvulas protegidas e cobertas, resfriamento rápido e alto rendimento, baixo consumo de energia. Prazo de garantia mínima de 12 meses.</p> <p>CENTRAL DE AR 9.000 BTUS; função swing, timer, controle remoto, display digital, função sleep, função ventilar, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura. Características técnicas: frio, refrigera, fabricado em plástico amichama, filtra o ar, velocidades do ventilador baixa, média e alta (selecionáveis via controle remoto), controle remoto digital sem fio, super silencioso, aletas vertical e horizontal móveis (vertical via controle remoto), compressor rotativo de alta eficiência. Funções: timer, sleep</p> <p>(dormir), alarme, controle automático da temperatura selecionada (controle de temperatura eletrônico), termostato eletrônico de alta qualidade, saída de ar frontal, válvulas protegidas e cobertas, resfriamento rápido e alto rendimento, baixo consumo de energia. Prazo de garantia mínima de 12 meses.</p>	Gree	um	1	RS 1.980,00	um mil, novecentos e oitenta reais	RS 1.980,00	um mil, novecentos e oitenta reais
9	<p>FRIGOBAR, capacidade bruta entre 110 e 130 litros, cor branca, alimentação bivolt ou 220V, garantia de 01 ano, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria INMETRO / MIDIC número 20 de 01/02/2006). Prazo de garantia mínima de 12 meses.</p>	Consul	um	1	RS 1.940,00	um mil, novecentos e quarenta reais	RS 1.940,00	um mil, novecentos e quarenta reais

CÂMARA MUNICIPAL S. TUBIRINHA-MA
 Proc. 011101/2022
 Folha 484

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA
 Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

10	FOGÃO 4 BOCAS - Fogão a gás, cor branco, acendimento elétrico, pés reguláveis, autolimpar com desligamento automático, 2 prateleiras deslizante, bocas esmaltadas, 4 queimadores, botões removíveis, mesa em inox, classe A em consumo de energia. Dimensões Aproximadas: 0,88x 0,49x0,59 (A x L x C). Prazo de garantia mínima de 12 meses.	Realce	un	1	RS 850,00	oitocentos e cinquenta reais	RS 850,00	oitocentos e cinquenta reais
11	FORNO DE MICROONDAS 30 litros, 1000w de potência (grill), função grill: alimentos crocantes e dourados, como no forno convencional, consumo de energia a (procel), desodorizador, 8 receitas pré-programadas, auto descongelamento, acompanha grelha. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	Midea	un	1	RS 990,00	novecentos e noventa reais	RS 990,00	novecentos e noventa reais
12	FRAGMENTADORA DE PAPEL em partículas, material plástico resistente, capacidade mínima de fragmentação 10 fls, tensão motor 127 ou 220 v, dimensão picote aproximada de 4 x 45 mm, velocidade operação 2,5 m/min (60 hz), peso máximo 5kg, capacidade lixeira 40 l, potência mínima de 310, fragmenta disquete /cd/dvd/clippe/grampo. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	CounterTech	un	1	RS 3.245,00	três mil, duzentos e quarenta e cinco reais	RS 3.245,00	três mil, duzentos e quarenta e cinco reais
13	GÁS DE COZINHA (com vasilhame) – Fornecimento de gás, GLP, acondicionado em botijão retornável P1, peso 13kg; Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia do gás – Rotulo com instruções de uso – Data de validade inscrita no botijão – O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens	Butano	un	2	RS 310,00	trezentos e dez reais	RS 620,00	seiscentos e vinte reais

CÂMARA MUNICIPAL SITUBINHA-MA
 Proc. 011101/2022
 Folha 485
 Data 11/01/2022

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

14	- O produto deverá ser certificado pela presença do símbolo de identificação do Sistema Brasileiro de Certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome da marca do organismo de certificação de produto (OCP) credenciado pelo INMETRO - identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e dos revendedores. De acordo com a portaria da ANP e NBR da ANBNT. GELADEIRA/REFRIGERADOR 1 PORTA - FROST FREE Capacidade líquida, 391 Litros. Capacidade Total de Armazenamento (em litros); Grades removíveis; Porta laticínios; Prateleiras na porta. Recipiente para guardar gelo. Iluminação Interna, Gaveta, Porta ovos, Separador de garrafas. Controle de temperatura, Voltagem 220V, Dimensões aproximadas do produto - em (AxLxP) 148,6x47,7x65. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	un	1	R\$ 3.870,00	três mil, oitocentos e setenta reais	R\$ 3.870,00	três mil, oitocentos e setenta reais
15	KIT DE CÂMERA, alta definição, com acesso via smartfone e computador, composto por 01 dvr 1204 5x1 de 04 canais, 04 câmeras importadas full hd com infravermelho, 01 hd de 1tb 3,5" interno sata 7200rpm, 01 fonte eletrônica chaveada 12v 05a bivolt, 100 metros de cabo coaxial flexível 4mm 80% de malha, 08 conectores bnc antirruído parafuso e mola, 04 conectores p4 macho com borne, 01 mouse usb.	un	1	R\$ 1.950,00	um mil, novecentos e cinquenta reais	R\$ 1.950,00	um mil, novecentos e cinquenta reais
16	KIT SOM AMBIENTE 300w Bluetooth + 10 Caixas 55w rms P/gesso, com alto desempenho e qualidade de reprodução	un	1	R\$ 2.630,00	dois mil, seiscentos e trinta reais	R\$ 2.630,00	dois mil, seiscentos e trinta reais

CÂMARA MUNICIPAL SAUBIRNHA-MA
Proc. 011101/2023
Folha 480

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA
 Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

17	<p>para todas as faixas de frequência de áudio. Possui Controle de Equalização, controles de volume, entrada auxiliar e entrada para 2 microfones. 500 Watts de potência máxima, tensão bivolt, conexão usb, sd, rca, fm e Bluetooth, 2 entradas para microfone. Possui 4 saídas que suportam até 16 alto falantes. Entradas P10 para microfones Controle de Ganho individual dos Canais. 4 Canais de Saída de áudio Borne. Controle tom e Volume Mestre. Entrada Para Cartão sd, mmc, usb, Receptor Bluetooth. 1 Entrada rca. Dimensão 7x25x24 cm. Prazo de garantia mínima de 12 meses.</p>	Mondial	un	1	RS 285,00	duzentos e oitenta e cinco reais	duzentos e oitenta e cinco reais
18	<p>LIQUIDIFICADOR 2 L 3 VELOCIDADES Motor de 550W jarra de 2 litros e 3 velocidades, Material do corpo do aparelho: PP e borracha Jarra de plástico resistente - Material da lâmina: Aço inoxidável, Característica do copo/tigela/tampa Plástico ABS. Características dos batedores: Aço Inox, Voltagem 220V, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 33x16,5x21,1cm. Garantia Mínima de 12 meses</p> <p>MAQUINA PARA CAFÉ EXPRESSO, Voltagem 220 v, Capacidade / Volume 1,2 L, Potência (w) 1050W (110V); 950W (220V, Consumo (kw/h) Em uso; 13 KW/H. Em repouso 1,2 KW/H, Cor Preta, Dimensões aproximadas do produto (cm)- AxLxP 17 x 26 x 32 cm, Peso líquido aproximado do produto (kg) 4,2 Kg. Prazo de garantia mínima de 12 meses.</p>	Mondial	un	1	RS 670,00	seiscentos e setenta reais	seiscentos e setenta reais

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
 Proc. 011101/2022
 Folha 487
 R. 12

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA
 Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

19	MESA DE SOM 8 canais usb, canais: 8, sendo 4 mono balanceados, 2 auxiliares e 2 estéreo, controles: volume (potenciômetro deslizante - fader) e equalização individuais, equalização: master de 7 bandas, efeitos: 16 presets de efeito digital, phantom power, alimentação: 110/220v.	LL	um	1	RS 1.450,00	um mil, quatrocentos e cinquenta reais	RS 1.450,00	um mil, quatrocentos e cinquenta reais
20	MICROFONE DE MESA PROFSSIONAL, Tecnologia de compressão - expansão de áudio, reduzido ecos e ruídos; Chips e componentes de alta qualidade gerando uma excelente timbre; Alimentação: Phantom Power ou 2 pilhas AA de 1.5V; Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 50 cm; Comprimento da Haste de 40 cm; Cápsula: Condensador de Eletreto; Led indicador de On na capsula; Chave liga e desliga; Impedância de saída: 200 Ohm ± 30% (a 1 kHz); Nível de Ruído: 20 dB; Padrão polar Cardióide; Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz; Relação sinal/ruído: >90 dB. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	Tomate	kit	10	RS 365,00	trezentos e sessenta e cinco reais	RS 3.650,00	três mil, seiscentos e cinquenta reais
21	NOTEBOOK, processador igual ou similar ao intel cor i7, com placa de vídeo de no mínimo 4 GB de memória dedicada, 16 GB de memória, expansível até 32 GB, unidade de armazenamento de 512 GB SSD, tela de 15.6" IPS Full HD, com tecnologias de áudio DTS® X; Ultra Audio, Conexão Wi-Fi e Ethernet. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Lenovo	um	1	RS 8.520,00	oito mil, quinhentos e vinte reais	RS 8.520,00	oito mil, quinhentos e vinte reais
22	POLTRONA PRESIDENTE, reclinável com braços, estofados em couro sintético ou tecido poliéster de alta	OG	um	2	RS 1.200,00	um mil, duzentos reais	RS 2.400,00	dois mil, quatrocentos reais

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PEDRA - MA
Proc. 011101/2022
Folha 488

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA

Tel: (99) 3644-1002 / (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

23	resistência. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma injetada de alta densidade. Base cromada. Rodízios de roda dupla. Revestida em Couro Sintético. Prazo de garantia mínima de 12 meses. REGULADOR DE CILINDRO DE GÁS Kit para instalação do botijão de gás 13 kg contendo: Registro constando a gravação do código do INMETRO e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos; Mangueira em material plástico PVC transparente, trançada, com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, nome do fabricante, comprimento 1,25m e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos; 2 (duas) abraçadeiras para botijão de gás de 13kg.	Aliança	un	2	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 100,00	cento e cinquenta reais
24	SANDUICHEIRA/grill elétrica com as seguintes características: luz indicadora, chapa dupla em teflon, medindo aproximadamente (137 x 400)mm, 220v. Embalagem original do fabricante. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	Mondial	un	1	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
25	SMART TV LED 32", Resolução HD, Consumo (Kwh) 39W, Frequência em HZ 60Hz, Idiomas do Menu Português, Timer On/Off, Sleepimer, Bloqueio de Canais, PIP (Picture in Picture), Conversor Digital Integrado, Potência de Áudio 10 W (5 W + 5 W), Som Estéreo, SAP, Closed Caption, Surround, Dolby Digital, Recursos de Áudio DTS Studio Sound, Wi-Fi Wi-Fi integrado, Smart Hub, Conexões HDMI 2, Conexões USB 1, Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP)	AOC	un	1	R\$ 1.945,00	um mil, novecentos e quarenta e cinco reais	R\$ 1.945,00	um mil, novecentos e quarenta e cinco reais

CÂMARA MUNICIPAL, LAGO DA PEDRA, MA
Proc 011101/2023
Folha 489

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA

Tel: (99) 3644-1002 / (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com


6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com previsto em edital

Declaramos termos tomado conhecimento da localidade onde serão executados os serviços objeto dessa proposta, onde ficamos a par das suas dificuldades e peculiaridades. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus anexos, comprometendo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta, dando ainda garantia de 12 (doze) meses contados da data de execução dos serviços e asseguramos ter conhecimento da legislação pertinente a execução dos referidos serviços, bem como declaramos que na proposta já se encontram todos os impostos, taxas adicionais, encargos trabalhistas e previdenciários.

Lago da Pedra-MA, 25 de fevereiro de 2022.


IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

José Castro dos Santos
CPF Nº 070.102.403-88/RG n.º 0405608820102
Procurador

CÂMARA MUNICIPAL SANTOS-MA
Proc. 011101/2022
Folha 491
Rubrica 

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
CARTA CONVITE N.º 001/2022 - CPL/CMS**

Ao vigésimo quinto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 09h:00min (nove horas), na sala de reunião da Câmara Municipal, situada à Rua Humberto de Campos, n.º 10, Centro, Satubinha/MA, reuniu-se DENISSON PALHETA DE JESUS - Presidente - CPL, JOSÉ DE RIBAMAR QUEIRÓS DE MESQUITA e JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO - Membros da CPL, designados pela PORTARIA N.º 001/2022, com a finalidade de apurar a documentação de proposta e a habilitação dos interessados no **CARTA CONVITE N.º 001/2022 - CPL/CMS**, que tem como objeto a **contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA**. Aberto os trabalhos, foi constatada a presença dos representantes das empresas: **1 - COMERCIAL BRANDÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.457.638/0001-14, tendo como credenciada sua representante legal a Sra. Michelle da Silva Brandão Nascimento, portador da CNH sob o n.º 06764650820 DETRAN/MA e CPF sob o n.º 011.224.473-45; **2 - MRA GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.155.896/0001-39, tendo como credenciado seu representante legal o Sr. Marcelo Rodrigo Araujo Garcez, portador da CNH sob o n.º 02311071936 DETRAN/MA e CPF sob o n.º 964.095.093-91; **3 - IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.966.853/0001-33, tendo como credenciado seu representante legal o Sr. José Castro dos Santos, portador do RG sob o n.º 040560882010-2 SSP/MA e CPF sob o n.º 070.102.403-88. O Presidente solicitou aos licitantes para que juntos verificassem os lacres dos envelopes (habilitação e proposta), e em seguida solicitou que todos os presentes rubricasse-os. Em seguida foi aberto os envelopes de habilitação deixando ao lado os envelopes de proposta de forma visível a todos os presentes. Os documentos foram analisados pela comissão e licitantes, após análise da documentação de habilitação e constatando que as empresas cumpriram os requisitos do instrumento convocatório e não havendo nenhuma alegação por parte dos licitantes, a comissão deu por **HABILITADA** as empresas presentes, de modo que o Presidente perguntou se os licitantes renunciavam ao direito de interpor recurso, e os mesmos aceitaram renunciara. Em seguida foi aberto pelo Presidente os envelopes contendo a proposta dos licitantes, e após a análise do seu conteúdo, foi lida em voz alta pelo membro da equipe. Em seguida foi determinado fizesse o mapa de apuração e o mapa de classificação da proposta, resultando o seguinte: **1 - COMERCIAL BRANDÃO LTDA**, apresentou proposta comercial no valor de R\$ 72.291,00 (setenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais); **2 - MRA GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI**, apresentou proposta comercial no valor de R\$ 72.302,00 (setenta e dois mil, trezentos e dois reais); **3 - IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, apresentou proposta comercial no valor de R\$ 71.900,00 (setenta e um mil, novecentos reais). Após a apuração e classificação da proposta, deu-se como vencedora a empresa **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, por apresentar o **MENOR PREÇO**. O Presidente perguntou se algum dos presentes gostaria de fazer alguma alegação, não havendo manifestação contrária a decisão do Presidente, então ele perguntou se os licitantes renunciavam ao direito de interpor recurso, e os mesmos aceitaram renunciar. O Presidente deu por encerrado o certame. Conforme proposta apresentada, seguindo os critérios

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

definidos saindo vencedora a empresa **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com os critérios definidos para a Licitação. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e licitante presente.

Satubinha - MA, 25 de fevereiro de 2022.

Denisson Palheta de Jesus

DENISSON PALHETA DE JESUS
Presidente - CPL/CMS

José de Ribamar Queiroz de Mesquita

**JOSÉ DE RIBAMAR QUEIROZ DE
MESQUITA**
Membro da CPL

[assinatura]
JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Membro da CPL

LICITANTE:

Michelle da Silva Brandão Nascimento
1 - COMERCIAL BRANDÃO LTDA
CNPJ nº 24.457.638/0001-14

[assinatura]
2 - MRA GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI
CNPJ nº 04.155.896/0001-39

[assinatura]
3 - IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 04.966.853/0001-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.769-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

MARANHÃO

Mapa de Apuração de Propostas

Aquisição por:
CARTA CONVITE

Numero:
001/2022

Folha
01

ITEM	Nº 001	Nº 002	Nº 003	Nº	PE	Prazo de Fornecimento	Preço Escolhido
1	R\$ 976,00 R\$ 1.246,00 R\$ 600,00 R\$ 448,00 R\$ 141,00 R\$ 6.883,00 R\$ 2.283,00 R\$ 1.983,00 R\$ 1.943,00 R\$ 860,00 R\$ 993,00 R\$ 3.246,00 R\$ 316,00 R\$ 3.900,00 R\$ 1.966,00 R\$ 2.633,00 R\$ 290,00 R\$ 671,00 R\$ 1.458,00 R\$ 369,00 R\$ 8.532,00 R\$ 1.213,00	R\$ 976,50 R\$ 1.246,50 R\$ 600,00 R\$ 448,00 R\$ 141,50 R\$ 6.883,00 R\$ 2.283,00 R\$ 1.983,00 R\$ 1.943,00 R\$ 860,00 R\$ 993,00 R\$ 3.246,50 R\$ 316,50 R\$ 3.900,00 R\$ 1.966,00 R\$ 2.633,00 R\$ 290,00 R\$ 671,50 R\$ 1.458,00 R\$ 369,50 R\$ 8.532,50 R\$ 1.213,00	R\$ 970,00 R\$ 1.240,00 R\$ 590,00 R\$ 445,00 R\$ 140,00 R\$ 6.880,00 R\$ 2.280,00 R\$ 1.980,00 R\$ 1.940,00 R\$ 850,00 R\$ 990,00 R\$ 3.245,00 R\$ 310,00 R\$ 3.870,00 R\$ 1.950,00 R\$ 2.630,00 R\$ 285,00 R\$ 670,00 R\$ 1.450,00 R\$ 365,00 R\$ 8.520,00 R\$ 1.200,00			12 meses	R\$ 970,00 - 003 R\$ 1.240,00 - 003 R\$ 590,00 - 003 R\$ 445,00 - 003 R\$ 140,00 - 003 R\$ 6.880,00 - 003 R\$ 2.280,00 - 003 R\$ 1.980,00 - 003 R\$ 1.940,00 - 003 R\$ 850,00 - 003 R\$ 990,00 - 003 R\$ 3.245,00 - 003 R\$ 310,00 - 003 R\$ 3.870,00 - 003 R\$ 1.950,00 - 003 R\$ 2.630,00 - 003 R\$ 285,00 - 003 R\$ 670,00 - 003 R\$ 1.450,00 - 003 R\$ 365,00 - 003 - 003 R\$ 8.520,00 - 003 R\$ 1.200,00 - 003

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA
Proc. 011011/2022
Folha 494
Rubrica



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

R\$ 54,00	R\$ 54,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00 – 003
R\$ 154,00	R\$ 154,50	R\$ 150,00	R\$ 150,00 – 003
R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.945,00	R\$ 1.945,00 – 003
R\$ 2.749,00	R\$ 2.749,50	R\$ 2.730,00	R\$ 2.730,00 – 003
R\$ 2.316,00	R\$ 2.316,50	R\$ 2.310,00	R\$ 2.310,00 – 003

25/02/2022	<i>Adilson Polli de Jesus</i>
DATA	PRESIDENTE – CPL

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011101/2022
Folha 495
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNP.J Nº 01.620.056/0001-01

CA
Proc. 011101/2022
Folha 496
PÁGINA 01

MARANHÃO		Mapa de Classificação de Propostas				Aquisição Por: CARTA CONVITE	Número: 001/2022	Folha: 01
Nº	Firma / Material ou Serviço	Item	Prazo de Fornecimento	Un.	Quant.	P. Unit.	Preço total	Total por Fornecedor
01	COMERCIAL BRANDÃO LTDA						R\$ 72.291,00	
02	MRA GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI		12 meses				R\$ 72.302,00	
03	IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI						R\$ 71.900,00	R\$ 71.900,00

<u>25/02/2022</u> DATA	<i>x</i> <u>Denilson Peltty de Jesus</u> PRESIDENTE-CPL
---------------------------	------------------------------------------------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

RELATÓRIO CONCLUSIVO

CARTA CONVITE Nº 001/2022 - CPL/CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011101/2022

1.1. OBJETO:

- 1.1. a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme trata o Edital.

2. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

- 2.1. O processo encontra-se devidamente autuado, e o Edital obedeceu a todos os critérios de publicidade e ampla divulgação bem como seus anexos, constando Parecer Jurídico opinando pelo regular prosseguimento do certame, nos termos do despacho do Departamento Jurídico juntado ao processo, procedeu-se a publicação do Aviso de Licitação no Mural do Órgão (14/02/2022) e enviado para as empresas convidadas no dia 15/02/2022, com data de Abertura do Certame designada para o dia 25/02/2022 às 09:00min (nove horas).

3. DA ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 3.1. Realizou-se a sessão pública de abertura, julgamento da habilitação e propostas em 25 de fevereiro de 2022, às 09h:00min (nove horas). Participaram da sessão pública as empresas: **1 - COMERCIAL BRANDÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.457.638/0001-14, tendo como credenciada sua representante legal a Sra. Michelle da Silva Brandão Nascimento, portador da CNH sob o nº 06764650820 DETRAN/MA e CPF sob o nº 011.224.473-45; **2 - MRA GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.155.896/0001-39, tendo como credenciado seu representante legal o Sr. Marcelo Rodrigo Araujo Garcez, portador da CNH sob o nº 02311071936 DETRAN/MA e CPF sob o nº 964.095.093-91; **3 - IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.966.853/0001-33, tendo como credenciado seu representante legal o Sr. José Castro dos Santos, portador do RG sob o nº 040560882010-2 SSP/MA e CPF sob o nº 070.102.403-88. Aberto os envelopes de habilitação, após análise e constatando que as empresas cumpriram os requisitos do instrumento convocatório e não havendo nenhuma alegação por parte dos licitantes, a comissão deu por **HABILITADA** as empresas presentes. Em seguida, aberto os envelopes de proposta das licitantes, após a análise do seu conteúdo, resultou que a empresa: **1 -**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

COMERCIAL BRANDÃO LTDA, apresentou proposta comercial no valor de R\$ 72.291,00 (setenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais); 2 – MRA GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI, apresentou proposta comercial no valor de R\$ 72.302,00 (setenta e dois mil, trezentos e dois reais); 3 – IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, apresentou proposta comercial no valor de R\$ 71.900,00 (setenta e um mil, novecentos reais). Após a apuração e classificação da proposta, deu-se como vencedora a empresa IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, por apresentar o MENOR PREÇO.

4. DA CONCLUSÃO:

- 4.1. O Presidente, tendo em vista o resultado da análise e avaliação da Habilitação e Proposta de Preços quanto à forma, conteúdo e atendimento aos preceitos legais, julga que a licitante declarada vencedora, estando em conformidade com as exigências e requisitos especificados no Edital da CARTA CONVITE nº 001/2022 – CPL/PMMS e seus Anexos, atendendo aos dispositivos das Leis nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às demais normas que regeram o presente certame.

Satubinha (MA), 25 de fevereiro de 2022.

DENISSON PALHETA DE JESUS

Presidente - CPL

**JOSÉ DE RIBAMAR QUEIROS DE
MESQUITA**

Membro da CPL

JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Membro da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços da CARTA CONVITE n.º 001/2022 - CPL/CMS, objetivando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, e em conformidade com o anexo I do edital do mesmo, a Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas tendo em vista o resultado apresentado na CARTA CONVITE supracitado, adjudica o objeto acima a empresa **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.966.853/0001-33**, com valor global de **R\$ 71.900,00 (setenta e um mil, novecentos reais)**, para o fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

Faça-se então análise e parecer da Assessoria Jurídica para que o processo seja homologado.

Satubinha (MA), 25 de fevereiro de 2022.

Denisson Palheta de Jesus

DENISSON PALHETA DE JESUS
Presidente - CPL

José de Ribamar Queiroz de Mesquita

**JOSÉ DE RIBAMAR QUEIROZ DE
MESQUITA**
Membro da CPL

Joás Henrique Reis Araújo

JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Membro da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

MA	CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc.	011101/2022
Folha	500
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

PARECER JURÍDICO

PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011101/2022
ORIGEM: Comissão de Licitação - Pregoeiro Municipal
ASSUNTO: Análise do Carta Convite nº 001/2022

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS COM O OBJETIVO DE ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA. LEIS FEDERAIS Nº 8666/93 E Nº 14.133/2021.

I - RELATÓRIO

O Ilustríssimo Presidente da Câmara Municipal de Satubinha encaminhou os autos do processo administrativo em epigrafe a esta Coordenadoria Jurídica, solicitando manifestação quanto à homologação dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Esta Coordenadoria manifestou-se pela regularidade dos atos praticados na fase preparatória para o certame, reiterando nesta oportunidade o quanto já fora exposto.

Analisaremos agora a fase externa, que tomamos como marco inicial a publicação do instrumento convocatório.

É o relato do necessário.

II - DA APRECIÇÃO DA CONSULTA

O processo foi regularmente deflagrado, tendo sido o resumo do edital devidamente publicado, consoante se constata nos autos, pelo que restou cumprido os mandamentos, princípios e diretrizes exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93.

Conforme se denota da Ata de Reunião, estiveram presentes os concorrentes 1 - COMERCIAL BRANDÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.457.638/0001-14; 2 - MRA GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.155.896/0001-39; 3 - IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.966.853/0001-33.

Com três participantes, deu-se início habilitação e aberturados envelopes.

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011101/2022
Folha 501
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 18 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

Os documentos foram devidamente apresentados e sua veracidade verificadas, confirmando que todas as empresas presentes se encontravam habilitadas. Segundo se denota da Ata, as empresas apresentaram os seguintes preços: 1 - COMERCIAL BRANDÃO LTDA, apresentou proposta comercial no valor de R\$ 72.291,00 (setenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais); 2 - MRA GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELI, apresentou proposta comercial no valor de R\$ 72.302,00 (setenta e dois mil, trezentos e dois reais); 3 - IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, apresentou proposta comercial no valor de R\$ 71.900,00 (setenta e um mil, novecentos reais); tendo sido declarada vencedora do Processo Licitatório, Modalidade Carta-Convite nº001/2022, a empresa IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, a um valor global de R\$ 71.900,00 (setenta e um mil, novecentos reais).

No ato, foi questionado pelo Presidente se todos os concorrentes abriam expressamente mão do prazo recursal, sendo dito por todos que sim; ou seja; todos se manifestaram contra a interposição de recurso.

Desta forma, encontra-se o Processo Licitatório no aguardo desde Parecer Jurídico para, após, ser homologado, adjudicado e expedida ordem de serviço para início dos trabalhos e assinatura do respectivo Contrato Administrativo.

Em apertada síntese, o processo licitatório ora analisado, encontra-se em perfeita consonância com os mandamentos legais, estando apto a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Todo o procedimento fora conduzido observando integralmente a legislação pertinente, conforme o mandamento da própria Constituição da república.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, e após exauriente exame de todo o procedimento da Carta Convite nº001/2022, a mesma encontra-se apta a produzir seus efeitos, devendo ser homologada.

Assim, opino pela completa LEGALIDADE indicando pelo prosseguimento do feito, com assinatura do Contrato.

É o parecer, s.m.j

Satubinha/MA, 03 de março de 2022.

Camila C. Pires
CAMILA CARVALHO PIRES
OAB/MA Nº 11.912



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

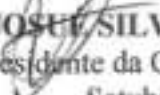
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, as informações constantes no Termo de Adjudicação da CARTA CONVITE n.º 001/2022 - CPL/CMS, e a inexistência de qualquer recurso pendente, e considerando ainda o Parecer Jurídico Final da Assessoria Jurídica Municipal ao referido processo.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à empresa IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.966.853/0001-33, com valor global de R\$ 71.900,00 (setenta e um mil, novecentos reais), para a execução dos serviços de assessoria e consultoria administrativa em licitação e contratos com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

Satubinha – MA, 03 de março de 2022.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

CONVOCAÇÃO

Satubinha/MA, em 03 de março de 2022.

À Empresa

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ nº 04.966.853/0001-33

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro

Lago da Pedra/MA

ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 14h:00min (quatorze horas), munido dos seguintes documentos:

- 1. SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO:** Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.
- 2. PROCURADOR:** Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais; Regularidade com os Tributos Estaduais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Regularidade com os Tributos Municipais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Com o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos como o FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA

RECEBI EM 03/03/2022


IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 04.966.853/0001-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01110101/2022
CARTA CONVITE Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011101/2022

**TERMO DE CONTRATO QUE
CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, E A
EMPRESA **IMPÉRIO
EMPREENDEMENTOS EIRELI**, PARA A
FORNECIMENTO DOS PRODUTOS
DESCRITOS NO OBJETO DESSE
CONTRATO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.620.056/0001-01, sediada na Rua Humberto de Campos, 10, Centro, Satubinha/MA, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, por intermédio do Sr. Josué Silva Franklin, Presidente da Câmara Municipal, portador do RG sob o nº 27390446 e inscrito no CPF sob o nº 047.121.993-26, residente e domiciliado nesta cidade de Satubinha/MA e a empresa **IMPÉRIO EMPREENDEMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.966.853/0001-33, localizada na Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA, CEP: 65.715-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada sua proprietária a Sra. Rayanne Karolyne do Nascimento, portadora do RG sob o nº 042328812011-1 SSP/MA e CPF sob o nº 047.145.213-06, residente na cidade de Lago da Pedra – MA, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato, decorrente da licitação na modalidade Carta Convite nº 001/2022-CPL/CMS e do Processo Administrativo nº 011101/2022, com fundamento nas Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

O presente contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade **CARTA CONVITE Nº 001/2022 – CPL/CMS, MENOR PREÇO ITEM**, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha/MA**, consoante do **CARTA CONVITE Nº 001/2022 – CPL/CMS**, conforme se acha discriminado no Anexo I, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1. As referências neste instrumento, cláusulas, itens e subitens, correspondem sempre aos do presente contrato, salvo outra expressa indicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 3.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos serão realizados ao longo da vigência do respectivo contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil
- 3.2. A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), no endereço da Câmara Municipal, Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA, tudo por conta do fornecedor.
- 3.3. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos itens.
- 3.4. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 3.5. A Câmara Municipal designará um servidor para efetuar o recebimento dos produtos na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas às disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº 8.666/93.
- 3.6. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1o, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

- 4.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, o preço de **RS 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais)**.
- 4.2. No preço fixado nesta cláusula, estão incluídos todos os impostos, fretes ou outras despesas incidentes para a execução.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a execução, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista:
 - a) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
 - b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- e) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual).
 - d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal).
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440.
- 5.1. O pagamento será feito em favor da empresa(s) contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.
 - 5.2. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 5.1, acima.
 - 5.3. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
 - 5.4. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.
 - 5.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
 - 5.6. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
 - 5.7. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "pro rata die".
 - 5.8. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 5.8.
 - 5.9. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 5.
 - 5.10. No valor a ser pago pelo produto, compreende todos os materiais necessários a plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

- 6.1. A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do produto entregue, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;
- 6.2. O produto entregue em desacordo com as disposições do presente contrato, será devolvido à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do **CARTA CONVITE Nº 001/2022 - CPL/CMS**, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

- 7.1. A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou na execução do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

- 7.2. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da entrega dos produtos será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 7.3. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço;

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

- 8.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, a não ser com a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:
- 9.1.1. Multa de:
- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição dos produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
 - c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, do subitem 9.1.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 9.1.2. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Satubinha/MA poderá ser aplicada ao prestador juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.
- 9.1.3. As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.
- 9.1.4. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao prestador ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o PRESTADOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Câmara Municipal, sob pena de cobrança judicial.
- 9.1.5. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 9.1.6. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 9.1.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.
- 9.1.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 9.1.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- 9.1.10. Nenhum pagamento será feito à empresa, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA.**10.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

- 10.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;
- 10.1.2. Vetar a entrega de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 10.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 10.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 10.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 10.1.6. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 10.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 10.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 10.1.9. Comunicar à CONTRATADA toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos.

10.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 10.2.1. Fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;
- 10.2.2. Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 10.2.3. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- 10.2.4. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características;
- 10.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 10.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;
- 10.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 10.2.8. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório.
- 10.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da entrega dos produtos pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os fornecimentos, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar a entrega dos produtos que julgar inadequados;
- 10.2.10. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação exigidas na licitação;
- 10.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 10.2.12. Respeitar as normas e procedimento de controle interno.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- 11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:
 - 11.2.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - 11.2.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - 11.2.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
 - 11.2.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
 - 11.2.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - 11.2.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
 - 11.2.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - 11.2.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
 - 11.2.9. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 11.2.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11.2.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 11.2.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 11.2.13. a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- 11.2.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 11.2.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 11.2.16. a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 11.2.17. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 11.2.18. descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 11.3. Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

- 12.1. O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;
- 12.2. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;
- 12.3. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;
- 12.4. Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada;

12.4.1. As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

13.1. Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato;

13.1.1. A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;

13.1.2. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de produto, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da **CONTRATANTE**, obedecendo as seguintes classificações:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O presente contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano ou após execução total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

16.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA HABILITAÇÃO

17.1. A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

- 18.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;
- 18.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;
- 18.3. A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta do produto;
- 18.4. A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;
- 18.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 18.6. Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais nº 8.666/93, para sua execução;
- 18.7. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

- 19.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Pio XII/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Satubinha/MA, em 03 de março de 2022.

CONTRATANTE:

EMPRESA CONTRATADA:


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA


IMPERIO EMPREENDIMENTOS
EIRELI
CNPJ nº 04.966.853/0001-33

TESTEMUNHAS:

NOME: 

NOME: 

CPF: 075.145.785-77

CPF: 003.450.723-11



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA

Fis. n.º 513

Proc. n.º 011101/2022

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

ORDEM DE FORNECIMENTO

Satubinha – MA, 03 de março de 2022.

À Empresa

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ n.º 04.966.853/0001-33

Rua Coronel Pedro Bogea, n.º 246, Centro

Lago da Pedra/MA

Prezados Senhores,

Autorizamos a V. Sra., a iniciar o fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha/MA, de acordo com a CARTA CONVITE n.º 001/2022, conforme o CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 01110101/2022, assinado com esta empresa.


JOSE SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA

RECEBI EM: 03/03/2022.


IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ n.º 04.966.853/0001-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA

Fis. n.º 514

Proc. n.º 011101/2022

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha/MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011101/2022, decorrente da CARTA CONVITE Nº 001/2022. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI. **Objeto:** O fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 03 de março de 2022. **Valor:** R\$ R\$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais). **Do Pagamento:** Será realizado após apresentação da Nota fiscal e atestada a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente. **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Josué Silva Franklin, Presidente da Câmara Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

SATUBINHA, TERÇA - 08 DE MARÇO DE 2022 - ANO VI - Nº 148

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	2
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - EXTRATO DE CONTRATO	2

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011101/2022
Folha	515
Rubrica	<i>[assinatura]</i>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - EXTRATO DE
CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01110101/2022, decorrente da CARTA CONVITE Nº 001/2022. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI. **Objeto:** O fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de

Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 03 de março de 2022. **Valor:** R\$ R\$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais). **Do Pagamento:** Será realizado após apresentação da Nota fiscal e atestada a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 - Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Josué Silva Franklin, Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 862f2ae3dedd8c7cf64389930620f893

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc	011101/2022
Folha	516
Rubrica	





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA
Proc. 011101/2022
Folha 513
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ORLANDO PIRES FRANKLIN

Prefeito

www.satubinha.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Satubinha

Av. Matos Carvalho, 310 , CEP: 65709000

Centro - Satubinha / MA

Contato: 9836831065

www.diariooficial.satubinha.ma.gov.br

Instituído pela Lei Municipal Nº 340/2016, de 14 de Dezembro de 2016

**MUNICÍPIO DE
SATUBINHA:
01611895000163**

Digitally signed by MUNICÍPIO DE SATUBINHA:
01611895000163
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=MA, i=SATUBINHA,
ou=07130935000100, Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1;
presencial, cn=MUNICÍPIO DE SATUBINHA:
01611895000163
Date: 08.03.2022 06:00:15 -0300





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

ORDEM DE FORNECIMENTO



À Empresa
IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 04.966.853/0001-33
Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro
Lago da Pedra/MA

REF.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011101/2022
CARTA CONVITE Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011101/2022

Prezados Senhores

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.620.056/0001-01, Neste ato representado pelo presidente, o **Sr. Josué Silva Franklin**, autoriza o fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
1	ARQUIVO DE AÇO, 4 gavetas para pastas suspensas porta etiqueta estampado, puxadores plásticos cromados, fechadura papuiz com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas, plásticas niveladoras, medidas das Gavetas: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof. dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof, 26,70Kg. Espessura da chapa: 0,45mm.	Modelo Móveis	un	2	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00
2	BEBEDOURO PARA GALÃO TIPO COLUNA Tipo de água Natural e gelada, Refrigeração por compressor, maior capacidade de refrigeração e menor consumo de energia, Gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço, potência de 97 Watts, temperatura da água gelada: termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5° à 15°C, Torneiras com fluxo contínuo e controlado, Bandeja de água removível. Alças laterais que facilitam a movimentação, Reservatório água gelada 2,8 litros Suportam garbões de até 20 litros, Altura máxima dos copos 17,5 cm. Aprovada pelo INMETRO, Silencioso, Alimentação 220 Volts. Peso aproximado 12 kg. Dimensões aproximadas: (L x A x P): 31,3 x 100,5 x 31,5 cm. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	Begel	un	1	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00
3	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM RODA, COM BRAÇO, Estrela de aço com tubo 25x25x1,5 com rodízios, Rodízios duplos de nylon com haste de 10 mm, Pistão com regulagem de altura a gás, Flange/Plataforma de aço chapa 12, Braço Digitador com regulagem de altura por gatilho frontal, Suporte do encosto tubo oblongo 16x30x2mm com acabamento com sanfona plástica, Assento e Encosto de madeira compensada de 10 mm	OG	un	10	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	ANATÔMICA, Espuma INJETADA, Revestido em Tecido J. Serrano, Medidas: Assento: 42cm de largura x 39cm profundidade, Encosto: 37cm de largura x 30cm de altura, Altura do assento: 39cm a 49cm, Altura do encosto: 75cm a 85cm					
4	CADEIRA FIXA s/ braço, estrutura em aço, assento e encosto revestido em espuma e tecido (acolchoado)	OG	un	15	RS 445,00	RS 6.675,00
5	CAFETEIRA elétrica com as seguintes características: amplo visor de nível de água, capacidade para 12 cáps, jarra prática, porta filtro removível, interruptor luminoso, placa aquecedora, Voltagem: 220v, Cor branca, Embalagem original do fabricante, Prazo de garantia mínima de 12 meses.	Mondial	un	1	RS 140,00	RS 140,00
6	Câmera do tipo DSLR profissional com suporte a gravação de filmes 4K e resolução e fotos mínima de 24,1Megapixels, com visor óptico e tela LCD móvel, conexão por wifi, bluetooth e cabo, lentes intercambiáveis com autofoco STM de 18-55mm e outra lente de 50mm f/1.8 ou f menor, ambas as lentes compatíveis com a câmera, entrada para microfone externo.	Canon		1	RS 6.880,00	RS 6.880,00
7	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS; função swing, timer, controle remoto, display digital, função sleep, função ventilar, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura. Características técnicas: frio, refrigera, fabricado em plástico antichama, filtra o ar, velocidades do ventilador baixa, média e alta (selecionáveis via controle remoto), controle remoto digital sem fio, super silencioso, aletas vertical e horizontal móveis (vertical via controle remoto), compressor rotativo de alta eficiência. Funções: timer, sleep (dormir), alarme, controle automático da temperatura selecionada (controle de temperatura eletrônico), termostato eletrônico de alta qualidade, saída de ar frontal, válvulas protegidas e cobertas, resfriamento rápido e alto rendimento, baixo consumo de energia. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	Gree	un	3	RS 2.280,00	RS 6.840,00
8	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS; função swing, timer, controle remoto, display digital, função sleep, função ventilar, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura. Características técnicas: frio, refrigera, fabricado em plástico antichama, filtra o ar, velocidades do ventilador baixa, média e alta (selecionáveis via controle remoto), controle remoto digital sem fio, super silencioso, aletas vertical e horizontal móveis (vertical via controle remoto), compressor rotativo de alta eficiência. Funções: timer, sleep (dormir), alarme, controle automático da temperatura selecionada (controle de temperatura eletrônico), termostato eletrônico de alta qualidade, saída de ar frontal, válvulas protegidas e cobertas, resfriamento rápido e alto rendimento, baixo	Gree	un	1	RS 1.980,00	RS 1.980,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Proc. 01110112024
Folha 530
13

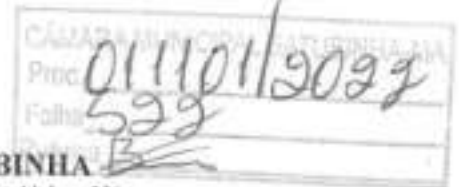
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	consumo de energia. Prazo de garantia mínima de 12 meses.					
9	FRIGOBAR, capacidade bruta entre 110 e 130 litros, cor branca, alimentação bivolt ou 220V, garantia de 01 ano, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria INMETRO/MDIC número 20 de 01/02/2006). Prazo de garantia mínima de 12 meses.	Consul	un	1	RS 1.940,00	RS 1.940,00
10	FOGÃO 4 BOCAS - Fogão a gás, cor branco, acendimento elétrico, pés reguláveis, autolimpante com desligamento automático, 2 prateleiras deslizante, bocas esmaltadas, 4 queimadores, botões removíveis, mesa em inox, classe A em consumo de energia. Dimensões Aproximadas: 0,88x0,49x0,59 (AxLxC). Prazo de garantia mínima de 12 meses.	Realce	un	1	RS 850,00	RS 850,00
11	FORNO DE MICROONDAS 30 litros, 1000w de potência (grill), função grill: alimentos crocantes e dourados, como no forno convencional, consumo de energia a (procel), desodorizador, 8 receitas pré-programadas, auto descongelamento, acompanha grelha. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	Midea	un	1	RS 990,00	RS 990,00
12	FRAGMENTADORA DE PAPEL em partículas, material plástico resistente, capacidade mínima de fragmentação 10 fls, tensão motor 127 ou 220 v, dimensão picote aproximada de 4 x 45 mm, velocidade operação 2,5 m/min (60 hr), peso máximo 5kg, capacidade lixeira 40 l, potência mínima de 310, fragmenta disquete /cd/dvd/clipse/gramps. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	CounterTech	un	1	RS 3.245,00	RS 3.245,00
13	GÁS DE COZINHA (com vasilhame) – Fornecimento de gás, GLP, acondicionado em botijão retornável P1, peso 13kg; Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia do gás – Rotulo com instruções de uso – Data de validade inscrita no botijão – O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens – O produto deverá ser certificado pela presença do símbolo de identificação do Sistema Brasileiro de Certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome da marca do organismo de certificação de produto (OCP) credenciado pelo INMETRO – identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e dos revendedores. De acordo com a portaria da ANP e NBR da ANBNT.	Butano	un	2	RS 310,00	RS 620,00
14	GELADEIRA/REFRIGERADOR 1 PORTA - FROST FREE Capacidade líquida: 391 Litros, Capacidade Total de Armazenamento (em litros); Grades removíveis; Porta laterais, Prateleiras na porta, Recipiente para guardar gelo, Iluminação Interna, Gaveta, Porta ovos, Separador de garrafas, Controle de temperatura, Voltagem 220V, Dimensões aproximadas do produto - em	Consul	un	1	RS 3.870,00	RS 3.870,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	(AxLxP) 148,6x47,7x65. Prazo de garantia mínima de 12 meses.					
15	KIT DE CÂMERA, alta definição, com acesso via smartphone e computador, composto por 01 dvr 1204 5x1 de 04 canais, 04 câmeras importadas full hd com infravermelho, 01 hd de 1tb 3,5" interno sata 7200rpm, 01 fonte eletrônica chaveada 12v 05a bivolt, 100 metros de cabo coaxial flexível 4mm 80% de malha, 08 conectores bnc antirruído parafuso e mola, 04 conectores p4 macho com borne, 01 mouse usb.	Intelbras	un	1	RS 1.950,00	RS 1.950,00
16	KIT SOM AMBIENTE 300w Bluetooth + 10 Caixas 55w rms P/gesso, com alto desempenho e qualidade de reprodução para todas as faixas de frequência de áudio. Possui Controle de Equalização, controles de volume, entrada auxiliar e entrada para 2 microfones, 500 Watts de potência máxima, tensão bivolt, conexão usb, sd, rca, fm e Bluetooth, 2 entradas para microfone. Possui 4 saídas que suportam até 16 alto falantes. Entradas P10 para microfones Controle de Ganho individual dos Canais, 4 Canais de Saída de áudio Borne, Controle tom e Volume Mestre, Entrada Para Cartão sd, mmc, usb, Receptor Bluetooth, 1 Entrada rca, Dimensão 7x25x24 cm. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	Hotsur	un	1	RS 2.630,00	RS 2.630,00
17	LIQUIDIFICADOR 2 L 3 VELOCIDADES Motor de 550W jarra de 2 litros e 3 velocidades, Material do corpo do aparelho: PP e borracha Jarra de plástico resistente - Material da lâmina: Aço inoxidável, Característica do copo/tigela/tampa Plástico ABS, Características dos hastes: Aço Inox, Voltagem 220V, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 33x16,5x21,1cm, Garantia Mínima de 12 meses	Mondial	un	1	RS 285,00	RS 285,00
18	MAQUINA PARA CAFÉ EXPRESSO, Voltagem 220 v, Capacidade/ Volume 1,2 L, Potência (w) 1050W (110V); 950W (220V, Consumo (kw/h) Em uso: 13 KW/h. Em repouso 1,2 KW/h, Cor Preta, Dimensões aproximadas do produto (cm)- AxLxP 17 x 26 x 32 cm, Peso líquido aproximado do produto (kg) 4,2 Kg, Prazo de garantia mínima de 12 meses.	Mondial	un	1	RS 670,00	RS 670,00
19	MESA DE SOM 8 canais usb, canais: 8, sendo 4 mono balanceados, 2 auxiliares e 2 estéreo, controles: volume (potenciômetro deslizante - fader) e equalização individuais, equalização: master de 7 bandas, efeitos: 16 presets de efeito digital, phantom power, alimentação: 110/220v.	LL		1	RS 1.450,00	RS 1.450,00
20	MICROFONE DE MESA PROFISSIONAL, Tecnologia de compressão - expansão de áudio, reduzido ecos e ruídos; Chips e componentes de alta qualidade gerando uma excelente timbre; Alimentação: Phantom Power ou 2 pilhas AA de 1,5V; Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 50 cm; Comprimento da Haste de 40 cm; Cápsula:	Tomate	kit	10	RS 365,00	RS 3.650,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	Condensador de Eletreto; Led indicador de On na capsula; Chave liga e desliga; Impedância de saída: 200 $\Omega \pm 30\%$ (a 1 kHz); Nível de Ruído: 20 dB; Padrão polar Cardióide; Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz; Relação sinal/ruído: >90 dB. Prazo de garantia mínima de 12 meses.					
21	NOTEBOOK, processador igual ou similar ao intel cor i7, com placa de vídeo de no mínimo 4 GB de memória dedicada, 16 GB de memória, expansível até 32 GB, unidade de armazenamento de 512 GB SSD, tela de 15,6" IPS Full HD, com tecnologias de áudio DTS® X; Ultra Áudio, Conexão Wi-Fi e Ethernet. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Lenovo	un	1	RS 8.520,00	RS 8.520,00
22	POLTRONA PRESIDENTE, reclinável com braços, estofados em couro sintético ou tecido poliéster de alta resistência. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma injetada de alta densidade. Base cromada. Rodízios de roda dupla. Revestida em Couro Sintético. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	OG	un	2	RS 1.200,00	RS 2.400,00
23	REGULADOR DE CILINDRO DE GÁS Kit para instalação do botijão de gás 13 kg contendo: Registro constando a gravação do código do INMETRO e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos; Mangueira em material plástico PVC transparente, trançada, com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, nome do fabricante, comprimento 1,25m e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos; 2 (duas) abraçadeiras para botijão de gás de 13kg.	Aliança	un	2	RS 50,00	RS 100,00
24	SANDUICHEIRA/grill elétrica com as seguintes características: luz indicadora, chupa dupla em teflon, moldando aproximadamente (137 x 400)mm, 220v. Embalagem original do fabricante. Prazo de garantia mínima de 12 meses.	Mondial	un	1	RS 150,00	RS 150,00
25	SMART TV LED 32", Resolução HD, Consumo (Kw/h) 39W, Frequência em HZ 60Hz, Idiomas do Menu Português, Timer On/Off, Sleptimer, Bloqueio de Canais, PIP (Picture in Picture), Conversor Digital Integrado, Potência de Áudio 10 W (5 W + 5 W), Som Estéreo, SAP, Closed Caption, Surround, Dolby Digital, Recursos de Áudio DTS Studio Sound, Wi-Fi Wi-Fi integrado, Smart Hub, Conexões HDMI 2, Conexões USB 1, Dimensões Aproximadas do Produto - em (AxLxP) 46,3x74,5x15cm, Peso Líq. Aproximado do Produto (Kg) 3,7kg. Embalagem TV, Controle Remoto, Baterias, Cabo de Força, Manual de Instalação, Prazo de garantia mínima de 12 meses.	AOC	un	1	RS 1.945,00	RS 1.945,00
26	SMART TV LED 49", Resolução HD, Consumo (Kw/h) 39W, Frequência em HZ 60Hz, Idiomas do Menu Português, Timer On/Off, Sleptimer, Bloqueio de Canais, PIP (Picture in Picture), Conversor Digital Integrado, Potência de Áudio 10 W (5 W + 5 W), Som Estéreo, SAP, Closed Caption,	AOC	un	1	RS 2.730,00	RS 2.730,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	Surround, Dolby Digital, Recursos de Áudio DTS Studio Sound, Wi-Fi Wi-Fi integrado, Smart Hub, Conexões HDMI 2, Conexões USB 1, Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxAxP) 46,3x74,5x15cm, Peso Líq. Aproximado do Produto (Kg) 3,7kg, Embalagem TV, Controle Remoto, Baterias, Cabo de Força, Manual de Instalação. Prazo de garantia mínima de 12 meses.					
27	Tripé Profissional que suporta até 3,5kg, que inclui nível de bolha e pés emborrachados. Material de Alumínio e Cabeça ball head. Pernas com 4 seções.	LL	un	1	R\$ 2.310,00	R\$ 2.310,00

VALOR TOTAL: R\$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais)

1. A entrega deverá ser realizada imediatamente, a contar da data de recebimento desta Ordem de Fornecimento, em conformidade Cláusula 3.1 do contrato acima identificado.
2. Os produtos deveram ser entregues obrigatoriamente em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Proposta e Contrato.
3. A observação: **CONTRATO Nº 01110101/2022** (deverá constar no corpo da NFE no campo "Informações Complementares")
4. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva Ordem de Fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) produto(s).

Satubinha/MA, 03 de março de 2022.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA